



Diário Oficial

ESTADO DO TOCANTINS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ANO XXV - PALMAS, SEGUNDA - FEIRA, 04 DE MARÇO DE 2013 - Nº 3.827

PODER EXECUTIVO



PALÁCIO ARAGUAIA - Praça dos Girassóis

ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO

ATO Nº 375 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

JÂNIO MATOS DA SILVA para exercer o cargo de Assessor Técnico - DAS-11, da Agência Tocantinense de Saneamento - ATS, a partir de 25 de fevereiro de 2013.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 4 dias do mês de março de 2013; 192ª da Independência, 125ª da República e 25ª do Estado.

JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS
Governador do Estado

Renan de Arimatéa Pereira
Secretário-Chefe da Casa Civil

COMANDO GERAL DA POLÍCIA MILITAR

Comandante-Geral: CEL. LUIZ CLÁUDIO GONÇALVES BENÍCIO

PORTARIA/GAB. CMT GERAL Nº 001, de 25 de fevereiro de 2013.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição do Estado, e na conformidade do art. 96 da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964, Considerando a existência de bens móveis que não estão sendo utilizados por esta Polícia Militar e Relatório de Vistoria e Avaliação de Bens, pela Comissão de Avaliação de Bens, designada pela Portaria nº 003, de 12 de maio de 2011, publicada no D.O.E nº 3.383; Considerando, ainda o Parecer Jurídico SPA nº 2009/2012, emitido pela Procuradoria Geral do Estado.

SUMÁRIO

ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO	01
COMANDO GERAL DA POLÍCIA MILITAR	01
CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO	03
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO	03
SECRETARIA DA AGRICULTURA, DA PECUÁRIA E DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO	17
SECRETARIA DAS CIDADES, HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO	17
SECRETARIA DA CULTURA	18
SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL	18
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO	18
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	18
SECRETARIA DA FAZENDA	32
SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA	33
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL	33
SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E DA MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA	34
SECRETARIA DA SAÚDE	34
SECRETARIA DO TRABALHO E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	40
DETRAN	41
FUNDAÇÃO CULTURAL	42
FUNDAÇÃO RÁDIO-DIFUSÃO EDUCATIVA - REDESAT	44
NATURATINS	46
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA	54
DEFENSORIA PÚBLICA	55
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA	58
PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS	62
PUBLICAÇÕES PARTICULARES	65

RESOLVE:

Dispensar a realização de licitação, nos termos do art. 17, inciso II, alínea "a", da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, objetivando a doação de bens móveis pertencente à Polícia Militar do Estado do Tocantins, que se encontra na carga do 2º Batalhão de Polícia Militar, na cidade de Araguaína-TO, conforme Processo nº 2012.0903.000185 – POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS.

Portaria nº 109/2013-SAMP/DGP

Agrega Policiais Militares e dá outras providências.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 10 da Lei Complementar nº 79 de 27 de abril de 2012, e;

Considerando as informações prestadas pela Diretoria de Saúde e Promoção Social de que os policiais militares abaixo relacionados encontram-se afastado das atividades funcionais de forma ininterrupta;

Considerando que o Militar encontrava-se à disposição da JPMCS, por ocasião do art. 76, § 1º, letra "c" e §§ 7º, 8º e 9º, da Lei nº 125, de 31 de janeiro de 1990;

RESOLVE:

Art. 1º AGREGAR o 1º TEN QOA RG 01.275/1 ANTÔNIO EDUARDO DA SILVA – Mat. 4561-6, do 1º BPM, com data retroativa a 11 de janeiro de 2013, em função de estar afastado temporariamente do serviço Policial Militar pela Junta Militar Central de Saúde - JMCS, desde 11/01/2012, perfazendo um período superior a 01 (um) ano contínuo de afastamento, ficando adido ao QCG;

Art. 2º AGREGAR a SUB TEN QPPM RG 01.921/2 JOELMA PINHEIRO DE FARIAS – Mat. 4051327, do QCG, com data retroativa a 31 de janeiro de 2013, em função de estar afastada temporariamente do serviço Policial Militar pela Junta Militar Central de Saúde - JMCS, desde 31/01/2012, perfazendo um período superior a 01 (um) ano contínuo de afastamento;

Art. 3º AGREGAR o 1º SGT QPPM RG 00.996/2 PEDRO FERREIRA GUIDA – Mat. 17027-5, do 3º BPM, com data retroativa a 09 de janeiro de 2013, em função de estar afastado temporariamente do serviço Policial Militar pela Junta Militar Central de Saúde - JMCS, desde 09/01/2012, perfazendo um período superior a 01 (um) ano contínuo de afastamento, ficando adido ao QCG;

Art. 4º AGREGAR o 1º SGT QPPM RG 01.582/2 ANTÔNIO DAS MERCES RAMOS DE SOUSA – Mat. 4464-4, do 6º BPM, com data retroativa a 26 de janeiro de 2013, em função de estar afastado temporariamente do serviço Policial Militar pela Junta Militar Central de Saúde - JMCS, desde 26/01/2012, perfazendo um período superior a 01 (um) ano contínuo de afastamento, ficando adido ao QCG;

Art. 5º AGREGAR o 1º SGT QPPM RG 04.379/2 WILTON RODRIGUES ARAÚJO – Mat. 834561-9, do QCG, com data retroativa a 25 de janeiro de 2013, em função de estar afastado temporariamente do serviço Policial Militar pela Junta Militar Central de Saúde - JMCS, desde 25/01/2012, perfazendo um período superior a 01 (um) ano contínuo de afastamento;

Art. 6º AGREGAR o 1º SGT QPPM RG 01.300/2 REINALDO NUNES POTÊNCIO – Mat. 17795-4, da CIPRA, com data retroativa a 19 de setembro de 2012, em função de estar afastado temporariamente do serviço Policial Militar pela Junta Militar Central de Saúde - JMCS, desde 19/09/2011, perfazendo um período superior a 01 (um) ano contínuo de afastamento, ficando adido ao QCG;

Art. 7º AGREGAR o 1º SGT QPPM RG 01.485/2 IREMAR MACÊDO COSTA – Mat. 10138-9, do 7º BPM, com data retroativa a 1º de dezembro de 2012, em função de estar afastado temporariamente do serviço Policial Militar pela Junta Militar Central de Saúde - JMCS, desde 1º/12/2011, perfazendo um período superior a 01 (um) ano contínuo de afastamento, ficando adido ao QCG;

Art. 8º AGREGAR o 3º SGT QPPM RG 01.292/2 JOSÉ NEIRE NOLETO BRASILEIRO – Mat. 12890-2, da 6ª CIPM, com data retroativa a 21 de novembro de 2012, em função de estar afastado temporariamente do serviço Policial Militar pela Junta Militar Central de Saúde - JMCS, desde 21/11/2011, perfazendo um período superior a 01 (um) ano contínuo de afastamento, ficando adido ao QCG;

Art. 9º AGREGAR o CB QPPM RG 04.811/3 CARLOS HENRIQUE NUNES RUMÃO – Mat. 856029-3, do 1º BPM, com data retroativa a 19 de dezembro de 2012, em função de estar afastado temporariamente do serviço Policial Militar pela Junta Militar Central de Saúde - JMCS, desde 19/12/2011, perfazendo um período superior a 01 (um) ano contínuo de afastamento, ficando adido ao QCG;

Art. 10 Publique-se em Boletim Geral e remeta-se para Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado.

Quartel do Comando Geral, em Palmas-TO, 26 de fevereiro de 2013.

Portaria nº 110/2013-SAMP/DGP

Agrega Policiais Militares e dá outras providências.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 10 da Lei Complementar nº 79 de 27 de abril de 2012, c/c art. 96 e art. 107, inciso V e;

Considerando as informações prestadas pela Diretoria de Saúde e Promoção Social de que os policiais militares abaixo relacionados encontram-se afastados das atividades funcionais de forma ininterrupta;

RESOLVE:

Art. 1º AGREGAR o MAJ QOE RG 04.169/1 ARSÊNIO VITAL FERREIRA NETO – Mat. 833693-8, do QCG, com data retroativa a 16 de janeiro de 2013, em função de estar afastado temporariamente do serviço Policial Militar pela Junta Militar Central de Saúde - JMCS, desde 16/07/2012, perfazendo um período superior a 06 (seis) meses contínuos de afastamento;

Art. 2º AGREGAR o SUB TEN QPPM RG 02.314/2 SALVADOR AMARO DOS SANTOS – Mat. 393940-5, do 1º BPM, com data retroativa a 25 de dezembro de 2012, em função de estar afastado temporariamente do serviço Policial Militar pela Junta Militar Central de Saúde - JMCS, desde 25/06/2012, perfazendo um período superior a 06 (seis) meses contínuos de afastamento, ficando adido ao QCG;

Art. 3º AGREGAR o 1º SGT QPPM RG 01.481/2 DOMINGOS PEREIRA MACHADO – Mat. 6742-3, do 6º BPM, com data retroativa a 14 de novembro de 2012, em função de estar afastado temporariamente do serviço Policial Militar pela Junta Militar Central de Saúde - JMCS, desde 14/05/2012, perfazendo um período superior a 06 (seis) meses contínuos de afastamento, ficando adido ao QCG;

Art. 4º AGREGAR o SUB TEN QPPM RG 01.232/2 WANDERLY ADRIANO BARBOSA – Mat. 19607-0, do 8º BPM, com data retroativa a 30 de outubro de 2012, em função de estar afastado temporariamente do serviço Policial Militar pela Junta Militar Central de Saúde - JMCS, desde 30/04/2012, perfazendo um período superior a 06 (seis) meses contínuos de afastamento, ficando adido ao QCG;

Art. 5º AGREGAR o 3º SGT QPPM RG 01.875/2 CIRO ANTONIO BANDEIRA – Mat. 422932-1, da APMT, com data retroativa a 14 de novembro de 2012, em função de estar afastado temporariamente do serviço Policial Militar pela Junta Militar Central de Saúde - JMCS, desde 14/05/2012, perfazendo um período superior a 06 (seis) meses contínuos de afastamento, ficando adido ao QCG;



José Wilson Siqueira Campos

GOVERNADOR DO ESTADO

Renan de Arimatéa Pereira

SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL

Nélio Moura Facundes

DIRETOR GERAL DO DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DO TOCANTINS

Art. 6º AGREGAR o 3º SGT QPPM RG 03.267/2 ADENILSON PEREIRA DA SILVA – Mat. 455105-2, da 1ª CIPM, com data retroativa a 23 de novembro de 2012, em função de estar afastado temporariamente do serviço Policial Militar pela Junta Militar Central de Saúde - JMCS, desde 23/05/2012, perfazendo um período superior a 06 (seis) meses contínuos de afastamento, ficando adido ao QCG;

Art. 7º AGREGAR o 3º SGT QPPM RG 02.449/2 JOSÉ HENRIQUE MARTINS RIBEIRO – Mat. 3954803, do 8º BPM, com data retroativa a 02 de janeiro de 2013, em função de estar afastado temporariamente do serviço Policial Militar pela Junta Militar Central de Saúde - JMCS, desde 02/07/2012, perfazendo um período superior a 06 (seis) meses contínuos de afastamento, ficando adido ao QCG;

Art. 8º AGREGAR o 3º SGT QPPM RG 02.464/2 METUSALEM MANOEL CARVALHO RODRIGUES – Mat. 396923-1, do 6º BPM, com data retroativa a 13 de fevereiro de 2013, em função de estar afastado temporariamente do serviço Policial Militar pela Junta Militar Central de Saúde - JMCS, desde 13/08/2012, perfazendo um período superior a 06 (seis) meses contínuos de afastamento, ficando adido ao QCG;

Art. 9º AGREGAR o 3º SGT QPE RG 01.177/2 JOSIAS LOPES DA SILVA – Mat. 588814-0, do QCG, com data retroativa a 24 de janeiro de 2013, em função de estar afastado temporariamente do serviço Policial Militar pela Junta Militar Central de Saúde - JMCS, desde 24/07/2012, perfazendo um período superior a 06 (seis) meses contínuos de afastamento;

Art. 10 AGREGAR o CB QPPM RG 05.293/3 DENISSON PEREIRA DA VITORIA – Mat. 859689-1, do QCG, com data retroativa a 14 de novembro de 2012, em função de estar afastado temporariamente do serviço Policial Militar pela Junta Militar Central de Saúde - JMCS, desde 14/05/2012, perfazendo um período superior a 06 (seis) meses contínuos de afastamento;

Art. 11 AGREGAR o CB QPPM RG 06.036/3 JULIANO CARDOSO MOSCON – Mat. 8706051, do 1º BPM, com data retroativa a 02 de janeiro de 2013, em função de estar afastado temporariamente do serviço Policial Militar pela Junta Militar Central de Saúde - JMCS, desde 02/07/2012, perfazendo um período superior a 06 (seis) meses contínuos de afastamento, ficando adido ao QCG;

Art. 12 AGREGAR o CB QPPM RG 03.373/3 KAUBÍ MEDEIROS DE FARIAS – Mat. 456071-0, da 6ª CIPM, com data retroativa a 13 de fevereiro de 2013, em função de estar afastado temporariamente do serviço Policial Militar pela Junta Militar Central de Saúde - JMCS, desde 13/08/2012, perfazendo um período superior a 06 (seis) meses contínuos de afastamento, ficando adido ao QCG;

Art. 13 AGREGAR o CB QPPM RG 04.738/3 WILLIAN COUTINHO OLIVEIRA – Mat. 855989-9, da 3ª CIPM, com data retroativa a 08 de dezembro de 2012, em função de estar afastado temporariamente do serviço Policial Militar pela Junta Militar Central de Saúde - JMCS, desde 08/06/2012, perfazendo um período superior a 06 (seis) meses contínuos de afastamento, ficando adido ao QCG;

Art. 14 Publique-se em Boletim Geral e remeta-se para Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado.

Quartel do Comando Geral, em Palmas-TO, 26 de fevereiro de 2013.

Portaria nº 118/2013-SAMP/DGP

Reverte Policial Militar e dá outras providências.

O CORONEL QOPM COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e com base no art. 10 da Lei Complementar nº 79 de 27 de abril de 2012, c/c art. 10, inciso XIII, alínea "a"; art. 108, 109 e 110 da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012, e;

Considerando que o Policial Militar foi Agregado através da Portaria nº 221/2012/SAMP/DGP, datada de 31/07/2012, em face de estar afastado temporariamente do serviço policial militar pela Junta Militar Central de Saúde – JMCS;

Considerando as informações prestadas pela Diretoria de Saúde e Promoção Social de que o militar encontra-se apto aos serviços internos, dispensado do SPO, RP e educação física por 90 (noventa) dias;

RESOLVE:

Art. 1º REVERTER o 1º TEN QOA RG 00.975/1 JOSÉ JUSTINO MENDONÇA DE ARAÚJO – Mat. 12645-4, ao Quadro a que pertence, no exercício de suas funções Policiais Militares, com data retroativa a 28 de janeiro de 2013, por ter cessado o motivo que determinou a agregação imposta pela Portaria nº 221/2012/SAMP/DGP, datada de 31/07/2012, ficando classificado no 7º BPM.

Art. 2º Publique-se em Boletim Geral e remeta-se para Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado.

Quartel do Comando Geral, em Palmas-TO, 27 de fevereiro de 2013.

Portaria nº 120/2013-SAMP/DGP

Reverte Policial Militar e dá outras providências.

O CORONEL QOPM COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e com base no art. 10 da Lei Complementar nº 79 de 27 de abril de 2012, c/c art. 10, inciso XIII, alínea "a"; art. 108, 109 e 110 da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012, e;

Considerando que a Policial Militar foi Agregada através da Portaria nº 191/2012/SAMP/DGP, datada de 03/06/2012, em face de estar afastada temporariamente do servido policial militar pela Junta Militar Central de Saúde – JMCS;

RESOLVE:

Art. 1º REVERTER a CAP QOS RG 05.179/1 EGÍDIA NEVES DE CARVALHO PAULA – Mat. 859819-3, ao Quadro a que pertence, no exercício de suas funções Policiais Militares, a partir de 27 de fevereiro de 2013, ficando classificada no 4º BPM.

Art. 2º Publique-se em Boletim Geral e remeta-se para Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado.

Quartel do Comando Geral, em Palmas-TO, 28 de fevereiro de 2013.

Portaria nº 122/2013-SAMP/DGP

Concede Bolsa de Estudo a Policial Militar e dá outras providências.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 10 da Lei Complementar nº 79, de 27 de abril de 2012 c/c art. 9º, §3º do Decreto nº 4.494, de 24 de fevereiro de 2012, e

Considerando o interesse da Administração Pública na busca constante, da eficiência e melhoria da qualidade da prestação dos serviços aos cidadãos, através de novas idéias, métodos e organização dos diversos setores operacionais e administrativos da Corporação;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER BOLSA DE ESTUDO a MAJ QOPM RG 04.674/1 LORENA ALFONSO CAVALCANTE – Mat. 853078-5, do QCG, no período de 04 de março a 25 de maio de 2013, por ter sido matriculada no Curso de Especialização em Gerenciamento de Segurança Pública - CEGESP, a ser realizado na Polícia Militar do Estado de Goiás – GO.

Art. 2º Publique-se em Boletim Geral e remeta-se para Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado.

Quartel do Comando Geral, em Palmas-TO, 1º de março de 2013.

Portaria nº 123/2013-SAMP/DGP

Dispensa e Designa Oficiais Superiores para Funções e dá outras providências.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e com base no art. 10 da Lei Complementar nº 79 de 27 de abril de 2012, c/c os anexos I e II da Lei nº 2.219 de 18 de novembro de 2009, c/c art. 5º letra "d", art. 6º letra "a" do Decreto nº 7.988 de 19 de maio de 1993, e;

Considerando que toda movimentação tem por finalidade principal assegurar a ação presença, atendendo a necessidade do serviço nas Unidades, Subunidades e respectivas frações destacadas da Corporação;

Considerando a necessidade de continuidade do serviço administrativo e operacional;

RESOLVE:

Art. 1º DISPENSAR o TEN CEL QOPM RG 02.253/1 OSÉIAS DE SOUZA SILVEIRA – Mat. 588865-4, da Função de Subcomandante de Organização Policial Militar – QCG, a partir de 1º de março de 2013;

Art. 2º DISPENSAR o MAJ QOPM RG 01.463/1 RAIMUNDO NONATO DIAS DE SOUSA – Mat. 17523-4, da Função de Comandante de Pelotão Operacional Policial Militar, a partir de 1º de março de 2013;

Art. 3º DESIGNAR o TEN CEL QOPM RG 02.253/1 OSÉIAS DE SOUZA SILVEIRA – Mat. 588865-4, para a Função de Ajudante-Geral e Comandante do QCG, a partir de 1º de março de 2013;

Art. 4º DESIGNAR o MAJ QOPM RG 01.463/1 RAIMUNDO NONATO DIAS DE SOUSA – Mat. 17523-4, para a Função de Subcomandante de Organização Policial Militar – QCG, a partir de 1º de março de 2013, devendo responder pelo Comando da Unidade nas ausências e impedimentos do titular.

Art. 5º Publique-se em Boletim Geral e remeta-se para Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado.

Quartel do Comando Geral, em Palmas-TO, 1º de março de 2013.

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO

Secretário-Chefe: RICARDO EUSTÁQUIO DE SOUZA

PORTARIA CGE Nº 10, de 27 de fevereiro de 2013.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, IV, da Constituição Estadual, combinado com o art. 86 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

SUSPENDER,

por extrema necessidade do serviço, 30 (trinta) dias das férias, a partir do dia 25 de março de 2013, da servidora Rozangeles Alves Carvalho, Coordenadora de Recursos Humanos e Capacitação Técnica, matrícula 90000171-2, referente ao período aquisitivo 2012/2013, assegurando-lhe o direito de fruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e à servidora.

Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

Secretário: LÚCIO MASCARENHAS MARTINS

PORTARIA Nº 110, de 26 de fevereiro de 2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições conferidas pelo art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição do Estado, bem como pelo art. 1º, inciso I, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, resolve:

DISPENSAR, a pedido, o servidor Marcos Wladimir Dulnik, matrícula 838342-1, da Função Comissionada, FC-6, da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins, a partir de 13 de fevereiro de 2013, com base no que consta do processo nº 2013/3443/000036.

PORTARIA Nº 111 - REM, de 30 de janeiro de 2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a competência que lhe atribui a alínea "d", inciso II, art. 1º, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, c/c o inciso V, art. 13, da Lei nº 1.534, de 29 de dezembro de 2004, com fulcro no inciso I, §1º, art. 35, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e em conformidade ao disposto na Instrução Normativa Geral Nº 02/2001, de 19 de dezembro de 2001, e considerando:

que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente dos órgãos do Poder Executivo Estadual;

que o quantitativo de vagas existente em cada órgão deve ser suprido sob pena de causar prejuízos ao regular andamento dos serviços públicos;

a conveniência administrativa manifestada oficialmente entre os órgãos envolvidos, resolve:

REMOVER,
Para a Secretaria de Defesa Social,

DAURIZAN SOUZA CARVALHO, matrícula nº 646288-0, Assistente Administrativo, oriunda da Secretaria da Saúde, a partir de 1º de fevereiro de 2013.

PORTARIA 112 - RET, de 26 de fevereiro de 2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, consoante dispõe o art. 42, inciso IV, da Constituição Estadual, resolve:

RETIFICAR

o Ato Declaratório nº 02, de 16 de janeiro de 2013, publicado no Diário Oficial nº 3.809, de 04 de fevereiro de 2013, que extinguiu o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário, na parte específica:

ONDE SE LÊ:	LEIA-SE:
APARECIDA FERNANDES DE OLIVEIRA, matrícula nº. 890260-7, na função de AGENTE ADMINISTRATIVO, com lotação na SECRETARIA DA JUSTIÇA E DOS DIREITOS HUMANOS, a partir de 22 de outubro de 2012.	APARECIDA FERNANDES DE OLIVEIRA, matrícula nº. 890260-7, na função de AGENTE ADMINISTRATIVO, com lotação na SECRETARIA DA JUSTIÇA E DOS DIREITOS HUMANOS, a partir de 08 de novembro de 2012.

PORTARIA Nº 113 - TSE, de 15 de fevereiro de 2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, consoante dispõe o art. 42, inciso IV, da Constituição Estadual, com base no art. 14 § 5º, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, no uso das atribuições que lhe são delegadas pelo art. 1º, inciso II, alínea j, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, resolve:

DECLARAR

a decadência do direito à posse pela perda do respectivo prazo, tornando insubsistente o Ato nº 2.197 - NM, de 23 de novembro de 2012, publicado no Diário Oficial nº 3.776, de 17 de dezembro de 2012, que trata da nomeação de MARIA LUCIA DE SOUSA LEITE, para exercício do cargo efetivo de Técnico em Enfermagem, do Quadro de Profissionais da Saúde do Estado do Tocantins, da Secretaria da Saúde.

PORTARIA Nº 114, de 26 de fevereiro de 2013.

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, consoante o disposto no art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição do Estado e no uso das atribuições conferidas pelo art. 1º, inciso I, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, resolve:

EXONERAR, a pedido,

DAVINO PEREIRA DE LIMA, matrícula nº 8965102, do cargo em comissão de Gerente de Unidade – Hospital Porte II – DAS-5, da Secretaria da Saúde, a partir de 1º de janeiro de 2013, atendendo à solicitação constante no OFÍCIO/SESAU/GABSEC Nº 320/2013, de 22 de janeiro de 2013.

KELIANE DA SILVA SANTOS, matrícula nº 861291-9, do cargo em comissão de Assessor de Comunicação II – DAS-3, da Secretaria da Saúde, a partir de 28 de janeiro de 2013, atendendo à solicitação constante no OFÍCIO/SESAU/GABSEC Nº 583/2013, de 31 de janeiro de 2013.

SHIRLEY PEREIRA SILVA LOPES, matrícula nº 609706-5, do cargo em comissão de Gerente Regional de Controle Interno – DAS-5, da Secretaria da Saúde, a partir de 1º de fevereiro de 2013, atendendo à solicitação constante no OFÍCIO/SESAU/GABSEC Nº 839/2013, de 14 de fevereiro de 2013.

EDER AUGUSTO RIBEIRO, matrícula nº 9066471, do cargo em comissão de Assessor Especial – DAS-5, da Secretaria da Saúde, a partir de 22 de janeiro de 2013, atendendo à solicitação constante no OFÍCIO/SESAU/GABSEC Nº 835/2013, de 14 de janeiro de 2013.

HELTON JOSÉ LOPES, matrícula nº 874130-1, do cargo em comissão de Gerente de Unidade – Hospital Porte I – DAS-3, da Secretaria da Saúde, a partir de 14 de fevereiro de 2013, atendendo à solicitação constante no OFÍCIO/SESAU/GABSEC Nº 833/2013, de 14 de fevereiro de 2013.

PORTARIA Nº 115, de 26 de fevereiro de 2013.

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, consoante o disposto no art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição do Estado e no uso das atribuições conferidas pelo art. 1º, inciso I, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, resolve:

EXONERAR, a pedido,

THYAGO PHELLIP FRANÇA FREITAS, matrícula nº 897516-7, do cargo em comissão de Assessor Especial – DAS-10, da Secretaria da Educação, a partir de 29 de janeiro de 2013, atendendo à solicitação constante em Requerimento, de 29 de janeiro de 2013.

FLÁVIO NEGREIROS ALVES, matrícula nº 887254-6, do cargo em comissão de Coordenador de Água e Esgoto – CPC-I, da Secretaria das Cidades e do Desenvolvimento Urbano, a partir de 1º de fevereiro de 2013, atendendo à solicitação constante em Requerimento, de 15 de fevereiro de 2013.

MÁRCIO CARVALHO DA SILVA CORREIA, matrícula nº 8715360, do cargo em comissão de Chefe do Núcleo Setorial de Controle Interno – CPC-III, da Secretaria das Cidades e do Desenvolvimento Urbano, a partir de 19 de fevereiro de 2013, atendendo à solicitação constante em Requerimento, de 14 de fevereiro de 2013.

FRANCISCA NAYMARA LEITE COELHO, matrícula nº 862044-0, do cargo em comissão de Assessor Especializado de Procurador – DASP-5, da Procuradoria Geral do Estado, a partir de 19 de novembro de 2012, atendendo à solicitação constante em Requerimento, de 04 de fevereiro de 2013.

SARA FERREIRA BARROS, matrícula nº 8564167, do cargo em comissão de Assessor Especial – DAS-10, da Secretaria da Educação, a partir de 29 de janeiro de 2013, atendendo à solicitação constante em Requerimento, de 29 de janeiro de 2013.

PORTARIA Nº 116, de 26 de fevereiro de 2013.

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, consoante o disposto no art. 42, § 1º, incisos IV, da Constituição Estadual, tendo em vista a existência de requerimento de extinção contratual formulado pelo servidor, acostado aos autos de nº 2012/2300/007620, no qual inviabiliza a prorrogação do respectivo termo de compromisso, resolve:

EXCLUIR,

Moizeis Nunes da Silva, do Ato Declaratório de Prorrogação nº 007, de 29 de junho de 2012, publicado no Diário Oficial nº 3.667, de 10 de julho de 2012, na parte que declarou prorrogados os Termos de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário, a partir de 10.06.2012.

PORTARIA Nº 117, de 26 de fevereiro de 2013.

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, consoante o disposto no art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição do Estado e no uso das atribuições conferidas pelo art. 1º, inciso I, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, resolve:

EXONERAR, a pedido,

MARLENE MENDES DA COSTA, matrícula nº 666696-5, do cargo em comissão de Gerente de Unidade – Hospital Porte I – DAS-3, da Secretaria da Saúde, a partir de 1º de fevereiro de 2013, atendendo à solicitação constante no OFÍCIO/SESAU/GABSEC Nº 831/2013, de 14 de fevereiro de 2013.

LUIZ CELSO DE BARROS JUNIOR, matrícula nº 820324-5, do cargo em comissão de Chefe da Assessoria da Comunicação – CPC-III, da Secretaria das Cidades e do Desenvolvimento Urbano, a partir de 1º de fevereiro de 2013, atendendo à solicitação constante no OFÍCIO 056 GAB SECID, de 07 de fevereiro de 2013.

PORTARIA Nº 118, de 26 de fevereiro de 2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 7º, inciso V, alínea “b”, da Lei 2.425, de 11 de janeiro de 2011 e com fulcro no art. 13º da Lei 1.534 de 29 de dezembro de 2004, resolve:

I - RETIFICAR

O item VIII do Anexo Único à Portaria nº 526, de 14 de junho de 2012, publicada no Diário Oficial nº 3.656, de 25 de junho de 2012, na parte em que se especifica:

Nº	Matrícula	Servidor (a)	ONDE SE LÊ	LEIA-SE
1	833122-7	OSCAR CAETANO RAMOS	1º DE MARÇO DE 2011	1º DE MAIO DE 2011

II - ANULAR

A Portaria nº 297, de 17 de abril de 2012, publicada no Diário Oficial nº 3.609, de 17 de abril de 2012, na parte em que se especifica:

Nº	Matrícula	Servidor (a)	Cargo	Ref. Atual	Progressão
1	712671-9	MIRTES PEREIRA DE MOURA	Analista em Desenvolvimento Social	I	J

PORTARIA Nº 119 - EX, de 26 de fevereiro de 2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, consoante o disposto no art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição do Estado e no uso das atribuições conferidas pelo art. 1º, inciso II, alínea “a”, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, resolve:

EXONERAR, a pedido,

CARLOS GUILHERME GONÇALVES QUIDUTE, matrícula nº 860963-2, do cargo de Assistente de Serviços de Saúde, do Quadro de Profissionais da Saúde, a partir de 1º de janeiro de 2013, com base no que consta do processo nº 2013/3055/000463.

MAGALY LILIANE CHAVES CAMPOS, matrícula nº 843027-6, do cargo de Professor da Educação Básica, do Quadro de Profissionais do Magistério, da Secretaria da Educação, a partir de 1º de novembro de 2012, com base no que consta do processo nº 2013/2300/000422.

ATO DECLARATÓRIO DE VACÂNCIA Nº 05, de 26 de fevereiro de 2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, consoante o disposto no art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição do Estado e nos termos do art. 32, inciso V, da Lei nº 1.818/2007, resolve:

DECLARAR a vacância do cargo de Professor Normalista, do Quadro de Profissionais do Magistério, por haver a titular Edriana Melo Ceciliano Dias, matrícula nº 822969-4, tomado posse em outro cargo público inacumulável, do Quadro de Servidores Auxiliares da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, a partir de 21 de janeiro de 2013, com base no que consta do processo nº 2013/2700/000139.

**ATO DECLARATÓRIO DE VACÂNCIA Nº 06,
de 26 de fevereiro de 2013.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, consoante o disposto no art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição do Estado e nos termos do art. 35, inciso VI, da Lei nº 1.654/2007, resolve:

DECLARAR a vacância dos cargos abaixo relacionados:

- Escrivão de Polícia, do Quadro Permanente da Polícia Civil e Técnico-Científica, por haver a titular Gardenia Ribeiro de Sousa Candido, matrícula nº 858111-8, tomado posse em outro cargo público inacumulável, a Secretaria de Estado da Mulher do Distrito Federal, a partir de 1º de fevereiro de 2013, com base no que consta do processo nº 2013/3100/000144;

- Agente de Polícia, do Quadro Permanente da Polícia Civil e Técnico-Científica, por haver o titular Robson Diniz Gonçalves, matrícula nº 882660-9, tomado posse em outro cargo público inacumulável, do Quadro de Pessoal da Justiça Federal de Primeiro Grau, Seção Judiciária do Estado do Pará, a partir de 31 de janeiro de 2013, com base no que consta do processo nº 2013/3100/000178.

**ATO DECLARATÓRIO DE VACÂNCIA Nº 07,
de 26 de fevereiro de 2013.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, consoante o disposto no art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição do Estado e nos termos do art. 32, inciso V, da Lei nº 1.818/2007, resolve:

DECLARAR a vacância dos cargos abaixo relacionados:

- Técnico em Contabilidade, do Quadro Geral do Poder Executivo, por haver o titular Cleber Barros Arraes, matrícula nº 831974-0, tomado posse em outro cargo público inacumulável, do Quadro de Servidores Auxiliares da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, a partir de 30 de janeiro de 2013, com base no que consta do processo nº 2013/0904/000008;

- Assistente Administrativo, do Quadro Geral do Poder Executivo, por haver a titular Francisca Naymara Leite Coelho, matrícula nº 862044-0, tomado posse em outro cargo público inacumulável, do Quadro de Servidores Auxiliares da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, a partir de 19 de novembro de 2012, com base no que consta do processo nº 2012/0906/000408.

**ATO DECLARATÓRIO DE VACÂNCIA Nº 08,
de 26 de fevereiro de 2013.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, consoante o disposto no art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição do Estado e nos termos do art. 32, inciso V, da Lei nº 1.818/2007, resolve:

DECLARAR a vacância do cargo Assistente Administrativo, do Quadro Geral do Poder Executivo, por haver a titular Lucélia Manaia Costa da Silva, matrícula nº 861470-9, tomado posse em outro cargo público inacumulável, do Quadro de Servidores Auxiliares da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, a partir de 21 de janeiro de 2013, com base no que consta do processo nº 2013/2525/000012.

DESPACHO Nº 478/2013

PROCESSO Nº: 2012/2700/006036
INTERESSADO(A): MARIA APARECIDA PEREIRA
ASSUNTO: Licença para Tratar de Interesses Particulares
CARGO: Professor da Educação Básica
MATRÍCULA Nº: 427721-0
ÓRGÃO: Secretaria da Educação
LOTAÇÃO: Diretoria Regional de Ensino
MUNICÍPIO: Araguatins
REGIONAL: Araguatins

Acolhendo a informação prestada pela Diretoria de Normatização, Direitos e Obrigações, da Diretoria Geral de Planejamento e de Gestão Profissional do Poder Executivo, desta Pasta, e tendo em vista o que consta do processo, CONCEDO à servidora Maria Aparecida Pereira, nos termos do artigo 103, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES, sem remuneração, pelo prazo de 03 (três) anos, no período de 01.03.2013 a 28.02.2016.

Durante o período de concessão da referida licença, sendo o(a) servidor(a) segurado(a) do PlanSaúde, deverá comparecer imediatamente àquela Unidade Operacional para adoção de procedimentos cabíveis, uma vez que deverá efetuar o pagamento de sua contribuição mensal mais a contribuição do Estado. Caso o(a) servidor(a) não queira permanecer no Plano, deverá solicitar sua exclusão via requerimento, sob pena de contrair dívida referente as mensalidades que deixarem de ser pagas.

Nesse período, incumbirá ao(à) servidor(a) licenciado o pagamento das contribuições previdenciárias diretamente ao Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins (tanto a parte do próprio servidor como a patronal), por meio de requerimento formulado àquele Instituto.

Possuindo empréstimo pessoal consignado em Folha de Pagamento, deverá o(a) servidor(a) dirigir-se com a maior brevidade possível à instituição financeira responsável, a fim de obter informações acerca dos procedimentos necessários à continuidade da quitação do débito existente.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 13 dia(s) do mês de fevereiro de 2013.

DESPACHO Nº 480/2013

PROCESSO Nº: 2012/3055/002784
INTERESSADO(A) : SAMARA COELHO CRUZ NERY
ASSUNTO: Licença para Tratar de Interesses Particulares
CARGO: Assistente de Serviços de Saúde
MATRÍCULA Nº: 841898-5
ÓRGÃO: Secretaria da Saúde
LOTAÇÃO: Hospital Geral de Palmas Dr. Francisco Ayres
MUNICÍPIO: Palmas

Acolhendo a informação prestada pela Diretoria de Normatização, Direitos e Obrigações, da Diretoria Geral de Planejamento e de Gestão Profissional do Poder Executivo, desta Pasta, e tendo em vista o que consta do processo, CONCEDO à servidora Samara Coelho Cruz Nery, nos termos do artigo 103, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES, sem remuneração, pelo prazo de 02 (dois) anos, no período de 10.02.2013 a 09.02.2015.

Durante o período de concessão da referida licença, sendo o(a) servidor(a) segurado(a) do PlanSaúde, deverá comparecer imediatamente àquela Unidade Operacional para adoção de procedimentos cabíveis, uma vez que deverá efetuar o pagamento de sua contribuição mensal mais a contribuição do Estado. Caso o(a) servidor(a) não queira permanecer no Plano, deverá solicitar sua exclusão via requerimento, sob pena de contrair dívida referente as mensalidades que deixarem de ser pagas.

Nesse período, incumbirá ao(à) servidor(a) licenciado o pagamento das contribuições previdenciárias diretamente ao Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins (tanto a parte do próprio servidor como a patronal), por meio de requerimento formulado àquele Instituto.

Possuindo empréstimo pessoal consignado em Folha de Pagamento, deverá o(a) servidor(a) dirigir-se com a maior brevidade possível à instituição financeira responsável, a fim de obter informações acerca dos procedimentos necessários à continuidade da quitação do débito existente.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 13 dia(s) do mês de fevereiro de 2013.

DESPACHO Nº 507/2013

PROCESSO Nº: 2013/2300/000420
INTERESSADO(A) : HILDEBRANDO DE SENA BALDUINO
ASSUNTO: Licença para Tratar de Interesses Particulares
CARGO: Analista Técnico-Jurídico
MATRÍCULA Nº: 816077-5
ÓRGÃO: Gabinete do Governador
LOTAÇÃO: Gabinete do Secretário-Chefe
MUNICÍPIO: Palmas

Com base na documentação que instrui os autos e nos termos do art. 103, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolvo CONCEDER Licença para Tratar de Interesses Particulares, ao servidor Hildebrando de Sena Balduino, por 03 (três) anos, compreendido no período de 03.02.2013 a 02.02.2016.

Durante o período de concessão da referida licença, sendo o(a) servidor(a) segurado(a) do PlanSaúde, deverá comparecer imediatamente àquela Unidade Operacional para adoção de procedimentos cabíveis, uma vez que deverá efetuar o pagamento de sua contribuição mensal mais a contribuição do Estado. Caso o(a) servidor(a) não queira permanecer no Plano, deverá solicitar sua exclusão via requerimento, sob pena de contrair dívida referente as mensalidades que deixarem de ser pagas.

Nesse período, incumbirá ao(à) servidor(a) licenciado o pagamento das contribuições previdenciárias diretamente ao Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins (tanto a parte do próprio servidor como a patronal), por meio de requerimento formulado àquele Instituto.

Possuindo empréstimo pessoal consignado em Folha de Pagamento, deverá o(a) servidor(a) dirigir-se com a maior brevidade possível à instituição financeira responsável, a fim de obter informações acerca dos procedimentos necessários à continuidade da quitação do débito existente.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 13 dia(s) do mês de fevereiro de 2013.

DESPACHO Nº 658/2013

PROCESSO Nº: 2013/3055/000387
INTERESSADO(A) :LEANDRO ROCHA SILVA
ASSUNTO: Licença para Tratar de Interesses Particulares
CARGO: Operador de Microcomputador
MATRÍCULA Nº: 866719-5
ÓRGÃO: Secretaria da Saúde
LOTAÇÃO: Coordenadoria Técnica do Hemocentro Regional de Araguaína
MUNICÍPIO: Araguaína

Acolhendo a informação prestada pela Diretoria de Normatização, Direitos e Obrigações, da Diretoria Geral de Planejamento e de Gestão Profissional do Poder Executivo, desta Pasta, e tendo em vista o que consta do processo, CONCEDO ao(à) servidor Leandro Rocha Silva, nos termos do artigo 103, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES, sem remuneração, pelo prazo de 03 (três) anos, no período de 20.03.2013 a 19.03.2016.

Durante o período de concessão da referida licença, sendo o(a) servidor(a) segurado(a) do PlanSaúde, deverá comparecer imediatamente àquela Unidade Operacional para adoção de procedimentos cabíveis, uma vez que deverá efetuar o pagamento de sua contribuição mensal mais a contribuição do Estado. Caso o(a) servidor(a) não queira permanecer no Plano, deverá solicitar sua exclusão via requerimento, sob pena de contrair dívida referente as mensalidades que deixarem de ser pagas.

Nesse período, incumbirá ao(à) servidor(a) licenciado o pagamento das contribuições previdenciárias diretamente ao Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins (tanto a parte do próprio servidor como a patronal), por meio de requerimento formulado àquele Instituto.

Possuindo empréstimo pessoal consignado em Folha de Pagamento, deverá o(a) servidor(a) dirigir-se com a maior brevidade possível à instituição financeira responsável, a fim de obter informações acerca dos procedimentos necessários à continuidade da quitação do débito existente.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 22 dia(s) do mês de fevereiro de 2013.

DESPACHO Nº 659/2013

PROCESSO Nº: 2013/2700/000390
INTERESSADO(A) :ANA CÉLIA ALVES DA SILVA
ASSUNTO: Licença para Tratar de Interesses Particulares
CARGO: Professor Normalista
MATRÍCULA Nº: 496898-1
ÓRGÃO: Secretaria da Educação
LOTAÇÃO: Escola Estadual Frederico Pedreira Neto
MUNICÍPIO: Palmas
REGIONAL: Palmas

Acolhendo a informação prestada pela Diretoria de Normatização, Direitos e Obrigações, da Diretoria Geral de Planejamento e de Gestão Profissional do Poder Executivo, desta Pasta, e tendo em vista o que consta do processo, CONCEDO à servidora Ana Célia Alves da Silva, nos termos do artigo 103, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES, sem remuneração, pelo prazo de 02 (dois) anos, no período de 01.03.2013 a 28.02.2015.

Durante o período de concessão da referida licença, sendo o(a) servidor(a) segurado(a) do PlanSaúde, deverá comparecer imediatamente àquela Unidade Operacional para adoção de procedimentos cabíveis, uma vez que deverá efetuar o pagamento de sua contribuição mensal mais a contribuição do Estado. Caso o(a) servidor(a) não queira permanecer no Plano, deverá solicitar sua exclusão via requerimento, sob pena de contrair dívida referente as mensalidades que deixarem de ser pagas.

Nesse período, incumbirá ao(à) servidor(a) licenciado o pagamento das contribuições previdenciárias diretamente ao Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins (tanto a parte do próprio servidor como a patronal), por meio de requerimento formulado àquele Instituto.

Possuindo empréstimo pessoal consignado em Folha de Pagamento, deverá o(a) servidor(a) dirigir-se com a maior brevidade possível à instituição financeira responsável, a fim de obter informações acerca dos procedimentos necessários à continuidade da quitação do débito existente.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 22 dia(s) do mês de fevereiro de 2013.

DESPACHO Nº 660/2013

PROCESSO Nº: 2013/2700/000421
INTERESSADO(A):JULIEIDE CAMPELO DE SOUSA RIBEIRO
ASSUNTO: Licença para Tratar de Interesses Particulares
CARGO: Professor da Educação Básica
MATRÍCULA Nº: 829366-0
ÓRGÃO:Secretaria da Educação
LOTAÇÃO: Pioneiros Mirins
MUNICÍPIO: Araguaína
REGIONAL: Araguaína

Acolhendo a informação prestada pela Diretoria de Normatização, Direitos e Obrigações, da Diretoria Geral de Planejamento e de Gestão Profissional do Poder Executivo, desta Pasta, e tendo em vista o que consta do processo, CONCEDO à servidora Julieide Campelo de Sousa Ribeiro, nos termos do artigo 103, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES, sem remuneração, pelo prazo de 03 (três) anos, no período de 05.03.2013 a 04.03.2016.

Durante o período de concessão da referida licença, sendo o(a) servidor(a) segurado(a) do PlanSaúde, deverá comparecer imediatamente àquela Unidade Operacional para adoção de procedimentos cabíveis, uma vez que deverá efetuar o pagamento de sua contribuição mensal mais a contribuição do Estado. Caso o(a) servidor(a) não queira permanecer no Plano, deverá solicitar sua exclusão via requerimento, sob pena de contrair dívida referente as mensalidades que deixarem de ser pagas.

Nesse período, incumbirá ao(à) servidor(a) licenciado o pagamento das contribuições previdenciárias diretamente ao Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins (tanto a parte do próprio servidor como a patronal), por meio de requerimento formulado àquele Instituto.

Possuindo empréstimo pessoal consignado em Folha de Pagamento, deverá o(a) servidor(a) dirigir-se com a maior brevidade possível à instituição financeira responsável, a fim de obter informações acerca dos procedimentos necessários à continuidade da quitação do débito existente.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 22 dia(s) do mês de fevereiro de 2013.

DESPACHO Nº 663/2013

PROCESSO Nº: 2013/3443/000261
INTERESSADO(A) :MAGNO DE SOUSA LIMA
ASSUNTO: Licença para Tratar de Interesses Particulares
CARGO: Fiscal Agropecuário
MATRÍCULA Nº: 860575-1
ÓRGÃO: Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins
LOTAÇÃO: Delegacia Regional de Serviço
MUNICÍPIO: Pedro Afonso

Acolhendo a informação prestada pela Diretoria de Normatização, Direitos e Obrigações, da Diretoria Geral de Planejamento e de Gestão Profissional do Poder Executivo, desta Pasta, e tendo em vista o que consta do processo, CONCEDO ao servidor Magno de Sousa Lima, nos termos do artigo 103, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES, sem remuneração, pelo prazo de 03 (três) anos, no período de 01.03.2013 a 28.02.2016.

Durante o período de concessão da referida licença, sendo o(a) servidor(a) segurado(a) do PlanSaúde, deverá comparecer imediatamente àquela Unidade Operacional para adoção de procedimentos cabíveis, uma vez que deverá efetuar o pagamento de sua contribuição mensal mais a contribuição do Estado. Caso o(a) servidor(a) não queira permanecer no Plano, deverá solicitar sua exclusão via requerimento, sob pena de contrair dívida referente as mensalidades que deixarem de ser pagas.

Nesse período, incumbirá ao(à) servidor(a) licenciado o pagamento das contribuições previdenciárias diretamente ao Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins (tanto a parte do próprio servidor como a patronal), por meio de requerimento formulado àquele Instituto.

Possuindo empréstimo pessoal consignado em Folha de Pagamento, deverá o(a) servidor(a) dirigir-se com a maior brevidade possível à instituição financeira responsável, a fim de obter informações acerca dos procedimentos necessários à continuidade da quitação do débito existente.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 22 dia(s) do mês de fevereiro de 2013.

DESPACHO Nº 664/2013

PROCESSO Nº: 2013/3055/000330
INTERESSADO(A): CRISTIANE DE ALMEIDA FARIA
ASSUNTO: Licença para Tratar de Interesses Particulares
CARGO: Fisioterapeuta
MATRÍCULA Nº: 867817-1
ÓRGÃO: Secretaria da Saúde
LOTAÇÃO: Hospital de Referência de Araguaína
MUNICÍPIO: Araguaína

Acolhendo a informação prestada pela Diretoria de Normatização, Direitos e Obrigações, da Diretoria Geral de Planejamento e de Gestão Profissional do Poder Executivo, desta Pasta, e tendo em vista o que consta do processo, CONCEDO à servidora Cristiane de Almeida Faria, nos termos do artigo 103, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES, sem remuneração, pelo prazo de 02 (dois) anos, no período de 03.03.2013 a 02.03.2015.

Durante o período de concessão da referida licença, sendo o(a) servidor(a) segurado(a) do PlanSaúde, deverá comparecer imediatamente àquela Unidade Operacional para adoção de procedimentos cabíveis, uma vez que deverá efetuar o pagamento de sua contribuição mensal mais a contribuição do Estado. Caso o(a) servidor(a) não queira permanecer no Plano, deverá solicitar sua exclusão via requerimento, sob pena de contrair dívida referente as mensalidades que deixarem de ser pagas.

Nesse período, incumbirá ao(à) servidor(a) licenciado o pagamento das contribuições previdenciárias diretamente ao Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins (tanto a parte do próprio servidor como a patronal), por meio de requerimento formulado àquele Instituto.

Possuindo empréstimo pessoal consignado em Folha de Pagamento, deverá o(a) servidor(a) dirigir-se com a maior brevidade possível à instituição financeira responsável, a fim de obter informações acerca dos procedimentos necessários à continuidade da quitação do débito existente.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 22 dia(s) do mês de fevereiro de 2013.

DESPACHO Nº 665/2013

PROCESSO Nº: 2013/3055/000331
INTERESSADO(A): VALDIANE RODRIGUES SOARES ROSA
ASSUNTO: Licença para Tratar de Interesses Particulares
CARGO: Auxiliar de Enfermagem
MATRÍCULA Nº: 855263-1
ÓRGÃO: Secretaria da Saúde
LOTAÇÃO: Hospital de Referência de Dianópolis
MUNICÍPIO: Dianópolis

Acolhendo a informação prestada pela Diretoria de Normatização, Direitos e Obrigações, da Diretoria Geral de Planejamento e de Gestão Profissional do Poder Executivo, desta Pasta, e tendo em vista o que consta do processo, CONCEDO à servidora Valdiane Rodrigues Soares Rosa, nos termos do artigo 103, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES, sem remuneração, pelo prazo de 03 (três) anos, no período de 03.03.2013 a 02.03.2016.

Durante o período de concessão da referida licença, sendo o(a) servidor(a) segurado(a) do PlanSaúde, deverá comparecer imediatamente àquela Unidade Operacional para adoção de procedimentos cabíveis, uma vez que deverá efetuar o pagamento de sua contribuição mensal mais a contribuição do Estado. Caso o(a) servidor(a) não queira permanecer no Plano, deverá solicitar sua exclusão via requerimento, sob pena de contrair dívida referente as mensalidades que deixarem de ser pagas.

Nesse período, incumbirá ao(à) servidor(a) licenciado o pagamento das contribuições previdenciárias diretamente ao Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins (tanto a parte do próprio servidor como a patronal), por meio de requerimento formulado àquele Instituto.

Possuindo empréstimo pessoal consignado em Folha de Pagamento, deverá o(a) servidor(a) dirigir-se com a maior brevidade possível à instituição financeira responsável, a fim de obter informações acerca dos procedimentos necessários à continuidade da quitação do débito existente.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 22 dia(s) do mês de fevereiro de 2013.

DESPACHO Nº 669 /2013

PROCESSO Nº: 2013/2700/000424
INTERESSADO(A): JOCELINA DE ABREU DIAS
ASSUNTO: Licença para Tratar de Interesses Particulares
CARGO: Professor da Educação Básica
MATRÍCULA Nº: 82392-9
ÓRGÃO: Secretaria da Educação
LOTAÇÃO: Centro de Ensino Médio de Gurupi
MUNICÍPIO: Gurupi
REGIONAL: Gurupi

Acolhendo a informação prestada pela Diretoria de Normatização, Direitos e Obrigações, da Diretoria Geral de Planejamento e de Gestão Profissional do Poder Executivo, desta Pasta, e tendo em vista o que consta do processo, CONCEDO à servidora Jocelina de Abreu Dias, nos termos do artigo 103, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES, sem remuneração, pelo prazo de 02 (dois) anos, no período de 01.02.2013 a 31.01.2015.

Durante o período de concessão da referida licença, sendo o(a) servidor(a) segurado(a) do PlanSaúde, deverá comparecer imediatamente àquela Unidade Operacional para adoção de procedimentos cabíveis, uma vez que deverá efetuar o pagamento de sua contribuição mensal mais a contribuição do Estado. Caso o(a) servidor(a) não queira permanecer no Plano, deverá solicitar sua exclusão via requerimento, sob pena de contrair dívida referente as mensalidades que deixarem de ser pagas.

Nesse período, incumbirá ao(à) servidor(a) licenciado o pagamento das contribuições previdenciárias diretamente ao Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins (tanto a parte do próprio servidor como a patronal), por meio de requerimento formulado àquele Instituto.

Possuindo empréstimo pessoal consignado em Folha de Pagamento, deverá o(a) servidor(a) dirigir-se com a maior brevidade possível à instituição financeira responsável, a fim de obter informações acerca dos procedimentos necessários à continuidade da quitação do débito existente.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 22 dia(s) do mês de fevereiro de 2013.

DESPACHO Nº 670/2013

PROCESSO Nº: 2012/2700/006037
INTERESSADO(A): EDITE PAZ RIBEIRO
ASSUNTO: Licença para Tratar de Interesses Particulares
CARGO: Professor Normalista
MATRÍCULA Nº: 547700-0
ÓRGÃO: Secretaria da Educação
LOTAÇÃO: Escola Estadual Marechal Rondon
MUNICÍPIO: Araguaína
REGIONAL: Araguaína

Acolhendo a informação prestada pela Diretoria de Normatização, Direitos e Obrigações, da Diretoria Geral de Planejamento e de Gestão Profissional do Poder Executivo, desta Pasta, e tendo em vista o que consta do processo, CONCEDO à servidora Edite Paz Ribeiro, nos termos do artigo 103, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES, sem remuneração, pelo prazo de 03 (três) anos, no período de 20.02.2013 a 19.02.2016.

Durante o período de concessão da referida licença, sendo o(a) servidor(a) segurado(a) do PlanSaúde, deverá comparecer imediatamente àquela Unidade Operacional para adoção de procedimentos cabíveis, uma vez que deverá efetuar o pagamento de sua contribuição mensal mais a contribuição do Estado. Caso o(a) servidor(a) não queira permanecer no Plano, deverá solicitar sua exclusão via requerimento, sob pena de contrair dívida referente as mensalidades que deixarem de ser pagas.

Nesse período, incumbirá ao(à) servidor(a) licenciado o pagamento das contribuições previdenciárias diretamente ao Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins (tanto a parte do próprio servidor como a patronal), por meio de requerimento formulado àquele Instituto.

Possuindo empréstimo pessoal consignado em Folha de Pagamento, deverá o(a) servidor(a) dirigir-se com a maior brevidade possível à instituição financeira responsável, a fim de obter informações acerca dos procedimentos necessários à continuidade da quitação do débito existente.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 22 dia(s) do mês de fevereiro de 2013.

DESPACHO Nº 673/2013

PROCESSO Nº: 2013/2700/000426
INTERESSADO(A): GIRLANE DOS ANJOS CABRAL FERNANDES
ASSUNTO: Licença para Tratar de Interesses Particulares
CARGO: Professor da Educação Básica
MATRÍCULA Nº: 860173-9
ÓRGÃO: Secretaria da Educação
MUNICÍPIO: Palmas
REGIONAL: Palmas

Acolhendo a informação prestada pela Diretoria de Normatização, Direitos e Obrigações, da Diretoria Geral de Planejamento e de Gestão Profissional do Poder Executivo, desta Pasta, e tendo em vista o que consta do processo, CONCEDO à servidora Girlane dos Anjos Cabral Fernandes, nos termos do artigo 103, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES, sem remuneração, pelo prazo de 03 (três) anos, no período de 31.01.2013 a 30.01.2016.

Durante o período de concessão da referida licença, sendo o(a) servidor(a) segurado(a) do PlanSaúde, deverá comparecer imediatamente àquela Unidade Operacional para adoção de procedimentos cabíveis, uma vez que deverá efetuar o pagamento de sua contribuição mensal mais a contribuição do Estado. Caso o(a) servidor(a) não queira permanecer no Plano, deverá solicitar sua exclusão via requerimento, sob pena de contrair dívida referente as mensalidades que deixarem de ser pagas.

Nesse período, incumbirá ao(à) servidor(a) licenciado o pagamento das contribuições previdenciárias diretamente ao Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins (tanto a parte do próprio servidor como a patronal), por meio de requerimento formulado àquele Instituto.

Possuindo empréstimo pessoal consignado em Folha de Pagamento, deverá o(a) servidor(a) dirigir-se com a maior brevidade possível à instituição financeira responsável, a fim de obter informações acerca dos procedimentos necessários à continuidade da quitação do débito existente.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 22 dia(s) do mês de fevereiro de 2013.

DESPACHO Nº 674/2013

PROCESSO Nº: 2013/2700/000392
INTERESSADO(A): DORIVÂNIA SARDINHA BENEDITO
ASSUNTO: Licença para Tratar de Interesses Particulares
CARGO: Professor Normalista
MATRÍCULA Nº: 631167-9
ÓRGÃO: Secretaria da Educação
LOTAÇÃO: Diretoria Regional de Palmas
MUNICÍPIO: Palmas
REGIONAL: Palmas

Acolhendo a informação prestada pela Diretoria de Normatização, Direitos e Obrigações, da Diretoria Geral de Planejamento e de Gestão Profissional do Poder Executivo, desta Pasta, e tendo em vista o que consta do processo, CONCEDO à servidora Dorivânia Sardinha Benedito, nos termos do artigo 103, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES, sem remuneração, pelo prazo de 02 (dois) anos, no período de 01.01.2013 a 31.12.2014.

Durante o período de concessão da referida licença, sendo o(a) servidor(a) segurado(a) do PlanSaúde, deverá comparecer imediatamente àquela Unidade Operacional para adoção de procedimentos cabíveis, uma vez que deverá efetuar o pagamento de sua contribuição mensal mais a contribuição do Estado. Caso o(a) servidor(a) não queira permanecer no Plano, deverá solicitar sua exclusão via requerimento, sob pena de contrair dívida referente as mensalidades que deixarem de ser pagas.

Nesse período, incumbirá ao(à) servidor(a) licenciado o pagamento das contribuições previdenciárias diretamente ao Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins (tanto a parte do próprio servidor como a patronal), por meio de requerimento formulado àquele Instituto.

Possuindo empréstimo pessoal consignado em Folha de Pagamento, deverá o(a) servidor(a) dirigir-se com a maior brevidade possível à instituição financeira responsável, a fim de obter informações acerca dos procedimentos necessários à continuidade da quitação do débito existente.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 22 dia(s) do mês de fevereiro de 2013.

DESPACHO Nº 675/2013

PROCESSO Nº: 2013/3443/000036
INTERESSADO(A) :MARCOS WLADIMIR DULNIK
ASSUNTO: Licença para Tratar de Interesses Particulares
CARGO: Assistente Administrativo
MATRÍCULA Nº: 838342-1
ÓRGÃO: Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins
LOTAÇÃO: Coordenadoria de Administração
MUNICÍPIO: Palmas

Acolhendo a informação prestada pela Diretoria de Normatização, Direitos e Obrigações, da Diretoria Geral de Planejamento e de Gestão Profissional do Poder Executivo, desta Pasta, e tendo em vista o que consta do processo, CONCEDO ao servidor Marcos Wladimir Dulnik, nos termos do artigo 103, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES, sem remuneração, pelo prazo de 03 (três) anos, no período de 13.02.2013 a 12.02.2016.

Durante o período de concessão da referida licença, sendo o(a) servidor(a) segurado(a) do PlanSaúde, deverá comparecer imediatamente àquela Unidade Operacional para adoção de procedimentos cabíveis, uma vez que deverá efetuar o pagamento de sua contribuição mensal mais a contribuição do Estado. Caso o(a) servidor(a) não queira permanecer no Plano, deverá solicitar sua exclusão via requerimento, sob pena de contrair dívida referente as mensalidades que deixarem de ser pagas.

Nesse período, incumbirá ao(à) servidor(a) licenciado o pagamento das contribuições previdenciárias diretamente ao Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins (tanto a parte do próprio servidor como a patronal), por meio de requerimento formulado àquele Instituto.

Possuindo empréstimo pessoal consignado em Folha de Pagamento, deverá o(a) servidor(a) dirigir-se com a maior brevidade possível à instituição financeira responsável, a fim de obter informações acerca dos procedimentos necessários à continuidade da quitação do débito existente.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 22 dia(s) do mês de fevereiro de 2013.

DESPACHO Nº 477/2013

PROCESSO Nº: 2012/2700/005684
INTERESSADO(A): ZILGMAR MACIEL DA LUZ ARAUJO
ASSUNTO: Contagem em Dobro de Licença-Prêmio por Assiduidade, não gozada
CARGO: Professor Normalista
MATRÍCULA: 154245-1
ÓRGÃO: Secretaria da Educação
LOTAÇÃO: Escola Estadual Rio Sono
MUNICÍPIO: Rio Sono
REGIONAL: Palmas

Acolhendo a informação funcional da Diretoria de Normatização, Direitos e Obrigações, da Diretoria Geral de Planejamento e de Gestão Profissional do Poder Executivo, desta Pasta, que informa a inexistência de impedimentos legais para a concessão do benefício em referência, resolvo CONCEDER à servidora Zilgmar Maciel da Luz Araujo, CONTAGEM EM DOBRO DE LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, NÃO GOZADA, referente ao 1º (primeiro) quinquênio, compreendido no período aquisitivo de 13.02.1989 a 12.02.1994, em conformidade com o artigo 80, da Lei nº 351, de 13 de janeiro de 1992, c/c o artigo 212, inciso I, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, aos 13 dias do mês de fevereiro de 2013.

DESPACHO Nº 661/2013

PROCESSO Nº: 2012/2700/006043
 INTERESSADO(A): MARIA GENECY JARDIM ALMEIDA
 ASSUNTO: Contagem em Dobro de Licença-Prêmio por Assiduidade, não gozada
 CARGO: Professor Normalista
 MATRÍCULA: 592978-4
 ÓRGÃO: Secretaria da Educação
 LOTAÇÃO: Pioneiros Mirins
 MUNICÍPIO: Esperantina
 REGIONAL: Araguaatins

Acolhendo a informação funcional da Diretoria de Normatização, Direitos e Obrigações, da Diretoria Geral de Planejamento e de Gestão Profissional do Poder Executivo, desta Pasta, que informa a inexistência de impedimentos legais para a concessão do benefício em referência, resolvo **CONCEDER** à servidora Maria Genecy Jardim Almeida, **CONTAGEM EM DOBRO DE LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, NÃO GOZADA**, referente ao 1º (primeiro) quinquênio, compreendido no período aquisitivo de 01.02.1993 a 31.01.1998, em conformidade com o artigo 80, da Lei nº 351, de 13 de janeiro de 1992, c/c o artigo 212, inciso I, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, aos 22 dias do mês de fevereiro de 2013.

DESPACHO Nº 662/2013

PROCESSO: 2013/2700/000248
 INTERESSADO(A): ILDECI ALVES DA CUNHA GUIMARÃES
 ASSUNTO: Contagem em Dobro de Licença-Prêmio por Assiduidade, não gozada
 CARGO: Professor Normalista
 MATRÍCULA: 251887-2
 ÓRGÃO: Secretaria da Educação
 LOTAÇÃO: Escola Estadual Rio Sono
 MUNICÍPIO: Rio Sono
 REGIONAL: Palmas

Com base na informação funcional fornecida pela Diretoria de Normatização, Direitos e Obrigações, da Diretoria Geral de Planejamento e de Gestão Profissional do Poder Executivo desta Pasta, **INDEFIRO** a pretensão da servidora Ildeci Alves da Cunha Guimarães, em virtude de ter completado o período aquisitivo, referente ao 1º (primeiro) quinquênio de efetivo exercício, após a vigência da Emenda Constitucional nº 20, de 15 de dezembro de 1998, com base no que consta do art. 73, inciso II, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, c/c o art. 212, inciso I, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, que assegurou o direito de Contagem em Dobro de Licença-Prêmio por Assiduidade, não gozada desde que cumpridos os requisitos para o gozo até 16 de dezembro de 1998.

O tempo de serviço, decorrente do contrato de trabalho firmado em 1º de maio de 1991, não foi computado em virtude de sua nulidade.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, aos 22 dias do mês de fevereiro de 2013.

DESPACHO Nº 667/2013

PROCESSO Nº: 2012/2700/006038
 INTERESSADO(A): WILSON CUSTÓDIO DE AGUIAR
 ASSUNTO: Contagem em Dobro de Licença-Prêmio por Assiduidade, não gozada
 CARGO: Professor Normalista
 MATRÍCULA: 153087-9
 ÓRGÃO: Secretaria da Educação
 LOTAÇÃO: Escola Estadual Dom Domingos Carrerot
 MUNICÍPIO: Porto Nacional
 REGIONAL: Porto Nacional

Com base na informação funcional fornecida pela Diretoria de Normatização, Direitos e Obrigações, da Diretoria Geral de Planejamento e de Gestão Profissional do Poder Executivo desta Pasta, **INDEFIRO** a pretensão do servidor Wilson Custódio de Aguiar, em virtude de ter completado o período aquisitivo, referente ao 3º (terceiro) quinquênio de efetivo exercício, após a vigência da Emenda Constitucional nº 20, de 15 de dezembro de 1998, com base no que consta do art. 73, inciso II, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, c/c o art. 212, inciso I, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, que assegurou o direito de Contagem em Dobro de Licença-Prêmio por Assiduidade, não gozada desde que cumpridos os requisitos para o gozo até 16 de dezembro de 1998.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, aos 22 dias do mês de fevereiro de 2013.

DESPACHO Nº 668/2013

PROCESSO Nº: 2012/2700/005697
 INTERESSADO(A): LÓIDES GOMES DA SILVA
 ASSUNTO: Contagem em Dobro de Licença-Prêmio por Assiduidade, não gozada
 CARGO: Professor Normalista
 MATRÍCULA: 638005-1
 ÓRGÃO: Secretaria da Educação
 LOTAÇÃO: Centro de Ensino Médio Castro Alves
 MUNICÍPIO: Palmas
 REGIONAL: Palmas

Com base na informação funcional fornecida pela Diretoria de Normatização, Direitos e Obrigações, da Diretoria Geral de Planejamento e de Gestão Profissional do Poder Executivo desta Pasta, **INDEFIRO** a pretensão da servidora Lóides Gomes da Silva, em virtude de ter completado o período aquisitivo, referente ao 1º (primeiro) quinquênio de efetivo exercício, após a vigência da Emenda Constitucional nº 20, de 15 de dezembro de 1998, com base no que consta do art. 73, inciso II, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, c/c o art. 212, inciso I, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, que assegurou o direito de Contagem em Dobro de Licença-Prêmio por Assiduidade, não gozada desde que cumpridos os requisitos para o gozo até 16 de dezembro de 1998.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, aos 22 dias do mês de fevereiro de 2013.

DESPACHO Nº 676/2013

PROCESSO Nº: 2012/3100/001534
 INTERESSADO: JOSÉ MARTINS DE OLIVEIRA
 ASSUNTO: Contagem em Dobro de Licença-Prêmio por Assiduidade, não gozada
 CARGO: Delegado de Polícia Civil
 MATRÍCULA Nº: 28606-1
 ÓRGÃO: Secretaria da Segurança Pública
 LOTAÇÃO: 2ª Delegacia de Polícia Civil
 MUNICÍPIO: Palmas

Acolhendo a informação funcional da Diretoria de Normatização, Direitos e Obrigações, da Diretoria Geral de Planejamento e de Gestão Profissional do Poder Executivo, desta Pasta, que informa a inexistência de impedimentos legais para a concessão do benefício em referência, resolvo **CONCEDER** ao servidor José Martins de Oliveira, **CONTAGEM EM DOBRO DE LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, NÃO GOZADA**, referentes aos 2º (segundo) e 3º (terceiro) quinquênios, compreendidos nos períodos aquisitivos de 04.04.1988 a 03.04.1993 e de 04.04.1993 a 03.04.1998, em conformidade com o artigo 107, § único, da Lei nº 581, de 24 de agosto de 1993, c/c o artigo 212, inciso I, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, aos 22 dias do mês de fevereiro de 2013.

DESPACHO Nº 479/2013

PROCESSO Nº: 2013/2525/000016
 INTERESSADO(A): DANIELLE FELIX DELMONDES FIGUEIREDO LIMA
 ASSUNTO: Interrupção de Licença para Tratar de Interesses Particulares
 CARGO: Auxiliar Administrativo
 MATRÍCULA Nº: 866770-5
 ÓRGÃO: Secretaria da Fazenda
 LOTAÇÃO: Delegacia Regional da Receita Estadual de Paraíso do Tocantins
 MUNICÍPIO: Paraíso do Tocantins

Tendo em vista a documentação que instrui o processo e considerando o que disciplina o art. 103, § 1º, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, **DEFIRO**, a partir de 18 de janeiro de 2013, o pedido de **INTERRUPÇÃO** da Licença para Tratar de Interesses Particulares, concedida à servidora Danielle Felix Delmondes Figueiredo Lima por meio do Despacho nº 431, de 27 de janeiro de 2012, determinando o seu restabelecimento em Folha de Pagamento, mediante exercício.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, aos 13 dias do mês de fevereiro de 2013.

DESPACHO Nº 481/2013

PROCESSO Nº: 2013/1901/000009
INTERESSADO(A): ISMÁLIA DE ARAÚJO MEDEIROS
ASSUNTO: Interrupção de Licença para Tratar de Interesses Particulares
CARGO: Auxiliar de Serviços Gerais
MATRÍCULA Nº: 678902-1
ÓRGÃO: Secretaria da Ciência e Tecnologia
LOTAÇÃO: Coordenadoria de Administração
MUNICÍPIO: Palmas

Tendo em vista a documentação que instrui o processo e considerando o que disciplina o art. 103, § 1º, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, DEFIRO, a partir de 28 de janeiro de 2012, o pedido de INTERRUPÇÃO da Licença para Tratar de Interesses Particulares, concedida à servidora Ismália de Araújo Medeiros, por meio do Despacho nº 4.270, de 10 de novembro de 2010, determinando o seu restabelecimento em Folha de Pagamento, mediante exercício.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, aos 13 dias do mês de fevereiro de 2013.

DESPACHO Nº 482/2013

PROCESSO Nº: 2013/2525/000011
INTERESSADO(A): IVOM RODRIGUES DOS SANTOS
ASSUNTO: Interrupção de Licença para Tratar de Interesses Particulares
CARGO: Auxiliar Administrativo
MATRÍCULA Nº: 865993-1
ÓRGÃO: Secretaria da Fazenda
LOTAÇÃO: Agência de Atendimento I
MUNICÍPIO: Paranã

Tendo em vista a documentação que instrui o processo e considerando o que disciplina o art. 103, § 1º, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, DEFIRO, a partir de 17 de dezembro de 2012, o pedido de INTERRUPÇÃO da Licença para Tratar de Interesses Particulares, concedida ao servidor Ivom Rodrigues dos Santos, por meio do Despacho nº 3.547, de 16 de julho de 2012, determinando o seu restabelecimento em Folha de Pagamento, mediante exercício.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, aos 13 dias do mês de fevereiro de 2013.

DESPACHO Nº 537/2013

PROCESSO Nº: 2013/3055/000153
INTERESSADO(A): ADRIANA CLAUDIA DA CUNHA
ASSUNTO: Interrupção de Licença para Tratar de Interesses Particulares
CARGO: Assistente Administrativo
MATRÍCULA Nº: 706949-9
ÓRGÃO: Secretaria da Saúde

Tendo em vista o Ato nº 3-CSS, de 07 de janeiro de 2013, publicado no Diário Oficial nº 3.790, de 08 de janeiro de 2013, que cedeu a servidora em referência ao Estado de Goiás, com ônus para o requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV/TOCANTINS, parcelas referentes as pessoas física e jurídica e considerando o que disciplina o parágrafo 1º, do artigo 103, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolvo INTERROMPER o restante da Licença para Tratar de Interesses Particulares, a partir de 1º de dezembro de 2012, concedida à servidora Adriana Claudia da Cunha, através do Despacho nº 1.113, de 30 de março de 2011, devendo permanecer com o cadastro desativado, considerando o ônus para aquele Estado.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, aos 14 dias do mês de fevereiro de 2013.

DESPACHO Nº 556/2013

NOME: RAQUEL OLIVEIRA DE SOUZA ALENCAR
ASSUNTO: Interrupção de Licença para Tratar de Interesses Particulares
CARGO: Assistente Administrativo
MATRÍCULA Nº: 832459-0
ÓRGÃO: Secretaria da Comunicação Social

Tendo em vista o Ato nº 32-CSS, de 11 de janeiro de 2013, publicado no Diário Oficial nº 3.794, de 14 de janeiro de 2013, que cedeu a servidora em referência ao Município de Palmas, com ônus para o requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV/TOCANTINS, parcelas referentes as pessoas física e jurídica e considerando o que disciplina o parágrafo 1º, do artigo 103, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolvo INTERROMPER o restante da Licença para Tratar de Interesses Particulares, a partir de 1º de janeiro de 2013, concedida à servidora RAQUEL OLIVEIRA DE SOUZA ALENCAR, através do Despacho nº 2.513, de 16 de maio de 2012, devendo permanecer com o cadastro desativado, considerando o ônus para aquele Município.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, aos 14 dias do mês de fevereiro de 2013.

DESPACHO Nº 557/2013

NOME: MARIA AMÉRICA DOS PRAZERES CARVALHO
ASSUNTO: Interrupção de Licença para Tratar de Interesses Particulares
CARGO: Auxiliar de Enfermagem
MATRÍCULA Nº: 857803-6
ÓRGÃO: Secretaria da Saúde

Tendo em vista o Ato nº 17-CSS, de 10 de janeiro de 2013, publicado no Diário Oficial nº 3.792, de 10 de janeiro de 2013, que cedeu a servidora em referência ao Estado de Goiás, com ônus para o requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV/TOCANTINS, parcelas referentes as pessoas física e jurídica e considerando o que disciplina o parágrafo 1º, do artigo 103, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolvo INTERROMPER o restante da Licença para Tratar de Interesses Particulares, a partir de 1º de janeiro de 2013, concedida à servidora Maria América dos Prazeres Carvalho, através do Despacho nº 679, de 31 de janeiro de 2012, devendo permanecer com o cadastro desativado, considerando o ônus para aquele Estado.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, aos 14 dias do mês de fevereiro de 2013.

DESPACHO Nº 565/2013

PROCESSO Nº: 2013/3657/000012
INTERESSADO(A): MARIA DA CONCEIÇÃO ARAÚJO
ASSUNTO: Interrupção de Licença para Tratar de Interesses Particulares
CARGO: Assistente Administrativo
MATRÍCULA Nº: 90002325-2
ÓRGÃO: Junta Comercial do Estado do Tocantins
LOTAÇÃO: Coordenadoria de Administração e Finanças
MUNICÍPIO: Palmas

Tendo em vista a documentação que instrui o processo e considerando o que disciplina o art. 103, § 1º, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, DEFIRO, a partir de 31 de janeiro de 2013, o pedido de INTERRUPÇÃO da Licença para Tratar de Interesses Particulares, concedida à servidora Maria da Conceição Araújo, por meio do Despacho nº 4.540, de 21 de setembro de 2011, determinando o seu restabelecimento em Folha de Pagamento, mediante exercício.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, aos 14 dias do mês de fevereiro de 2013.

DESPACHO Nº 677/2013

PROCESSO Nº: 2013/3449/000251
INTERESSADA: RUCILEIA ALVES DE ARAÚJO SALES
ASSUNTO: Auxílio-Funeral
CARGO: Fiscal Ambiental
SITUAÇÃO FUNCIONAL: Contrato Temporário Especial
MATRÍCULA: 896604-4
ÓRGÃO: Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do Tocantins
LOTAÇÃO: Coordenadoria de Administração e Finanças
MUNICÍPIO: Palmas

Versam os presentes autos acerca de pedido de Auxílio-Funeral, formulado pela servidora em referência, em virtude do óbito de sua mãe Maria Célia Alves Cardoso, ocorrido em 09 de janeiro de 2013.

Sobre o tema, vejamos o que estabelece a Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007:

Art. 55. Serão concedidos ao servidor, titular de cargo de provimento efetivo ou ao estabilizado, e à sua família os seguintes auxílios pecuniários:

- I - auxílio-funeral;
- II - auxílio-natalidade;
- III - auxílio-reclusão;
- IV - salário-família. (grifamos)

Art. 56. O auxílio-funeral é devido à família do servidor ativo ou inativo falecido, em valor equivalente a um mês da remuneração, subsídio ou provento.

...
§ 2º O auxílio é devido, também, ao servidor, por morte do cônjuge, companheiro ou de filho menor ou inválido. (grifamos)

Depreende-se dos dispositivos retrotranscritos que não há possibilidade de concessão do auxílio-funeral, haja vista tratar-se do óbito da mãe da servidora, cujo vínculo empregatício com este Executivo Estadual decorre de Contrato Temporário Especial, razão pela qual resolvo INDEFERIR o presente pedido, por inexistência de amparo legal.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, aos 22 dias do mês de março de 2013.

DESPACHO Nº 471/2013

PROCESSO Nº: 2013/2700/000258
INTERESSADO: ENOQUE PORTILHO CARDOSO
ASSUNTO: Afastamento para Exercício de Mandato Eletivo
MATRÍCULA: 723053-2
CARGO: Professor da Educação Básica
ÓRGÃO: Secretaria da Educação
LOTAÇÃO: Colégio Estadual Pedro Xavier Teixeira
MUNICÍPIO: Nova Rosalândia

Com base na documentação constante dos autos e nos termos do art. 107, inciso II, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, CONCEDO ao servidor ENOQUE PORTILHO CARDOSO, Afastamento para Exercício do Mandato Eletivo de Prefeito do Município de Nova Rosalândia, no período de 01.01.2013 a 31.12.2016, com a opção pela remuneração do mandato em referência, cujo ônus recairá sobre o respectivo município, implicando a desativação do cadastro financeiro do servidor(a) deste Executivo Estadual.

Durante o período de afastamento, as contribuições previdenciárias do(a) servidor(a) permanecem sendo repassadas ao seu regime de origem, com base no § 1º, do art. 107, da Lei nº 1.818/2007.

Sendo o(a) servidor(a) segurado(a) do PlanSaúde, deverá comparecer imediatamente àquela Unidade Operacional para adoção de procedimentos cabíveis, uma vez que deverá efetuar o pagamento de sua contribuição mensal mais a contribuição do Estado. Caso o(a) servidor(a) não queira permanecer no Plano, deverá solicitar sua exclusão via requerimento, sob pena de contrair dívida referente as mensalidades que deixarem de ser pagas.

Possuindo empréstimo pessoal consignado em Folha de Pagamento, deverá dirigir-se com a maior brevidade possível à instituição financeira responsável, a fim de obter informações acerca dos procedimentos necessários à continuidade da quitação do débito existente.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 08 dia(s) do mês de fevereiro de 2013.

DESPACHO Nº 472/2013

PROCESSO Nº: 2013/2700/000275
INTERESSADO: JUATAN BEZERRA CRUZ
ASSUNTO: Afastamento para Exercício de Mandato Eletivo
MATRÍCULA: 417041-5
CARGO: Professor Normalista
ÓRGÃO: Secretaria da Educação
LOTAÇÃO: Colégio Estadual David Barbosa Rolins
MUNICÍPIO: Marianópolis

Com base na documentação constante dos autos e nos termos do art. 107, inciso II, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, CONCEDO ao servidor Juatan Bezerra Cruz, Afastamento para Exercício do Mandato Eletivo de Vice-Prefeito do Município de Marianópolis do Tocantins, no período de 01.01.2013 a 31.12.2016, com a opção pela remuneração do mandato em referência, cujo ônus recairá sobre o respectivo município, implicando a desativação do cadastro financeiro do servidor(a) deste Executivo Estadual.

Durante o período de afastamento, as contribuições previdenciárias do(a) servidor(a) permanecem sendo repassadas ao seu regime de origem, com base no § 1º, do art. 107, da Lei nº 1.818/2007.

Sendo o(a) servidor(a) segurado(a) do PlanSaúde, deverá comparecer imediatamente àquela Unidade Operacional para adoção de procedimentos cabíveis, uma vez que deverá efetuar o pagamento de sua contribuição mensal mais a contribuição do Estado. Caso o(a) servidor(a) não queira permanecer no Plano, deverá solicitar sua exclusão via requerimento, sob pena de contrair dívida referente as mensalidades que deixarem de ser pagas.

Possuindo empréstimo pessoal consignado em Folha de Pagamento, deverá dirigir-se com a maior brevidade possível à instituição financeira responsável, a fim de obter informações acerca dos procedimentos necessários à continuidade da quitação do débito existente.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 08 dia(s) do mês de fevereiro de 2013.

DESPACHO Nº 473/2013

PROCESSO Nº: 2013/3055/000056
INTERESSADA: HELEN RUTH DE FREITAS SOUZA
ASSUNTO: Afastamento para Exercício de Mandato Eletivo
MATRÍCULA: 823647-0
CARGO: Enfermeiro
ÓRGÃO: Secretaria da Saúde
LOTAÇÃO: Hospital de Referência de Pedro Afonso – Leôncio de Sousa Miranda
MUNICÍPIO: Pedro Afonso

Com base na documentação constante dos autos e nos termos do art. 107, inciso II, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, CONCEDO à servidora Helen Ruth de Freitas Souza, Afastamento para Exercício do Mandato Eletivo de Prefeita do Município de Santa Maria do Tocantins, no período de 01.01.2013 a 31.12.2016, com a opção pela remuneração do mandato em referência, cujo ônus recairá sobre o respectivo município, implicando a desativação do cadastro financeiro da servidora deste Executivo Estadual.

Durante o período de afastamento, as contribuições previdenciárias do(a) servidor(a) permanecem sendo repassadas ao seu regime de origem, com base no § 1º, do art. 107, da Lei nº 1.818/2007.

Sendo o(a) servidor(a) segurado(a) do PlanSaúde, deverá comparecer imediatamente àquela Unidade Operacional para adoção de procedimentos cabíveis, uma vez que deverá efetuar o pagamento de sua contribuição mensal mais a contribuição do Estado. Caso o(a) servidor(a) não queira permanecer no Plano, deverá solicitar sua exclusão via requerimento, sob pena de contrair dívida referente as mensalidades que deixarem de ser pagas.

Possuindo empréstimo pessoal consignado em Folha de Pagamento, deverá dirigir-se com a maior brevidade possível à instituição financeira responsável, a fim de obter informações acerca dos procedimentos necessários à continuidade da quitação do débito existente.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 08 dia(s) do mês de fevereiro de 2013.

DESPACHO Nº 474/2013

PROCESSO Nº: 2013/3055/000083
INTERESSADO: JADSON LUZ MARINS
ASSUNTO: Afastamento para Exercício de Mandato Eletivo
MATRÍCULA: 712817-7
CARGO: Técnico em Radiologia
ÓRGÃO: Secretaria da Saúde
LOTAÇÃO: APAE - Miranorte
MUNICÍPIO: Miranorte

Com base na documentação constante dos autos e nos termos do art. 107, inciso II, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, CONCEDO ao servidor Jadson Luz Marins, Afastamento para Exercício do Mandato Eletivo de Vice-Prefeito do Município de Miranorte, no período de 01.01.2013 a 31.12.2016, com a opção pela remuneração do mandato em referência, cujo ônus recairá sobre o respectivo município, implicando a desativação do cadastro financeiro do servidor(a) deste Executivo Estadual.

Durante o período de afastamento, as contribuições previdenciárias do(a) servidor(a) permanecem sendo repassadas ao seu regime de origem, com base no § 1º, do art. 107, da Lei nº 1.818/2007.

Sendo o(a) servidor(a) segurado(a) do PlanSaúde, deverá comparecer imediatamente àquela Unidade Operacional para adoção de procedimentos cabíveis, uma vez que deverá efetuar o pagamento de sua contribuição mensal mais a contribuição do Estado. Caso o(a) servidor(a) não queira permanecer no Plano, deverá solicitar sua exclusão via requerimento, sob pena de contrair dívida referente as mensalidades que deixarem de ser pagas.

Possuindo empréstimo pessoal consignado em Folha de Pagamento, deverá dirigir-se com a maior brevidade possível à instituição financeira responsável, a fim de obter informações acerca dos procedimentos necessários à continuidade da quitação do débito existente.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 08 dia(s) do mês de fevereiro de 2013.

DESPACHO Nº 475/2013

PROCESSO Nº: 2013/2525/000007
INTERESSADO: MARIA APARECIDA LIMA ROCHA COSTA
ASSUNTO: Afastamento para Exercício de Mandato Eletivo
MATRÍCULA: 592382-4
CARGO: Assistente Administrativo
ÓRGÃO: Secretaria da Fazenda
LOTAÇÃO: Agência de Atendimento I
MUNICÍPIO: Itacajá

Com base na documentação constante dos autos e nos termos do art. 107, inciso II, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, CONCEDO à servidora Maria Aparecida Lima Rocha Costa, Afastamento para Exercício do Mandato Eletivo de Prefeita do Município de Itacajá, no período de 01.01.2013 a 31.12.2016, com a opção pela remuneração do mandato em referência, cujo ônus recairá sobre o respectivo município, implicando a desativação do cadastro financeiro do servidor(a) deste Executivo Estadual.

Durante o período de afastamento, as contribuições previdenciárias do(a) servidor(a) permanecem sendo repassadas ao seu regime de origem, com base no § 1º, do art. 107, da Lei nº 1.818/2007.

Sendo o(a) servidor(a) segurado(a) do PlanSaúde, deverá comparecer imediatamente àquela Unidade Operacional para adoção de procedimentos cabíveis, uma vez que deverá efetuar o pagamento de sua contribuição mensal mais a contribuição do Estado. Caso o(a) servidor(a) não queira permanecer no Plano, deverá solicitar sua exclusão via requerimento, sob pena de contrair dívida referente as mensalidades que deixarem de ser pagas.

Possuindo empréstimo pessoal consignado em Folha de Pagamento, deverá dirigir-se com a maior brevidade possível à instituição financeira responsável, a fim de obter informações acerca dos procedimentos necessários à continuidade da quitação do débito existente.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 08 dia(s) do mês de fevereiro de 2013.

DESPACHO Nº 563/2013

PROCESSO Nº: 2013/2700/000372
INTERESSADA: LUIZA VERONICA PEREIRA LUZ
ASSUNTO: Afastamento para Exercício de Mandato Eletivo
MATRÍCULA 1º Cargo: 91774-5
2º Cargo: 843527-8
1º CARGO: Professor Normalista
2º CARGO: Professor da Educação Básica
ÓRGÃO: Secretaria da Educação
LOTAÇÃO: Colégio Estadual Bartolomeu Bueno
MUNICÍPIO: Pium
REGIONAL: Paraíso do Tocantins

Com base na documentação constante dos autos e nos termos do art. 107, inciso II, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, CONCEDO à servidora Luiza Veronica Pereira Luz, Afastamento para Exercício do Mandato Eletivo de Vice-Prefeita do Município de Pium, no período de 01.01.2013 a 31.12.2016, com a opção pela remuneração do mandato em referência, cujo ônus recairá sobre o respectivo município, implicando a desativação do cadastro financeiro do servidor(a) deste Executivo Estadual.

Durante o período de afastamento, as contribuições previdenciárias do(a) servidor(a) permanecem sendo repassadas ao seu regime de origem, com base no § 1º, do art. 107, da Lei nº 1.818/2007.

Sendo o(a) servidor(a) segurado(a) do PlanSaúde, deverá comparecer imediatamente àquela Unidade Operacional para adoção de procedimentos cabíveis, uma vez que deverá efetuar o pagamento de sua contribuição mensal mais a contribuição do Estado. Caso o(a) servidor(a) não queira permanecer no Plano, deverá solicitar sua exclusão via requerimento, sob pena de contrair dívida referente as mensalidades que deixarem de ser pagas.

Possuindo empréstimo pessoal consignado em Folha de Pagamento, deverá dirigir-se com a maior brevidade possível à instituição financeira responsável, a fim de obter informações acerca dos procedimentos necessários à continuidade da quitação do débito existente.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 14 dia(s) do mês de fevereiro de 2013.

DESPACHO Nº 671/2013

PROCESSO Nº: 2013/2300/000455
INTERESSADO: FRANCINALVA DIAS DOS SANTOS
ASSUNTO: Afastamento para Exercício de Mandato Eletivo
MATRÍCULA: 824385-9
CARGO: Auxiliar de Serviços Gerais
ÓRGÃO: Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins
LOTAÇÃO: Unidade Seccional
MUNICÍPIO: São Sebastião do Tocantins

Com base na documentação constante dos autos e nos termos do art. 107, inciso II, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, CONCEDO à servidora Francinalva Dias dos Santos, Afastamento para Exercício do Mandato Eletivo de Vice - Prefeita do Município de São Sebastião do Tocantins, no período de 01.01.2013 a 31.12.2016, com a opção pela remuneração do mandato em referência, cujo ônus recairá sobre o respectivo município, implicando a desativação do cadastro financeiro do servidor(a) deste Executivo Estadual.

Durante o período de afastamento, as contribuições previdenciárias do(a) servidor(a) permanecem sendo repassadas ao seu regime de origem, com base no § 1º, do art. 107, da Lei nº 1.818/2007.

Sendo o(a) servidor(a) segurado(a) do PlanSaúde, deverá comparecer imediatamente àquela Unidade Operacional para adoção de procedimentos cabíveis, uma vez que deverá efetuar o pagamento de sua contribuição mensal mais a contribuição do Estado. Caso o(a) servidor(a) não queira permanecer no Plano, deverá solicitar sua exclusão via requerimento, sob pena de contrair dívida referente as mensalidades que deixarem de ser pagas.

Possuindo empréstimo pessoal consignado em Folha de Pagamento, deverá dirigir-se com a maior brevidade possível à instituição financeira responsável, a fim de obter informações acerca dos procedimentos necessários à continuidade da quitação do débito existente.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 22 dia(s) do mês de fevereiro de 2013.

DESPACHO Nº 672/2013

PROCESSO Nº: 2013/3055/000323
 INTERESSADO: MÁRCIA DA COSTA REIS CARVALHO
 ASSUNTO: Afastamento para Exercício de Mandato Eletivo
 MATRÍCULA: 820191-9
 CARGO: Enfermeiro
 ÓRGÃO: Secretaria da Saúde
 LOTAÇÃO: Diretoria de Gestão do Desempenho e Regulação do Trabalho
 MUNICÍPIO: Rio da Conceição

Com base na documentação constante dos autos e nos termos do art. 107, inciso II, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, CONCEDO à servidora Márcia da Costa Reis Carvalho, Afastamento para Exercício do Mandato Eletivo de Prefeita do Município de Lajeado, no período de 01.01.2013 a 31.12.2016, com a opção pela remuneração do mandato em referência, cujo ônus recairá sobre o respectivo município, implicando a desativação do cadastro financeiro do servidor(a) deste Executivo Estadual.

Durante o período de afastamento, as contribuições previdenciárias do(a) servidor(a) permanecem sendo repassadas ao seu regime de origem, com base no § 1º, do art. 107, da Lei nº 1.818/2007.

Sendo o(a) servidor(a) segurado(a) do PlanSaúde, deverá comparecer imediatamente àquela Unidade Operacional para adoção de procedimentos cabíveis, uma vez que deverá efetuar o pagamento de sua contribuição mensal mais a contribuição do Estado. Caso o(a) servidor(a) não queira permanecer no Plano, deverá solicitar sua exclusão via requerimento, sob pena de contrair dívida referente as mensalidades que deixarem de ser pagas.

Possuindo empréstimo pessoal consignado em Folha de Pagamento, deverá dirigir-se com a maior brevidade possível à instituição financeira responsável, a fim de obter informações acerca dos procedimentos necessários à continuidade da quitação do débito existente.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 22 dia(s) do mês de fevereiro de 2013.

DESPACHO Nº 562/2013

PROCESSO Nº: 2013/3055/000152
 INTERESSADO(A): CAMILLA SOUSA MODESTO
 ASSUNTO: Licença por Motivo de Afastamento do Cônjuge
 CARGO: Assistente Social
 MATRÍCULA: 892652-2
 ÓRGÃO: Secretaria da Saúde
 LOTAÇÃO: Coordenadoria de Regulação
 MUNICÍPIO: Palmas

Com base na documentação constante dos autos, e nos termos do artigo 99, § 1º, c/c o art. 20, § 11, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, CONCEDO à servidora Camilla Sousa Modesto, Licença por Motivo de Afastamento do Cônjuge, sem remuneração, a partir 16 de fevereiro de 2013.

Em face do deferimento da Licença em questão por período superior a 120 (cento e vinte) dias, o(a) servidor(a) terá seu estágio probatório suspenso durante o período que mediar entre o início e término desta licença, retomando-o ao reassumir suas funções, em conformidade com o art. 20, § 13, da Lei nº 1.818/2007.

Nesse período, incumbirá ao(à) servidor(a) licenciado, o pagamento das contribuições previdenciárias diretamente ao Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins (tanto a parte do próprio servidor como a patronal), por meio de requerimento formulado àquele Instituto.

Possuindo empréstimo pessoal consignado em Folha de Pagamento, deverá o(a) servidor(a) dirigir-se à Instituição Financeira responsável, a fim de obter informações acerca dos procedimentos necessários à continuidade da quitação do débito existente.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, aos 14 dias do mês de fevereiro de 2013.

DESPACHO Nº 564/2013

PROCESSO Nº: 2013/2700/000420
 INTERESSADO(A): MARLA CRISTINA DE ALMEIDA MARTINS
 ASSUNTO: Licença por Motivo de Afastamento do Cônjuge
 CARGO: Professor da Educação Básica
 MATRÍCULA: 887387-9
 ÓRGÃO: Secretaria da Educação
 LOTAÇÃO: Escola Estadual Dom Domingos Carrerot
 MUNICÍPIO: Porto Nacional

Com base na documentação constante dos autos, e nos termos do artigo 99, § 1º, c/c o art. 20, § 11, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, CONCEDO à servidora Marla Cristina de Almeida Martins, Licença por Motivo de Afastamento do Cônjuge, sem remuneração, a partir de 15 de fevereiro de 2013.

Em face do deferimento da Licença em questão por período superior a 120 (cento e vinte) dias, o(a) servidor(a) terá seu estágio probatório suspenso durante o período que mediar entre o início e término desta licença, retomando-o ao reassumir suas funções, em conformidade com o art. 20, § 13, da Lei nº 1.818/2007.

Nesse período, incumbirá ao(à) servidor(a) licenciado, o pagamento das contribuições previdenciárias diretamente ao Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins (tanto a parte do próprio servidor como a patronal), por meio de requerimento formulado àquele Instituto.

Possuindo empréstimo pessoal consignado em Folha de Pagamento, deverá o(a) servidor(a) dirigir-se à Instituição Financeira responsável, a fim de obter informações acerca dos procedimentos necessários à continuidade da quitação do débito existente.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, aos 14 dias do mês de fevereiro de 2013.

DESPACHO Nº 467/2013

PROCESSO: 2012/2525/000174
 INTERESSADO: MARCOS AUGUSTO DA COSTA
 ASSUNTO: Retificação de Licença para Atividade Política
 MATRÍCULA Nº: 692999-1
 CARGO: Auditor Fiscal da Receita Estadual
 ÓRGÃO: Secretaria da Fazenda
 LOTAÇÃO: Delegacia Estadual da Receita Estadual
 MUNICÍPIO: Alvorada

Nos termos do Despacho da Diretoria Geral de Planejamento e de Gestão Profissional do Poder Executivo, desta Pasta, e com base no art. 1º, incisos II, "i", e IV, "a", da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, bem como nos termos do art. 101, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e Declaração da Secretaria da Fazenda de 14 de janeiro de 2013, resolvo RETIFICAR o Despacho nº 4.108, de 21 de agosto de 2012, publicado no Diário Oficial nº 3.704, de 30 de agosto de 2012, que concedeu Licença para Atividade Política ao servidor Marcos Augusto da Costa, no interstício de 07.07.2012 a 31.07.2012 e de 31.08.2012 a 06.10.2012, a fim de considerar concedida no período de 31.08.2012 a 06.10.2012, haja vista a comprovação de exercício funcional no mês de julho de 2012.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 07 dia(s) do mês de fevereiro de 2013.

LICENÇAS MÉDICAS DEFERIDAS EM 22/03/2013

SERVIDOR(A): ANDRESSA ALBUQUERQUE QUEIROZ
 MATRÍCULA Nº: 880005-7
 CARGO: ANALISTA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
 ÓRGÃO: AGÊNCIA TOCANTINENSE DE SANEAMENTO
 LOTAÇÃO: GABINETE DO PRESIDENTE
 MUNICÍPIO: PALMAS
 TIPO DE LICENÇA: PARA TRATAMENTO DE SAÚDE
 PERÍODO: 07/01/2013 a 21/01/2013

SERVIDOR(A): ANDRESSA DE LIMA SARRI
 MATRÍCULA Nº: 895555-7
 CARGO: TÉCNICO EM SUPORTE E OPERAÇÃO EM RECURSOS HUMANOS
 ÓRGÃO: SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
 LOTAÇÃO: DIRETORIA GERAL DE INFORMÁTICA
 MUNICÍPIO: PALMAS
 TIPO DE LICENÇA: PARA TRATAMENTO DE SAÚDE
 PERÍODO: 19/02/2013 a 22/02/2013

SERVIDOR(A): BRASILMAR LIMA CALDAS
MATRÍCULA Nº: 678554-9
CARGO: AGENTE DE POLÍCIA
ÓRGÃO: SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
LOTAÇÃO: DEL DE POLÍCIA CIVIL - ARAGUATINS
MUNICÍPIO: ARAGUATINS
TIPO DE LICENÇA: PARA TRATAMENTO DE SAÚDE
PERÍODO: 12/12/2012 a 11/03/2013

SERVIDOR(A): CARMINA RIBEIRO DE FREITAS MALDONADO
MATRÍCULA Nº: 288187-0
CARGO: ANALISTA EM DESENVOLVIMENTO SOCIAL
ÓRGÃO: SECRETARIA DO TRABALHO E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
LOTAÇÃO: DIRETORIA DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL
MUNICÍPIO: PALMAS
TIPO DE LICENÇA: PARA TRATAMENTO DE SAÚDE
PERÍODO: 08/01/2013 a 19/01/2013

SERVIDOR(A): CLAUDIO PEREIRA DE MOURA
MATRÍCULA Nº: 854884-6
CARGO: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
ÓRGÃO: SECRETARIA DA SAÚDE
LOTAÇÃO: HOSPITAL GERAL DE PALMAS DR FRANCISCO AYRES
MUNICÍPIO: PALMAS
TIPO DE LICENÇA: PARA TRATAMENTO DE SAÚDE
PERÍODO: 06/02/2013 a 20/02/2013

SERVIDOR(A): GECI FRANCISCA DOS SANTOS SILVA
MATRÍCULA Nº: 855478-1
CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
ÓRGÃO: POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS
LOTAÇÃO: 7º BPM
MUNICÍPIO: GUARAÍ
TIPO DE LICENÇA: PARA TRATAMENTO DE SAÚDE
PERÍODO: 11/02/2013 a 16/02/2013

SERVIDOR(A): GLEICYMARA DE PAULA BUENO
MATRÍCULA Nº: 853604-0
CARGO: AGENTE DE POLÍCIA
ÓRGÃO: SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
LOTAÇÃO: 1ª DELEGACIA DE POLÍCIA CIVIL - PALMAS
MUNICÍPIO: PALMAS
TIPO DE LICENÇA: PARA TRATAMENTO DE SAÚDE
PERÍODO: 08/02/2013 a 22/02/2013

SERVIDOR(A): IRANILDES JORGE NAZARÉNO
MATRÍCULA Nº: 850847-0
CARGO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM
ÓRGÃO: SECRETARIA DA SAÚDE
LOTAÇÃO: HOSPITAL GERAL DE PALMAS DR FRANCISCO AYRES
MUNICÍPIO: PALMAS
TIPO DE LICENÇA: POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA
PERÍODO: 27/01/2013 a 27/03/2013

SERVIDOR(A): JURACY GOMES PEREIRA JACOMO
MATRÍCULA Nº: 849604-8
CARGO: AGENTE PENITENCIÁRIO
ÓRGÃO: SECRETARIA DA JUSTIÇA E DOS DIREITOS HUMANOS
LOTAÇÃO: CENTRO DE REEDUCAÇÃO SOCIAL LUZ DO AMANHA - CARIRI
MUNICÍPIO: CARIRI DO TOCANTINS
TIPO DE LICENÇA: À GESTANTE
PERÍODO: 08/01/2013 a 06/07/2013

SERVIDOR(A): MARIA APARECIDA AIRES CASTELO BRANCO
MATRÍCULA Nº: 29599-0
CARGO: ESCRIVÃO DE POLÍCIA
ÓRGÃO: SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
LOTAÇÃO: DIRETORIA DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
MUNICÍPIO: PALMAS
TIPO DE LICENÇA: POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA
PERÍODO: 24/01/2013 a 22/02/2013

SERVIDOR(A): MARIA DAS GRACAS GOMES DA SILVA
MATRÍCULA Nº: 710709-9
CARGO: PAPILOSCOPISTA
ÓRGÃO: SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
LOTAÇÃO: NÚCLEO DE IDENTIFICAÇÃO - GUARAÍ
MUNICÍPIO: GUARAÍ
TIPO DE LICENÇA: PARA TRATAMENTO DE SAÚDE
PERÍODO: 25/01/2013 a 08/02/2013

SERVIDOR(A): PATRICIA FERNANDA SANTOS CAVALCANTE
MATRÍCULA Nº: 696145-2
CARGO: AUDITOR FISCAL DA RECEITA ESTADUAL
ÓRGÃO: SECRETARIA DA FAZENDA
LOTAÇÃO: DELEGACIA REG DA RECEITA ESTADUAL - ALVORADA TOCANTINS
MUNICÍPIO: ALVORADA
TIPO DE LICENÇA: PARA TRATAMENTO DE SAÚDE
PERÍODO: 07/01/2013 a 31/01/2013

SERVIDOR(A): RUI MARINHO DO EGITO
MATRÍCULA Nº: 700517-2
CARGO: TÉCNICO EM EXTENSÃO RURAL
ÓRGÃO: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO ESTADO DO TOCANTINS
LOTAÇÃO: UNID LOC DE EXEC DE SERVIÇOS - NAZARÉ
MUNICÍPIO: NAZARÉ
TIPO DE LICENÇA: POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA
PERÍODO: 03/01/2013 a 17/01/2013

SERVIDOR(A): SUENE DE MATOS CAMPOS
MATRÍCULA Nº: 878057-9
CARGO: FARMACÊUTICO
ÓRGÃO: SECRETARIA DA SAÚDE
LOTAÇÃO: DIRETORIA DE GESTÃO FARMACÊUTICA E TECN-CIENTIFICA
MUNICÍPIO: PALMAS
TIPO DE LICENÇA: À GESTANTE
PERÍODO: 02/10/2012 a 30/03/2013

SERVIDOR(A): WILSON ELIAS DE OLIVEIRA
MATRÍCULA Nº: 836877-5
CARGO: DELEGADO DE POLÍCIA CIVIL
ÓRGÃO: SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
LOTAÇÃO: 2ª DELEGACIA DE POLÍCIA CIVIL - GUARAÍ
MUNICÍPIO: GUARAÍ
TIPO DE LICENÇA: PARA TRATAMENTO DE SAÚDE
PERÍODO: 08/02/2013 a 08/04/2013

PALMAS, 25 DE FEVEREIRO DE 2013.

LICENÇAS MÉDICAS INDEFERIDAS EM 22/02/2013

SERVIDOR(A): CLAUDIO PEREIRA DE MOURA
MATRÍCULA Nº: 854884-6
CARGO: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
ÓRGÃO: SECRETARIA DA SAÚDE
LOTAÇÃO: HOSPITAL GERAL DE PALMAS DR FRANCISCO AYRES
MUNICÍPIO: PALMAS
TIPO DE LICENÇA: PARA TRATAMENTO DE SAÚDE
PERÍODO REQUERIDO: 08/12/2012 a 22/12/2012
DECISÃO: INDEFERIDO
MOTIVO: O SERVIDOR NÃO ENCAMINHOU A DOCUMENTAÇÃO SOLICITADA POR MEIO DO DESPACHO Nº 455, DE 16/01/2013, CONSOANTE PRECONIZA O ART. 54 DA INSTRUÇÃO NORMATIVA GERAL Nº 02/2009.

SERVIDOR(A): DANIELLA NESTOR DOURADO
MATRÍCULA Nº: 827761-3
CARGO: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
ÓRGÃO: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO ESTADO DO TOCANTINS
LOTAÇÃO: UNID LOC DE EXEC DE SERVIÇOS - NOVO ACORDO
MUNICÍPIO: NOVO ACORDO
TIPO DE LICENÇA: POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA
PERÍODO REQUERIDO: 02/01/2013 a 16/01/2013
DECISÃO: INDEFERIDO
MOTIVO: A SOLICITAÇÃO DA LICENÇA EM REFERÊNCIA FOI PROTOCOLADA PERANTE A JUNTA MÉDICA OFICIAL DO ESTADO, 43 (QUARENTA E TRÊS) DIAS APÓS A DATA DE INÍCIO DO AFASTAMENTO, EM DESCUMPRIMENTO AO PRAZO DE CINCO DIAS ÚTEIS, CONSOANTE PRECONIZA O ART. 6, PARÁGRAFO ÚNICO DA INSTRUÇÃO NORMATIVA GERAL Nº 02/2009.

PALMAS, 25 DE FEVEREIRO DE 2013.

LICENÇAS MÉDICAS DEFERIDAS EM 20/02/2013

SERVIDOR(A): AGRIPINA MOREIRA
MATRÍCULA Nº: 878660-7
CARGO: PROCURADOR DO ESTADO
ÓRGÃO: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
LOTAÇÃO: SUBPROCURADORIA DO MEIO AMBIENTE
MUNICÍPIO: PALMAS
TIPO DE LICENÇA: POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA
PERÍODO: 21/01/2013 a 19/02/2013

SERVIDOR(A): APARECIDA PEREIRA DE SOUSA
MATRÍCULA Nº: 821440-9
CARGO: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
ÓRGÃO: AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS
LOTAÇÃO: UNID LOCAL DE EXEC DE SERVIÇOS - ITACAJÁ
MUNICÍPIO: ITACAJÁ
TIPO DE LICENÇA: PARA TRATAMENTO DE SAÚDE
PERÍODO: 25/01/2013 a 17/02/2013

SERVIDOR(A): AURIS ANGELA MARIA RIBEIRO JORGE
MATRÍCULA Nº: 830835-7
CARGO: AUXILIAR DE ENFERMAGEM
ÓRGÃO: SECRETARIA DA SAÚDE
LOTAÇÃO: HOSPITAL GERAL DE PALMAS DR FRANCISCO AYRES
MUNICÍPIO: PALMAS
TIPO DE LICENÇA: À GESTANTE
PERÍODO: 31/01/2013 a 29/07/2013

SERVIDOR(A): CLAUDIA REGINA PAPALARDO ARANTES
MATRÍCULA Nº: 832668-1
CARGO: PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA
ÓRGÃO: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
LOTAÇÃO: COORD DE ENSINO ESPECIAL
MUNICÍPIO: PALMAS
TIPO DE LICENÇA: PARA TRATAMENTO DE SAÚDE
PERÍODO: 05/02/2013 a 19/02/2013

SERVIDOR(A): EDVALDO LUZ TEIXEIRA
MATRÍCULA Nº: 902211-2
CARGO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM
ÓRGÃO: SECRETARIA DA SAÚDE
LOTAÇÃO: HOSPITAL GERAL DE PALMAS DR FRANCISCO AYRES
MUNICÍPIO: PALMAS
TIPO DE LICENÇA: PARA TRATAMENTO DE SAÚDE
PERÍODO: 03/02/2013 a 04/03/2013

SERVIDOR(A): ELISANE BARROS DE SOUSA
MATRÍCULA Nº: 862337-6
CARGO: ASSISTENTE DE SERVIÇOS DE SAÚDE
ÓRGÃO: SECRETARIA DA SAÚDE
LOTAÇÃO: DIRETORIA DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA-VISA
MUNICÍPIO: PALMAS
TIPO DE LICENÇA: PARA TRATAMENTO DE SAÚDE
PERÍODO: 30/01/2013 a 30/03/2013

SERVIDOR(A): FERNANDA TAVARES OLIVEIRA
MATRÍCULA Nº: 900192-1
CARGO: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
ÓRGÃO: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
LOTAÇÃO: CIRETRAN III - ARAGUAÍNA
MUNICÍPIO: ARAGUAÍNA
TIPO DE LICENÇA: PARA TRATAMENTO DE SAÚDE
PERÍODO: 04/02/2013 a 18/02/2013

SERVIDOR(A): GERALDO FRANCISCO DA FONSECA
MATRÍCULA Nº: 700061-8
CARGO: AGENTE DE POLICIA
ÓRGÃO: SECRETARIA DA SEGURANÇA PUBLICA
LOTAÇÃO: DEL DE POLICIA CIVIL - DIVINÓPOLIS
MUNICÍPIO: DIVINÓPOLIS
TIPO DE LICENÇA: POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA
PERÍODO: 13/02/2013 a 20/02/2013

SERVIDOR(A): GILMARIO CORDEIRO DA SILVA
MATRÍCULA Nº: 838044-9
CARGO: MÉDICO
ÓRGÃO: SECRETARIA DA SAÚDE
LOTAÇÃO: HOSPITAL DE REFERÊNCIA DE ALVORADA DO TOCANTINS
MUNICÍPIO: ALVORADA
TIPO DE LICENÇA: PARA TRATAMENTO DE SAÚDE
PERÍODO: 21/12/2012 a 26/12/2012

SERVIDOR(A): HILANA RODRIGUES BEZERRA
MATRÍCULA Nº: 891978-0
CARGO: ASSISTENTE DE SERVIÇOS DE SAÚDE
ÓRGÃO: SECRETARIA DA SAÚDE
LOTAÇÃO: HOSP MAT INFANTIL EDMUNDA A CAVALCANTE-TIA DEDE
MUNICÍPIO: PORTO NACIONAL
TIPO DE LICENÇA: PARA TRATAMENTO DE SAÚDE
PERÍODO: 15/05/2012 a 29/05/2012

SERVIDOR(A): IVAINE LEMES NUNES
MATRÍCULA Nº: 866008-5
CARGO: AUXILIAR DE ENFERMAGEM
ÓRGÃO: SECRETARIA DA SAÚDE
LOTAÇÃO: HOSP MATERNIDADE D ORIONE - CONVÊNIO - ARAGUAÍNA
MUNICÍPIO: ARAGUAÍNA
TIPO DE LICENÇA: À GESTANTE
PERÍODO: 27/12/2012 a 24/06/2013

SERVIDOR(A): JADSON HENRIQUE BEZERRA DA ROCHA
MATRÍCULA Nº: 859037-1
CARGO: PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA
ÓRGÃO: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
LOTAÇÃO: ESC EST RAIMUNDO ALENCAR LEAO
MUNICÍPIO: GUARÁI
TIPO DE LICENÇA: PARA TRATAMENTO DE SAÚDE
PERÍODO: 23/01/2013 a 06/02/2013

SERVIDOR(A): JAYDNEI ALVES RIBEIRO
MATRÍCULA Nº: 841192-1
CARGO: PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA
ÓRGÃO: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
LOTAÇÃO: ESC EST DEP JOSE ALVES DE ASSIS
MUNICÍPIO: ARAGUAÍNA
TIPO DE LICENÇA: PARA TRATAMENTO DE SAÚDE
PERÍODO: 17/01/2013 a 15/02/2013

SERVIDOR(A): JOSELINA FERNANDES COSTA
MATRÍCULA Nº: 85200-7
CARGO: PROFESSOR NORMALISTA
ÓRGÃO: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
LOTAÇÃO: ESC EST IZABEL COSTA
MUNICÍPIO: CONCEIÇÃO DO TOCANTINS
TIPO DE LICENÇA: PARA TRATAMENTO DE SAÚDE
PERÍODO: 30/01/2013 a 30/03/2013

SERVIDOR(A): JULIANA LISBOA SILVA
MATRÍCULA Nº: 903595-8
CARGO: ASSISTENTE DE SERVIÇOS DE SAÚDE
ÓRGÃO: SECRETARIA DA SAÚDE
LOTAÇÃO: HOSPITAL GERAL DE PALMAS DR FRANCISCO AYRES
MUNICÍPIO: PALMAS
TIPO DE LICENÇA: POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA
PERÍODO: 10/12/2012 a 23/12/2012

SERVIDOR(A): JULIANE PEREIRA SALES
MATRÍCULA Nº: 872253-6
CARGO: PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA
ÓRGÃO: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
LOTAÇÃO: COL EST GETULIO VARGAS
MUNICÍPIO: ANANÁS
TIPO DE LICENÇA: PARA TRATAMENTO DE SAÚDE
PERÍODO: 06/02/2013 a 07/03/2013

SERVIDOR(A): LARISSA FABIANA COSTA
MATRÍCULA Nº: 877933-3
CARGO: ANALISTA DE PROJETOS E OBRAS CIVIS E ARQUITETÔNICAS
ÓRGÃO: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
LOTAÇÃO: DIRETORIA DE PADRÕES MÍNIMOS EDUCACIONAIS
MUNICÍPIO: PALMAS
TIPO DE LICENÇA: PARA TRATAMENTO DE SAÚDE
PERÍODO: 30/11/2012 a 06/12/2012

SERVIDOR(A): LARISSA FABIANA COSTA
MATRÍCULA Nº: 877933-3
CARGO: ANALISTA DE PROJETOS E OBRAS CIVIS E ARQUITETONICAS
ÓRGÃO: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
LOTAÇÃO: DIRETORIA DE PADRÕES MINIMOS EDUCACIONAIS
MUNICÍPIO: PALMAS
TIPO DE LICENÇA: SALÁRIO MATERNIDADE
PERÍODO: 10/12/2012 a 07/06/2013

SERVIDOR(A): LUCIANA IZIDIO FREITAS BORGES
MATRÍCULA Nº: 511269-9
CARGO: PROFESSOR NORMALISTA
ÓRGÃO: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
LOTAÇÃO: COL EST DE ALVORADA
MUNICÍPIO: ALVORADA
TIPO DE LICENÇA: PARA TRATAMENTO DE SAÚDE
PERÍODO: 26/01/2013 a 25/04/2013

SERVIDOR(A): LUCIVANIA GAMA ANDRADE
MATRÍCULA Nº: 827463-1
CARGO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM
ÓRGÃO: SECRETARIA DA SAÚDE
LOTAÇÃO: HOSPITAL DE REFERÊNCIA DE MIRACEMA DO TOCANTINS
MUNICÍPIO: MIRACEMA DO TOCANTINS
TIPO DE LICENÇA: PARA TRATAMENTO DE SAÚDE
PERÍODO: 04/02/2013 a 05/03/2013

SERVIDOR(A): MARIA AMELIA FERREIRA SOUSA ALVES
MATRÍCULA Nº: 856880-4
CARGO: PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA
ÓRGÃO: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
LOTAÇÃO: COL EST JORGE AMADO
MUNICÍPIO: ARAGUAÍNA
TIPO DE LICENÇA: PARA TRATAMENTO DE SAÚDE
PERÍODO: 28/01/2013 a 26/02/2013

SERVIDOR(A): MARIA APARECIDA DO CARMO CARDOSO
MATRÍCULA Nº: 97098-1
CARGO: PROFESSOR NORMALISTA
ÓRGÃO: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
LOTAÇÃO: COL EST DOM ALANO MARIE DU NODAY
MUNICÍPIO: PALMAS
TIPO DE LICENÇA: PARA TRATAMENTO DE SAÚDE
PERÍODO: 04/02/2013 a 13/02/2013

SERVIDOR(A): MARIA APARECIDA DO CARMO CARDOSO
MATRÍCULA Nº: 97098-1
CARGO: PROFESSOR NORMALISTA
ÓRGÃO: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
LOTAÇÃO: COL EST DOM ALANO MARIE DU NODAY
MUNICÍPIO: PALMAS
TIPO DE LICENÇA: PARA TRATAMENTO DE SAÚDE
PERÍODO: 18/02/2013 a 27/02/2013

SERVIDOR(A): MARIA AUXILIADORA PEREIRA DA SILVA
MATRÍCULA Nº: 842868-9
CARGO: PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA
ÓRGÃO: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
LOTAÇÃO: ESC EST PROF RAIMUNDO GABRIEL DE OLIVEIRA
MUNICÍPIO: PORTO NACIONAL
TIPO DE LICENÇA: POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA
PERÍODO: 29/01/2013 a 27/02/2013

SERVIDOR(A): MARIA DA CONCEIÇÃO JOSE DOS ANJOS
MATRÍCULA Nº: 99813-3
CARGO: PROFESSOR NORMALISTA
ÓRGÃO: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
LOTAÇÃO: COL EST PROF AURELIANO
MUNICÍPIO: TAGUATINGA
TIPO DE LICENÇA: PARA TRATAMENTO DE SAÚDE
PERÍODO: 09/02/2013 a 20/03/2013

SERVIDOR(A): MARIA DE LOURDES LEITE SILVA
MATRÍCULA Nº: 879959-8
CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
ÓRGÃO: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
LOTAÇÃO: DIRETORIA REG DE ENSINO - PARAÍSO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO: PARAÍSO DO TOCANTINS
TIPO DE LICENÇA: SALÁRIO MATERNIDADE
PERÍODO: 18/01/2013 a 16/07/2013

SERVIDOR(A): MARIA DO SOCORRO RODRIGUES DE OLIVEIRA SILVA
MATRÍCULA Nº: 109894-2
CARGO: PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA
ÓRGÃO: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
LOTAÇÃO: ESC EST MODELO
MUNICÍPIO: ARAGUAÍNA
TIPO DE LICENÇA: PARA TRATAMENTO DE SAÚDE
PERÍODO: 04/02/2013 a 05/03/2013

SERVIDOR(A): MARIA ELIVAN MACENA LINO
MATRÍCULA Nº: 111252-0
CARGO: PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA
ÓRGÃO: SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
LOTAÇÃO: DIRETORIA DO INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO
MUNICÍPIO: PALMAS
TIPO DE LICENÇA: PARA TRATAMENTO DE SAÚDE
PERÍODO: 07/01/2013 a 21/01/2013

SERVIDOR(A): MARIA ELIVAN MACENA LINO
MATRÍCULA Nº: 111252-0
CARGO: PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA
ÓRGÃO: SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
LOTAÇÃO: DIRETORIA DO INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO
MUNICÍPIO: PALMAS
TIPO DE LICENÇA: PARA TRATAMENTO DE SAÚDE
PERÍODO: 22/01/2013 a 05/02/2013

SERVIDOR(A): MARIA LOURDES CASAGRANDE
MATRÍCULA Nº: 175315-1
CARGO: MÉDICO
ÓRGÃO: SECRETARIA DA SAÚDE
LOTAÇÃO: HOSPITAL DE DOENÇAS TROPICAIS DE ARAGUAÍNA - HDT
MUNICÍPIO: ARAGUAÍNA
TIPO DE LICENÇA: PARA TRATAMENTO DE SAÚDE
PERÍODO: 10/01/2013 a 28/02/2013

SERVIDOR(A): MARIA REIS DE ARAUJO
MATRÍCULA Nº: 840082-2
CARGO: PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA
ÓRGÃO: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
LOTAÇÃO: CENTRO DE ENSINO MÉDIO BENJAMIM JOSE DE ALMEIDA
MUNICÍPIO: ARAGUAÍNA
TIPO DE LICENÇA: PARA TRATAMENTO DE SAÚDE
PERÍODO: 01/02/2013 a 10/02/2013

SERVIDOR(A): MARIA RITA BOTELHO AZEVEDO
MATRÍCULA Nº: 817574-8
CARGO: ENFERMEIRO
ÓRGÃO: SECRETARIA DA SAÚDE
LOTAÇÃO: COORD DE FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS
MUNICÍPIO: PALMAS
TIPO DE LICENÇA: PARA TRATAMENTO DE SAÚDE
PERÍODO: 14/02/2013 a 15/03/2013

SERVIDOR(A): MARINALVA ALVES DE SOUZA BRITO
MATRÍCULA Nº: 811955-4
CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
ÓRGÃO: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
LOTAÇÃO: COL EST DE ALVORADA
MUNICÍPIO: ALVORADA
TIPO DE LICENÇA: PARA TRATAMENTO DE SAÚDE
PERÍODO: 27/12/2012 a 24/02/2013

SERVIDOR(A): MARTINS AFONSO MACIEL LEMOS
MATRÍCULA Nº: 495301-1
CARGO: PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA
ÓRGÃO: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
LOTAÇÃO: DIRETORIA REG DE ENSINO - DIANÓPOLIS
MUNICÍPIO: DIANÓPOLIS
TIPO DE LICENÇA: PARA TRATAMENTO DE SAÚDE
PERÍODO: 28/01/2013 a 06/02/2013

SERVIDOR(A): NADIA CRISTINA DO NASCIMENTO SILVA
MATRÍCULA Nº: 889886-3
CARGO: PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA
ÓRGÃO: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
LOTAÇÃO: COL EST SAMPAIO
MUNICÍPIO: SAMPAIO
TIPO DE LICENÇA: PARA TRATAMENTO DE SAÚDE
PERÍODO: 28/01/2013 a 16/02/2013

SERVIDOR(A): NAJLA MURAD
MATRÍCULA Nº: 846642-4
CARGO: FISIOTERAPEUTA
ÓRGÃO: SECRETARIA DA SAÚDE
LOTAÇÃO: HOSPITAL DE REFERÊNCIA DE PORTO NACIONAL
MUNICÍPIO: PORTO NACIONAL
TIPO DE LICENÇA: POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA
PERÍODO: 12/01/2013 a 10/02/2013

SERVIDOR(A): NATILA POLIANA CALDEIRA DA SILVA
 MATRÍCULA Nº: 890311-5
 CARGO: PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA
 ÓRGÃO: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
 LOTAÇÃO: CENTRO DE ENSINO MÉDIO JOSE ALVES DE ASSIS
 MUNICÍPIO: PARAÍSO DO TOCANTINS
 TIPO DE LICENÇA: À GESTANTE
 PERÍODO: 25/01/2013 a 23/07/2013

SERVIDOR(A): NEILA KARLA MEDEIROS DOS REIS SANTOS
 MATRÍCULA Nº: 882462-2
 CARGO: ENFERMEIRO
 ÓRGÃO: SECRETARIA DA SAÚDE
 LOTAÇÃO: HOSPITAL GERAL DE PALMAS DR FRANCISCO AYRES
 MUNICÍPIO: PALMAS
 TIPO DE LICENÇA: À GESTANTE
 PERÍODO: 18/01/2013 a 16/07/2013

SERVIDOR(A): RENATA NATALIA COSTA DAS DORES
 MATRÍCULA Nº: 861517-9
 CARGO: TÉCNICO EM RADIOLOGIA
 ÓRGÃO: SECRETARIA DA SAÚDE
 LOTAÇÃO: CENTRO INT DE ASS A MUL E A CRI D REGINA S CAMPOS
 MUNICÍPIO: PALMAS
 TIPO DE LICENÇA: PARA TRATAMENTO DE SAÚDE
 PERÍODO: 04/02/2013 a 18/02/2013

SERVIDOR(A): ROSALINA BENTO FONTOURA DANTAS
 MATRÍCULA Nº: 822817-5
 CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
 ÓRGÃO: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
 LOTAÇÃO: ESC EST JOANA MEDEIROS
 MUNICÍPIO: PONTE ALTA DO TOCANTINS
 TIPO DE LICENÇA: PARA TRATAMENTO DE SAÚDE
 PERÍODO: 15/12/2012 a 13/01/2013

SERVIDOR(A): TATIANA AFONSO MARTINS
 MATRÍCULA Nº: 892473-2
 CARGO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM
 ÓRGÃO: SECRETARIA DA SAÚDE
 LOTAÇÃO: CENTRO INT DE ASS A MUL E A CRI D REGINA S CAMPOS
 MUNICÍPIO: PALMAS
 TIPO DE LICENÇA: PARA TRATAMENTO DE SAÚDE
 PERÍODO: 25/01/2013 a 08/02/2013

SERVIDOR(A): VIVIAN BEZERRA MELO
 MATRÍCULA Nº: 878291-1
 CARGO: PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA
 ÓRGÃO: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
 LOTAÇÃO: COL EST JARDIM
 MUNICÍPIO: NOVO JARDIM
 TIPO DE LICENÇA: À GESTANTE
 PERÍODO: 22/01/2013 a 20/07/2013

PALMAS, 21 DE FEVEREIRO DE 2013.

LICENÇAS MÉDICAS INDEFERIDAS EM 20/02/2013

SERVIDOR(A): ANA MARIA REIS DE QUEIROZ
 MATRÍCULA Nº: 38431-3
 CARGO: PROFESSOR NORMALISTA
 ÓRGÃO: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
 LOTAÇÃO: ESC EST TRAJANO COELHO NETO
 MUNICÍPIO: PARAÍSO DO TOCANTINS
 TIPO DE LICENÇA: PARA TRATAMENTO DE SAÚDE
 PERÍODO REQUERIDO: 11/01/2013 a 11/03/2013
 DECISÃO: INDEFERIDO
 MOTIVO: A SERVIDORA JÁ FOI DECLARADA DEFINITIVAMENTE INCAPACITADA PARA O EXERCÍCIO DE SUAS FUNÇÕES, DE ACORDO COM O LAUDO MÉDICO 020/2013, DE 10 DE JANEIRO DE 2013, ESTANDO ATUALMENTE EM PRORROGAÇÃO DE LICENÇA MÉDICA, ATÉ PUBLICAÇÃO DO ATO DE APOSENTADORIA, CONSOANTE PRECONIZA O ART. 27, PARÁGRAFO 2 DA LEI Nº 1614, DE 04/10/2005.

PALMAS, 21 DE FEVEREIRO DE 2013.

SECRETARIA DA AGRICULTURA, DA PECUÁRIA E DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO

Secretário: JAIME CAFÉ DE SÁ

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

O Estado do Tocantins, através da Secretaria da Agricultura, da Pecuária e do Desenvolvimento Agrário, inscrita no CNPJ sob o número 25.089.137/0001-95, neste ato representado pelo seu Secretário Jaime Café de Sá, inscrito no CPF n.º 575.693.041-87 e RG n.º 759.334 SSP/TO, residente e domiciliado nesta capital, adiante designada simplesmente DEVEDOR, celebra o presente instrumento, conforme as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – A DEVEDORA reconhece expressamente que deve aos servidores desta Secretaria: João Carlos Farençena matrícula 839087-8; Cláudio Roberto Tavares, matrícula 687910,1 e Diego Cavalcante Fernandes, matrícula 897480-2, a importância total de no valor de R\$ 3.465,00 (três mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais) referente as diárias descritas nos formulários de fls 231, 232 e 233 vol II do processo administrativo nr. 2012.3300.000012 para atendimento reunião de interesse desta Pasta.

PARÁGRAFO ÚNICO – O DEVEDOR compromete-se a adimplir a referida dívida, ora reconhecida e no valor acima referido, segundo suas condições orçamentárias próprias.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL – o presente Termo de Reconhecimento de Dívida fundamenta-se no art. 21 do Decreto Estadual nº 4.576/12, e nos art. 37 c/c 62 e 63, § 1º, I, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme consta do Parecer nº 26/2013, proferido pela Assessoria Jurídica desta Pasta nos autos do Procedimento Administrativo nº 2012.3300.0000012.

Palmas, 22 de fevereiro de 2013.

JAIME CAFÉ DE SÁ
 Secretário de Estado

SECRETARIA DAS CIDADES, HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO

Secretário: RAIMUNDO NONATO FROTA FILHO

EXTRATOS DE CONTRATO

Processo nº 2012 5501 000050
 Primeiro Termo de Aditamento do contrato nº 12/2012
 Contratante: Secretaria das Cidades e do Desenvolvimento Urbano
 Contratada: Exata Copiadora, Editora e Assistência Técnica LTDA
 Objeto do termo de aditamento: prorrogação da vigência. Fica aditada a CLÁUSULA QUARTA – DOS PRAZOS, que passa a vigor com a seguinte redação: “A vigência deste contrato está vinculado ao crédito orçamentário de 2013, a contar de sua assinatura.”

Data de assinatura: 01.01.2013
 Signatários: Sandoval Lobo Cardoso
 Evani Alves Silva Farinha

Processo nº 2011 5501 000007
 Quinto Termo de Aditamento do contrato nº 09/2011
 Contratante: Secretaria das Cidades e do Desenvolvimento Urbano
 Contratada: Sttatus Limpeza e Conservação LTDA
 Objeto do termo de aditamento: prorrogação da vigência. Fica aditada a CLAUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA, que passa a vigor com a seguinte redação: “O contrato terá vigência até 30 de abril de 2013, podendo ser prorrogado nas hipóteses do art. 57 da lei 8666/93 e suas alterações”

Data de assinatura: 31.01.2013
 Signatários: Sandoval Lobo Cardoso
 André Lima de Abreu e Ronã Rodrigues dos Santos

SECRETARIA DA CULTURASecretária: **KÁTIA TEREZINHA COELHO DA ROCHA****EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRAZO**

TERMO ADITIVO Nº: 1º Aditivo de Prazo ao Contrato
 CONTRATO Nº: 15/2012
 PROCESSO Nº: 2011 5301 000027
 CONTRATANTE: O Estado do Tocantins, por meio da Secretaria da Cultura do Estado do Tocantins
 CONTRATADA: Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais
 OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência do contrato nº 15/2012 por mais 12 (doze) meses, a contar do dia 28 de fevereiro de 2013
 DA RATIFICAÇÃO: Ficam convalidadas todas as demais cláusulas do contrato nº 15/2012.
 DATA DA ASSINATURA: 22 de fevereiro de 2013
 SIGNATÁRIOS: Kátia Rocha (Contratante)
 Antonio da Silva Evangelista (Contratada)

SECRETARIA DE DEFESA SOCIALSecretário: **NILOMAR DOS SANTOS FARIAS****PORTARIA SEDS/TO Nº 138, de 28 de fevereiro de 2013.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DEFESA SOCIAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1º, I, da Constituição do Estado do Tocantins, e

Considerando Proposta de Portaria DIGEPRO nº 078/2013, oriunda da Diretoria de Gestão Profissional;

Considerando, a necessidade de observar a condução das ações desta Secretaria de Estado de Defesa Social, princípios constitucionais e infraconstitucionais que balizam a Administração Pública, tais como o da legalidade, eficiência e continuidade do serviço público;

Considerando, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

Resolve:

I - Designar JOSE JOAQUIM DE ARAUJO, Assistente Administrativo, matrícula nº 819098-4, para responder pela Diretoria de Contabilidade e Finanças, no período de 04/03/2013 a 03/04/2013, em substituição ao titular MARCOS EURIPEDES BORBA, matrícula nº 832847-1, referente as férias regulamentares.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 021/2012

PROCESSO: 2011/1701/000485
 CONTRATO: 021/2012
 CONTRATANTE: Secretaria da Justiça e dos Direitos Humanos
 CONTRATADA: Empresa Brasil Telecom S.A.
 OBJETO: O presente instrumento tem como objeto à alteração "Cláusula Terceira - Da Vigência" e "Cláusula Quarta - Valor e Pagamento Contratuais" do Contrato nº. 021/2012, prorrogando-se o termo final de vigência do contrato para 28 de fevereiro de 2014 e o valor do contrato será reajustado em 4,87% (quatro vírgula oitenta e sete por cento) com base no IST (Índice de Serviços de Telecomunicações) estabelecido pela ANATEL por meio da Resolução nº 532, de 03/08/2009, passando o valor total estimado de R\$ 340.378,99 (trezentos e quarenta mil, trezentos e setenta e oito reais e noventa e nove centavos) para R\$ 356.910,12 (trezentos e cinquenta e seis mil, novecentos e dez reais e doze centavos).
 FIRMADO EM: 28/02/2013
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 17010 14.122.1071.2321 / 18370 14.422.1031.4213
 NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39
 FONTE: 0100666998 / 0240666998
 SIGNATÁRIOS: Nilomar dos Santos Farias pelo Contratante e Paulo Cesar de Castro Filho e Claudio Roberto Leandro Mariano pela Contratada.

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 005/2013

PROCESSO: 2012/1701/001694
 CONTRATO: 005/2013
 LOCATÁRIO: Secretaria de Defesa Social
 LOCADOR: José Coelho Parede Neto
 OBJETO: A locação de imóvel urbano para atender as necessidades do PROCON, Rua Pe. Giuliano Morette, 774, Centro, no município de Tocantinópolis/TO.
 LICITAÇÃO: Objeto de Dispensa de Licitação - PORTARIA Nº 135, de 26 de fevereiro de 2013, "ex-vi", artigo 24, inciso X, da Lei nº 8.666/93.
 VALOR DA LOCAÇÃO MENSAL: R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais).
 FIRMADO EM: 26 de fevereiro de 2013.
 VIGÊNCIA: A duração deste contrato será de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura.
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 18370.14.422.1031.4213
 FONTE: 0240666666
 ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.36
 SIGNATÁRIOS: Nilomar dos Santos Farias, pelo LOCATÁRIO José Coelho Parede Neto, pelo LOCADOR.

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃOSecretário: **PAULO HENRIQUE FERREIRA MASSUIA****PORTARIA Nº 014, de 28 de janeiro de 2013.**

O SECRETÁRIO DA INDÚSTRIA E DO COMÉRCIO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

SUSPENDER, o gozo de 06 (seis) dias das férias legais, da servidora Fernanda Silva Almeida Montanha, matrícula nº 894665-5, Assessora Especial, o qual deixou de usufruí-las por interesse da Administração Pública, no período de 18/01/2013 a 01/02/2013, relativo ao período aquisitivo 2011/2012 e convocá-la a retornar as suas atividades a partir de 28/01/2013, assegurando-lhe o direito de usufruí-las em data oportuna e não prejudicial ao Serviço Público e à servidora.

Paulo Henrique Ferreira Massuia
 Secretário de Estado da Indústria e do Comércio

PORTARIA Nº 015, de 29 de janeiro de 2013.

O SECRETÁRIO DA INDÚSTRIA E DO COMÉRCIO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

SUSPENDER, o gozo de 10 (dez) dias das férias legais, da servidora Virginia Duailibe Rodrigues Lustosa, matrícula nº 886080-7, Assessora Especial, a qual deixou de usufruí-las por interesse da Administração Pública, no período de 18/02/2013 a 27/02/2013, relativo ao período aquisitivo 2012/2013 e convocá-la a retornar as suas atividades a partir de 18/02/2013, assegurando-lhe o direito de usufruí-las em data oportuna e não prejudicial ao Serviço Público e à servidora.

Paulo Henrique Ferreira Massuia
 Secretário de Estado da Indústria e do Comércio

SECRETARIA DA EDUCAÇÃOSecretário: **DANILO DE MELO SOUZA****PORTARIA-SEDUC Nº 550, de 22 de fevereiro de 2013.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, § 1º, incisos II e IV da Constituição do Estado do Tocantins; consoante a Resolução CEE-TO nº 065/2004, de 26 de março de 2004; com base no Parecer do Conselho Estadual de Educação do Tocantins nº 43/2013, de 25 de janeiro de 2013; resolve:

I - RENOVAR, pelo período de cinco anos, o Reconhecimento do Ensino Fundamental, anos iniciais e finais, ofertado no Colégio Dr. Dante Pazzanese, situado na Fazenda Canuanã, município de Formoso do Araguaia.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo os efeitos legais retroativos ao dia 1º de janeiro de 2013.

PORTARIA-SEDUC Nº 551, de 22 de fevereiro de 2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, § 1º, incisos II e IV da Constituição do Estado do Tocantins; consoante a Resolução CEE-TO nº 065/2004, de 26 de março de 2004; com base no Parecer do Conselho Estadual de Educação do Tocantins nº 33/2013, de 25 de janeiro de 2013; resolve:

I - RENOVAR, pelo período de cinco anos, o Reconhecimento do Ensino Fundamental, anos iniciais e finais, ofertado no Colégio Estadual Dona Anaídes Brito Miranda, situado em Guaraí.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo os efeitos legais retroativos ao dia 1º de janeiro de 2013.

PORTARIA-SEDUC Nº 552, de 22 de fevereiro de 2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, § 1º, incisos II e IV da Constituição do Estado do Tocantins; consoante a Resolução CEE-TO nº 065/2004, de 26 de março de 2004; com base no Parecer do Conselho Estadual de Educação do Tocantins nº 44/2013, de 25 de janeiro de 2013; resolve:

I - RENOVAR, pelo período de cinco anos, o Reconhecimento do Ensino Fundamental, anos finais, ofertado no Colégio Estadual Regina Siqueira Campos, situada em São Valério.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo os efeitos legais retroativos ao dia 1º de janeiro de 2013.

PORTARIA-SEDUC Nº 553, de 22 de fevereiro de 2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, § 1º, incisos II e IV da Constituição do Estado do Tocantins; consoante a Resolução CEE-TO nº 065/2004, de 26 de março de 2004; com base no Parecer do Conselho Estadual de Educação do Tocantins nº 34/2013, de 25 de janeiro de 2013; resolve:

I - RENOVAR, pelo período de cinco anos, o Reconhecimento do Ensino Fundamental, anos iniciais e finais, ofertado no Colégio Positivo de Gurupi, situado em Gurupi.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo os efeitos legais retroativos ao dia 1º de janeiro de 2013.

PORTARIA-SEDUC Nº 554, de 22 de fevereiro de 2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, § 1º, incisos II e IV da Constituição do Estado do Tocantins; consoante a Resolução CEE-TO nº 065/2004, de 26 de março de 2004; com base no Parecer do Conselho Estadual de Educação do Tocantins nº 23/2013, de 25 de janeiro de 2013; resolve:

I - RECONHECER, pelo período de cinco anos, a Educação Infantil, ofertada na Cooperativa dos Educadores - COPEFA, situado em Formoso do Araguaia.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo os efeitos legais retroativos ao dia 1º de janeiro de 2013.

PORTARIA-SEDUC Nº 555, de 22 de fevereiro de 2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, § 1º, incisos II e IV da Constituição do Estado do Tocantins; consoante a Resolução CEE-TO nº 065/2004, de 26 de março de 2004; com base no Parecer do Conselho Estadual de Educação do Tocantins nº 26/2013, de 25 de janeiro de 2013; resolve:

I - RENOVAR, pelo período de cinco anos, o Reconhecimento do Ensino Médio, curso Médio Básico, ofertado no Colégio Dinâmico, situado em Paraíso do Tocantins.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo os efeitos legais retroativos ao dia 1º de janeiro de 2013.

PORTARIA-SEDUC Nº 556, de 22 de fevereiro de 2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, § 1º, incisos II e IV da Constituição do Estado do Tocantins; consoante a Resolução CEE-TO nº 065/2004, de 26 de março de 2004; com base no Parecer do Conselho Estadual de Educação do Tocantins nº 28/2013, de 25 de janeiro de 2013; resolve:

I - RENOVAR, pelo período de cinco anos, o Reconhecimento da Educação de Jovens e Adultos – EJA 3º Segmento, ofertada no Colégio Moderno, situado em Gurupi.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo os efeitos legais retroativos ao dia 1º de agosto de 2012.

PORTARIA-SEDUC Nº 557, de 22 de fevereiro de 2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, § 1º, incisos II e IV da Constituição do Estado do Tocantins, consoante a Resolução CEE-TO nº 065/2004; e com base no Parecer do Conselho Estadual de Educação do Tocantins nº 19/2013, aprovado no dia 25 de janeiro de 2013; resolve:

I – CREDENCIAR o Colégio Girassol de Tempo Integral Augusto dos Anjos, localizada em Palmas, Capital, para ofertar o Ensino Fundamental, anos iniciais.

II – Aditar o presente ato à PORTARIA/SEDUC Nº 1.246, de 04 de outubro de 2011, publicada no Diário Oficial nº 3.490, de 24 de outubro de 2011.

III – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos legais retroativos ao dia 1º de janeiro de 2013.

PORTARIA-SEDUC Nº 558, de 22 de fevereiro de 2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, § 1º, incisos II e IV da Constituição do Estado do Tocantins, consoante a Resolução CEE-TO nº 065/2004; e com base no Parecer do Conselho Estadual de Educação do Tocantins nº 17/2013, aprovado no dia 25 de janeiro de 2013; resolve:

I – CREDENCIAR a Escola Municipal Novo Aeroporto, localizada em Tocantinópolis, para ofertar o Ensino Fundamental, anos iniciais.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos legais retroativos ao dia 1º de janeiro de 2013.

PORTARIA-SEDUC Nº 559, de 22 de fevereiro de 2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, § 1º, incisos II e IV da Constituição do Estado do Tocantins, consoante a Resolução CEE-TO nº 065/2004; e com base no Parecer do Conselho Estadual de Educação do Tocantins nº 18/2013, aprovado no dia 25 de janeiro de 2013; resolve:

I – CREDENCIAR a Escola Municipal Santo Antônio, localizada no Povoado de Santa Helena, Município de Nazaré, para ofertar o Ensino Fundamental, anos iniciais e finais.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos legais ao dia 1º de janeiro de 2013.

PORTARIA-SEDUC Nº 560, de 22 de fevereiro de 2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, § 1º, incisos II e IV da Constituição do Estado do Tocantins; consoante a Resolução CEE-TO nº 93/2010; e com base no Parecer do Conselho Estadual de Educação do Tocantins nº 2/2013, aprovado no dia 25 de janeiro de 2013; resolve:

I – CREDENCIAR, por um período de cinco anos, o Centro de Ensino Médio Benjamim José de Almeida, situado em Araguaia, neste Estado, para oferecer cursos técnicos integrados ao Ensino Médio, em sua sede.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com os efeitos legais retroativos ao dia 1º de janeiro de 2013.

PORTARIA-SEDUC Nº 561, de 22 de fevereiro de 2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, § 1º, incisos II e IV da Constituição do Estado do Tocantins; consoante a Resolução CEE-TO nº 93/2010; e com base no Parecer do Conselho Estadual de Educação do Tocantins nº 1/2013, aprovado no dia 25 de janeiro de 2013; resolve:

I – CREDENCIAR, por um período de cinco anos, o Colégio Estadual São José, situado em Palmas, Capital, para oferecer cursos técnicos integrados ao Ensino Médio, em sua sede.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com os efeitos legais retroativos ao dia 1º de janeiro de 2013.

PORTARIA-SEDUC Nº 563, de 22 de fevereiro de 2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, § 1º, incisos II e IV da Constituição do Estado do Tocantins; consoante a Resolução CEE-TO nº 065/2004, de 26 de março de 2004; com base no Parecer do Conselho Estadual de Educação do Tocantins nº 31/2013, de 25 de janeiro de 2013; resolve:

I - RENOVAR, pelo período de cinco anos, o Reconhecimento da Educação Infantil e o do Ensino Fundamental, anos iniciais, na Modalidade de Educação Especial ofertados na Escola Especial Filhos da Luz - APAE, situada em Colméia.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo os efeitos legais retroativos ao dia 1º de janeiro de 2013.

PORTARIA-SEDUC Nº 564, de 22 de fevereiro de 2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, § 1º, incisos II e IV da Constituição do Estado do Tocantins; consoante a Resolução CEE-TO nº 065/2004, de 26 de março de 2004; com base no Parecer do Conselho Estadual de Educação do Tocantins nº 45/2013, de 25 de janeiro de 2013; resolve:

I - RENOVAR, pelo período de cinco anos, o Reconhecimento do Ensino Fundamental, anos iniciais e finais, ofertado na Escola Estadual Aldinar Gonçalves de Carvalho, situada em Araguatins.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo os efeitos legais retroativos ao dia 1º de janeiro de 2013.

PORTARIA-SEDUC Nº 565, de 22 de fevereiro de 2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, § 1º, incisos II e IV da Constituição do Estado do Tocantins; consoante a Resolução CEE-TO nº 065/2004, de 26 de março de 2004; com base no Parecer do Conselho Estadual de Educação do Tocantins nº 42/2013, de 25 de janeiro de 2013; resolve:

I - RENOVAR, pelo período de cinco anos, o Reconhecimento do Ensino Fundamental, anos iniciais e finais, ofertado na Escola Estadual Dom Domingos Carrerot, situada em Porto Nacional.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo os efeitos legais retroativos ao dia 1º de janeiro de 2013.

PORTARIA-SEDUC Nº 566, de 22 de fevereiro de 2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, § 1º, incisos II e IV da Constituição do Estado do Tocantins; consoante a Resolução CEE-TO nº 065/2004, de 26 de março de 2004; com base no Parecer do Conselho Estadual de Educação do Tocantins nº 22/2013, de 25 de janeiro de 2013; resolve:

I - RECONHECER, pelo período de cinco anos, o Ensino Fundamental, anos finais, ofertado na Escola Estadual Fazenda Dezesseis, situada na Colônia Dezesseis, município de Augustinópolis.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo os efeitos legais retroativos ao dia 1º de janeiro de 2013.

PORTARIA-SEDUC Nº 567, de 22 de fevereiro de 2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, § 1º, incisos II e IV da Constituição do Estado do Tocantins; consoante a Resolução CEE-TO nº 065/2004, de 26 de março de 2004; com base no Parecer do Conselho Estadual de Educação do Tocantins nº 47/2013, de 25 de janeiro de 2013; resolve:

I - RENOVAR, pelo período de cinco anos, o Reconhecimento do Ensino Fundamental, anos iniciais e finais, ofertado na Escola Estadual Frei Savino, situada no Distrito de Natal, município de Araguatins.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo os efeitos legais retroativos ao dia 1º de janeiro de 2013.

PORTARIA-SEDUC Nº 568, de 22 de fevereiro de 2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, § 1º, incisos II e IV da Constituição do Estado do Tocantins; consoante a Resolução CEE-TO nº 065/2004, de 26 de março de 2004; com base no Parecer do Conselho Estadual de Educação do Tocantins nº 35/2013, de 25 de janeiro de 2013; resolve:

I - RENOVAR, pelo período de cinco anos, o Reconhecimento do Ensino Fundamental, anos iniciais e finais, ofertado na Escola Estadual Juscelino Kubitschek de Oliveira, situada em Colméia.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo os efeitos legais retroativos ao dia 1º de janeiro de 2013.

PORTARIA-SEDUC Nº 569, de 22 de fevereiro de 2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, § 1º, incisos II e IV da Constituição do Estado do Tocantins; consoante a Resolução CEE-TO nº 065/2004, de 26 de março de 2004; com base no Parecer do Conselho Estadual de Educação do Tocantins nº 40/2013, de 25 de janeiro de 2013; resolve:

I - RENOVAR, pelo período de cinco anos, o Reconhecimento do Ensino Fundamental, anos iniciais e finais, ofertado na Escola Estadual Juscelino Kubitschek de Oliveira, situada em Peixe.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo os efeitos legais retroativos ao dia 1º de janeiro de 2013.

PORTARIA-SEDUC Nº 570, de 22 de fevereiro de 2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, § 1º, incisos II e IV da Constituição do Estado do Tocantins; consoante a Resolução CEE-TO nº 065/2004, de 26 de março de 2004; com base no Parecer do Conselho Estadual de Educação do Tocantins nº 29/2013, de 25 de janeiro de 2013; resolve:

I - RENOVAR, pelo período de cinco anos, o Reconhecimento do Ensino Médio, curso Médio Básico, ofertado na Escola Estadual Major Juvenal Pereira de Souza, situada em Fortaleza do Taboão.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo os efeitos legais retroativos ao dia 1º de janeiro de 2013.

PORTARIA-SEDUC Nº 571, de 22 de fevereiro de 2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, § 1º, incisos II e IV da Constituição do Estado do Tocantins; consoante a Resolução CEE-TO nº 065/2004, de 26 de março de 2004; com base no Parecer do Conselho Estadual de Educação do Tocantins nº 30/2013, de 25 de janeiro de 2013; resolve:

I - RENOVAR, pelo período de cinco anos, o Reconhecimento do Ensino Fundamental, anos iniciais e finais, ofertado na Escola Estadual Marechal Humberto de Alencar Castelo Branco, situada em Guaraí.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo os efeitos legais retroativos ao dia 1º de janeiro de 2013.

PORTARIA-SEDUC Nº 572, de 22 de fevereiro de 2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, § 1º, incisos II e IV da Constituição do Estado do Tocantins; consoante a Resolução CEE-TO nº 065/2004, de 26 de março de 2004; com base no Parecer do Conselho Estadual de Educação do Tocantins nº 38/2013, de 25 de janeiro de 2013; resolve:

I - RENOVAR, pelo período de cinco anos, o Reconhecimento do Ensino Fundamental, anos finais e da Educação de Jovens e Adultos – EJA 2º Segmento, ofertados na Escola Estadual Olavo Bilac, situada em Crixás do Tocantins.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo os efeitos legais retroativos ao dia 1º de janeiro de 2013.

PORTARIA-SEDUC Nº 573, de 22 de fevereiro de 2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, § 1º, incisos II e IV da Constituição do Estado do Tocantins; consoante a Resolução CEE-TO nº 065/2004, de 26 de março de 2004; com base no Parecer do Conselho Estadual de Educação do Tocantins nº 37/2013, de 25 de janeiro de 2013; resolve:

I - RENOVAR, pelo período de cinco anos, o Reconhecimento do Ensino Fundamental, anos finais e do Ensino Médio, curso Médio Básico, ofertados na Escola Estadual Pedro Ludovico Teixeira, situada em Maurilândia do Tocantins.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo os efeitos legais retroativos ao dia 1º de janeiro de 2013.

PORTARIA-SEDUC Nº 574, de 22 de fevereiro de 2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, § 1º, incisos II e IV da Constituição do Estado do Tocantins; consoante a Resolução CEE-TO nº 065/2004, de 26 de março de 2004; com base no Parecer do Conselho Estadual de Educação do Tocantins nº 39/2013, de 25 de janeiro de 2013; resolve:

I - RENOVAR, pelo período de cinco anos, o Reconhecimento do Ensino Fundamental, anos finais, ofertado na Escola Estadual Presidente Tancredo de Almeida Neves, situada em Buriti do Tocantins.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo os efeitos legais retroativos a partir do dia 1º de janeiro de 2013.

PORTARIA-SEDUC Nº 575, de 22 de fevereiro de 2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, § 1º, incisos II e IV da Constituição do Estado do Tocantins; consoante a Resolução CEE-TO nº 065/2004, de 26 de março de 2004; com base no Parecer do Conselho Estadual de Educação do Tocantins nº 41/2013, de 25 de janeiro de 2013; resolve:

I - RENOVAR, pelo período de cinco anos, o Reconhecimento do Ensino Fundamental, anos finais, ofertado na Escola Estadual Tarso Dutra, situada em Cariri do Tocantins.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo os efeitos legais retroativos ao dia 1º de janeiro de 2013.

PORTARIA-SEDUC Nº 576, de 22 de fevereiro de 2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, § 1º, incisos II e IV da Constituição do Estado do Tocantins; consoante a Resolução CEE-TO nº 065/2004, de 26 de março de 2004; com base no Parecer do Conselho Estadual de Educação do Tocantins nº 36/2013, de 25 de janeiro de 2013; resolve:

I - RENOVAR, pelo período de cinco anos, o Reconhecimento do Ensino Fundamental, anos iniciais e finais, ofertado na Escola Estadual Virgílio de Ferreira de França, situada em Rio da Conceição.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo os efeitos legais retroativos ao dia 1º de janeiro de 2013.

PORTARIA-SEDUC Nº 577, de 22 de fevereiro de 2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, § 1º, incisos II e IV da Constituição do Estado do Tocantins; consoante a Resolução CEE-TO nº 065/2004, de 26 de março de 2004; com base no Parecer do Conselho Estadual de Educação do Tocantins nº 46/2013, de 25 de janeiro de 2013; resolve:

I - RENOVAR, pelo período de cinco anos, o Reconhecimento do Ensino Fundamental, anos finais, ofertado na Escola Estadual Anaídes Brito Miranda, situada em Santa Fé do Araguaia.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo os efeitos legais retroativos ao dia 1º de janeiro de 2013.

PORTARIA-SEDUC Nº 578, de 22 de fevereiro de 2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, § 1º, incisos II e IV da Constituição do Estado do Tocantins; consoante a Resolução CEE-TO nº 065/2004, de 26 de março de 2004; com base no Parecer do Conselho Estadual de Educação do Tocantins nº 25/2013, de 25 de janeiro de 2013; resolve:

I - RENOVAR, pelo período de cinco anos, o Reconhecimento do Ensino Médio, curso Médio Básico, ofertado na Escola Estadual Brejão, situada no Povoado Morro Grande, no município de Barra do Ouro.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo os efeitos legais retroativos ao dia 1º de janeiro de 2013.

PORTARIA-SEDUC Nº 579, de 22 de fevereiro de 2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, § 1º, incisos II e IV da Constituição do Estado do Tocantins; consoante a Resolução CEE-TO nº 065/2004, de 26 de março de 2004; com base no Parecer do Conselho Estadual de Educação do Tocantins nº 32/2013, de 25 de janeiro de 2013; resolve:

I - RECONHECER, pelo período de cinco anos, o Ensino Médio, curso Médio Básico, ofertado na Escola Estadual Irineu Albano Hendges, situado Guaraí.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo os efeitos legais retroativos ao dia 1º de janeiro de 2013.

PORTARIA-SEDUC Nº 580, de 22 de fevereiro de 2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, § 1º, incisos II e IV da Constituição do Estado do Tocantins; consoante a Resolução CEE-TO nº 065/2004, de 26 de março de 2004; com base no Parecer do Conselho Estadual de Educação do Tocantins nº 24/2013, de 25 de janeiro de 2013; resolve:

I - RENOVAR, pelo período de cinco anos, o Reconhecimento da Educação de Jovens e Adultos – EJA 3º Segmento, ofertado na Escola Estadual Norte Goiano, situada em Araguaína.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo os efeitos legais retroativos a partir do dia 1º de agosto de 2012.

PORTARIA-SEDUC Nº 581, de 22 de fevereiro de 2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, § 1º, incisos II e IV da Constituição do Estado do Tocantins; consoante a Resolução CEE-TO nº 065/2004, de 26 de março de 2004; com base no Parecer do Conselho Estadual de Educação do Tocantins nº 27/2013, de 25 de janeiro de 2013; resolve:

I - RENOVAR, pelo período de cinco anos, o Reconhecimento do Ensino Fundamental, anos iniciais e finais, ofertado no Instituto Presbiteriano Araguaia situado em Gurupi.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo os efeitos legais retroativos ao dia 1º de janeiro de 2013.

PORTARIA-SEDUC Nº 582, de 22 de fevereiro de 2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, § 1º, incisos II e IV da Constituição do Estado do Tocantins, consoante a Resolução CEE-TO nº 065/2004, de 26 de março de 2004, com base no Parecer do Conselho Estadual de Educação do Tocantins nº 515/2012, de 19 de dezembro de 2012, resolve:

I – Retificar o inciso I da Portaria/SEDUC Nº 158, de 22 de janeiro de 2013, publicada no D.O.E. nº 3.804, de 28 de janeiro de 2013, para:

Onde se lê: CREDENCIAR, por um período de cinco anos, a Escola Estadual Profª. Beatriz Rodrigues da Silva, situada em Tocantinia, neste Estado, para oferecer cursos técnicos integrados ao Ensino Médio, em sua sede.

Leia-se: CREDENCIAR, por um período de cinco anos, a Colégio Estadual Batista Profª. Beatriz Rodrigues da Silva, situada em Tocantinia, para oferecer cursos técnicos integrados ao Ensino Médio, em sua sede.

PORTARIA-SEDUC Nº 583, de 22 de fevereiro de 2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, § 1º, incisos II e IV da Constituição do Estado do Tocantins, consoante a Resolução CEE-TO nº 065/2004, de 26 de março de 2004, com base no Parecer do Conselho Estadual de Educação do Tocantins nº 514/2012, de 19 de dezembro de 2012, resolve:

I – Retificar o inciso I da Portaria/SEDUC Nº 157, de 22 de janeiro de 2013, publicada no D.O.E. nº 3.3804, de 28 de janeiro de 2013, para:

Onde se lê: CREDENCIAR, por um período de cinco anos, a Escola Estadual João Tavares Martins, situado em Araguaçu, neste Estado, para oferecer cursos técnicos integrados ao Ensino Médio, em sua sede.

Leia-se: CREDENCIAR, por um período de cinco anos, a Colégio Estadual João Tavares Martins, situado em Araguaçu, para oferecer cursos técnicos integrados ao Ensino Médio, em sua sede.

PORTARIA-SEDUC Nº 584, de 22 de fevereiro de 2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, § 1º, incisos II e IV da Constituição do Estado do Tocantins, consoante a Resolução CEE-TO nº 065/2004, de 26 de março de 2004, com base no Parecer do Conselho Estadual de Educação do Tocantins nº 148/2011, de 31 de março de 2011, resolve:

I – Retificar o inciso I da Portaria/SEDUC Nº 0708, de 9 de maio de 2011, publicada no D.O.E. nº 3.385, de 19 de maio de 2011, para:

Onde se lê: RENOVAR, pelo período de cinco anos, o Reconhecimento do Ensino Fundamental, anos iniciais e finais, oferecido pela Escola Estadual de Muricilândia, situada no município de Oliveira de Fátima, neste Estado.

Leia-se: RENOVAR, pelo período de cinco anos, o Reconhecimento do Ensino Fundamental, anos iniciais e finais, oferecido pela Escola Estadual de Muricilândia, situada no município de Muricilândia.

PORTARIA-SEDUC Nº 585, de 22 de fevereiro de 2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, § 1º, incisos II e IV da Constituição do Estado do Tocantins, consoante a Resolução CEE-TO nº 065/2004, de 26 de março de 2004, com base no Parecer do Conselho Estadual de Educação do Tocantins nº 439/2012, de 31 de outubro de 2012, resolve:

I – Retificar o inciso I da Portaria/SEDUC Nº 4.901, de 4 de dezembro de 2012, publicada no D.O.E. nº 3.774, de 13 de dezembro de 2012, para:

Onde se lê: RECONHECER, pelo período de cinco anos, o Ensino Fundamental, anos iniciais e finais, oferecido pela Escola João Paulo II, situada em Combinado.

Leia-se: RECONHECER, pelo período de cinco anos, o Ensino Fundamental, anos iniciais e finais, oferecido pela Escola João Paulo II, situada em Palmas, Capital.

PORTARIA-SEDUC Nº 603, de 26 de fevereiro de 2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado e art. 35 § 1º, inciso II da Lei 1.818 de 23 de agosto de 2007 e,

Considerando que é de interesse da Secretaria da Educação a lotação do servidor no Município de Figueirópolis, resolve:

REMOVER, a pedido

a partir de 19 de fevereiro de 2013, o servidor MARCOS JUNIO GRACIANO DE SOUZA, Professor da Educação Básica, matrícula nº. 9023054, com lotação no Colégio Estadual Rulion Dias Carneiro, no Município de Arapoema, para a Escola Estadual Cândido Filgueira, no município de Figueirópolis, vinculada à Diretoria Regional de Ensino de Gurupi, com carga horária de 180 horas mensais.

PORTARIA-SEDUC Nº 604, de 26 de fevereiro de 2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado e art. 35 § 1º, inciso II da Lei 1.818 de 23 de agosto de 2007 e,

Considerando que é de interesse da Secretaria da Educação a lotação da servidora no Município de Sandolândia, resolve:

REMOVER, a pedido

a partir de 19 de fevereiro de 2013, a servidora CLEMILDA DA SILVA BUENO TAVARES, Professora da Educação Básica, matrícula nº. 9012010, com lotação na Escola Estadual Padre José de Anchieta, no Município de Sandolândia, para a Escola Estadual Nossa Senhora Aparecida, no município de Sandolândia, vinculada à Diretoria Regional de Ensino de Gurupi, com carga horária de 180 horas mensais.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 003/2013
 PROCESSO Nº: 2012/2700/004691
 CONTRATANTE: Secretaria da Educação do Estado do Tocantins.
 CONTRATADA: CÍNTIA TISUE ITAMI - ME.
 OBJETO: O presente contrato tem como objeto a aquisição de aparelhos de ar condicionado para equipar as Unidades Escolares da Rede Estadual de Ensino, de acordo com as especificações, quantitativos e condições constantes no edital e seus anexos.
 FUNDAMENTO LEGAL: O presente contrato decorre da Adjudicação na forma da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Decreto Federal nº. 5.540 de 31 de maio de 2005, Decretos Estaduais nº 2.434 e 2.435, de 06 de junho de 2005, tudo constante do processo protocolado nesta Secretaria do Estado de Educação sob o nº 2012/2700/004691, Pregão Eletrônico nº 052/2011, que passam a fazer parte integrante deste instrumento, independente de transcrição.
 VIGÊNCIA: A vigência será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
 VALOR TOTAL: R\$ 3.933.258,80 (três milhões, novecentos e trinta e três mil, duzentos e cinquenta e oito reais e oitenta centavos).
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 27.010.12.368.1026.2011 - 4.4.90.52, fonte: 0211 –
 DATA DA ASSINATURA: aos 25 dias do mês de fevereiro de 2013.
 SIGNATÁRIOS: DANILO DE MELO SOUZA – Secretário de Estado da Educação; CÍNTIA TISUE ITAMI – Representante da Empresa.

EDITAL Nº 013, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2013.

Dispõem sobre o resultado Final do Processo Seletivo da Orquestra Sinfônica dos Girassóis, referente ao Edital nº 056, de 27 de dezembro de 2012.

O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO TOCANTINS torna público o resultado Final do Processo Seletivo da Orquestra Sinfônica dos Girassóis, referente ao Edital nº 056, de 27 de dezembro de 2012.

APROVADOS		
TROMPETE EM SI BEMOL		
ORDEM	NOME DO CANDIDATO	NOTA
01	JOABE PIRES FERREIRA PEDROSA	9,4
02	JOEL PIRES FERREIRA PEDROSA	9,4
03	MATHEUS SILVA SANTOS	8,9
04	GUILHERME MORAIS DOURADO	8,2
TROMPA EM FÁ/SI BEMOL		
ORDEM	NOME DO CANDIDATO	NOTA
01	LUCAS TADEUS NUNES DE JESUS	9,5
02	DANIEL VICTOR COSTA JÁCOME	8,4
03	SANIEL DA SILVA CUNHA	6,8
04	HÁRIFFE EMANUEL B.D CARVALHO	5,7

TROMBONE DE VARA		
ORDEM	NOME DO CANDIDATO	NOTA
01	MARCUSUEL CAMELO DA SILVA	9,0
02	GESIEL PEREIRA DE ARAÚJO	8,4
03	FELIPE VIANA BARRADOS	6,3
TUBA		
ORDEM	NOME DO CANDIDATO	NOTA
01	LUCAS EVANGELISTA DIAS ALVES	9,7
02	LUCAS ALVES CORREIA	9,6
PERCUSSÃO		
ORDEM	NOME DO CANDIDATO	NOTA
01	WILLAMIS COSTA SDAZAR	7,2
02	LUCAS GUIMARÃES VIEIRO	6,3
03	MATEUS CHAGAS DOS SANTOS	5,0
SAXOFONE ALTO		
ORDEM	NOME DO CANDIDATO	NOTA
01	CALLYTA EMANUELLY LINO BARROS	9,0
02	HERLON VINICIUS SANTANA MOTA	8,3
03	NATANAEL LEITE LIMA	8,1
04	GUILHERME TAVEIRA BERSON	7,3
SAXOFONE SOPRANO		
ORDEM	NOME DO CANDIDATO	NOTA
01	WANDRO BEQUIMAN MACIEL	9,1
SAXOFONE BARÍTONO		
ORDEM	NOME DO CANDIDATO	NOTA
01	GABRIEL OTONE DE OLIVEIRA	8,3
SAXOFONE TENOR		
ORDEM	NOME DO CANDIDATO	NOTA
01	WALLAS ALVES DE ALENCAR	9,1
02	FRANVIAN BENTA FRANÇA	7,2
CLARINETA BAIXO		
ORDEM	NOME DO CANDIDATO	NOTA
01	IANA VIEIRA ALBURQUERQUE	8,6
CLARINETA SI BEMOL		
ORDEM	NOME DO CANDIDATO	NOTA
01	GABRIEL SOUZA DUARTE	8,5
02	DAVID VIEIRA SANTOS SILVA	8,5
03	LUCAS DE JESUS S. RODRIGUES	8,4
04	WEMERSON MARTINS DA SILVA	8,3
05	SAMUEL DA SILVA CUNHA	7,0
FLAUTA TRANSVERSAL		
ORDEM	NOME DO CANDIDATO	NOTA
01	MARCO AURÉLIO AIRES MARA	8,4
02	THIAGO MOURA NUNES	8,4
03	DAVID JOSEPH SENA DE ANDRADE	8,2
04	DAYANNY CAMPELO PAIVA	8,1
OBOÉ		
ORDEM	NOME DO CANDIDATO	NOTA
01	JAQUELINE BARBOSA MILHOMEM	7,7
02	SAMUEL VICTOR COSTA JACOME	6,2
FAGOTE		
ORDEM	NOME DO CANDIDATO	NOTA
01	KAIKE CASTRO CARVALHO	8,6
02	KALLEBY OLIVEIRA LACERDA	7,9
VIOLONCELO		
ORDEM	NOME DO CANDIDATO	NOTA
01	MATHEUS HÁLYSON LOPES PARENTE	9,1
02	TALLYSON TAVARES GARRIDO	8,8
03	MARIA HELLENA LOPES E SILVA	8,7
04	DIONISSON MARCOS DA COSTA	8,2
05	THAYNÁ ALVES DA SILVA	8,1

VIOLA		
ORDEM	NOME DO CANDIDATO	NOTA
01	LIBIA ALVES SOARES	8,9
02	ANA MARIA ALVES DOS REIS	8,2
03	ANA LARISSA ALMEIDA AIRES	7,4
04	BRENDA KAYANE DE P. GONÇALVES	6,3
VIOLINO		
ORDEM	NOME DO CANDIDATO	NOTA
01	HELÂINE DA SILVA SANTOS	8,8
02	WYTALLO DA SILVA COSTA	8,8
03	ABNER FELIPE DE O. RODRIGUES	8,8
04	BIANCA DIAS FERNANDES	8,8
05	JHORGES FERREIRA S. DIAS	8,7
06	GUILHERME MACEDO LINHARES	8,7
07	JARINE RACHEL DE OLIVEIRA MAXIMIANO	8,6
08	BEATRIZ SILVA SANTOS	8,3
09	BÁRBARA DIAS FERNANDES	8,2
10	PEDRO HENRIQUE RODRIGUES SANCHES	8,1
11	VINICIUS MACEDO LINHARES	8,1
12	RÍSIA THÁVILLA CASTRO PESSOA	8,0
13	ALINE DIAS DA SILVA	8,0
14	LUCAS BONFIM SILVA MARTINS	7,5
15	WANDERSON M. P. DA SILVA	7,5
16	MARCELO SILVA DIAS	7,2
17	GABRIEL DA CONCEIÇÃO MIRANDA	6,9
18	ERICK FERON GONÇALVES NOLETO	6,8

RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO DA ORQUESTRA SINFÔNICA DOS GIRASSÓIS - QUADRO DE RESERVA		
TROMPETE EM SI BEMOL		
ORDEM	NOME DO CANDIDATO	NOTA
01	THIAGO SILVA MARTINS	7,2
02	MARCUS VINICIUS PEREIRA DA SILVA	5,2
SAXOFONE TENOR		
ORDEM	NOME DO CANDIDATO	NOTA
01	GABRIEL BASTOS ROMÃO	5,8
CLARINETA SI BEMOL		
ORDEM	NOME DO CANDIDATO	NOTA
01	ALINE AQUINO ALVES	6,2
02	JOÃO LUCAS ARAÚJO MILHOMEM	5,9
VIOLINO		
ORDEM	NOME DO CANDIDATO	NOTA
01	JUALANA DA COSTA ARAÚJO	6,7
02	JESSÉ DAVI SAMARONY J. SALES	6,6
03	RAUL DENNER OLIVEIRA	6,5
04	LUIS FELIPE CASTRO BONFIM	5,9

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 1, DE 25 DE JANEIRO DE 2013.

Autoriza o funcionamento do Curso Técnico em Enfermagem Integrado ao Ensino Médio e aprova o Plano de Curso, Colégio Estadual João Tavares Martins, Araguaçu - TO.

O Conselho Estadual de Educação do Tocantins, no uso das atribuições a ele conferidas pelo inciso V do art. 10 da Lei Federal nº 9.394/96, de 20 de dezembro de 1996; pela alínea "e" do inciso X do art. 33 do seu Regimento; com fulcro na Resolução nº 94/2010; e tendo em vista o Parecer nº 3/2013, exarado no Processo nº 2012/2700/001649;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar, pelo período de cinco anos, o funcionamento do Curso Técnico em Enfermagem Integrado ao Ensino Médio, ofertado no Colégio Estadual João Tavares Martins, situado em Araguaçu, neste Estado.

Art. 2º Aprovar o Plano de Curso do Curso mencionado no artigo anterior.

Art. 3º Autorizar a inserção do Curso Técnico em Enfermagem Integrado ao Ensino Médio, ora autorizado, no Sistema Nacional de Informações da Educação Profissional e Tecnológica – SISTEC, para efeito de validade nacional dos diplomas expedidos.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com os efeitos legais retroativos ao dia 1º de janeiro de 2012.

Sala das Sessões do Conselho Estadual de Educação do Tocantins, em Palmas, aos 25 dias do mês de janeiro de 2013.

RESOLUÇÃO Nº 2, DE 25 DE JANEIRO DE 2013.

Autoriza o funcionamento do Curso Técnico em Manutenção e Suporte em Informática Integrado ao Ensino Médio e aprova o Plano de Curso, Instituto Educacional Social Evangélico de Araguaçu, Araguaçu - TO.

O Conselho Estadual de Educação do Tocantins, no uso das atribuições a ele conferidas pelo inciso V do art. 10 da Lei Federal nº 9.394/96, de 20 de dezembro de 1996; pela alínea “e” do inciso X do art. 33 do seu Regimento; com fulcro na Resolução nº 94/2010; e tendo em vista o Parecer nº 4/2013, exarado no Processo nº 2012/2700/005669;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar, pelo período de cinco anos o funcionamento do Curso Técnico em Manutenção e Suporte em Informática Integrado ao Ensino Médio, ofertado no Instituto Educacional Social Evangélico de Araguaçu, situado em Araguaçu, neste Estado.

Art. 2º Aprovar o Plano de Curso do Curso mencionado no artigo anterior.

Art. 3º Autorizar a inserção do Curso Técnico em Manutenção e Suporte em Informática Integrado ao Ensino Médio, ora autorizado, no Sistema Nacional de Informações da Educação Profissional e Tecnológica – SISTEC, para efeito de validade nacional dos diplomas expedidos.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com os efeitos legais retroativos ao dia 1º de janeiro de 2012.

Sala das Sessões do Conselho Estadual de Educação do Tocantins, em Palmas, aos 25 dias do mês janeiro de 2013.

RESOLUÇÃO Nº 3, DE 25 DE JANEIRO DE 2013.

Autoriza o funcionamento do Curso Técnico em Vendas Integrado ao Ensino Médio e aprova o Plano de Curso, Centro de Ensino Médio Benjamim José de Almeida, Araguaína-TO.

O Conselho Estadual de Educação do Tocantins, no uso das atribuições a ele conferidas pelo inciso V do art. 10 da Lei Federal nº 9.394/96, de 20 de dezembro de 1996; pela alínea “e” do inciso X do art. 33 do seu Regimento; com fulcro na Resolução nº 94/2010; e tendo em vista o Parecer nº 5/2013, exarado no Processo nº 2012/2700/001089;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar, pelo período de cinco anos, o funcionamento do Curso Técnico em Vendas Integrado ao Ensino Médio, ofertado no Centro de Ensino Médio Benjamim José de Almeida, situado em Araguaína, neste Estado.

Art. 2º Aprovar o Plano de Curso do Curso mencionado no artigo anterior.

Art. 3º Autorizar a inserção do Curso Técnico em Vendas Integrado ao Ensino Médio, ora autorizado, no Sistema Nacional de Informações da Educação Profissional e Tecnológica – SISTEC, para efeito de validade nacional dos diplomas expedidos.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com os efeitos legais contados a partir do dia 1º de janeiro de 2013.

Sala das Sessões do Conselho Estadual de Educação do Tocantins, em Palmas, aos 25 dias do mês janeiro de 2013.

RESOLUÇÃO Nº 4, DE 25 DE JANEIRO DE 2013.

Autoriza o funcionamento do Curso Técnico em Comércio Integrado ao Ensino Médio e aprova o Plano de Curso, Colégio Estadual São José, Palmas - TO.

O Conselho Estadual de Educação do Tocantins, no uso das atribuições a ele conferidas pelo inciso V do art. 10 da Lei Federal nº 9.394/96, de 20 de dezembro de 1996; pela alínea “e” do inciso X do art. 33 do seu Regimento; com fulcro na Resolução nº 94/2010; e tendo em vista o Parecer nº 6/2013, exarado no Processo nº 2012/2700/005764;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar, pelo período de cinco anos, o funcionamento do Curso Técnico em Comércio Integrado ao Ensino Médio, ofertado no Colégio Estadual São José, situado em Palmas, Capital.

Art. 2º Aprovar o Plano de Curso do Curso mencionado no artigo anterior.

Art. 3º Autorizar a inserção do Curso Técnico em Comércio Integrado ao Ensino Médio, ora autorizado, no Sistema Nacional de Informações da Educação Profissional e Tecnológica – SISTEC, para efeito de validade nacional dos diplomas expedidos.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com os efeitos legais contados a partir do dia 1º de janeiro de 2013.

Sala das Sessões do Conselho Estadual de Educação do Tocantins, em Palmas, aos 25 dias do mês janeiro de 2013.

RESOLUÇÃO Nº 5, DE 25 DE JANEIRO DE 2013.

Autoriza o funcionamento do Curso Técnico em Informática para Internet Integrado ao Ensino Médio e aprova o Plano de Curso, Colégio Estadual Odolfo Soares, Ponte Alta do Tocantins - TO.

O Conselho Estadual de Educação do Tocantins, no uso das atribuições a ele conferidas pelo inciso V do art. 10 da Lei Federal nº 9.394/96, de 20 de dezembro de 1996; pela alínea “e” do inciso X do art. 33 do seu Regimento; com fulcro na Resolução nº 94/2010; e tendo em vista o Parecer nº 7/2013, exarado no Processo nº 2012/2700/004937;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar, pelo período de cinco anos, o funcionamento do Curso Técnico em Informática para Internet Integrado ao Ensino Médio, ofertado no Colégio Estadual Odolfo Soares, em Ponte Alta do Tocantins.

Art. 2º Aprovar o Plano de Curso do Curso mencionado no artigo anterior.

Art. 3º Autorizar a inserção do Curso Técnico em Informática para Internet Integrado ao Ensino Médio, ora autorizado, no Sistema Nacional de Informações da Educação Profissional e Tecnológica – SISTEC, para efeito de validade nacional dos diplomas expedidos.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com os efeitos legais retroativos ao dia 1º de janeiro de 2012.

Sala das Sessões do Conselho Estadual de Educação do Tocantins, em Palmas, aos 25 dias do mês janeiro de 2013.

RESOLUÇÃO Nº 6, DE 25 DE JANEIRO DE 2013.

Autoriza o funcionamento do Curso Técnico em Agricultura Integrado ao Ensino Médio e aprova o Plano de Curso, Colégio Estadual Batista Profª. Beatriz Rodrigues da Silva, Tocantínia - TO.

O Conselho Estadual de Educação do Tocantins, no uso das atribuições a ele conferidas pelo inciso V do art. 10 da Lei Federal nº 9.394/96, de 20 de dezembro de 1996; pela alínea “e” do inciso X do art. 33 do seu Regimento; com fulcro na Resolução nº 94/2010; e tendo em vista o Parecer nº 8/2013, exarado no Processo nº 2012/2700/005039;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar, pelo período de cinco anos, o funcionamento do Curso Técnico em Agricultura Integrado ao Ensino Médio, ofertado no Colégio Estadual Batista Profª. Beatriz Rodrigues da Silva, em Tocantínia, neste Estado.

Art. 2º Aprovar o Plano de Curso do Curso mencionado no artigo anterior.

Art. 3º Autorizar a inserção do Curso Técnico em Agricultura Integrado ao Ensino Médio, ora autorizado, no Sistema Nacional de Informações da Educação Profissional e Tecnológica – SISTEC, para efeito de validade nacional dos diplomas expedidos.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com os efeitos legais retroativos ao dia 1º de janeiro de 2012.

Sala das Sessões do Conselho Estadual de Educação do Tocantins, em Palmas, aos 25 dias do mês janeiro de 2013.

RESOLUÇÃO Nº 7, DE 25 DE JANEIRO DE 2013.

Autoriza o funcionamento do Curso Técnico em Agente Comunitário em Saúde Integrado ao Ensino Médio e aprova o Plano de Curso, Centro de Ensino Médio Professor Florêncio Aires, Porto Nacional - TO.

O Conselho Estadual de Educação do Tocantins, no uso das atribuições a ele conferidas pelo inciso V do art. 10 da Lei Federal nº 9.394/96, de 20 de dezembro de 1996; pela alínea “e” do inciso X do art. 33 do seu Regimento; com fulcro na Resolução nº 94/2010; e tendo em vista o Parecer nº 9/2013, exarado no Processo nº 2012/2700/003259;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar, pelo período de cinco anos o funcionamento do Curso Técnico em Agente Comunitário em Saúde Integrado ao Ensino Médio, PROEJA, ofertado no Centro de Ensino Médio Professor Florêncio Aires, em Porto Nacional, neste Estado.

Art. 2º Aprovar o Plano de Curso do Curso mencionado no artigo anterior.

Art. 3º Autorizar a inserção do Curso Técnico em Agente Comunitário em Saúde Integrado ao Ensino Médio, ora autorizado, no Sistema Nacional de Informações da Educação Profissional e Tecnológica – SISTEC, para efeito de validade nacional dos diplomas expedidos.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com os efeitos legais retroativos ao dia 1º de janeiro de 2012.

Sala das Sessões do Conselho Estadual de Educação do Tocantins, em Palmas, aos 25 dias do mês janeiro de 2013.

RESOLUÇÃO Nº 8, DE 25 DE JANEIRO DE 2013.

Aprova o Plano do Curso Técnico em Agronegócio Integrado ao Ensino Médio, Escola Estadual Almeida Sardinha, Itacajá - TO.

O Conselho Estadual de Educação do Tocantins, no uso das atribuições a ele conferidas pelo inciso V do art. 10 da Lei Federal nº 9.394/96, de 20 de dezembro de 1996; pela alínea “e” do inciso X do art. 33 do seu Regimento; com fulcro na Resolução nº 94/2010; e tendo em vista o Parecer nº 10/2013, exarado no Processo nº 2012/2700/005974;

RESOLVE

Art. 1º Aprovar o Plano do Curso Técnico em Agronegócio Integrado ao Ensino Médio, ofertado na Escola Estadual Almeida Sardinha, situada em Itacajá, neste Estado, com vigência a partir do início do ano letivo de 2013.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, com os efeitos legais estabelecidos no artigo anterior.

Sala das Sessões do Conselho Estadual de Educação do Tocantins, em Palmas, aos 25 dias do mês janeiro de 2013.

RESOLUÇÃO Nº 9, DE 25 DE JANEIRO DE 2013.

Aprova o Plano do Curso Técnico em Informática Integrado ao Ensino Médio, Centro de Ensino Médio Castelo Branco, Araguaína - TO.

O Conselho Estadual de Educação do Tocantins, no uso das atribuições a ele conferidas pelo inciso V do art. 10 da Lei Federal nº 9.394/96, de 20 de dezembro de 1996; pela alínea “e” do inciso X do art. 33 do seu Regimento; com fulcro na Resolução nº 94/2010; e tendo em vista o Parecer nº 11/2013, exarado no Processo nº 2012/2700/005984;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Plano do Curso Técnico em Informática Integrado ao Ensino Médio, ofertado no Centro de Ensino Médio Castelo Branco, situado em Araguaína, neste Estado, com vigência a partir do início do ano letivo de 2013.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, com os efeitos legais estabelecidos no artigo anterior.

Sala das Sessões do Conselho Estadual de Educação do Tocantins, em Palmas, aos 25 dias do mês janeiro de 2013.

RESOLUÇÃO Nº 10, DE 25 DE JANEIRO DE 2013.

Aprova o Plano do Curso Técnico em Informática Integrado ao Ensino Médio, Centro de Ensino Médio Professor Florêncio Aires, Porto Nacional - TO.

O Conselho Estadual de Educação do Tocantins, no uso das atribuições a ele conferidas pelo inciso V do art. 10 da Lei Federal nº 9.394/96, de 20 de dezembro de 1996; pela alínea “e” do inciso X do art. 33 do seu Regimento; com fulcro na Resolução nº 94/2010; e tendo em vista o Parecer nº 12/2013, exarado no Processo nº 2012/2700/005986;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Plano do Curso Técnico em Informática Integrado ao Ensino Médio, ofertado no Centro de Ensino Médio Professor Florêncio Aires, situado em Porto Nacional, neste Estado, com vigência a partir do início do ano letivo de 2013.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, com os efeitos legais estabelecidos no artigo anterior.

Sala das Sessões do Conselho Estadual de Educação do Tocantins, em Palmas, aos 25 dias do mês janeiro de 2013.

RESOLUÇÃO Nº 11, DE 25 DE JANEIRO DE 2013.

Aprova o Plano do Curso Técnico em Informática Integrado ao Ensino Médio, Colégio Estadual Raimundo Alencar Leão, Guaraí - TO.

O Conselho Estadual de Educação do Tocantins, no uso das atribuições a ele conferidas pelo inciso V do art. 10 da Lei Federal nº 9.394/96, de 20 de dezembro de 1996; pela alínea “e” do inciso X do art. 33 do seu Regimento; com fulcro na Resolução nº 94/2010; e tendo em vista o Parecer nº 13/2013, exarado no Processo nº 2012/2700/005983;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Plano do Curso Técnico em Informática Integrado ao Ensino Médio, ofertado no Colégio Estadual Raimundo Alencar Leão, situado em Guaraí, neste Estado, com vigência a partir do início do ano letivo de 2013.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, com os efeitos legais estabelecidos no artigo anterior.

Sala das Sessões do Conselho Estadual de Educação do Tocantins, em Palmas, aos 25 dias do mês janeiro de 2013.

RESOLUÇÃO Nº 12, DE 25 DE JANEIRO DE 2013.

Aprova o Plano do Curso Técnico em Agronegócio Integrado ao Ensino Médio, Colégio Estadual Manoel Vicente de Souza, Araguaçu - TO.

O Conselho Estadual de Educação do Tocantins, no uso das atribuições a ele conferidas pelo inciso V do art. 10 da Lei Federal nº 9.394/96, de 20 de dezembro de 1996; pela alínea “e” do inciso X do art. 33 do seu Regimento; com fulcro na Resolução nº 94/2010; e tendo em vista o Parecer nº 14/2013, exarado no Processo nº 2012/2700/005981;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Plano do Curso Técnico em Agronegócio Integrado ao Ensino Médio, ofertado no Colégio Estadual Manoel Vicente de Souza, situado em Araguaçu, neste Estado, com vigência a partir do início do ano letivo de 2013.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, com os efeitos legais estabelecidos no artigo anterior.

Sala das Sessões do Conselho Estadual de Educação do Tocantins, em Palmas, aos 25 dias do mês janeiro de 2013.

RESOLUÇÃO Nº 13, DE 25 DE JANEIRO DE 2013.

Aprova o Plano do Curso Técnico em Enfermagem Integrado ao Ensino Médio, Centro de Ensino Médio Deputado Darcy Marinho, Tocantinópolis - TO.

O Conselho Estadual de Educação do Tocantins, no uso das atribuições a ele conferidas pelo inciso V do art. 10 da Lei Federal nº 9.394/96, de 20 de dezembro de 1996; pela alínea “e” do inciso X do art. 33 do seu Regimento; com fulcro na Resolução nº 94/2010; e tendo em vista o Parecer nº 15/2013, exarado no Processo nº 2012/2700/005979;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Plano do Curso Técnico em Enfermagem Integrado ao Ensino Médio, ofertado no Centro de Ensino Médio Deputado Darcy Marinho, em Tocantinópolis, neste Estado, com vigência a partir do início do ano letivo de 2013.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, com os efeitos legais estabelecidos no artigo anterior.

Sala das Sessões do Conselho Estadual de Educação do Tocantins, em Palmas, aos 25 dias do mês janeiro de 2013.

RESOLUÇÃO Nº 14, DE 25 DE JANEIRO DE 2013.

Aprova o Plano do Curso Técnico em Agropecuária Integrado ao Ensino Médio, Colégio Estadual Agropecuário de Almas, Almas - TO.

O Conselho Estadual de Educação do Tocantins, no uso das atribuições a ele conferidas pelo inciso V do art. 10 da Lei Federal nº 9.394/96, de 20 de dezembro de 1996; pela alínea “e” do inciso X do art. 33 do seu Regimento; com fulcro na Resolução nº 94/2010; e tendo em vista o Parecer nº 16/2013, exarado no Processo nº 2012/2700/005977;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Plano do Curso Técnico em Agropecuária Integrado ao Ensino Médio, ofertado no Colégio Estadual Agropecuário de Almas, em Almas, neste Estado, com vigência a partir do início do ano letivo de 2013.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, com os efeitos legais estabelecidos no artigo anterior.

Sala das Sessões do Conselho Estadual de Educação do Tocantins, em Palmas, aos 25 dias do mês janeiro de 2013.

RESOLUÇÃO Nº 15, DE 25 DE JANEIRO DE 2013.

Autoriza o funcionamento do Ensino Fundamental, anos iniciais e finais, e Convalida Estudos, Colégio Girassol de Tempo Integral Augusto dos Anjos, Palmas – TO.

O Conselho Estadual de Educação do Tocantins, no uso das atribuições a ele conferidas pelo inciso V do art. 10 da Lei Federal nº 9.394/96, de 20 de dezembro de 1996; pela alínea “e” do inciso X do art. 33 do seu Regimento; com fulcro na Resolução CEE-TO nº 065/2004; e tendo em vista o Parecer nº 19/2013, aprovado no dia 25 de janeiro de 2013; exarado no Processo nº 2012/2700/004983;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar, pelo prazo de cinco anos, contados a partir do dia 1º de janeiro de 2012, o funcionamento do Ensino Fundamental, anos iniciais e finais, ofertado no Colégio Girassol de Tempo Integral Augusto dos Anjos, situado em Palmas, Capital.

Art. 2º Convalidar os Estudos realizados pelos alunos do Ensino Fundamental, anos finais, no ano letivo de 2011, como consta nas Atas de Resultados Finais apresentadas.

Art. 3º Validar os Estudos realizados pelos alunos da 1ª série do Ensino Médio, curso Médio Básico, no ano letivo de 2011, na conformidade das Atas de Resultados Finais carreadas aos autos.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com os efeitos legais estabelecidos nos artigos anteriores.

Sala das Sessões do Conselho Estadual de Educação do Tocantins, em Palmas, aos 25 dias do mês de janeiro de 2013.

RESOLUÇÃO Nº 16, DE 25 DE JANEIRO DE 2013.

Autoriza o funcionamento do Ensino Fundamental, anos iniciais, e Convalida Estudos, Escola Municipal Professor Antonio Farias, Tocantinópolis – TO.

O Conselho Estadual de Educação do Tocantins, no uso das atribuições a ele conferidas pelo inciso V do art. 10 da Lei Federal nº 9.394/96, de 20 de dezembro de 1996; pela alínea “e” do inciso X do art. 33 do seu Regimento; com fulcro na Resolução CEE-TO nº 065/2004; e tendo em vista o Parecer nº 20/2013, aprovado no dia 25 de janeiro de 2013; exarado no Processo nº 2012/2700/005548;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar, pelo prazo de cinco anos, contados a partir do dia 1º de janeiro de 2012, o funcionamento do Ensino Fundamental, anos iniciais, ofertado na Escola Municipal Professor Antonio Farias, situada na Vila Matilde, município de Tocantinópolis, neste Estado.

Art. 2º Convalidar os Estudos realizados pelos alunos da referida Escola nos anos letivos de 1991 a 2011, conforme consta nas Atas de Resultados Finais apresentadas.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com os efeitos legais nos artigos anteriores.

Sala das Sessões do Conselho Estadual de Educação do Tocantins, em Palmas, aos 25 dias do mês de janeiro de 2013.

RESOLUÇÃO Nº 17, DE 25 DE JANEIRO DE 2013.

Autoriza o funcionamento do Ensino Fundamental, anos iniciais, e Convalida Estudos, Centro Educacional Passos para a Vida, Palmas – TO.

O Conselho Estadual de Educação do Tocantins, no uso das atribuições a ele conferidas pelo inciso V do art. 10 da Lei Federal nº 9.394/96, de 20 de dezembro de 1996; pela alínea “e” do inciso X do art. 33 do seu Regimento; com fulcro na Resolução CEE-TO nº 065/2004; e tendo em vista o Parecer nº 21/2013, aprovado no dia 25 de janeiro de 2013; exarado no Processo nº 2012/2700/005317;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar, pelo prazo de quatro anos, contados a partir do dia 1º de janeiro de 2012, o funcionamento do Ensino Fundamental, anos iniciais, ofertado no Centro Educacional Passos para a Vida, situado em Palmas, Capital.

Art. 2º Convalidar os Estudos realizados pelos alunos dessa unidade de ensino nos anos de 2007 a 2011, conforme Atas de Resultados Finais acostadas aos autos.

Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, com os efeitos legais estabelecidos nos artigos anteriores.

Sala das Sessões do Conselho Estadual de Educação do Tocantins, em Palmas, aos 25 dias do mês de janeiro de 2013.

RESOLUÇÃO Nº 18, DE 25 DE JANEIRO DE 2013.

Aprova Estrutura Curricular da Educação de Jovens e Adultos – EJA 3º segmento, Centro Educacional Educar, Porto Nacional – TO.

O Conselho Estadual de Educação do Tocantins, no uso das atribuições a ele conferidas pelo inciso V do art. 10 da Lei Federal nº 9.394/96, de 20 de dezembro de 1996; pela alínea “e” do inciso X do art. 33 do seu Regimento; com fulcro na Resolução CEE-TO nº 95/2010; e tendo em vista o Parecer nº 48/2013, aprovado no dia 25 de janeiro de 2013; exarado no Processo nº 2012/2700/004356;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar as Estruturas Curriculares da Educação de Jovens e Adultos – EJA 3º Segmento, ofertada em regime de matrícula por disciplina, no Centro Educacional Educar, situado em Porto Nacional, neste Estado:

I – uma vigência circunscrita aos anos de 2007 a 2011; e

II – uma com vigência a partir do ano letivo de 2012

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com os efeitos legais estabelecidos no artigo anterior.

Sala das Sessões do Conselho Estadual de Educação do Tocantins, em Palmas, aos 25 dias do mês de janeiro de 2013.

RESOLUÇÃO Nº 19, DE 25 DE JANEIRO DE 2013.

Aprova Estruturas Curriculares do Ensino Médio, curso Médio Básico, Colégio Tocantins, Miracema do Tocantins.

O Conselho Estadual de Educação do Tocantins, no uso das atribuições a ele conferidas pelo inciso V do art. 10 da Lei Federal nº 9.394/96, de 20 de dezembro de 1996; pela alínea “e” do inciso X do art. 33 do seu Regimento; com fulcro na Resolução CEE-TO nº 095/2010; e tendo em vista o Parecer nº 49/2013, aprovado no dia 25 de janeiro de 2013; exarado no Processo nº 2012/2700/004679;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar as Estruturas Curriculares do Ensino Médio, curso Médio Básico, ofertado no Colégio Tocantins, situado em Miracema do Tocantins:

I – uma com vigência circunscrita ao ano letivo de 2011; e

II – uma com vigência a partir do ano letivo de 2012.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com os efeitos legais estabelecidos no artigo anterior.

Sala das Sessões do Conselho Estadual de Educação do Tocantins, em Palmas, aos 25 dias do mês de janeiro de 2013.

RESOLUÇÃO Nº 20, DE 25 DE JANEIRO DE 2013.

Aprova Estruturas Curriculares do Ensino Médio, curso Médio Básico, Colégio Específico, Palmas, Capital.

O Conselho Estadual de Educação do Tocantins, no uso das atribuições a ele conferidas pelo inciso V do art. 10 da Lei Federal nº 9.394/96, de 20 de dezembro de 1996; pela alínea “e” do inciso X do art. 33 do seu Regimento; com fulcro na Resolução CEE-TO nº 095/2010; e tendo em vista o Parecer nº 50/2013, aprovado no dia 25 de janeiro de 2013; exarado no Processo nº 2012/2700/004601;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar as Estruturas Curriculares do Ensino Médio, curso Médio Básico, ofertado no Colégio Específico, situado em Palmas, capital:

I – uma com vigência no ano letivo de 2012; e

II – uma com vigência a partir do ano letivo de 2013.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com os efeitos legais estabelecidos no artigo anterior.

Sala das Sessões do Conselho Estadual de Educação do Tocantins, em Palmas, aos 25 dias do mês de janeiro de 2013.

RESOLUÇÃO Nº 21, DE 25 DE JANEIRO DE 2013.

Aprova o Regimento Escolar do Colégio Unipositivo, Araguaína - TO.

O Conselho Estadual de Educação do Tocantins, no uso das atribuições a ele conferidas pelo inciso V do art. 10 da Lei Federal nº 9.394/96, de 20 de dezembro de 1996; pela alínea “e” do inciso X do art. 33 do seu Regimento; com fulcro na Resolução CEE-TO nº 096/2010; e tendo em vista o Parecer nº 51/2013, aprovado no dia 25 de janeiro de 2013; exarado no Processo nº 2007/2700/005056;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Regimento Escolar do Colégio Unipositivo, situado em Araguaína, neste Estado.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais retroativos ao dia 1º de janeiro de 2013.

Sala das Sessões do Conselho Estadual de Educação do Tocantins, em Palmas, aos 25 dias do mês de janeiro de 2013.

RESOLUÇÃO Nº 22, DE 25 DE JANEIRO DE 2013.

Aprova o Regimento Escolar do Colégio Dr. Dante Pazzanese, Formoso do Araguaia - TO.

O Conselho Estadual de Educação do Tocantins, no uso das atribuições a ele conferidas pelo inciso V do art. 10 da Lei Federal nº 9.394/96, de 20 de dezembro de 1996; pela alínea “e” do inciso X do art. 33 do seu Regimento; com fulcro na Resolução CEE-TO nº 096/2010; e tendo em vista o Parecer nº 52/2013, aprovado no dia 25 de janeiro de 2013; exarado no Processo nº 2012/2700/000415;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Regimento Escolar do Colégio Dr. Dante Pazzanese, situado na Fazenda Canuanã, município de Formoso do Araguaia, neste Estado.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais retroativos ao dia 1º de janeiro de 2013.

Sala das Sessões do Conselho Estadual de Educação do Tocantins, em Palmas, aos 25 dias do mês de janeiro de 2013.

RESOLUÇÃO Nº 222, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2012.
REPUBLICAR POR INCORREÇÃO

Autoriza o funcionamento do Curso Técnico em Informática para Internet Integrado ao Ensino Médio e aprova o Plano de Curso, Colégio Estadual Batista Profª Beatriz Rodrigues da Silva, Tocantínia - TO.

O Conselho Estadual de Educação do Tocantins, no uso das atribuições a ele conferidas pelo inciso V do art. 10 da Lei Federal nº 9.394/96, de 20 de dezembro de 1996; pela alínea “e” do inciso X do art. 33 do seu Regimento; com fulcro na Resolução nº 94/2010; e tendo em vista o Parecer nº 532/2012, exarado no Processo nº 2012/2700/005038;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar, pelo período de cinco anos o funcionamento do Curso Técnico em Informática para Internet Integrado ao Ensino Médio, ofertado no Colégio Estadual Batista Profª Beatriz Rodrigues da Silva, em Tocantínia, neste Estado.

Art. 2º Aprovar o Plano de Curso do Curso mencionado no artigo anterior.

Art. 3º Autorizar a inserção do Curso Técnico em Informática para Internet Integrado ao Ensino Médio, ora autorizado, no Sistema Nacional de Informações da Educação Profissional e Tecnológica – SISTEC, para efeito de validade nacional dos diplomas expedidos.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com os efeitos legais retroativos a dia 1º de janeiro de 2012.

Sala das Sessões do Conselho Estadual de Educação do Tocantins, em Palmas, aos 19 dias do mês de dezembro de 2012.

RESOLUÇÃO Nº 224, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2012.
REPUBLICAR POR INCORREÇÃO

Autoriza o funcionamento da Educação de Jovens e Adultos, EJA 3º segmento, Escola Batista Blonnye Holmes Foreman, Dianópolis, neste Estado.

O Conselho Estadual de Educação do Tocantins, no uso das atribuições a ele conferidas pelo inciso V do art. 10 da Lei Federal nº 9.394/96, de 20 de dezembro de 1996; pela alínea “e” do inciso X do art. 33 do seu Regimento; com fulcro na Resolução nº 065/2004; e tendo em vista o Parecer nº 539/2012, exarado no Processo nº 2012/2029/00005202;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar, pelo prazo de cinco anos, o funcionamento da Educação de Jovens e Adultos, EJA 3º segmento, ofertada na Escola Batista Blonnye Holmes Foreman, situada em Dianópolis, neste Estado.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com os efeitos legais retroativos ao dia 1º de janeiro de 2013.

Sala das Sessões do Conselho Estadual de Educação do Tocantins, em Palmas, aos 19 dias do mês de dezembro de 2012.

CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – CAE**REGIMENTO INTERNO**
CAE-TO – CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DO ESTADO DO TOCANTINS**TÍTULO I**
DA NATUREZA E FINALIDADE

Art. 1. O Conselho Estadual de Alimentação Escolar do Estado do Tocantins – CAE-TO, criado pela Medida Provisória nº 368, de 31 de agosto de 2000 e pela Lei Nº 1.175, de 12 de setembro de 2000, alterado pela Lei Estadual nº 2.372, de 08 de junho de 2010 é um órgão colegiado de caráter fiscalizador, permanente, deliberativo e de assessoramento à Unidade Executora, que tem como finalidade o acompanhamento e avaliação da aplicação dos recursos destinados ao Programa de Alimentação Escolar.

Parágrafo único. O CAE-TO é vinculado à Secretaria Estadual de Educação SEDUC-TO com parâmetros de atuação de caráter deliberativo, fiscalizador e de assessoramento, em conformidade com a Lei nº 11.947/2009 e Resolução/FNDE/CD/Nº38, de 16 de julho de 2009.

TÍTULO II
DA ORGANIZAÇÃO**Capítulo I**
DA COMPOSIÇÃO, DA POSSE E DO MANDATO

Art. 2 O Conselho Estadual de Alimentação Escolar do Estado do Tocantins – CAE-TO compõem-se de sete membros titulares e sete membros suplentes, representantes dos seguintes segmentos:

I - um representante indicado pelo Poder Executivo;

II - dois representantes dentre as entidades de docentes, discentes ou trabalhadores na área de educação, indicados pelo respectivo órgão de classe, a serem escolhidos por meio de assembléia específica para tal fim, registrada em ata, sendo que um deles deverá ser representado pelos docentes e, ainda, os discentes só poderão ser indicados e eleitos quando forem maiores de 18 anos ou emancipados;

III - dois representantes de pais de alunos, indicados pelos Conselhos Escolares, Associações de Pais e Mestres ou entidades similares, escolhidos por meio de assembléia específica para tal fim, registrada em ata; e

IV - dois representantes indicados por entidades civis organizadas, escolhidos em assembléia específica para tal fim, registrada em ata.

§ 1º - Na Entidade Executora com mais de 100 (cem) escolas da educação básica, a composição do CAE-TO, poderá ser de até 3 (três) vezes o número de membros estipulado no caput deste artigo, obedecida à proporcionalidade definida nos incisos I a IV deste artigo.

§ 2º Cada membro titular do CAE-TO terá um suplente do mesmo segmento representado, que o substituirá na ausência temporária ou definitiva com iguais direitos e deveres.

§ 3º Em caso de desligamento ou desistência de qualquer membro titular ou suplente do Conselho, o órgão, entidade ou segmento que ele representa indicará um substituto;

§ 4º Fica vedada à indicação do Ordenador de Despesas da Entidade Executora para compor o Conselho de Alimentação Escolar – CAE-TO;

§ 5º O CAE deverá ter em sua composição, pelo menos um membro representante dos povos indígenas e quilombolas, dentre os segmentos estabelecidos nos incisos I a IV deste artigo.

Art. 3. O exercício do mandato de conselheiros do CAE-TO é considerado serviço público relevante e não será remunerado.

Art. 4. Para ser membro do CAE-TO o conselheiro deve dominar o conhecimento da leitura e da escrita e comprovar residência no Estado do Tocantins.

Art. 5. A nomeação dos membros do CAE-TO deverá ser feita por Decreto ou Portaria, publicado no Diário Oficial do Estado, conforme disposição prevista no artigo 26, § 8º da Resolução do FNDE/MEC nº 038/2009.

Art. 6. Os Conselheiros serão empossados pelo (a) Secretário (a) Estadual de Educação.

Parágrafo único. Após a sessão de instalação dos trabalhos, caso haja renúncia ou destituição de membros, os novos Conselheiros serão empossados pelo (a) Presidente em exercício.

Art. 7. Os membros do CAE-TO terão mandato de 04 (quatro) anos, podendo ser reconduzido de acordo com a indicação dos seus respectivos segmentos, tendo como termo inicial o ato de posse.

Parágrafo Único. Ao final do mandato o órgão, entidade, ou segmento representado pelo conselheiro deverá manifestar-se aprovando a sua prorrogação ou proceder, em conformidade com o artigo 2º. deste Regimento, a indicação de um novo representante.

Art. 8. Dada a importância da participação de todo o colegiado nas reuniões plenárias, será destituído o conselheiro titular que faltar injustificadamente a três reuniões consecutivas ou, durante o ano, a cinco reuniões alternadas.

Art. 9. Após a nomeação dos membros do CAE-TO, as substituições dar-se-ão somente nos seguintes casos:

- I - mediante renúncia expressa do conselheiro;
- II - por deliberação do órgão, entidade ou segmento representado;
- III - pelo não comparecimento as sessões do CAE-TO, conforme art. 8º deste Regimento;
- IV - pelo descumprimento das disposições previstas nesse Regimento Interno, desde que aprovada em reunião convocada para discutir esta pauta em específica.

§ 1º. Nas hipóteses previstas neste artigo, a cópia do correspondente termo de renúncia ou da ata da reunião plenária do CAE-TO ou ainda da reunião do segmento, em que se deliberou pela substituição do membro, deverá ser encaminhada à SEDUC para publicação no Diário Oficial do Estado e uma vez promulgada o Ato, o CAE-TO encaminhará ao FNDE.

§ 2º. Nas situações previstas no caput desse artigo, o órgão, entidade ou segmento representado indicará novo membro para preenchimento do cargo, mantido a exigência de nomeação por Decreto ou Portaria emanado do poder competente, desde que, cumprido o previsto no art. 2º deste Regimento.

§ 3º. Em caso de substituição do conselheiro do CAE-TO, na forma do § 1º, o período do seu mandato será para completar o tempo restante daquele que foi substituído.

Capítulo II DA ESTRUTURA

Art. 10. O Conselho de Alimentação Escolar do Estado do Tocantins tem a seguinte estrutura:

- I – Presidência.
- II - Vice-Presidência.
- III - Secretaria Executiva.
- IV - Assessoria de Apoio Técnico.

Art. 11. Para eleição do Presidente e Vice-Presidente do CAE-TO, deverão ser observados os seguintes critérios:

§ 1º. O CAE-TO terá 01 (um) Presidente e 01 (um) Vice-Presidente, eleitos entre os membros titulares, por, no mínimo, 2/3 (dois terços) dos conselheiros titulares, em sessão plenária especialmente voltada para este fim, com o mandato coincidente com o do Conselho, podendo ser reeleito uma única vez.

§ 2º. A sessão plenária para eleição do presidente e vice-presidente será presidida por um dos membros titulares do CAE-TO.

§ 3º. É vedado escolher como Presidente/Vice-Presidente suplentes e membros, representante do Poder Executivo.

Art. 12. O Presidente e/ou Vice-Presidente do CAE-TO podem ser destituídos, nos seguintes casos:

- I – deliberação do próprio Conselho, quando comprovado o descumprimento da legislação que o rege, sendo necessário o voto de no mínimo 2/3 (dois terços) dos conselheiros;
- II – não comparecimento a três reuniões consecutivas ou cinco alternadas do Conselho, sem prévia justificativa;
- III - quando houver comprovação de improbidade no desempenho de sua função;
- IV – quando estiver (em) envolvido em processos judiciais ou por atos que comprometam a credibilidade do Conselho;
- V – desligamento do órgão, entidade ou segmento que representa;
- VI – recomendação do segmento representado, registrada em ata por este.

Parágrafo Único. Na hipótese de destituição da Presidência e/ou Vice-Presidência, deve ser imediatamente realizada nova eleição, com o mesmo quorum previsto no § 1º, do artigo 11 desse regimento, para completar o período restante do respectivo mandato.

Art. 13. A Secretaria Executiva do Conselho estará diretamente subordinada a Presidência e será exercida por um (a) trabalhador (a) pertencente à Rede Estadual de Ensino, indicada pelo CAE-TO, observando os requisitos exigidos para a função que será ratificada pelo (a) Secretário (a) de Educação, por meio de Portaria.

§ 1º. A substituição da (o) Secretária (o), somente deverá ser solicitada pelo CAE-TO à Secretaria de Educação quando:

- I – Não cumprir suas atribuições no CAE-TO;
- II – Não comparecer a três reuniões ordinárias consecutivas ou cinco alternadas durante o ano, sem a devida justificativa.
- III – Ser advertida pelo CAE por três vezes devidamente registradas em ata.
- IV - Quando estiver envolvido em processos judiciais ou por atos que comprometam a credibilidade do CAE-TO.

§ 2º. Decorrido todo o trâmite acerca da notificação informando o descumprimento de suas funções, a Secretaria de Educação deverá ser informada imediatamente pelo CAE-TO, para que providencie a substituição da (o) Secretária (o) Executiva (o), essa substituição deverá ser aprovada em sessão por 2/3 (dois terços) dos Conselheiros Titulares, devidamente registrados em ata.

Art. 14. A Assessoria de Apoio Técnico será exercida por trabalhadores da Rede Estadual de Ensino que será solicitado pelo CAE-TO e concedido pela SEDUC-TO, em caráter de apoio e assessoramento, observando a necessidade e requisitos exigidos por este Conselho.

§ 1º. A substituição do (a) Assessor (a) Técnico (a) só deverá ser solicitada pelo CAE-TO, à Secretaria de Educação quando:

- I – Não cumprir suas atribuições no atendimento ao CAE-TO;
- II – Ser advertida pelo CAE por três vezes devidamente registradas em ata.
- II - Quando estiver envolvido em processos judiciais ou por atos que comprometam a credibilidade do CAE-TO.

§ 2º. Decorrido todo o trâmite acerca da notificação informando o descumprimento de suas funções, a Secretaria de Educação deverá ser informada imediatamente pelo CAE-TO, para que providencie a substituição do (a) Assessor (a) de Apoio Técnico, essa substituição deverá ser aprovada em sessão por 2/3 (dois terços) dos Conselheiros Titulares, devidamente registrados em ata.

Capítulo III DAS COMPETÊNCIAS

SEÇÃO I SECRETARIA ESTADUAL DA EDUCAÇÃO

Art.15. É de competência da Secretaria Estadual da Educação oferecer estrutura necessária para o funcionamento do CAE-TO como:

I - Espaço físico, mobiliário, telefone desbloqueado para ligações interurbanas e celulares, equipamentos tecnológicos, materiais permanentes e de consumo necessários à realização das atividades do CAE-TO.

II - Recurso financeiro (diárias), carro com motorista para realizar a fiscalização in loco da operacionalização do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE nas UE's Estaduais e Conveniadas, bem como para as reuniões ordinárias e extraordinárias do CAE-TO.

III - Recurso financeiro para a realização de cursos de capacitação e formação continuada para os conselheiros e para participação em eventos estaduais e/ou nacionais direcionados à Alimentação Escolar e outras ações devidamente planejadas pelo CAE-TO.

IV – Indicar os trabalhadores em Educação para exercerem os cargos de Secretária (o) Executiva (o) e Assessor (a) de Apoio Técnico, conforme solicitação do CAE-TO, observando as necessidades e requisitos exigidos por este Conselho.

V - Recursos financeiros para transporte, alimentação e hospedagens para os (as) Conselheiros (as) que moram em municípios do interior do estado, quando forem convocadas para reuniões ordinárias e/ou extraordinárias e fiscalizações nas UE's Estaduais e Conveniadas no município de Palmas.

Parágrafo Único. Na hipótese da necessidade de fiscalização em caráter de emergência, a Secretaria de Educação deverá atender ao CAE-TO, conforme ao disposto no inciso II deste artigo

SEÇÃO II
DO CONSELHO

Art. 16. São atribuições do CAE-TO.

I - acompanhar e fiscalizar a aplicação dos recursos destinados à alimentação escolar;

II - zelar pela qualidade dos alimentos, em especial quanto as condições higiênicas, bem como à aceitabilidade dos cardápios oferecidos;

III - receber, analisar e remeter ao Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE, com parecer conclusivo, as prestações de contas do Programa Nacional de Alimentação Escolar e;

IV - orientar os municípios na aquisição dos produtos integrantes do cardápio da merenda escolar, visando à diminuição dos custos em harmonia com os hábitos alimentares regionais.

§ 1º. O CAE-TO poderá desenvolver suas atribuições em regime de cooperação com os Conselhos de Segurança Alimentar e Nutricionais Estaduais e Municipais e demais conselhos afins, observando as diretrizes estabelecidas pelo Conselho Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional - CONSEA.

§ 2º. Compete, ainda, ao Conselho de Alimentação Escolar:

I - averiguar situações de denúncia relacionada à alimentação escolar nas U.E's estaduais ou conveniadas;

II – comunicar ao FNDE, aos Tribunais de Contas, à Controladoria-Geral da União, ao Ministério Público e aos demais órgãos de controle social qualquer irregularidade identificada na execução do PNAE, inclusive em relação ao apoio ao pleno funcionamento do CAE-TO, sob pena de responsabilidade solidária de seus membros;

III – fornecer informações e apresentar relatórios acerca do acompanhamento da execução do PNAE, sempre que solicitado e/ou em situações de risco detectada nas U.E's, estaduais e conveniadas realizadas nas fiscalizações *in loco*;

IV - realizar reunião específica para apreciação da prestação de contas com a participação de, no mínimo, 2/3 (dois terços) dos conselheiros titulares;

V – comunicar à Secretaria Estadual da Educação a ocorrência de irregularidades em relação aos gêneros alimentícios tais como: vencimento do prazo de validade, deterioração, desvios e furtos dentre outros, para que sejam tomadas as devidas providências;

VI – divulgar em locais públicos os recursos financeiros do PNAE transferidos à Entidade Executora – EE;

VII – o CAE-TO poderá solicitar da Secretaria Estadual de Educação documentos complementar que julgar necessários para análise da prestação de contas dos recursos destinados a alimentação escolar, bem como profissionais técnicos para esclarecimentos de quaisquer dúvidas durante a análise;

VIII - colaborar na apuração de denúncias sobre irregularidades da alimentação escolar;

IX – assessorar o Sistema Estadual de Educação no diagnóstico de situações problema referente à alimentação e propor medidas que possam saná-las;

X – planejar atividades com a participação dos titulares e suplentes e,

§ 3º. As atividades relativas as fiscalizações nas Unidades Escolares planejadas pelo CAE-TO, só poderão ser executadas pelos membros titulares e suplentes.

SEÇÃO III
DA PRESIDÊNCIA

Art.17. Compete ao presidente em exercício:

I – Presidir e coordenar todos os trabalhos do CAE-TO promovendo as medidas necessárias à execução das suas finalidades;

II – Estabelecer, com a (o) Secretária (o) Executiva (o), a pauta de cada sessão plenária;

III – Convocar, presidir reuniões e dirigir os trabalhos do plenário;

IV – Resolver questões de ordem;

V – Expedir ofícios e memorandos decorrentes das deliberações do conselho;

VI – Articular com os demais conselheiros o planejamento das atividades do CAE;

VII – Encaminhar o plano de trabalho, a proposta orçamentária e o relatório anual de atividades do CAE-TO ao (a) Secretário (a) Estadual da Educação;

VIII – Representar o Conselho, sempre que for convocado e/ou convidado.

Parágrafo 1º. No impedimento do presidente, a presidência será exercida pelo vice-presidente e, no impedimento deste, por um membro do conselho, previamente escolhido pelo colegiado.

Parágrafo 2º. Extraordinariamente o presidente poderá convidar especialistas para esclarecer peculiaridades técnicas.

Parágrafo 3º. Fica vedado ao presidente tomar quaisquer decisões em nome do conselho.

SEÇÃO IV
DA VICE-PRESIDÊNCIA

Art.18. Compete ao vice-presidente:

I- Substituir o presidente em sua ausência e impedimentos;

II-Exercer todas e quaisquer atividades inerentes ao presidente na sua ausência e impedimentos.

SEÇÃO V
DA SECRETÁRIA EXECUTIVA

Art.19. A Secretária Executiva do CAE-TO compete:

I – organizar (juntamente com o presidente) a pauta das reuniões ordinárias e extraordinárias, secretariá-las e lavrar atas;

II - auxiliar o presidente e demais Conselheiros, prestando esclarecimentos e informações quando solicitado ou mediante autorização do Presidente e Conselheiros;

III – encaminhar convocações para reuniões plenárias;

IV – receber e expedir documentos mediante registros de protocolo;

V – receber, organizar encaminhar as correspondências do CAE-TO e manter atualizado o arquivo e documentação;

VI – manter articulação com setores técnico e administrativo do Sistema Estadual da Educação e outros órgãos para a solução de demandas em caráter administrativo do referido conselho e;

VII – responsabilizar-se pelo patrimônio disponibilizado ao conselho.

Parágrafo 1º. Fica vedado a Secretária Executiva transmitir informações sem os prévios esclarecimentos do CAE-TO.

SEÇÃO VI
ASSESSORIA DE APOIO TÉCNICA

Art.20. Ao Assessor (a) de Apoio Técnico do CAE-TO compete:

I-Assessorar ao CAE-TO, na organização e planejamento de suas ações como:

a) Capacitação e formação continuada para Conselheiros;

b) Estudo de Leis e Resoluções vigentes;

c) Material de divulgação e outras atividades afins.

SEÇÃO VII

DOS MEMBROS

Art. 21. Compete aos membros do CAE-TO:

I - analisar nos prazos estabelecidos as matérias que lhes forem atribuídas pelo Presidente ou pelo Conselho;

II - fiscalizar e orientar as escolas da Rede Estadual de Ensino e/ou Conveniadas quanto à aplicação dos recursos destinados a Alimentação Escolar;

III - entregar ao CAE-TO a ficha diagnóstica com os respectivos relatórios, no prazo máximo de 08(oito) dias após chegar das fiscalizações;

IV - submeter ao plenário todas as medidas julgadas úteis ao efetivo desempenho das funções do Conselho;

V – requerer votação de matéria em regime de urgência;

VI – socializar as informações das fiscalizações realizadas nas UE's;

VII – convocar reuniões junto à presidência para tratar de assuntos de extrema urgência;

VIII - representar o CAE-TO quando solicitado pelo Presidente;

IX – presidir as sessões em que for solicitado pelo conselho conforme parágrafo 1º do artigo 17 e;

X – desempenhar atribuições inerentes à função que lhes forem designadas pelo conselho.

Parágrafo Único. É vedado aos membros do Conselho tomar atitudes de cunho individual, utilizando-se do nome do CAE-TO ou beneficiando-se de sua função de conselheiro.

CAPÍTULO IV
DO FUNCIONAMENTO

Art.22. O CAE - TO reunir-se-á, ordinariamente, de janeiro a junho e de agosto a dezembro, conforme calendário anual e, extraordinariamente, quando convocado pelo presidente ou por um terço dos membros em exercício.

Parágrafo Único. Para deliberação exigir-se-á a presença da maioria absoluta dos seus membros (mais que a metade dos membros do conselho), podendo, no entanto, instalar-se a sessão plenária com qualquer número, para estudos necessários.

Art.23. Participam das sessões e demais atividades do Conselho os seus membros titulares e suplentes, tendo direito a voto os titulares, os quais poderão ser substituídos por seus respectivos suplentes nos seguintes casos:

I - Afastamento temporário;

II - Impedimentos eventuais e legais, desde que justificado.

§ 1º. Quando o suplente estiver substituindo o titular este terá os mesmos direitos e deveres do titular.

SEÇÃO I
DAS SESSÕES PLENÁRIAS

Art. 24. Sessão plenária é a reunião executiva designada à apreciação, deliberação e aprovação das matérias indicadas por membros do conselho ou encaminhadas por outrem.

Art. 25. As sessões Plenárias instalam-se:

I - com maioria simples (mais que a metade dos votos dos presentes em sessão), para aprovação das prestações de contas relativas ao PNAE;

II - com qualquer número, para sessões solenes e;

III - com qualquer número quando se tratar de análise acerca de prestação de contas do PNAE.

§ 1º. As reuniões ordinárias realizar-se-ão em dias e horários fixados pelo presidente, em consonância com os demais conselheiros;

§ 2º. As reuniões extraordinárias serão realizadas por convocação do (a) presidente ou por decisão de 1/3(um terço) dos membros do Conselho.

Art.26. As reuniões plenárias desenvolver-se-ão na forma da seguinte pauta geral:

I - abertura;

II - informes;

III - verificação de quorum para efeito de deliberação;

IV - apresentação e aprovação da pauta;

V - leitura, discussão e aprovação da ata anterior;

VI – apresentação de matérias extra-pauta;

VII – votação de matérias de caráter deliberativo e;

VIII – encerramento.

Art.27. Compete ao plenário decidir, em face da pauta da reunião, sobre os pedidos de:

I – Prioridade e alteração na sequência das matérias relacionadas na pauta para que determinada proposição seja discutida imediatamente.

Art.28. Durante as discussões qualquer membro do conselho poderá levantar questões de ordem, que serão resolvidas conforme dispõe este regimento.

SEÇÃO II
DOS ATOS DO CONSELHO

Art. 29. Os atos do CAE-TO manifestam-se em relação a qualquer matéria de sua competência ou que lhes seja submetida, podendo vir a constituir-se em:

I – Parecer, que deverá ser assinado pelo relator, pelos conselheiros presentes e pelo presidente do conselho.

II - Proposição, que deverá ser assinado pelo relator e pelo presidente do conselho.

Parágrafo único. Os atos dos CAE-TO precisam do voto de aprovação da maioria simples (mais que a metade dos votos dos presentes em sessão).

Art. 30. Parecer é o ato pelo qual o plenário, através de um conselheiro relator, pronuncia-se fundamentado na legislação vigente sobre matéria de sua competência.

Art. 31. Proposição é o ato proveniente de estudos ou pesquisas que visem à melhoria da alimentação escolar.

Art. 32. As decisões do CAE-TO serão registradas em ata.

Parágrafo único. A ata é o registro das ocorrências verificadas pelo conselho nos encaminhamentos e aprovação de matérias da competência do CAE-TO nas reuniões ordinárias e extraordinárias.

Art.33. As atas serão subscritas e assinadas por todos os membros presentes à reunião.

CAPÍTULO V
DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

Art.34. A Secretaria Estadual de Educação deverá apresentar a prestação de contas do total dos recursos recebidos do FNDE/PNAE para atender a alimentação escolar, constituído em Demonstrativo Sintético Anual da Execução Físico-Financeira, acompanhada de documentos que o CAE-TO julgar necessário à comprovação da execução desses recursos.

§ 1º A apresentação da prestação de contas relativas à alimentação escolar será entregue ao CAE, até 15 de fevereiro do exercício subsequente ao do repasse, constituídos dos documentos elencados no artigo 34, da Resolução/FNDE Nº 38/2009.

§ 2º O CAE-TO em conformidade com as determinações vigentes e após análise da prestação de contas emitirá o parecer conclusivo da execução do PNAE e encaminhará ao órgão competente, até o dia 31 de março, conforme artigo 34, § 5º, da Resolução/FNDE Nº 38/2009.

Art.35. Verificada a omissão na prestação de contas ou outra irregularidade grave, o CAE-TO, sob pena de responsabilidade solidária de seus membros, comunicará o fato, mediante ofício ao FNDE e adotará as medidas pertinentes, instaurando, se necessário, a respectiva tomada de contas especial.

Art. 36. As atividades administrativas do CAE-TO acompanharão o horário de funcionamento da Secretaria Estadual de Educação.

Art. 37. A aprovação ou as modificações no Regimento Interno do conselho somente poderão ocorrer pelo voto de, no mínimo, 2/3 (dois terços) dos conselheiros titulares.

Art.38. O conselho poderá requerer a qualquer tempo, a presença de Diretores de Unidade de Ensino, Presidente das Associações de Apoio à Escola ou Técnico da Secretaria Estadual da Educação para prestarem esclarecimentos nos casos necessários.

Art.39. Os casos omissos neste Regimento e não previsto em legislação superior serão solucionados pelo Plenário.

Art.40. Este Regimento entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA DO CONSELHO ESTADUAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – CAE-TO, aos quatorze dias do mês de outubro do ano de dois mil e onze.

Emires de Sousa Reis
Presidente do CAE-TO-PALMAS

SECRETARIA DA FAZENDA

Secretário: MARCELO OLÍMPIO CARNEIRO TAVARES

CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

ACÓRDÃO Nº: 027/2013

REEXAME NECESSÁRIO Nº: 3.170
PROCESSO Nº: 2011/6040/510215
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 2011/002655
SUJEITO PASSIVO: NICIA M P DOS REIS PEDREIRA & CIA LTDA.
INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº: 29.047.879-0
RECORRENTE: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

EMENTA

ICMS. DESCUMPRIMENTO DE OBRIGAÇÃO ACESSÓRIA. FALTA DE REGISTRO DE NOTAS FISCAIS DE ENTRADAS – Procede em parte o auto de infração quando não ocorre o registro de notas fiscais de entradas, devendo ser excluído da exigência os valores que se referem as notas fiscais de saídas e as que estiverem devidamente escrituradas.

DECISÃO

Decidiu o Conselho de Contribuintes e Recursos Fiscais no mérito, por unanimidade, em reexame necessário, reformar a decisão de primeira instância, julgar procedente em parte o auto de infração de nº 2011/0002655 e condenar o sujeito passivo ao pagamento dos créditos tributários nos valores de R\$ 650,41 (seiscentos e cinquenta reais e quarenta e um centavos) e R\$ 1.526,47 (mil e quinhentos e vinte e seis reais e quarenta e sete centavos), referentes parte dos campos 4.11 e 5.11, mais os acréscimos e absolver nos valores de R\$ 18.491,51 (dezoito mil, quatrocentos e noventa e um reais e cinquenta e um centavos) e R\$ 23.124,06 (vinte e três mil, cento e vinte e quatro reais e seis centavos), referentes parte dos campos 4.11 e 5.11, respectivamente. O representante fazendário Rui José Diel fez sustentação oral pela Fazenda Pública. Participaram da sessão de julgamento os conselheiros Luiz Carlos da Silva Leal, Fernanda Teixeira Halum, Deides Ferreira Lopes e com voto vencedor João Gabriel Spicker. Presidiu a sessão de julgamento aos 22 dias do mês de fevereiro de 2013, o conselheiro Edson Luiz Lamounier.

PLENÁRIO DO CONSELHO DE CONTRIBUINTES E RECURSOS FISCAIS, em Palmas, TO, aos 28 dias do mês de fevereiro de 2013.

ACÓRDÃO Nº: 028/2013

REEXAME NECESSÁRIO Nº: 3.168
PROCESSO Nº: 2012/7240/500002
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 2012/000003
SUJEITO PASSIVO: DUNAS CONSTRUÇÕES LTDA – EPP
INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº: 29.380.566-0
RECORRENTE: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

EMENTA

ICMS. MULTA FORMAL. AQUISIÇÃO DE MERCADORIAS DE OUTRA UNIDADE DA FEDERAÇÃO. ALÍQUOTA INTERESTADUAL DESTACADA INDEVIDAMENTE. EMPRESA DO RAMO DE CONSTRUÇÃO CIVIL. NÃO CONTRIBUINTE DO ICMS. IMPROCEDÊNCIA – Não prevalece a exigência de multa formal por descumprimento de obrigação acessória quando o contribuinte não está sujeito a obrigação principal.

DECISÃO

Decidiu o Conselho de Contribuintes e Recursos Fiscais, no mérito, por unanimidade, em reexame necessário, confirmar a decisão de primeira instância, julgar improcedente o auto de infração de nº 2012/000003 e absolver o sujeito passivo da imputação que lhe faz no valor de R\$ 38.076,64 (trinta e oito mil, setenta e seis reais e sessenta e quatro centavos) referente ao campo 4.11, alterado pelo Termo de Aditamento de fls. 04/05. O representante fazendário Rui José Diel fez sustentação oral pela Fazenda Pública. Participaram da sessão de julgamento os conselheiros Fernanda Teixeira Halum, João Gabriel Spicker, Deides Ferreira Lopes e Luiz Carlos da Silva Leal. Presidiu a sessão de julgamento aos 22 dias do mês de fevereiro de 2013, o conselheiro Edson Luiz Lamounier.

PLENÁRIO DO CONSELHO DE CONTRIBUINTES E RECURSOS FISCAIS, em Palmas, TO, aos 28 dias do mês de fevereiro de 2013.

ACÓRDÃO Nº: 029/2013

REEXAME NECESSÁRIO Nº: 3.181
PROCESSO Nº: 2010/6040/503477
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 2010/002039
SUJEITO PASSIVO: DISTRIBUIDORA NORTE GÁS LTDA
INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº: 29.071.143-6
RECORRENTE: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

EMENTA

ICMS. EMPRESA PERTENCENTE AO GRUPO 4. AUTO DE INFRAÇÃO LAVRADO POR AUDITOR FISCAL 3ª CLASSE. INCOMPETÊNCIA. NULIDADE – É nulo o auto de infração lavrado por autoridade incompetente.

DECISÃO

Decidiu o Conselho de Contribuintes e Recursos Fiscais, por unanimidade, em reexame necessário, confirmar a decisão de primeira instância que julgou nulo o auto de infração de nº 2010/002039 por ter sido expedido por autoridade incompetente e julgar extinto o processo sem julgamento de mérito. O representante fazendário Heverton Luiz de Siqueira Bueno fez sustentação oral pela Fazenda Pública e sugeriu o refazimento dos trabalhos de auditoria, exceto o campo 4, conforme prevê o Regimento Interno. Participaram da sessão de julgamento os conselheiros Fernanda Teixeira Halum, João Gabriel Spicker, Deides Ferreira Lopes e Luiz Carlos da Silva Leal. Presidiu a sessão de julgamento aos 22 dias do mês de fevereiro de 2013, o conselheiro Edson Luiz Lamounier.

PLENÁRIO DO CONSELHO DE CONTRIBUINTES E RECURSOS FISCAIS, em Palmas, TO, aos 28 dias do mês de fevereiro de 2013.

ACÓRDÃO Nº: 030/2013

REEXAME NECESSÁRIO Nº: 3.187
 PROCESSO Nº: 2012/6040/501503
 AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 2012/000746
 SUJEITO PASSIVO: GLOBAL VILLAGE TELECOM LTDA
 INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº: 29.069.528-7
 RECORRENTE: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

EMENTA

ICMS. APROVEITAMENTO INDEVIDO DE CRÉDITO. EMPRESA DE TELECOMUNICAÇÃO. ENERGIA ELÉTRICA CONSUMIDA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO. INSUMO. PROCESSO INDUSTRIAL POR EQUIPARAÇÃO. LEGALIDADE – Não prevalece a autuação quando restar comprovado nos autos que o aproveitamento de crédito realizado pelo contribuinte está respaldado por lei.

DECISÃO

Decidiu o Conselho de Contribuintes e Recursos Fiscais, no mérito, por unanimidade, em reexame necessário, confirmar a decisão de primeira instância, julgar improcedente o auto de infração de nº 2012/000746 e absolver o sujeito passivo da imputação que lhe faz nos valores de R\$ 5.047,16 (cinco mil, quarenta e sete reais e dezesseis centavos), R\$ 23.382,44 (vinte e três mil, trezentos e oitenta e dois reais e quarenta e quatro centavos) e R\$ 25.965,13 (vinte e cinco mil, novecentos e sessenta e cinco reais e treze centavos), referente aos campos 4.11, 5.11 e 6.11, respectivamente. O representante fazendário Rui José Diel fez sustentação oral pela Fazenda Pública. Participaram da sessão de julgamento os conselheiros Fernanda Teixeira Halum, João Gabriel Spicker, Deides Ferreira Lopes e Luiz Carlos da Silva Leal. Presidiu a sessão de julgamento aos 22 dias do mês de fevereiro de 2013, o conselheiro Edson Luiz Lamounier.

PLENÁRIO DO CONSELHO DE CONTRIBUINTES E RECURSOS FISCAIS, em Palmas, TO, aos 28 dias do mês de fevereiro de 2013.

ACÓRDÃO Nº: 031/2013

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº: 8.127
 PROCESSO Nº: 2010/6040/503234
 AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 2010/001989
 RECORRENTE: GLOBALSTAR DO BRASIL S/A
 INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº: 29.998.013-8
 RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

EMENTA

ICMS. AUDITORIA. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÃO. COMPETÊNCIA TRIBUTÁRIA. INCIDÊNCIA. PREVISÃO LEGAL. CONSTITUIÇÃO FEDERAL ART. 150, II. LEI COMPLEMENTAR 87/1996 ART. 1º, 2º, III. CONVÊNIO ICMS 69/1998. LEI 9.472/1997, ART. 60. LEI 1.287/2001 ART. 3º, III – O ICMS incide sobre as prestações de serviços de comunicação de qualquer natureza existentes, exceto àquelas modalidades expressamente previstas na legislação de regência dessa matéria, ao teor do art. 155, II, da CF, art. 2º, III, da LC 87/1996, art. 60 da Lei 9.472/1997 e art. 3º, III, da Lei 1.287/2001. A competência dos Estados e do Distrito Federal para instituir impostos sobre prestações de serviços de comunicação decorre de disposição expressa na Constituição Federal, nos termos do art. 155, II, corroborada pelo art. 1º, da Lei Complementar 87/1996. MANIFESTAÇÃO DO REPRESENTANTE DA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL ACOLHIDA. RECURSO VOLUNTÁRIO DESPROVIDO. SENTENÇA CONFIRMADA. UNÂNIME.

DECISÃO

Decidiu o Conselho de Contribuintes e Recursos Fiscais, no mérito, por unanimidade, conhecer do recurso e negar-lhe provimento, para confirmando a decisão de primeira instância, julgar procedente o auto de infração de nº 2010/001989 e condenar o sujeito passivo ao pagamento dos créditos tributários nos valores de R\$ 3.074,32 (três mil, setenta e quatro reais e trinta e dois centavos), R\$ 5.045,58 (cinco mil, quarenta e cinco reais e cinquenta e oito centavos), R\$ 2.950,22 (dois mil, novecentos e cinquenta reais e vinte e dois centavos), R\$ 2.683,25 (dois mil, seiscentos e oitenta e três reais e vinte e cinco centavos) e R\$ 395,50 (trezentos e noventa e cinco reais e cinquenta centavos), referente aos campos 4.11 a 8.11, respectivamente, mais os acréscimos legais. O Senhor Rui José Diel fez sustentação oral pela Fazenda Pública. Participaram da sessão de julgamento os conselheiros Deides Ferreira Lopes, Luiz Carlos da Silva Leal e João Gabriel Spicker. Presidiu a sessão de julgamento aos 25 dias do mês de fevereiro de 2013, o conselheiro Edson Luiz Lamounier.

PLENÁRIO DO CONSELHO DE CONTRIBUINTES E RECURSOS FISCAIS, em Palmas, TO, aos 28 dias do mês de fevereiro de 2013.

ACÓRDÃO Nº: 032/2013

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº: 8.130
 PROCESSO Nº: 2012/7270/500429
 AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 2012/001308
 RECORRENTE: QUARTETTO SUPERMERCADOS LTDA
 INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº: 29.411.884-5
 RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

EMENTA

ICMS. MULTA FORMAL. AUTORIDADE INCOMPETENTE. NULIDADE DO ATO ADMINISTRATIVO. ARTS. 28, I, E 35, II, AMBOS, DA LEI 1.288/2001 – O ato administrativo praticado por autoridade que não dispõe de competência para sua execução padece de nulidade na sua origem, ao teor do art. 28, I, da Lei nº 1.288/2001, “É nulo o ato praticado por: I – autoridade não identificada, incompetente ou impedida”. Logo, a ausência do exercício de tal direito é suficiente para declarar a nulidade do próprio ato, nos termos do art. 29, da citada Lei. MANIFESTAÇÃO DO REPRESENTANTE DA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL NÃO ACOLHIDA. RECURSO VOLUNTÁRIO PROVIDO. SENTENÇA REFORMADA. UNÂNIME.

DECISÃO

Decidiu o Conselho de Contribuintes e Recursos Fiscais, decidiu, por unanimidade, acolher a preliminar de nulidade do auto de infração de nº 2012/001308 por ter sido elaborado por autoridade incompetente e julgar extinto o processo sem julgamento de mérito. O Senhor Rui José Diel fez sustentação oral pela Fazenda Pública e sugeriu o refazimento dos trabalhos de auditoria, conforme prevê o Regimento Interno. Participaram da sessão de julgamento os conselheiros Deides Ferreira Lopes, Luiz Carlos da Silva Leal e João Gabriel Spicker. Presidiu a sessão de julgamento aos 25 dias do mês de fevereiro de 2013, o conselheiro Edson Luiz Lamounier.

PLENÁRIO DO CONSELHO DE CONTRIBUINTES E RECURSOS FISCAIS, Palmas, TO, aos 28 dias do mês de fevereiro de 2013.

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA

Secretário: ALEXANDRE UBALDO MONTEIRO BARBOSA

DECISÃO

PROCESSO Nº 2012/1701/001364
 TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2013
 OBJETO: Reforma da Casa de Prisão Provisória de Paraíso do Tocantins, no Estado do Tocantins.
 RECURSO ADMINISTRATIVO
 RECORRENTE: NASA CONSTRUTORA LTDA
 RECORRIDO: CONSTRUCTOR LTDA - EPP

Nos autos do procedimento licitatório na modalidade Tomada de Preços nº 001/2013, que tem como objeto a reforma da Casa de Prisão Provisória de Paraíso do Tocantins, no Estado do Tocantins, no que se refere ao RECURSO ADMINISTRATIVO interposto pela licitante NASA CONSTRUTORA LTDA, DECIDO, manter a inabilitação da licitante NASA CONSTRUTORA para a próxima fase do certame, em observância aos aspectos legais contidos na Decisão exarada pela Comissão de Licitação de Obras Públicas e de Serviços desta Secretaria, as fls. 325 / 327 do processo em epígrafe.

À Comissão de Licitação para as providências subsequentes.

Palmas – TO, 22 de fevereiro de 2013.

ALEXANDRE UBALDO MONTEIRO BARBOSA
 Secretário

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

Secretário: ALAN KARDEC MARTINS BARBIERO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

CONSULTA PÚBLICA PARA CRIAÇÃO DA UNIDADE DE CONSERVAÇÃO: MONUMENTO NATURAL ESTADUAL SERRA DA CANGALHA

A Secretaria do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – Semades, nos termos do que dispõe o Artigo 5º Do Decreto Federal 4.445, de 22 de agosto de 2002, que regulamenta a Lei Federal 9.985, de 18 de julho de 2000, e nos termos que dispõe o Artigo 33 da Lei Estadual 1.560, de 05 de abril de 2005, torna público que realizará consulta pública no dia 21 de março de 2013, das 14:00 as 17:00 horas, no Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Campos Lindos, localizado na Rua Manoel Rodrigues Bezerra, Nº 228, na cidade de Campos Lindos – TO, com a finalidade de apresentar estudos e recolher dos presentes sugestões a respeito da criação da unidade de conservação de proteção integral, Monumento Natural Estadual Serra da Cangalha no município de Campos Lindos.

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E DA MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICASecretário: **FLÁVIO RIOS PEIXOTO DA SILVEIRA**

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO**PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS
COMPRASNET Nº 003/2013**AQUISIÇÃO DE HOSPITAIS DE CAMPANHA, EMBARCAÇÕES E EQUIPAMENTOS ESPECIAIS PARA O ESTADO DO TOCANTINS
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
SOLICITAÇÃO CONTIDA NO PROCESSO Nº 00.115/0909/2012

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO

Tipo: MENOR PREÇO

Legislação: Lei nº 10.520 DE 17.07.2002

Objeto: AQUISIÇÃO DE HOSP. DE CAMPANHA, EMBARCAÇÕES E EQUIP. ESPECIAIS PARA O ESTADO DO TOCANTINS.

Data: 14/03/2013 as 13h00min (Horário de Brasília)

Endereço eletrônico: www.comprasnet.gov.br

NOTA: Outras informações poderão ser obtidas na Superintendência de licitações, fone 0--63 3212-4536, 3212-4541, 3212-4543 e 3212-4546, em

Palmas – TO ou email: sgl@seplan.to.gov.br.

DISPONÍVEL NO SITE www.sgl.to.gov.br.

Palmas, 01 de março de 2013.

MEIRE LEAL DOVIGO PEREIRA
Pregoeira**SECRETARIA DA SAÚDE**Secretária: **VANDA MARIA GONÇALVES PAIVA****PORTARIA/SESAU Nº 936, de 19 de novembro de 2012.
(REPUBLICADA POR INCORREÇÃO)**

A SECRETÁRIA DA SAÚDE, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato Governamental de nº 1.627 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 3.730 de 09/10/2012, consoante no disposto no art. 40, inciso XI, da Constituição do Estado.

Considerando a necessidade da contratação de serviço de UTI – Unidade de Terapia Intensiva Adulto), Clínico e Cirúrgico, no total de 05 Leitos, destinado aos pacientes atendidos nas Unidades Hospitalares do Estado com cobertura de despesas de honorários médicos, diárias, taxas, bandejas, materiais, alugueis de equipamentos, medicamentos nacionais e importados, exames auxiliares de diagnósticos (exames laboratoriais e radiológicos convencionais) e gases medicinais, regulados pela Central de Regulação da SESAU.

Considerando decisão interlocutória em favor do paciente, proferida nos autos do processo nº. 500.6642-52.2011.827.2729, que tramita pela 3ª Vara dos Feitos das Fazendas e dos Registros Públicos, documentos de fls.23/33;

Considerando o Termo de Compromisso de Ajustamento de conduta celebrado entre o Ministério Público do Estado do Tocantins, Defensoria Pública do Estado do Tocantins e Secretaria de Estado da Saúde, fls.13/22;

Considerando justificativa do Gestor emitida as fls. 78/81;

Considerando, ainda, Parecer Jurídico nº 593/2012 exarados pela Assessoria Jurídica da Pasta, no qual manifesta favorável à contratação direta, por dispensa de Licitação.

RESOLVE:

Dispensar a realização de procedimento licitatório, nos termos do artigo 24, IV da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, visando à contratação da empresa INTENSICARE UTI – IOP LTDA-ME inscrita no CNPJ Nº. 10.208.473/0001-32, para prestação de serviços UTI – Unidade de Terapia Intensiva Adulto), Clínico e Cirúrgico, no total de 05 Leitos, destinado aos pacientes atendidos nas Unidades Hospitalares do Estado com cobertura de despesas de honorários médicos, diárias, taxas, bandejas, materiais, alugueis de equipamentos, medicamentos nacionais e importados, exames auxiliares de diagnósticos (exames laboratoriais e radiológicos convencionais) e gases medicinais, regulados pela Central de Regulação da SESAU, conforme discriminação prevista no Pedido de Compra de Serviço nº. 1845/2012 – Termo de Referência, de fls. 02/12 dos autos, no valor total de R\$ 2.217.250,00 (dois milhões duzentos e dezessete mil e duzentos e cinquenta reais), conforme instrução contida no processo nº. 2012.3055.002292.

PORTARIA/SESAU Nº 11, de 10 de Janeiro de 2013.

A SECRETÁRIA DA SAÚDE DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado, art. 3º § I, tendo em vista que lhe compete a prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, § III, c/c art. 67 da Lei 8.666 e a Instrução Normativa TCE-TO nº 002/2008, de 07 de maio de 2008, RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato e substituto do contrato elencado a seguir:

Fiscal do Contrato: Maria de Fátima Rodrigues Maia - Matrícula:864208-7
Substituto do Fiscal: Ester Maria Cabral - Matrícula:703265-0

Nº do Contrato: 285/2012

Empresa: Clínica Médica Nova Vida

Objeto do Contrato: Contratação de estabelecimento suplementar de saúde devidamente inscrito no CNES, especializado no tratamento de pessoas com necessidades decorrentes do uso de álcool, crack e outras drogas, encaminhados pela SESAU-TO.

Art. 2º. São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II – anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a Diretoria Geral de Atenção e Promoção à Saúde sobre tais eventos;

III – determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório à Diretoria Geral de Atenção e Promoção à Saúde para ciência e apreciação das providências;

IV – relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V – opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 120 dias do final da vigência, logo após encaminhar para Diretoria de Aquisição e Logística para as devidas providências;

VI – responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII – atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII – observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX – manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X – exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, as suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

PORTARIA/SESAU Nº 113, de 28 de fevereiro de 2013.

A SECRETÁRIA DA SAÚDE, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato Governamental de nº 1.627 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 3.730 de 09/10/2012, consoante no disposto no art. 40, inciso XI, da Constituição do Estado.

Considerando a necessidade da contratação de serviço de UTI – Unidade de Terapia Intensiva Neonatal, no total de 05 Leitos, destinados aos pacientes atendidos nas Unidades Hospitalares do Estado com cobertura de despesas de honorários médicos, diárias, taxas, bandejas, materiais, alugueis de equipamentos, medicamentos nacionais e importados, exames auxiliares de diagnósticos (exames laboratoriais e radiológicos convencionais) e gases medicinais, necessariamente regulados pela Central de Regulação da SESAU;

Considerando a comprovação da inviabilidade de competição, de acordo com o documento de fls. 16 dos autos, no qual atesta que o HOSPITAL E MATERNIDADE CRISTO REI LTDA é o único hospital particular da cidade de Palmas/TO que possui serviços de UTI Neonatal registrado no Conselho Regional de Medicina, demonstrando assim que a empresa detém a exclusividade, resta à contratação direta por inexigibilidade de licitação, como forma de atender o interesse público;

Considerando justificativa do Gestor emitida as fls. 54;

Considerando, ainda, Parecer Jurídico nº 067/2013 exarados pela Assessoria Jurídica da Pasta, no qual manifesta favorável à contratação direta, por inexigibilidade de Licitação.

RESOLVE:

Inexigir a realização de Procedimento Licitatório, nos termos do artigo 25, Inciso I da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, visando à contratação da empresa HOSPITAL E MATERNIDADE CRISTO REI LTDA inscrita no CNPJ Nº 02.667.487/0001-96, para prestação de serviços UTI – Unidade de Terapia Intensiva Neonatal, no total de 05 Leitos, destinados aos pacientes atendidos nas Unidades Hospitalares do Estado com cobertura de despesas de honorários médicos, diárias, taxas, bandejas, materiais, aluguéis de equipamentos, medicamentos nacionais e importados, exames auxiliares de diagnósticos (exames laboratoriais e radiológicos convencionais) e gases medicinais, necessariamente regulados pela Central de Regulação da SESAU, conforme discriminação prevista no Pedido de Compra de Serviço nº 004/2013 – Termo de Referência, de fls. 02/13 dos autos, no valor total de R\$ 3.648.000,00 (três milhões e seiscentos e quarenta e oito mil reais), conforme instrução contida no processo nº 2013.3055.000047.

PORTARIA/SESAU Nº 114, de 28 de fevereiro de 2013.

A SECRETÁRIA DE SAÚDE, no uso de suas atribuições, designada pelo Ato Governamental de nº 1.958 – NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 3.730 em 09/10/2012, consoante o disposto no art. 42, § 1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado.

Considerando a necessidade de prestação de serviço de fornecimento de vale transporte destinados a atender as necessidades dos servidores públicos estaduais da Secretaria de Estado da Saúde;

Considerando justificativa do Gestor as fls. 54 dos autos;

Considerando, ainda, Parecer de nº. 0362/2013, homologado pelo Despacho “SCE” nº. 736/2013, ambos emitidos pela Procuradoria Geral do Estado, que se manifesta favorável à contratação direta do SINDICATO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTE COLETIVO URBANO DE PASSAGEIROS DO SIT-PALMAS - SETURB;

RESOLVE:

Inexigir a realização de procedimento licitatório, nos termos do artigo 25, Inciso I, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, visando à contratação do SINDICATO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTE COLETIVO URBANO DE PASSAGEIROS DO SIT-PALMAS - SETURB, inscrita no CNPJ nº. 38.132.932/0001-60, para prestação de serviço de fornecimento de vale transporte destinados a atender as necessidades dos servidores públicos estaduais da Secretaria de Estado da Saúde, no valor total de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), conforme Processo Administrativo nº. 2012.3055.002183.

PORTARIA DGP/Nº 0281, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2013.

A SECRETÁRIA DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e com fundamento no disposto no art. 42, § 1º, inciso I, II e IV, da Constituição Estadual e consoante no disposto no art. 23, § 2º, da Lei nº. 2.670, de 19 de dezembro de 2012 e com fundamento na celebração do Convênio nº 008/11 entre o ESTADO DO TOCANTINS através da SECRETARIA ESTADUAL DA SAÚDE E A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE DIANÓPOLIS, nos termos da cláusula primeira do referido Convênio, especificamente quanto à cessão de pessoal do quadro da Secretaria Estadual da Saúde para prestação de serviços, resolve:

Art. 1º CEDER o servidor CLAYTON POVOA MELO, Auxiliar de Enfermagem, matrícula nº 479756-6, para a Secretaria Municipal de Saúde de Dianópolis, a partir da data da publicação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA DGP/Nº 0316, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2013.

A SECRETÁRIA DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, § 1º, inciso I, II e IV da Constituição Estadual, nos termos dos art. 36 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º REGULARIZAR A LOTAÇÃO da servidora DILMA BISPO TEIXEIRA, Assessora de Gabinete I – DAS-1, matrícula nº 841183-2, na Coordenadoria de Avaliação e Monitoramento de Desempenho, a partir da data da publicação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA DGP/Nº 0335, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2013.

A SECRETÁRIA DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição Estadual, e do disposto no art. 35 § 1º e § 2º da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º LOTAR com 20 (vinte) horas semanais o servidor JOSE ANTONIO NUNES DOS SANTOS, Cirurgião Dentista, matrícula nº 830894-2, no Hospital de Referência de Pedro Afonso – Leôncio de Sousa Miranda, retroativo a 1º de fevereiro de 2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA DGP/Nº 0344, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2013.

A SECRETÁRIA DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição Estadual, e do disposto no art. 35 § 1º e § 2º da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º LOTAR o servidor JOSE HENRIQUE MARINHO DE OLIVEIRA, Enfermeiro, matrícula nº 169889-3, no Hospital de Referência de Gurupi, a partir de 03 de março de 2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA DGP/Nº 0346, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2013.

A SECRETÁRIA DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e com fundamento no disposto no art. 42, § 1º, inciso I, II e IV, da Constituição Estadual e consoante no disposto no art. 23, § 2º, da Lei nº. 2.670, de 19 de dezembro de 2012 e com fundamento na celebração do Convênio nº 022/08 entre o ESTADO DO TOCANTINS através da SECRETARIA ESTADUAL DA SAÚDE E A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MIRANORTE, nos termos da cláusula primeira do referido Convênio, especificamente quanto à cessão de pessoal do quadro da Secretaria Estadual da Saúde para prestação de serviços, resolve:

Art. 1º CEDER a servidora PATRICIA SILVA DE OLIVEIRA, Enfermeira, matrícula nº 849033-3, para a Secretaria Municipal de Saúde de Miranorte, a partir da data da publicação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA DGP/Nº 0347, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2013.

A SECRETÁRIA DA SAÚDE, consoante o disposto no art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição Estadual e com fundamento no disposto no art. 86, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º SUSPENDER, por necessidade do serviço, as férias da servidora LOURIANA CABRAL DE OLIVEIRA, Auxiliar de Enfermagem, matrícula nº 868079-5, lotada no Hospital Regional Dr. Alfredo Oliveira Barros, relativas ao período aquisitivo 2012/2013, previstas para o período de 03/02/2013 a 04/03/2013, assegurando-lhe o direito de fruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e à servidora.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA DGP/Nº 0348, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2013.

A SECRETÁRIA DA SAÚDE, consoante o disposto no art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição Estadual e com fundamento no disposto no art. 86, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º SUSPENDER, por necessidade do serviço, as férias da servidora SANDRA REGINA VALEIJO RIBEIRO, Técnica em Enfermagem, matrícula nº 894152-1, lotada no Hospital Regional Dr. Alfredo Oliveira Barros, relativas ao período aquisitivo 2011/2012, previstas para o período de 01/02/2013 a 02/03/2013, assegurando-lhe o direito de fruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e à servidora.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA DGP/Nº 0349, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2013.

A SECRETÁRIA DA SAÚDE, consoante o disposto no art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição Estadual e com fundamento no disposto no art. 86, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º CONCEDER férias no período de 08/01/2013 a 06/02/2013, para a servidora LUZIA RODRIGUES NOGUEIRA, Gerente de Núcleo – DAS-5, matrícula nº 172600-5, lotada na Diretoria Geral de Administração e Logística, relativas ao período aquisitivo 2011/2012, previstas para o período de 05/03/2012 a 03/04/2012, suspensas pela Portaria DGP/Nº 0411 de 12 de abril de 2012, publicada no Diário Oficial do Estado nº 3.609 de 17 de abril de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA DGP/Nº 0350, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2013.

A SECRETÁRIA DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição Estadual, e do disposto no art. 37 § 1º e § 2º da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º DESIGNAR a servidora CRISTIANE DE SOUZA BARBOSA, Gestor em Saúde, matrícula nº 881804-5, para responder pela Coordenadoria Administrativa e Financeira, no período de 01/02/2013 a 15/02/2013, em virtude do afastamento por motivo de licença médica, da Servidora VALERIA FONSECA PRIMO, Coordenadora Administrativa e Financeira – CPC-I, matrícula nº 848300-1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA DGP/Nº 0351, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2013.

A SECRETÁRIA DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição Estadual, e do disposto no art. 35 § 1º e § 2º da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º LOTAR a servidora ANGELA FATIMA PAIVA DOS REIS, Assistente Social, matrícula nº 703206-4, no Hospital Geral de Palmas Dr. Francisco Ayres, retroativo a 05 de fevereiro de 2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA DGP/Nº 0352, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2013.

A SECRETÁRIA DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição Estadual, e do disposto no art. 35 § 1º e § 2º da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º LOTAR a servidora FRANCIDALVA ANGELIS VICTOR DE OLIVEIRA, Técnica em Enfermagem, matrícula nº 889520-1, no Hospital Geral de Palmas Dr. Francisco Ayres, retroativo a 14 de fevereiro de 2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA DGP/Nº 0353, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2013.

A SECRETÁRIA DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e com fundamento no disposto no art. 42, § 1º, inciso I, II e IV, da Constituição Estadual e consoante no disposto no art. 23, § 2º, da Lei nº 2.670, de 19 de dezembro de 2012, resolve:

Art. 1º ESTABELEECER, a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais para o servidor GUSTAVO JAIME PERPETUO COELHO, Cirurgiã Dentista, matrícula nº 719269-0, lotado na Escola Tocantinense do Sistema Único de Saúde Dr. Gismar Gomes, a partir da data da publicação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA DGP/Nº 0354, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2013.

A SECRETÁRIA DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e com fundamento no disposto no art. 42, § 1º, inciso I, II e IV, da Constituição Estadual e consoante no disposto no art. 23, § 2º, da Lei nº 2.670, de 19 de dezembro de 2012, resolve:

Art. 1º ESTABELEECER, a carga horária de 40(quarenta) horas semanais para a servidora LYGIA MARIA MOREIRA FREIRE DE CARVALHO, Cirurgiã Dentista, matrícula nº 631892-4, lotada no Hospital Infantil de Palmas Dr. Hugo da Rocha Silva, a partir de 03 de março de 2013, REDISTRIBUINDO-A da seguinte forma:

20 (vinte) horas semanais no Hospital Infantil de Palmas Dr. Hugo da Rocha Silva;

20 (vinte) horas semanais na Escola Tocantinense do Sistema Único de Saúde Dr. Gismar Gomes.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA DGP/Nº 0355, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2013.

A SECRETÁRIA DA SAÚDE, consoante o disposto no art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição Estadual e com fundamento no disposto no art. 86, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º SUSPENDER, por necessidade do serviço, as férias da servidora VIVIANE LILIA DE ARAUJO RIBEIRO, Coordenadora de Gestão da Média e Alta Complexidade - CPC-I, matrícula nº 837575-5, lotada na Coordenadoria de Gestão da Média e Alta Complexidade, relativas ao período aquisitivo 2012/2013, previstas para o período de 18/02/2013 a 04/03/2013, assegurando-lhe o direito de fruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e à servidora.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA DGP/Nº 0356, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2013.

A SECRETÁRIA DA SAÚDE, consoante o disposto no art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição Estadual e com fundamento no disposto no art. 86, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º CONCEDER férias no período de 18/02/2013 a 14/03/2013, para o servidor EDIVALDO PEREIRA DA SILVA AMORIM, Gestor em Saúde/ Gerente de Núcleo – DAS-3, matrícula nº 764043-9, lotado na Diretoria de Gestão da Educação em Saúde, relativas ao período aquisitivo 2011/2012, previstas para o período de 08/10/2012 a 01/11/2012, suspensas pela Portaria DGP/Nº 0997 de 15 de outubro de 2012, publicada no Diário Oficial do Estado nº 3.736 de 18 de outubro de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA DGP/Nº 0357, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2013.

A SECRETÁRIA DA SAÚDE, consoante o disposto no art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição Estadual e com fundamento no disposto no art. 86, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º SUSPENDER, por necessidade do serviço, 28 (vinte e oito) dias no período de 01/02/2013 a 28/02/2013, das férias, do servidor ROQUE RUI CAZAROTTO, Médico, matrícula nº 214892-7, lotado no Hospital de Referência de Araguaína, relativas ao período aquisitivo 2010/2011 previstas para o período de 01/02/2013 a 02/03/2013, assegurando-lhe o direito de fruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e ao servidor.

Art. 2º CONCEDER férias no período de 03/03/2013 a 30/03/2013.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA DGP/Nº 0358, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2013.

A SECRETÁRIA DA SAÚDE, consoante o disposto no art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição Estadual e com fundamento no disposto no art. 86, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º CONCEDER férias no período de 14/02/2013 a 28/02/2013, para a servidora ROSELI BALD KEMMER, Assistente de Serviços de Saúde, matrícula nº 856635-6, lotada na Coordenadoria de Patrimônio, relativas ao período aquisitivo 2008/2009, previstas para o período de 03/08/2009 a 17/08/2009, suspensas pela Portaria DGRT/Nº 1.395 de 28 de agosto de 2009, publicada no Diário Oficial do Estado nº 2.969 de 03 de setembro de 2009.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA DGP/Nº 0359, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2013.

A SECRETÁRIA DA SAÚDE, consoante o disposto no art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição Estadual e com fundamento no disposto no art. 86, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º CONCEDER férias no período de 1º/03/2013 a 15/03/2013, para a servidora ROSELI BALD KEMMER, Assistente de Serviços de Saúde, matrícula nº 856635-6, lotada na Coordenadoria de Patrimônio, relativas ao período aquisitivo 2008/2009, previstas para o período de 17/05/2010 a 31/05/2010, suspensas pela Portaria Nº 551 - SF de 02 de junho de 2010, publicada no Diário Oficial do Estado nº 3.154 de 10 de junho de 2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA DGP/Nº 0360, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2013.

A SECRETÁRIA DA SAÚDE, consoante o disposto no art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição Estadual e com fundamento no disposto no art. 86, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º CONCEDER férias no período de 18/03/2013 a 16/04/2013, para a servidora ROSELI BALD KEMMER, Assistente de Serviços de Saúde, matrícula nº 856635-6, lotada na Coordenadoria de Patrimônio, relativas ao período aquisitivo 2009/2010, previstas para o período de 07/06/2010 a 06/07/2010, suspensas pela Portaria Nº 468 - SF de 11 de maio de 2010, publicada no Diário Oficial do Estado nº 3.140 de 19 de maio de 2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA DGP/Nº 0361, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2013.

A SECRETÁRIA DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, § 1º, inciso I e IV, da Constituição Estadual, resolve:

Art. 1º AUTORIZAR a servidora DENIZE MARIA DE HOLANDA BARROS SOBRINHO, Enfermeira/Diretora Geral – Hospital Porte II – CPC-IV, matrícula nº 861498-9, para conduzir veículos pertencentes à frota da Secretaria Estadual da Saúde, a partir da data da publicação, destinando-os exclusivamente ao uso em serviço.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA DGP/Nº 0362, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2013.

A SECRETÁRIA DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, § 1º, inciso I e IV, da Constituição Estadual, resolve:

Art. 1º AUTORIZAR o servidor CLAUDIO REIS DE OLIVEIRA, Administrador Hospitalar, matrícula nº 884627-8, para conduzir veículos pertencentes à frota da Secretaria Estadual da Saúde, a partir da data da publicação, destinando-os exclusivamente ao uso em serviço.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA DGP/Nº 0363, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2013.

A SECRETÁRIA DA SAÚDE, consoante o disposto no art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição Estadual e com fundamento no disposto no art. 86, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º SUSPENDER, por necessidade do serviço, as férias do servidor ARGEMIRO DA SILVA FILHO, Diretor Geral – Hospital Porte II – CPC-IV, matrícula nº 816092-9, lotado no Hospital de Referência de Porto Nacional, relativas ao período aquisitivo 2012/2013, previstas para o período de 04/03/2013 a 02/04/2013, assegurando-lhe o direito de fruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e ao servidor.

Art. 2º CONCEDER férias nos períodos de 21/04/2013 a 30/04/2013 e de 10/12/2013 a 29/12/2013.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA DGP/Nº 0364, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2013.

A SECRETÁRIA DA SAÚDE, consoante o disposto no art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição Estadual e com fundamento no disposto no art. 86, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º SUSPENDER, por necessidade do serviço, as férias do servidor ALDO TAVEIRA DA SILVA, Biomédico, matrícula nº 861366-4, lotado na Coordenadoria Técnica do Hemocentro Regional de Palmas, relativas ao período aquisitivo 2011/2012, previstas para o período de 12/03/2013 a 31/03/2013, assegurando-lhe o direito de fruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e ao servidor.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA DGP/Nº 0365, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2013.

A SECRETÁRIA DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, § 1º, inciso I, II e IV da Constituição Estadual, nos termos dos art. 36 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º REGULARIZAR A LOTAÇÃO da servidora TWIGGY CRISTINA ALVES BATISTA, Bióloga em Saúde, matrícula nº 685950-0, na Coordenadoria do CIEVS – Centro de Informações Estratégicas de Vigilância em Saúde, retroativo a 04 de maio de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA DGP/Nº 0366, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2013.

A SECRETÁRIA DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, § 1º, inciso I, II e IV da Constituição Estadual, nos termos dos art. 36 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º REGULARIZAR A LOTAÇÃO da servidora REGINA MARIA FIGUEIREDO GARCIA TEIXEIRA, Enfermeira, matrícula nº 862515-8, na Coordenadoria de Gestão da Média e Alta Complexidade, a partir da data da publicação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA DGP/Nº 0367, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2013.

A SECRETÁRIA DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e com fundamento no disposto no art. 42, § 1º, inciso I, II e IV, da Constituição Estadual e consoante no disposto no art. 23, § 2º, da Lei nº 2.670, de 19 de dezembro de 2012 e com fundamento na celebração do Convênio nº 047/12 entre o ESTADO DO TOCANTINS através da SECRETARIA ESTADUAL DA SAÚDE E O SENAR-AR/TO, nos termos da cláusula primeira do referido Convênio, especificamente quanto à cessão de pessoal do quadro da Secretaria Estadual da Saúde para prestação de serviços, resolve:

Art. 1º CEDER a servidora OLINDA MARIA CARVALHO DE NOGUEIRA, Assistente Social, matrícula nº 699136-0, para o SENAR-AR/TO, a partir da data da publicação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA DGP/Nº 0368, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2013.

A SECRETÁRIA DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição Estadual, e do disposto no art. 37 § 1º e § 2º da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º DESIGNAR o servidor AGNALDO PAULO DE BRITO, Médico, matrícula nº 882693-5, para responder pela Coordenadoria Técnica do Hospital de Referência de Dianópolis, no período de 15/02/2013 a 01/03/2013, em virtude do afastamento por motivo de férias, da Servidora SIMONE KELLER BOTELHO, Médica/Coordenadora Técnica – Hospital Porte II –CPC-I, matrícula nº 514721-2.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA DGP/Nº 0373, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2013.

A SECRETÁRIA DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição Estadual, e do disposto no art. 35 § 1º e § 2º da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º LOTAR a servidora VANIA MARIA SALES GUIMARAES, Enfermeira, matrícula nº 829523-9, no Hospital de Referência de Augustinópolis, retroativo a 1º de fevereiro de 2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA DGP/Nº 0374, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2013.

A SECRETÁRIA DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e com fundamento no disposto no art. 42, § 1º, inciso I, II e IV, da Constituição Estadual e consoante no disposto no art. 23, § 2º, da Lei nº 2.670, de 19 de dezembro de 2012 e com fundamento na celebração do Convênio nº 046/11 entre o ESTADO DO TOCANTINS através da SECRETARIA ESTADUAL DA SAÚDE E A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIACHINHO, nos termos da cláusula primeira do referido Convênio, especificamente quanto à cessão de pessoal do quadro da Secretaria Estadual da Saúde para prestação de serviços, resolve:

Art. 1º CEDER o servidor WILLIAM GILVANDER PASSOS, Cirurgião Dentista, matrícula nº 717711-9, para a Secretaria Municipal de Saúde de Riachinho, a partir da data da publicação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA DGP/Nº 0375, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2013.

A SECRETÁRIA DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição Estadual, e do disposto no art. 35 § 1º e § 2º da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º LOTAR a servidora LEOMAR ISABEL GUIMARAES RODRIGUES, Assistente Administrativa, matrícula nº 663069-3, na Coordenadoria de Gestão do Núcleo de Hemoterapia de Gurupi, a partir de 28 de fevereiro de 2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA DGP/Nº 0376, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2013.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições, com fundamento no art. 42, § 1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado, e considerando o disposto na Lei nº 2.581, de 22 de maio de 2012,

Considerando a necessidade de regularizar a estrutura organizacional da Secretaria de Estado da Saúde;

Considerando o quadro de cargos em comissão constante da estrutura;

Considerando a necessidade de designar nominalmente as Gerências de Núcleo dispostas no mencionado quadro de cargos em comissão;

Considerando ainda que a Função de Confiança atribuída anteriormente à servidora abaixo relacionada se destina à função de direção, chefia e assessoramento,

RESOLVE:

Art. 1º DENOMINAR a Gerência de Núcleo, nos termos do disposto na relação anexa;

Art. 2º DESIGNAR a servidora relacionada para responder pela respectiva gerência.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO I A PORTARIA DGP/ Nº. 0376, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2013.

	NOMENCLATURA DA GERÊNCIA	SUBORDINAÇÃO
	GERÊNCIA DE NÚCLEO DE HANSEIASE	COORDENADORIA DE DOENÇAS TRANSMISSÍVEIS
1	DATA DA NOMEAÇÃO	
	01/02/2013	
	RESPONSÁVEL PELA GERÊNCIA	MATR.
	MARIA ISABEL BORGES MONICI	286516-5

PORTARIA DGP/Nº 0377, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2013.

A SECRETÁRIA DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição Estadual, e do disposto no art. 37 § 1º e § 2º da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º DESIGNAR a servidora JAQUELINE OURIQUE DE AZAMBUJA PICOLI, Enfermeira, matrícula nº 891756-6, para responder pela Gerência de Núcleo de Hanseníase da Coordenadoria de Doenças Transmissíveis, no período de 13/02/2013 a 14/03/2013, em virtude do afastamento por motivo de férias, da Servidora MARIA ISABEL BORGES MONICI, Enfermeira/Gerente de Núcleo – DAS-5, matrícula nº 286516-5.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA DGP/Nº 0378, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2013.

A SECRETÁRIA DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e com fundamento no disposto no art. 42, § 1º, inciso I, II e IV, da Constituição Estadual e consoante no disposto no art. 23, § 2º, da Lei nº 2.670, de 19 de dezembro de 2012, resolve:

Art. 1º ESTABELEECER, em caráter provisório, a carga horária de 60 (sessenta) horas semanais para a servidora IGARA ARAUJO GONCALVES SARDINHA, Médica, matrícula nº 901190-1, lotada no Hospital de Referência de Miracema do Tocantins, a partir de 1º de março de 2013, REDISTRIBUINDO-A da seguinte forma:

20 (vinte) horas semanais no Hospital de Referência de Miracema do Tocantins;

40 (quarenta) horas semanais no Centro Integrado de Assistência à Mulher e à Criança Dona Regina Siqueira Campos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA DGP/Nº 0379, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2013.

A SECRETÁRIA DA SAÚDE, consoante o disposto no art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição Estadual e com fundamento no disposto no art. 86, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º CONCEDER férias nos períodos de 25/02/2013 a 11/03/2013 e de 15/04/2013 a 29/04/2013, para a servidora LIGIA RODRIGUES CHAVES ARIEIRO, Gerente de Núcleo – DAS-5, matrícula nº 816863-6, lotada na Coordenadoria de Administração, relativas ao período aquisitivo 2012/2013, previstas para o período de 14/01/2013 a 12/02/2013, suspensas pela Portaria DGP/Nº 0266 de 06 de fevereiro de 2013, publicada no Diário Oficial do Estado nº 3.822 de 25 de fevereiro de 2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA DGP/Nº 0380, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2013.

A SECRETÁRIA DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição Estadual, e do disposto no art. 37 § 1º e § 2º da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º DESIGNAR a servidora MARIA DA PAZ FERNANDES DA SILVA SANTOS, Auxiliar Administrativa, matrícula nº 174386-4, para responder pela Gerência de Núcleo de Manutenção e Zeladoria da Coordenadoria de Administração, nos períodos de 25/02/2013 a 11/03/2013 e de 15/04/2013 a 29/04/2013, em virtude do afastamento por motivo de férias, da Servidora LIGIA RODRIGUES CHAVES ARIEIRO, Gerente de Núcleo – DAS-5, matrícula nº 816863-6.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA DGP/Nº 0381, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2013.

A SECRETÁRIA DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição Estadual, e do disposto no art. 35 § 1º e § 2º da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º LOTAR a servidora IOLETE ALVES DA CRUZ, Auxiliar de Enfermagem, matrícula nº 854499-9, no Hospital de Referência de Augustinópolis, retroativo a 14 de fevereiro de 2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA DGP/Nº 0382, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2013.

A SECRETÁRIA DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, § 1º, inciso I, II e IV, da Constituição Estadual, considerando o art. 129, da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º TORNAR SEM EFEITO a Portaria DGP/Nº 0147, de 22 de janeiro de 2013, publicada no Diário Oficial do Estado nº 3.810, de 05 de fevereiro de 2013, que LOTA com 60(sessenta) horas semanais o servidor JOSE CELSO RODRIGUES CINTRA, Médico, matrícula nº 169730-7, no Hospital de Referência de Araguaína, a partir de 1º de fevereiro de 2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA DGP/Nº 0383, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2013.

A SECRETÁRIA DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e com fundamento no disposto no art. 42, § 1º, inciso I, II e IV, da Constituição Estadual e consoante no disposto no art. 23, § 2º, da Lei nº 2.670, de 19 de dezembro de 2012, resolve:

Art. 1º REDISTRIBUIR a carga horária de 60 (sessenta) horas semanais do servidor JOSE CELSO RODRIGUES CINTRA, Médico, matrícula nº 169730-7, lotado no Hospital de Referência de Araguaína, retroativo a 1º de fevereiro de 2013, da seguinte forma:

40 (quarenta) horas semanais no Hospital de Referência de Araguaína;
20 (vinte) horas semanais na Coordenadoria de Regulação - Araguaína.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA DGP/Nº 0384, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2013.

A SECRETÁRIA DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição Estadual, e do disposto no art. 37 § 1º e § 2º da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º DESIGNAR a servidora VILMA JOVINO DE ALMEIDA, Auxiliar de Serviços de Saúde, matrícula nº 864259-1, para responder pela Gerência da Farmácia do Hospital de Referência de Augustinópolis, no período de 01/04/2013 a 30/04/2013, em virtude do afastamento por motivo de férias, do Servidor ANTONIO GILCIMAR LOPES BEZERRA, Gerente de Unidade – Hospital Porte II – DAS-5, matrícula nº 896294-4.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA DGP/Nº 0385, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2013.

A SECRETÁRIA DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, § 1º, inciso I e IV, da Constituição Estadual, resolve:

Art. 1º AUTORIZAR o servidor CRISTIANO FERREIRA NOLETO, Assessor Especial – DAS-7, matrícula nº 905074-4, para conduzir veículos pertencentes à frota da Secretaria Estadual da Saúde, a partir da data da publicação, destinando-os exclusivamente ao uso em serviço.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA DGP/Nº 0386, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2013.

A SECRETÁRIA DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição Estadual, e do disposto no art. 37 § 1º e § 2º da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º DESIGNAR o servidor MARCELO VICTOR COSTA DOS SANTOS, Assistente de Serviços de Saúde, matrícula nº 902268-6, para responder pela Gerência de Núcleo de Apoio, Controle e Informações Patrimoniais da Coordenadoria de Patrimônio, no período de 26/11/2012 a 15/03/2013, em virtude do afastamento por motivo de licença médica, do Servidor ROBSON LUIS RIBEIRO LOBO, Gerente de Núcleo – DAS-5, matrícula nº 822837-0.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 003/2013****Errata**

LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº. 074/2012

PROCESSO: 2011/3055/001469

INTERESSADO: Diretoria de Aquisição e Logística

OBJETO: Materiais hospitalares reembolsáveis para consumo nos Hospitais Regionais do Estado

Por meio desta fica corrigida a Ata de Registro de Preços em epígrafe, publicada no Diário Oficial do Estado nº. 3.804, de 28 de janeiro de 2013, conforme segue.

Onde se lê:

FANEM LTDA CNPJ Nº. 61.100.244/0001-30. Vencedora dos itens a seguir:
--

ITEM	UND	QTD	DESCRIÇÃO	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
76	UND	150	CANULA C.P.A.P. NASAL N. 03 (TIPO SISTEMA PRONGA OU EQUIVALENTE) (1973)	FANEM	55,00	11.000,00
TOTAL						75.625,00

Leia - se:

FANEM LTDA CNPJ Nº 61.100.244/0001-30. Vencedora dos itens a seguir:

ITEM	UND	QTD	DESCRIÇÃO	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
76	UND	150	CANULA C.P.A.P. NASAL N. 03 (TIPO SISTEMA PRONGA OU EQUIVALENTE) (1973)	FANEM	55,00	8.250,00
TOTAL						72.875,00

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, em Palmas/TO, ao 1º dia do mês de março de 2013.

RODOLFO ALVES DOS SANTOS
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 003/2013
Errata

LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº. 074/2012
 PROCESSO: 2011/3055/001469
 INTERESSADO: Diretoria de Aquisição e Logística
 OBJETO: Materiais hospitalares reembolsáveis para consumo nos Hospitais Regionais do Estado

Por meio desta fica corrigida a Ata de Registro de Preços em epígrafe, publicada no Diário Oficial do Estado nº. 3.804, de 28 de janeiro de 2013, conforme segue.

Onde se lê:

MEDSONDA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS DESCARTÁVEIS LTDA CNPJ Nº. 05.150.338/0001-43 Vencedora dos itens a seguir:
--

ITEM	UND	QTD	DESCRIÇÃO	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
353	UND	0	SONDA URETRAL CURTA P.V.C. ATOXICO, SILICONIZADO ESTERIL N. 04 (2317)	MEDSONDA	0,30	1.575,00
354	UND	11.300	SONDA URETRAL CURTA P.V.C. ATOXICO, SILICONIZADO ESTERIL N. 06 (2318)	MEDSONDA	0,32	3.625,60

Leia - se:

MEDSONDA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS DESCARTÁVEIS LTDA CNPJ Nº. 05.150.338/0001-43 Vencedora dos itens a seguir:
--

ITEM	UND	QTD	DESCRIÇÃO	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
353	UND	5.250	SONDA URETRAL CURTA P.V.C. ATOXICO, SILICONIZADO ESTERIL N. 04 (2317)	MEDSONDA	0,30	1.575,00
354	UND	11.330	SONDA URETRAL CURTA P.V.C. ATOXICO, SILICONIZADO ESTERIL N. 06 (2318)	MEDSONDA	0,32	3.625,60

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, em Palmas/TO, ao 1º dia do mês de março de 2013.

RODOLFO ALVES DOS SANTOS
 Presidente da Comissão Permanente de Licitação

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2013

LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 014/2013
 PROCESSO: 2012/3055/001101
 INTERESSADO: Diretoria de Doenças Vetoriais Reemergentes e Zoonoses
 OBJETO: Óleo de soja refinado que será utilizado como solvente do inseticida Cipermetrina CE 30%.

No dia 28 do mês de fevereiro de 2013, a Secretaria Estadual de Saúde, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, Avenida NS 01, AANO, Praça dos Girassóis, s/nº, CEP: 77.015-007, Palmas/TO, fone: 0xx63 3218-2082, inscrita no CNPJ sob o nº. 25.053.117/0001-64, neste ato representada pela Excelentíssima Senhora Secretária da Saúde, Dra. Vanda Maria Gonçalves Paiva, brasileira, contadora, residente e domiciliado nesta capital, designada pelo Ato Governamental de nº. 1958 – NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº. 3.730, de 09 de outubro de 2012, e com base nas aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico em epígrafe resolve, registrar o preço ofertado pela empresa na conformidade relacionada abaixo.

Esta Ata de Registro de Preços tem vigência de 01 (um) ano contados da publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado.

As especificações técnicas constantes no edital do Pregão Eletrônico em epígrafe integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelo representante legal da Secretaria Estadual de Saúde e do(s) fornecedor(es) beneficiário(s).

COSTA & VIEIRA LTDA, CNPJ Nº. 07.209.626/0001-51, Vencedora do item a seguir:
--

Item	Und	Descrição	Marca	Quant.	V. Unit.	V. Total
01	Galão	Óleo de soja refinado, galão com 200 litros	Comigo	125	790,00	98.750,00
TOTAL GERAL						98.750,00

VANDA MARIA GONÇALVES PAIVA
 Secretária da Saúde

MARCOS PAULO LUCENA – CPF Nº 019.085.111-25
 Costa & Vieira Ltda

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2013
AVISO DE PRORROGAÇÃO

Abertura: 15 de março de 2013 as 09:00 (nove horas)

A Secretaria de Estado da Saúde torna público que foi prorrogada para a data e horário acima descrito, a abertura do pregão em questão que visa à aquisição de medicamentos (Aciclovir 200mg, Ácido Fólico 15 mg e outros), destinados a atender a Diretoria de Doenças Transmissíveis e Não Transmissíveis/Coordenação de DST/Aids e Hepatites Virais. A prorrogação se deve em virtude da necessidade de readequação do prazo de validade dos itens no edital. O edital estará disponível no site: www.saude.to.gov.br. e www.comprasnet.gov.br. Maiores informações através do telefone: (0xx63) 3218-3098 ou 2082. (Processo 2012/3055/000922).

Palmas, 01 de fevereiro de 2013.

RODOLFO ALVES DOS SANTOS
 Pregoeiro

SECRETARIA DO TRABALHO
E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

Secretário: **AGIMIRO DIAS DA COSTA**

PORTARIA – SETAS Nº 025, de 13 de fevereiro de 2013.

O SECRETÁRIO DO TRABALHO E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins com fulcro no art. 86 da Lei nº 1.818, de 23/08/2007, resolve:

Art. 1º Suspender em razão de necessidade do serviço, o gozo de férias da servidora Karina Rodrigues Coelho de Sá, Diretora de Segurança Alimentar e Nutricional, CPC-III, matrícula, nº 894530-6, previstas para o período de 01/02/2013 a 02/03/2013, assegurando-lhe o direito de fruí-las em data oportuna.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º/02/2013.

PORTARIA – SETAS Nº 26, de 20 de fevereiro de 2013.

O SECRETÁRIO DO TRABALHO E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição do Estado, com fulcro no art. 86 da Lei nº. 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º Determinar a fruição das férias legais do servidor Carlos Diniz Galindo, matrícula nº 831911-1, referente aos períodos aquisitivos 2006/2007, suspensas pela Portaria - SETAS nº 115, de 06/06/2007, publicada no D.O.E. nº 2.425, de 12/06/2007 e 2009/2010, suspensas pela Portaria - SETAS nº 129, de 13/04/2010, publicada no D.O.E. nº 3.119, de 20/04/2010, para que sejam usufruídas no período de 10/03/2013 a 09/04/2013 e 10/05/2013 a 09/06/2013.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação.

PORTARIA – SETAS Nº 030, de 21 de fevereiro de 2013.

O SECRETÁRIO DO TRABALHO E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins com fulcro no art. 86 da Lei nº 1.818, de 23/08/2007, resolve:

Art. 1º Suspender em razão de necessidade do serviço, o gozo de férias da servidora Zoranides Lopes Madeira da Silva Feitosa, Coordenadora dos Serviços de Proteção Social Básica, CPC-I, matrícula, nº 841299-5, previstas para o período de 13/02/2013 a 22/02/2013, assegurando-lhe o direito de fruí-las em data oportuna.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 13/02/2013.

PORTARIA – SETAS Nº 033, de 22 de fevereiro de 2013.

O SECRETÁRIO DO TRABALHO E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição do Estado, com fulcro no art. 86 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º Determinar a fruição das férias legais da servidora Darci Mendes Candida Ribeiro, matrícula nº 831906-5, Auxiliar Administrativo/FC-10, referente ao período aquisitivo 2011/2012, suspensas pela Portaria - SETAS nº 013, de 24/01/2013, publicada no D.O.E. nº 3.813, de 08/02/2013, para que sejam usufruídas no período de 25/02/2013 a 05/03/2013.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação.

PORTARIA – SETAS Nº 034, de 22 de fevereiro de 2013.

O SECRETÁRIO DO TRABALHO E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, § 1º, Inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

Art. 1º Remover por necessidade do serviço, a servidora Maria do Socorro Teles, Assistente Administrativa, matrícula nº 826309-4, da Coordenação do Programa de Aquisição de Alimentos para a Coordenação de Plantas Medicinais e Não Convencionais, a partir de 21/02/2013.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação.

DETRAN

Diretor-Geral: **CEL. JÚLIO CÉSAR DA SILVA MAMEDE**

PORTARIA Nº 2293, DE 03 DE SETEMBRO DE 2012.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/TO, no uso das atribuições legais, pela competência que lhe fora atribuída pelo Ato nº 58 NM de 01 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial nº 3.292, na data 02 de janeiro de 2011, combinado do que consta no art.22, inciso I do Código de Trânsito Brasileiro.

CONSIDERANDO A SINDICÂNCIA Nº 016/2012, RESOLVE:

Art. 1º. DETERMINAR A APLICAÇÃO DA PENALIDADE DE SUSPENSÃO PELO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, do sindicato CFC Fórmula I, de propriedade de Maurílio Ribeiro Costa, com sede em Pedro Afonso-TO, com base no §4º do art. 36 da Resolução 358/2010 do CONTRAN.

Em relação à Clínica Medtran, com sede em Pedro Afonso-TO, DETERMINO A APLICAÇÃO DA PENALIDADE DE CANCELAMENTO DO CREDENCIAMENTO, em razão das transgressões cometidas à Portaria GAB/DG/DETRAN nº 084/2006 em seus artigos 46, VII e 48, V, contrariando um dos requisitos básicos enumerados no artigo 6º da referida legislação.

Art. 2º. Dê-se ciência ao interessado, e à Coordenação de Credenciamento para as providências cabíveis.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

PORTARIA/GABDG/Nº 209/2013.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/TO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso II da Constituição do Estado, combinado com artigo 8º, inciso II, alínea “a” da Lei Nº 2.425 de 11 de janeiro de 2011, e pela competência que lhe fora atribuída pelo Ato Nº 58 NM de 1º de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial Nº 3.292, de 02 de janeiro de 2011,

RESOLVE:

I – DESIGNAR os servidores: VANUZA GOMES RAMALHO FERREIRA, Coordenadora de Correição; FABIANA ZANINI, Coordenadora de Disciplina e VILSON RODRIGUES DA SILVA JÚNIOR, Coordenador de Policiamento de Trânsito, para, sob a presidência da primeira, compor Comissão de Sindicância Administrativa de natureza decisória, em desfavor de LUIZ ALBERTO FERNANDES, ocupante do cargo de Coordenador de CIRETRAN, lotado em Paraíso do Tocantins/TO, pelos fatos consubstanciados na Investigação Preliminar nº 001/2013, a fim de apurar supostas irregularidades praticadas no exercício de suas funções, referente à falta de urbanidade e respeito no tratamento dispensado a seus subordinados, conduzida que, em tese, infringe os princípios e deveres de servidor público descritos nos artigos 131; 132 e 133, incisos XI e XIV, e infrações administrativas disciplinares previstas no artigo 134, inciso XXV, todos da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

II – Determinar a instauração dos trabalhos no primeiro dia útil após a publicação desta Portaria e concluí-los no prazo legal.

III – Da presente Portaria dê-se ciência as Superintendências Administrativa e Operacional, para as providências de sua competência.

IV – Esta Portaria entra em vigor a partir da data da publicação.

Palmas, 14 de fevereiro de 2013.

PORTARIA/DETRAN/GABDG/Nº 239/2013 - DETQP

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/TO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42 § 1º inciso II da Constituição do Estado, combinado com o disposto na Lei Nº 2.434, de 31 de março de 2011, e pela competência que lhe fora atribuída pelo ato n.º 58 NM de 1º de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial N.º 3.292 de 02 de janeiro de 2011.

CONSIDERANDO que a Administração Pública tem como princípios a legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade e eficiência, de acordo com o disposto no art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988.

CONSIDERANDO as diretrizes, disposições gerais e estrutura curricular básica dos cursos para formação de recursos humanos para atuar no processo de formação de condutores estabelecidas na Resolução nº 358 de 13 de Agosto de 2010 do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN;

CONSIDERANDO o Credenciamento nº TO-IT-002/09 do ITASET - Instituto Tocantinense de Especialização e Apoio a Segurança no Trânsito, junto ao DETRAN/TO, para exercer atividades de formação de Diretor Geral, Diretor de Ensino e Instrutor de Trânsito para Centros de Formação de Condutores - CFCs, e de Examinador de Trânsito, através de cursos específicos teórico-técnico e de prática de direção;

RESOLVE:

Art. 1º Homologar os certificados de conclusão do Curso de Instrutor de Trânsito, realizado na cidade de Dianópolis/TO no período de 22/10/12 a 20/11/12, pelo ITASET (Instituto Tocantinense de Especialização e Apoio a Segurança no Trânsito), por atenderem aos dispositivos legais vigentes, conforme consta do processo nº 018/2012-DETQP e relação adiante.

Nº	NOME DO ALUNO
1	Adailton Gomes de Souza
2	Antônio Carlos dos Santos Sales
3	Damião da Silva Cordeiro
4	Deibson Moreira Araújo
5	Elisandra Argenton de Britto Almeida
6	Fábio Roberto Oliveira do Nascimento
7	Gerbison Almeida Guedes
8	Katyane Rodrigues de Oliveira
9	Otávio Augusto Alves
10	Romildo de Paiva Moreira
11	Sebastião Gonçalves dos Santos
12	Tiago Gonçalves dos Santos

Palmas, 20 de fevereiro de 2013.

PORTARIA/DETRAN/GABDG/Nº 240/2013 - DETQP

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/TO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42 § 1º inciso II da Constituição do Estado, combinado com o disposto na Lei Nº 2.434, de 31 de março de 2011, e pela competência que lhe fora atribuída pelo ato n.º 58 NM de 1º de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial N.º 3.292 de 02 de janeiro de 2011.

CONSIDERANDO que a Administração Pública tem como princípios a legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade e eficiência, de acordo com o disposto no art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988.

CONSIDERANDO a regulamentação do exercício da profissão de Instrutor de Trânsito prevista no art. 2º da Lei 12.302 de 02 de Agosto de 2010 e inciso I do art. 22 da Lei 9.503 de 23 de Setembro de 1997;

CONSIDERANDO as diretrizes, disposições gerais e estrutura curricular básica dos cursos para formação de recursos humanos para atuar no processo de formação de condutores estabelecidas na Resolução nº 358 de 13 de Agosto de 2010 do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN;

CONSIDERANDO o Credenciamento nº TO-IT-001/08 do SENAT Serviço Nacional de Aprendizagem do Transporte, junto ao DETRAN/TO, para exercer atividades de formação de Diretor Geral, Diretor de Ensino e Instrutor de Trânsito para Centros de Formação de Condutores - CFCs, e de Examinador de Trânsito, através de cursos específicos teórico-técnico e de prática de direção;

RESOLVE:

Art. 1º Homologar os certificados de conclusão do Curso de Instrutor de Trânsito, realizado na cidade de Palmas/TO no período de 03/12/12 a 21/12/12 pelo SENAT (Serviço Nacional de Aprendizagem do Transporte), por atenderem aos dispositivos legais vigentes, conforme consta do processo nº 003/2012-DETQP e relação adiante.

Nº	NOME DO ALUNO
1	Antônio Luiz Amorim Araújo
2	Ariomar Ferreira da Silva Filho
3	Gilson Almeida de Sousa
4	João Paulo Pinheiro de Almeida
5	José Pereira Lima
6	José Raimundo Santos Silva
7	Juliano de Moura Martins
8	Kedisson Almeida Vale
9	Leivy Siqueira de Carvalho
10	Milverson Pereira Portel
11	Rodrigo Marinho de Sousa
12	Ronilton Lira da Silva
13	Ruan Batista Ferreira
14	Tulio da Silva Nobre
15	Uilha Amorim Araújo
16	Washley Carvalho Lemos
17	Wellyngton Alves Garcia

Palmas, 20 de fevereiro de 2013.

EXTRATO DE CONVÊNIO

PROCESSO: 2012 3247 002101
 CONVÊNIO: 01/2013
 PARTICÍPES: Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN-TO e 2º DISTRITO DE POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL
 OBJETO: Serviços de remoção, guarda, depósito e leilão de veículos retidos e removidos por infração a legislação de trânsito nas rodovias federais que cruzam o Estado do Tocantins
 VIGÊNCIA: 60 meses a partir de sua assinatura, desde que haja concordância entre os partícipes, mediante lavratura de termo aditivo
 DATA DE ASSINATURA: 22 de fevereiro de 2013.
 SIGNATÁRIOS: DETRAN-TO - Júlio Cesar da Silva Mamede – Diretor Geral e – Marcos Valerio Soares – Chefe do 2º DRPRF

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 2012 3247 000155
 CONTRATO: 005/2013
 CONTRATANTE: Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN-TO
 CONTRATADA: W. V. B. VARGAS - ME.
 OBJETO: Aquisição de Materiais de Consumo.
 VALOR TOTAL: R\$ 42.583,33 (quarenta e dois mil quinhentos e oitenta e três reais e trinta e três centavos)
 VIGÊNCIA: O contrato terá a sua vigência adstrita à dos respectivos créditos orçamentários, a partir da data de sua assinatura ou até a utilização do quantitativo, prevalecendo o que ocorrer primeiro.
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3247.04.122.1045.4363, Natureza da Despesa 3.3.90.30 Fonte Detalhada 0240.
 DATA DE ASSINATURA: 07 de fevereiro de 2013.
 MODALIDADE: Pregão Presencial para Registro de Preços nº 067/2012.
 SIGNATÁRIOS: Júlio Cesar da Silva Mamede – Diretor Geral do DETRAN-TO e o Sr. Wesley Vilas Boas Vargas – Representante da Contratada.

**EXTRATO DE CONTRATO
(REPUBLICAR POR INCORREÇÃO)**

PROCESSO: 2012 3247 000242
 CONTRATO: 066/2012
 CONTRATANTE: Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN-TO
 CONTRATADOS: COFISA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-EPP
 OBJETO: Serviços de locação e manutenção de máquinas canceladoras
 VALOR TOTAL: R\$ 3.326.400,00 (três milhões trezentos e vinte e seis mil e quatrocentos reais).
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3247.06.122.1045.4363, Elemento da Despesa: 3.3.90.39 - Fonte 0240.
 VIGÊNCIA: 36 (trinta e seis) meses a partir da data de assinatura do contrato
 DATA DE ASSINATURA: 14 de dezembro 2012.
 MODALIDADE: Ata de Registro de Preço nº 029/2012 de 29 de novembro de 2009
 SIGNATÁRIOS: Júlio Cesar da Silva Mamede – Diretor Geral do DETRAN-TO e Isabela dos Santos, representante da contratada.

FUNDAÇÃO CULTURAL

Presidente: KÁTIA TEREZINHA COELHO DA ROCHA

**PORTARIA nº 61, de 19 de fevereiro de 2013.
REPUBLICADA POR INCORREÇÃO**

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL DO ESTADO DO TOCANTINS, assim designada nos termos do ATO Nº 13-NM, de 1º de janeiro de 2011, publicado no DOE Nº 3.292, de 02 de Janeiro de 2011, no uso das atribuições que lhe são conferidas.

CONSIDERANDO o dever desta Pasta em promover, apoiar e fomentar a cultura;

CONSIDERANDO que esta programação faz parte da 5ª etapa do convênio nº 734349/2010, pactuado entre a União, por intermédio do Ministério da Cultura e a Fundação Cultural, cujo objetivo é a realização do Projeto: “Circuito de Eventos Tradicionais do Tocantins”;

CONSIDERANDO que a contratação, em questão, possui natureza única e personalíssima, inviabilizando competição.

RESOLVE:

Art. 1º INEXIGIR realização de licitação, com fulcro no art. 25, inciso II, c/c art. 13, VI, da Lei 8.666/93, objetivando a contratação da Associação dos Artistas Visuais do Tocantins - Avisto, inscrita no CNPJ 10.684.664/0001-70 no valor total de R\$ 1.700,00 (um mil e setecentos reais), para a realização de oficina de artes visuais com a artista Costa Andrade, na 5ª etapa do convênio nº 734349/2010, pactuado entre a União, por intermédio do Ministério da Cultura e a Fundação Cultural, cujo objetivo é a realização do Projeto: “Circuito de Eventos Tradicionais do Tocantins”, no município de Lagoa da Confusão/TO, nos dias 22 e 23 de fevereiro de 2013, nos termos do processo 2013 5471 000038.

Art. 2º As oficinas serão fiscalizadas pelos servidores, Antônio Rodrigues Netto, matrícula 899988-8, como titular e Ana Elisa da Costa Mascarenhas Martins, matrícula 903711-0, Coordenadora de Produção e Eventos, como suplente, nos termos do art. 67, caput e §§ 1º e 2º, da Lei nº 8.666/1993, e são estendidas ao suplente nos casos de ausência, férias, afastamento ou impedimento do titular.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

EXTRATOS DE TERMO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 17/2013
 PROCESSO Nº: 2013 5471 000039
 CONTRATANTE: Fundação Cultural do Estado do Tocantins
 CONTRATADO: JM Produções Musiartes LTDA - ME
 OBJETO: O presente contrato tem por objeto a realização de oficina de música com o cantor Toninho Borges, durante a realização da 5ª etapa do Projeto “Circuito de Eventos Tradicionais do Tocantins”, em Lagoa da Confusão-TO, oriundo do convênio nº 734349/2010, celebrado entre a União, por intermédio do Ministério da Cultura e a Fundação Cultural, nos dias 22 e 23 de fevereiro de 2013
 VALOR: R\$ 1.700,00 (um mil e setecentos reais)
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 54710-13.392.1028.4.2880000, elemento de despesa 33.90.39
 MODALIDADE: Inexigibilidade de licitação
 PRAZO DE VIGÊNCIA: O contrato terá vigência a partir da data da sua assinatura até o dia 23 de fevereiro de 2013.
 DATA DA ASSINATURA: 20 de fevereiro de 2013
 SIGNATÁRIOS: Kátia Rocha (Contratante)
 Juliana Maia de Macêdo (Contratada)

CONTRATO Nº: 18/2013
 PROCESSO Nº: 2013 5471 000034
 CONTRATANTE: Fundação Cultural do Estado do Tocantins
 CONTRATADO: Associação Palmas HIP-HOP
 OBJETO: O presente contrato tem por objeto a realização da oficina de dança com o professor Marcos Antonio Silva (Marcão), na 5ª etapa do convênio nº 734349/2010, pactuado entre a União, por intermédio do Ministério da Cultura e a Fundação Cultural, cujo objetivo é a realização do Projeto: “Circuito de Eventos Tradicionais do Tocantins”, no município de Lagoa da Confusão/TO, no dia 22 e 23 de fevereiro de 2013
 VALOR: R\$ 1.700,00 (um mil e setecentos reais)
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 54710-13.392.1028.4.2880000, elemento de despesa 33.90.39
 MODALIDADE: Inexigibilidade de licitação
 PRAZO DE VIGÊNCIA: O contrato terá vigência a partir da data da sua assinatura até o dia 23 de fevereiro de 2013.
 DATA DA ASSINATURA: 20 de fevereiro de 2013
 SIGNATÁRIOS: Kátia Rocha (Contratante)
 Marcos Antonio Silva (Contratada)

CONTRATO Nº: 19/2013
PROCESSO Nº: 2013 5471 000033
CONTRATANTE: Fundação Cultural do Estado do Tocantins
CONTRATADO: Valéria Elias Produções
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a realização de oficina teatral com a atriz Valéria Elias, na 5ª etapa do Projeto "Circuito de Eventos Tradicionais do Tocantins", no município de Lagoa da Confusão/TO, oriundo do convênio nº 734349/2010, celebrado entre a União, por intermédio do Ministério da Cultura e a Fundação Cultural, nos dias 22 e 23 de fevereiro deste ano
VALOR: R\$ 1.700,00 (um mil e setecentos reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 54710-13.392.1028.4.2880000, elemento de despesa 33.90.39
MODALIDADE: Inexigibilidade de licitação
PRAZO DE VIGÊNCIA: O contrato terá vigência a partir da data da sua assinatura até o dia 23 de fevereiro de 2013.
DATA DA ASSINATURA: 20 de fevereiro de 2013
SIGNATÁRIOS: Kátia Rocha (Contratante)
Valéria Elias (Contratada)

CONTRATO Nº: 20/2013
PROCESSO Nº: 2013 5471 000035
CONTRATANTE: Fundação Cultural do Estado do Tocantins
CONTRATADA: Empresa Divonagno Alves dos Santos
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a realização da apresentação circense com a dupla de palhaços Batazinha Frita e Cocada, na 5ª etapa do convênio nº 734349/2010, pactuado entre a União, por intermédio do Ministério da Cultura e a Fundação Cultural, cujo objetivo é a realização do Projeto: "Circuito de Eventos Tradicionais do Tocantins", no município de Lagoa da Confusão/TO, no dia 23 de fevereiro de 2013
VALOR R\$ 3.379,92 (três mil, trezentos e setenta e nove reais e noventa e dois centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 54710-13.392.1028.4.2880000, elemento de despesa 33.90.39
MODALIDADE: Inexigibilidade de licitação
PRAZO DE VIGÊNCIA: O contrato terá vigência a partir da data da sua assinatura até o dia 23 de fevereiro de 2013.
DATA DA ASSINATURA: 20 de fevereiro de 2013
SIGNATÁRIOS: Kátia Rocha (Contratante)
Divonagno Alves dos Santos (Contratado)

CONTRATO Nº: 21/2013
PROCESSO Nº: 2013 5471 000032
CONTRATANTE: Fundação Cultural do Estado do Tocantins
CONTRATADO: Teixeira e Chagas Ltda – ME
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a realização 01 (um) show musical com a cantora Leila Lima e Banda, durante a realização da 5ª etapa do Projeto "Circuito de Eventos Tradicionais do Tocantins", no município de lagoa da Confusão/TO, oriundo do convênio nº 734349/2010, celebrado entre a União, por intermédio do Ministério da Cultura e a Fundação Cultural, nos dias 23 de fevereiro de 2013.
VALOR: R\$ 5.253,28 (cinco mil, duzentos e cinquenta e três reais e vinte e oito centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 54710-13.392.1028.4.2880000, elemento de despesa 33.90.39
MODALIDADE: Inexigibilidade de licitação
PRAZO DE VIGÊNCIA: O contrato terá vigência a partir da data da sua assinatura até o dia 23 de fevereiro de 2013.
DATA DA ASSINATURA: 20 de fevereiro de 2013
SIGNATÁRIOS: Kátia Rocha (Contratante)
Samuel Teixeira de Oliveira (Contratada)

CONTRATO Nº: 22/2013
PROCESSO Nº: 2013 5471 000037
CONTRATANTE: Fundação Cultural do Estado do Tocantins
CONTRATADO: Academia Palmense de Letras
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a realização de oficina de literatura com o escritor Osmar Casagrande Campos, na 5ª etapa do convênio nº 734349/2010, pactuado entre a União, por intermédio do Ministério da Cultura e a Fundação Cultural, cujo objetivo é a realização do Projeto: "Circuito de Eventos Tradicionais do Tocantins, no município de Lagoa da Confusão/TO, nos dias 22 e 23 de fevereiro de 2013
VALOR: R\$ 1.700,00 (um mil e setecentos reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 54710-13.392.1028.4.2880000, elemento de despesa 33.90.39
MODALIDADE: Inexigibilidade de licitação
PRAZO DE VIGÊNCIA: O contrato terá vigência a partir da data da sua assinatura até o dia 23 de fevereiro de 2013.
DATA DA ASSINATURA: 20 de fevereiro de 2013
SIGNATÁRIOS: Kátia Rocha (Contratante)
Manoel Odir Rocha (Contratada)

CONTRATO Nº: 23/2013
PROCESSO Nº: 2013 5471 000031
CONTRATANTE: Fundação Cultural do Estado do Tocantins
CONTRATADO: Empresa Núbia Pontes Fernandes
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a realização de show com a cantora Núbia Dourado e Banda, durante a realização da 5ª etapa do Projeto "Circuito de Eventos Tradicionais do Tocantins", em Lagoa da Confusão-TO, oriundo do convênio nº 734349/2010, celebrado entre a União, por intermédio do Ministério da Cultura e a Fundação Cultural, no dia 23 de fevereiro de 2013
VALOR: R\$ 5.253,28 (cinco mil, duzentos e cinquenta e três reais e vinte e oito centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 54710-13.392.1028.4.2880000, elemento de despesa 33.90.39
MODALIDADE: Inexigibilidade de licitação
PRAZO DE VIGÊNCIA: O contrato terá vigência a partir da data da sua assinatura até o dia 23 de fevereiro de 2013.
DATA DA ASSINATURA: 20 de fevereiro de 2013
SIGNATÁRIOS: Kátia Rocha (Contratante)
Núbia Pontes Fernandes (Contratada)

CONTRATO Nº: 24/2013
PROCESSO Nº: 2013 5471 000038
CONTRATANTE: Fundação Cultural do Estado do Tocantins
CONTRATADO: Associação dos Artistas Visuais do Tocantins - AVISTO
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a realização da oficina de artes visuais com o artista Costa Andrade, na 5ª etapa do convênio nº 734349/2010, pactuado entre a União, por intermédio do Ministério da Cultura e a Fundação Cultural, cujo objetivo é a realização do Projeto: "Circuito de Eventos Tradicionais do Tocantins", no município de Lagoa da Confusão/TO, nos dias 22 e 23 de fevereiro de 2013
VALOR: R\$ 1.700,00 (um mil e setecentos reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 54710-13.392.1028.4.2880000, elemento de despesa 33.90.39
MODALIDADE: Inexigibilidade de licitação
PRAZO DE VIGÊNCIA: O contrato terá vigência a partir da data da sua assinatura até o dia 23 de fevereiro de 2013.
DATA DA ASSINATURA: 20 de fevereiro de 2013
SIGNATÁRIOS: Kátia Rocha (Contratante)
Luciélia de Aquino Ramos (Contratada)

CONTRATO Nº: 25/2013
PROCESSO Nº: 2013 5471 000030
CONTRATANTE: Fundação Cultural do Estado do Tocantins
CONTRATADO: Teixeira & Chagas LTDA - ME
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a realização de show musical com a Banda Soneto, durante a realização da 5ª etapa do Projeto "Circuito de Eventos Tradicionais do Tocantins", em Lagoa da Confusão-TO, oriundo do convênio nº 734349/2010, celebrado entre a União, por intermédio do Ministério da Cultura e a Fundação Cultural, no dia 23 de fevereiro de 2013
VALOR: R\$ 1.700,00 (um mil e setecentos reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 54710-13.392.1028.4.2880000, elemento de despesa 33.90.39
MODALIDADE: Inexigibilidade de licitação
PRAZO DE VIGÊNCIA: O contrato terá vigência a partir da data da sua assinatura até o dia 23 de fevereiro de 2013.
DATA DA ASSINATURA: 20 de fevereiro de 2013
SIGNATÁRIOS: Kátia Rocha (Contratante)
Samuel Teixeira de Oliveira (Contratada)

CONTRATO Nº: 26/2013
PROCESSO Nº: 2013 5471 000006
CONTRATANTE: Fundação Cultural do Estado do Tocantins
CONTRATADA: G. DA S. Marques – Produções ME
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a execução de 02 (dois), shows musicais com o grupo Anônimos do Pagode, no Cais do Porte de Araguatins, nos dias 09 e 10 de fevereiro de 2013, a ser realizado no município de Araguatins – TO
VALOR: R\$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 54710-13.392.1028.4.2880000, elemento de despesa 33.90.39
MODALIDADE: Inexigibilidade de licitação
PRAZO DE VIGÊNCIA: O contrato terá vigência a partir da data da sua assinatura até o dia 10 de fevereiro de 2013.
DATA DA ASSINATURA: 08 de fevereiro de 2013
SIGNATÁRIOS: Kátia Rocha (Contratante)
Gércio da Silva Marques (Contratada)

CONTRATO Nº: 27/2013
 PROCESSO Nº: 2013 5471 000040
 CONTRATANTE: Fundação Cultural do Estado do Tocantins
 CONTRATADO: ELISANGELA GLORIA CARDOSO LTDA - ME
 OBJETO: O presente contrato tem por objeto a realização de oficina de cultura e turismo com a Turismóloga Nazareth Martins de Souza, na 5ª etapa do convênio nº 734349/2010, pactuado entre a União, por intermédio do Ministério da Cultura e a Fundação Cultural, cujo objetivo é a realização do Projeto: "Circuito de Eventos Tradicionais do Tocantins, no município de Lagoa da Confusão/TO, nos dias 21, 22 e 23 de fevereiro de 2013, nos termos do processo 2013 5471 000040.
 VALOR: R\$ 3.000,00 (três mil reais)
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 54710-13.392.1028.4.2880000, elemento de despesa 33.90.39
 MODALIDADE: Inexigibilidade de licitação
 PRAZO DE VIGÊNCIA: O contrato terá vigência a partir da data da sua assinatura até o dia 23 de fevereiro de 2013, data da última oficina.
 DATA DA ASSINATURA: 19 de fevereiro de 2013
 SIGNATÁRIOS: Kátia Rocha (Contratante)
 Elisângela Glória Cardoso (Contratada)

CONTRATO Nº: 28/2013
 PROCESSO Nº: 2013 5471 000012
 CONTRATANTE: Fundação Cultural do Estado do Tocantins
 CONTRATADO: Teixeira & Chagas LTDA - ME
 OBJETO: O presente contrato tem por objeto a execução de 01 (um), show musical com a Banda Soneto no evento "Cultura e Comunidade", no dia 15 de fevereiro de 2013, no Jardim Aurenny I, em Palmas/TO, a partir das 21 horas
 VALOR: R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais)
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 54710-13.392.1028.4.2880000, elemento de despesa 33.90.39
 MODALIDADE: Inexigibilidade de licitação
 PRAZO DE VIGÊNCIA: O contrato terá vigência a partir da data da sua assinatura até o dia 15 de fevereiro de 2013.
 DATA DA ASSINATURA: 15 de fevereiro de 2013
 SIGNATÁRIOS: Kátia Rocha (Contratante)
 Samuel Teixeira de Oliveira (Contratada)

FUNDAÇÃO RADIODIFUSÃO EDUCATIVA - REDESAT

Presidente: WAGNER COELHO SOUZA AMARAL MONTEIRO

PORTARIA/FUNDAÇÃO - REDESAT/GABPRES Nº 042/2013.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO RADIODIFUSÃO EDUCATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS – REDESAT, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o artigo 24, incisos I, VII e XVII do Estatuto da Fundação,

Considerando o Parecer "AJ" nº 040/2013, exarado pela Assessoria Jurídica que opina favoravelmente pela assinatura do Contrato de Parceria de Irradiação de Programa por Meio de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada com a Associação de Comunicação Comunitária de Sandolândia;

Considerando ainda, o Edital nº 001/2012, que tornou público à todas as rádios interessadas na presente parceria, publicado no Diário Oficial do Estado nº 3.756 de 19/11/2012, bem como no Jornal do Tocantins, edição de 16/11/2012;

RESOLVE:

Art. 1º DISPENSAR a realização de licitação, nos termos do §2º do artigo 8º, da Lei nº 11.652/2008, c/c o inciso VI do art. 1º da Lei Complementar Estadual nº 77/2011, para assinatura do Contrato de Parceria de Irradiação de Programa por Meio de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada com a Associação de Comunicação Comunitária de Sandolândia, inscrita no CNPJ sob o nº 07.468.899/0001-10, pelo período de 12 (doze) meses, no valor global de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais), conforme consta dos autos do processo de nº 2013.2034.000023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO RADIODIFUSÃO EDUCATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS – REDESAT, em Palmas – TO, aos 28 dias do mês de fevereiro de 2013.

PORTARIA/FUNDAÇÃO - REDESAT/GABPRES Nº 043/2013.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO RADIODIFUSÃO EDUCATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS – REDESAT, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o artigo 24, incisos I, VII e XVII do Estatuto da Fundação,

Considerando o Parecer "AJ" nº 089/2013, exarado pela Assessoria Jurídica que opina favoravelmente pela assinatura do Contrato de Parceria de Irradiação de Programa por Meio de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada com a Associação Cultural Solidariedade Goianorte FM;

Considerando ainda, o Edital nº 001/2012, que tornou público à todas as rádios interessadas na presente parceria, publicado no Diário Oficial do Estado nº 3.756 de 19/11/2012, bem como no Jornal do Tocantins, edição de 16/11/2012;

RESOLVE:

Art. 1º DISPENSAR a realização de licitação, nos termos do §2º do artigo 8º, da Lei nº 11.652/2008, c/c o inciso VI do art. 1º da Lei Complementar Estadual nº 77/2011, para assinatura do Contrato de Parceria de Irradiação de Programa por Meio de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada com a Associação Cultural Solidariedade Goianorte FM, inscrita no CNPJ sob o nº 04.176.793/0001-55, pelo período de 12 (doze) meses, no valor global de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais), conforme consta dos autos do processo de nº 2013.2034.000017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO RADIODIFUSÃO EDUCATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS – REDESAT, em Palmas – TO, aos 28 dias do mês de fevereiro de 2013.

PORTARIA/FUNDAÇÃO - REDESAT/GABPRES Nº 044/2013.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO RADIODIFUSÃO EDUCATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS – REDESAT, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o artigo 24, incisos I, VII e XVII do Estatuto da Fundação,

Considerando o Parecer "AJ" nº 090/2013, exarado pela Assessoria Jurídica que opina favoravelmente pela assinatura do Contrato de Parceria de Irradiação de Programa por Meio de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada com a Associação Doulos;

Considerando ainda, o Edital nº 001/2012, que tornou público à todas as rádios interessadas na presente parceria, publicado no Diário Oficial do Estado nº 3.756 de 19/11/2012, bem como no Jornal do Tocantins, edição de 16/11/2012;

RESOLVE:

Art. 1º DISPENSAR a realização de licitação, nos termos do §2º do artigo 8º, da Lei nº 11.652/2008, c/c o inciso VI do art. 1º da Lei Complementar Estadual nº 77/2011, para assinatura do Contrato de Parceria de Irradiação de Programa por Meio de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada com a Associação Doulos, inscrita no CNPJ sob o nº 02.686.646/0001-08, pelo período de 12 (doze) meses, no valor global de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais), conforme consta dos autos do processo de nº 2013.2034.000077.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO RADIODIFUSÃO EDUCATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS – REDESAT, em Palmas – TO, aos 28 dias do mês de fevereiro de 2013.

PORTARIA/FUNDAÇÃO - REDESAT/GABPRES Nº 045/2013.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO RADIODIFUSÃO EDUCATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS – REDESAT, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o artigo 24, incisos I, VII e XVII do Estatuto da Fundação,

Considerando o Parecer "AJ" nº 086/2013, exarado pela Assessoria Jurídica que opina favoravelmente pela assinatura do Contrato de Parceria de Irradiação de Programa por Meio de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada com a Associação da Rádio Comunitária FM Cidade de Campos Lindos;

Considerando ainda, o Edital nº 001/2012, que tornou público à todas as rádios interessadas na presente parceria, publicado no Diário Oficial do Estado nº 3.756 de 19/11/2012, bem como no Jornal do Tocantins, edição de 16/11/2012;

RESOLVE:

Art. 1º DISPENSAR a realização de licitação, nos termos do §2º do artigo 8º, da Lei nº 11.652/2008, c/c o inciso VI do art. 1º da Lei Complementar Estadual nº 77/2011, para assinatura do Contrato de Parceria de Irradiação de Programa por Meio de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada com a Associação da Rádio Comunitária FM Cidade de Campos Lindos, inscrita no CNPJ sob o nº 05.593.568/0001-87, pelo período de 12 (doze) meses, no valor global de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais), conforme consta dos autos do processo de nº 2013.2034.000073.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO RADIODIFUSÃO EDUCATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS – REDESAT, em Palmas – TO, aos 28 dias do mês de fevereiro de 2013.

PORTARIA/FUNDAÇÃO - REDESAT/GABPRES Nº 046/2013.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO RADIODIFUSÃO EDUCATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS – REDESAT, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o artigo 24, incisos I, VII e XVII do Estatuto da Fundação,

Considerando o Parecer “AJ” nº 088/2013, exarado pela Assessoria Jurídica que opina favoravelmente pela assinatura do Contrato de Parceria de Irradiação de Programa por Meio de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada com a Associação Comunitária Dianopolina de Radiodifusão;

Considerando ainda, o Edital nº 001/2012, que tornou público à todas as rádios interessadas na presente parceria, publicado no Diário Oficial do Estado nº 3.756 de 19/11/2012, bem como no Jornal do Tocantins, edição de 16/11/2012;

RESOLVE:

Art. 1º DISPENSAR a realização de licitação, nos termos do §2º do artigo 8º, da Lei nº 11.652/2008, c/c o inciso VI do art. 1º da Lei Complementar Estadual nº 77/2011, para assinatura do Contrato de Parceria de Irradiação de Programa por Meio de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada com a Associação Comunitária Dianopolina de Radiodifusão, inscrita no CNPJ sob o nº 02.875.241/0001-00, pelo período de 12 (doze) meses, no valor global de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais), conforme consta dos autos do processo de nº 2013.2034.000075.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO RADIODIFUSÃO EDUCATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS – REDESAT, em Palmas – TO, aos 28 dias do mês de fevereiro de 2013.

PORTARIA/FUNDAÇÃO - REDESAT/GABPRES Nº 047/2013.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO RADIODIFUSÃO EDUCATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS – REDESAT, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o artigo 24, incisos I, VII e XVII do Estatuto da Fundação,

Considerando o Parecer “AJ” nº 087/2013, exarado pela Assessoria Jurídica que opina favoravelmente pela assinatura do Contrato de Parceria de Irradiação de Programa por Meio de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada com a Associação de Moradores de Nova Rosalândia – TO.;

Considerando ainda, o Edital nº 001/2012, que tornou público à todas as rádios interessadas na presente parceria, publicado no Diário Oficial do Estado nº 3.756 de 19/11/2012, bem como no Jornal do Tocantins, edição de 16/11/2012;

RESOLVE:

Art. 1º DISPENSAR a realização de licitação, nos termos do §2º do artigo 8º, da Lei nº 11.652/2008, c/c o inciso VI do art. 1º da Lei Complementar Estadual nº 77/2011, para assinatura do Contrato de Parceria de Irradiação de Programa por Meio de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada com a Associação de Moradores de Nova Rosalândia – TO, inscrita no CNPJ sob o nº 03.746.725/0001-11, pelo período de 12 (doze) meses, no valor global de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais), conforme consta dos autos do processo de nº 2013.2034.000076.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO RADIODIFUSÃO EDUCATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS – REDESAT, em Palmas – TO, aos 28 dias do mês de fevereiro de 2013.

PORTARIA/FUNDAÇÃO - REDESAT/GABPRES Nº 048/2013.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO RADIODIFUSÃO EDUCATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS – REDESAT, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o artigo 24, incisos VII do Estatuto da Fundação, e pelo ATO nº 90 – DSG, de 09 de janeiro de 2012, com base no art. 67 da Lei. 8.666/93, RESOLVE:

DESIGNAR

Art. 1º. A servidora Patrícia de Oliveira Fucks matrícula nº 1.781 - NM, para exercer o encargo de Fiscal do Contrato nº 008/2013, vinculado ao processo nº 2013/2034/000029, firmado com a empresa VOZ E PESQUISA TOCANTINS LTDA - ME.

Art. 2º. São atribuições do Fiscal:

I – acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II – anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a Diretoria Administrativa sobre tais eventos;

III – determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório à Diretoria Administrativa para ciência e apreciação das providências;

IV – relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V – opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do fornecimento, com antecedência de 20 (vinte) dias do final da vigência, logo após encaminhar para Diretoria de Administrativa para as devidas providências;

VI – responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII – atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou fornecimento dos produtos;

VIII – observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários;

IX – manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X – exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua, ou substitua, as suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução, nos termos e no art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 3º Nomear como suplente no âmbito de sua competência, a servidora Maria Raimunda Carneiro, matrícula nº 819066-6, para no acompanhamento e fiscalização do contrato acima citado, substituir o titular em seus impedimentos legais e eventuais.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO RADIODIFUSÃO EDUCATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS – REDESAT, em Palmas – TO, ao 01 dia do mês de março de 2013.

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº: 008/2013.
 Contratante: Fundação Radiodifusão Educativa - REDESAT
 Contratada: Voz E Pesquisa Tocantins Ltda.
 Objeto: Prestação de serviço de pesquisa de audiência para 96 FM.
 Dotação: 20340.24.722.1018.4462 Natureza de Despesa 3.3.90.39 Fonte 0240.
 Valor: R\$ 8.000,00 (oito mil reais).
 Vigência: 20 (vinte) dias a contar da assinatura.
 Processo nº: 2013/2034/000029
 Data da assinatura: 28/02/2013
 Signatários: Wagner Coelho de Souza Amaral Monteiro, Renata Miranda de Oliveira Silva.

NATURATINS

Presidente: **ALEXANDRE TADEU DE MORAES RODRIGUES**

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 15/2013.

REF: Termo de Compromisso que entre si celebram O INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS – NATURATINS e INDÚSTRIA E COM. CERÂMICA SANTA LUZIA LTDA-EPP (CERÂMICA SANTA LUZIA).
 OBJETO: O presente Termo de Compromisso tem como objeto conceder ao Compromissado o prazo de 06 (seis) meses para regularizar seu empreendimento (fabricação de artefatos cerâmicos) junto ao NATURATINS, restando autorizado o funcionamento.
 DATA DA ASSINATURA: 01 de fevereiro de 2013.
 VIGÊNCIA: O presente Instrumento vigorará por 06 (seis) meses a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado e/ou alterado por meio de celebração de termo aditivo.
 SIGNATÁRIOS:
 Alexandre Tadeu de Moraes Rodrigues: Presidente/Compromitente
 Indústria e Com. Cerâmica Santa Luzia Ltda-EPP (Cerâmica Santa Luzia): Compromissado.

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 48/2013.

REF: Termo de Compromisso que entre si celebram O INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS – NATURATINS E JOÃO MOREIRA FRANCO.
 OBJETO: O presente Termo de Compromisso tem como objeto conceder o prazo de 1 (um) ano para oportunizar ao Compromissado regularizar o empreendimento (aquicultura) perante o Naturatins, com, em caráter precário, emissão de dispensa de licenciamento ambiental.
 DATA DA ASSINATURA: 22 de fevereiro de 2013.
 VIGÊNCIA: O presente instrumento vigorará por 1 (um) ano, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado e/ou alterado por meio de celebração de termo aditivo.
 SIGNATÁRIOS:
 Alexandre Tadeu de Moraes Rodrigues: Presidente/Compromitente
 João Moreira Franco: Compromissado.

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 49/2013.

REF: Termo de Compromisso que entre si celebram O INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS – NATURATINS E JOSÉ CARLOS PEREIRA.
 OBJETO: O presente Termo de Compromisso tem como objeto conceder o prazo de 1 (um) ano para oportunizar ao Compromissado regularizar o empreendimento (aquicultura) perante o Naturatins, com, em caráter precário, emissão de dispensa de licenciamento ambiental.
 DATA DA ASSINATURA: 22 de fevereiro de 2013.
 VIGÊNCIA: O presente instrumento vigorará por 1 (um) ano, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado e/ou alterado por meio de celebração de termo aditivo.
 SIGNATÁRIOS:
 Alexandre Tadeu de Moraes Rodrigues: Presidente/Compromitente
 José Carlos Pereira: Compromissado.

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 50/2013.

REF: Termo de Compromisso que entre si celebram O INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS – NATURATINS E CELIA MARIA BENTO DOS SANTOS.
 OBJETO: O presente Termo de Compromisso tem como objeto conceder o prazo de 1 (um) ano para oportunizar ao Compromissado regularizar o empreendimento (aquicultura) perante o Naturatins, com, em caráter precário, emissão de dispensa de licenciamento ambiental.
 DATA DA ASSINATURA: 22 de fevereiro de 2013.
 VIGÊNCIA: O presente instrumento vigorará por 1 (um) ano, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado e/ou alterado por meio de celebração de termo aditivo.
 SIGNATÁRIOS:
 Alexandre Tadeu de Moraes Rodrigues: Presidente/Compromitente
 Celia Maria Bento dos Santos: Compromissado.

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 51/2013.

REF: Termo de Compromisso que entre si celebram O INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS – NATURATINS E LUIZ RIBEIRO DE OLIVEIRA.
 OBJETO: O presente Termo de Compromisso tem como objeto conceder o prazo de 1 (um) ano para oportunizar ao Compromissado regularizar o empreendimento (aquicultura) perante o Naturatins, com, em caráter precário, emissão de dispensa de licenciamento ambiental.
 DATA DA ASSINATURA: 22 de fevereiro de 2013.
 VIGÊNCIA: O presente instrumento vigorará por 1 (um) ano, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado e/ou alterado por meio de celebração de termo aditivo.
 SIGNATÁRIOS:
 Alexandre Tadeu de Moraes Rodrigues: Presidente/Compromitente
 Luiz Ribeiro de Oliveira: Compromissado.

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 52/2013.

REF: Termo de Compromisso que entre si celebram O INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS – NATURATINS E ALDIVAR PINTO XAVIER.
 OBJETO: O presente Termo de Compromisso tem como objeto conceder o prazo de 1 (um) ano para oportunizar ao Compromissado regularizar o empreendimento (aquicultura) perante o Naturatins, com, em caráter precário, emissão de dispensa de licenciamento ambiental.
 DATA DA ASSINATURA: 22 de fevereiro de 2013.
 VIGÊNCIA: O presente instrumento vigorará por 1 (um) ano, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado e/ou alterado por meio de celebração de termo aditivo.
 SIGNATÁRIOS:
 Alexandre Tadeu de Moraes Rodrigues: Presidente/Compromitente
 Aldivar Pinto Xavier: Compromissado.

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 53/2013.

REF: Termo de Compromisso que entre si celebram O INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS – NATURATINS E JOSÉ RIBEIRO DE SOUZA NETO.
 OBJETO: O presente Termo de Compromisso tem como objeto conceder o prazo de 1 (um) ano para oportunizar ao Compromissado regularizar o empreendimento (aquicultura) perante o Naturatins, com, em caráter precário, emissão de dispensa de licenciamento ambiental.
 DATA DA ASSINATURA: 22 de fevereiro de 2013.
 VIGÊNCIA: O presente instrumento vigorará por 1 (um) ano, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado e/ou alterado por meio de celebração de termo aditivo.
 SIGNATÁRIOS:
 Alexandre Tadeu de Moraes Rodrigues: Presidente/Compromitente
 José Ribeiro de Souza Neto: Compromissado.

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 54/2013.

REF: Termo de Compromisso que entre si celebram O INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS – NATURATINS E MANOEL CATARINO PEREIRA.
 OBJETO: O presente Termo de Compromisso tem como objeto conceder o prazo de 1 (um) ano para oportunizar ao Compromissado regularizar o empreendimento (aquicultura) perante o Naturatins, com, em caráter precário, emissão de dispensa de licenciamento ambiental.
 DATA DA ASSINATURA: 22 de fevereiro de 2013.
 VIGÊNCIA: O presente instrumento vigorará por 1 (um) ano, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado e/ou alterado por meio de celebração de termo aditivo.
 SIGNATÁRIOS:
 Alexandre Tadeu de Moraes Rodrigues: Presidente/Compromitente
 Manoel Catarino Pereira: Compromissado.

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 55/2013.

REF: Termo de Compromisso que entre si celebram O INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS – NATURATINS E ALICE PEREIRA DA SILVA.
 OBJETO: O presente Termo de Compromisso tem como objeto conceder o prazo de 1 (um) ano para oportunizar ao Compromissado regularizar o empreendimento (aquicultura) perante o Naturatins, com, em caráter precário, emissão de dispensa de licenciamento ambiental.
 DATA DA ASSINATURA: 22 de fevereiro de 2013.
 VIGÊNCIA: O presente instrumento vigorará por 1 (um) ano, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado e/ou alterado por meio de celebração de termo aditivo.
 SIGNATÁRIOS:
 Alexandre Tadeu de Moraes Rodrigues: Presidente/Compromitente
 Alice Pereira da Silva: Compromissado.

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 56/2013.

REF: Termo de Compromisso que entre si celebram O INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS – NATURATINS E MARIA GORETE PEREIRA DA SILVA ARAÚJO.

OBJETO: O presente Termo de Compromisso tem como objeto conceder o prazo de 1 (um) ano para oportunizar ao Compromissado regularizar o empreendimento (aquicultura) perante o Naturatins, com, em caráter precário, emissão de dispensa de licenciamento ambiental.

DATA DA ASSINATURA: 22 de fevereiro de 2013.

VIGÊNCIA: O presente instrumento vigorará por 1 (um) ano, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado e/ou alterado por meio de celebração de termo aditivo.

SIGNATÁRIOS:

Alexandre Tadeu de Moraes Rodrigues: Presidente/Compromitente
Maria Gorete Pereira Da Silva Araújo: Compromissado.

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 57/2013.

REF: Termo de Compromisso que entre si celebram O INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS – NATURATINS E SALUSTIANO ARAUJO DIAS.

OBJETO: O presente Termo de Compromisso tem como objeto conceder o prazo de 1 (um) ano para oportunizar ao Compromissado regularizar o empreendimento (aquicultura) perante o Naturatins, com, em caráter precário, emissão de dispensa de licenciamento ambiental.

DATA DA ASSINATURA: 22 de fevereiro de 2013.

VIGÊNCIA: O presente instrumento vigorará por 1 (um) ano, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado e/ou alterado por meio de celebração de termo aditivo.

SIGNATÁRIOS:

Alexandre Tadeu de Moraes Rodrigues: Presidente/Compromitente
Salustiano Araujo Dias: Compromissado.

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 58/2013.

REF: Termo de Compromisso que entre si celebram O INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS – NATURATINS E BONFIM SOARES ROCHA.

OBJETO: O presente Termo de Compromisso tem como objeto conceder o prazo de 1 (um) ano para oportunizar ao Compromissado regularizar o empreendimento (aquicultura) perante o Naturatins, com, em caráter precário, emissão de dispensa de licenciamento ambiental.

DATA DA ASSINATURA: 22 de fevereiro de 2013.

VIGÊNCIA: O presente instrumento vigorará por 1 (um) ano, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado e/ou alterado por meio de celebração de termo aditivo.

SIGNATÁRIOS:

Alexandre Tadeu de Moraes Rodrigues: Presidente/Compromitente
Bonfim Soares Rocha: Compromissado.

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 59/2013.

REF: Termo de Compromisso que entre si celebram O INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS – NATURATINS E CARLOS FERNANDES SOARES.

OBJETO: O presente Termo de Compromisso tem como objeto conceder o prazo de 1 (um) ano para oportunizar ao Compromissado regularizar o empreendimento (aquicultura) perante o Naturatins, com, em caráter precário, emissão de dispensa de licenciamento ambiental.

DATA DA ASSINATURA: 22 de fevereiro de 2013.

VIGÊNCIA: O presente instrumento vigorará por 1 (um) ano, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado e/ou alterado por meio de celebração de termo aditivo.

SIGNATÁRIOS:

Alexandre Tadeu de Moraes Rodrigues: Presidente/Compromitente
Carlos Fernandes Soares: Compromissado.

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 60/2013.

REF: Termo de Compromisso que entre si celebram O INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS – NATURATINS E MARIA SOCORRO MACEDO.

OBJETO: O presente Termo de Compromisso tem como objeto conceder o prazo de 1 (um) ano para oportunizar ao Compromissado regularizar o empreendimento (aquicultura) perante o Naturatins, com, em caráter precário, emissão de dispensa de licenciamento ambiental.

DATA DA ASSINATURA: 22 de fevereiro de 2013.

VIGÊNCIA: O presente instrumento vigorará por 1 (um) ano, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado e/ou alterado por meio de celebração de termo aditivo.

SIGNATÁRIOS:

Alexandre Tadeu de Moraes Rodrigues: Presidente/Compromitente
Maria Socorro Macedo: Compromissado.

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 61/2013.

REF: Termo de Compromisso que entre si celebram O INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS – NATURATINS E AMARILDO ARAÚJO DIAS.

OBJETO: O presente Termo de Compromisso tem como objeto conceder o prazo de 1 (um) ano para oportunizar ao Compromissado regularizar o empreendimento (aquicultura) perante o Naturatins, com, em caráter precário, emissão de dispensa de licenciamento ambiental.

DATA DA ASSINATURA: 22 de fevereiro de 2013.

VIGÊNCIA: O presente instrumento vigorará por 1 (um) ano, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado e/ou alterado por meio de celebração de termo aditivo.

SIGNATÁRIOS:

Alexandre Tadeu de Moraes Rodrigues: Presidente/Compromitente
Amarildo Araújo Dias: Compromissado.

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 62/2013.

REF: Termo de Compromisso que entre si celebram O INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS – NATURATINS E EMILSON JOSÉ DE ALMEIDA.

OBJETO: O presente Termo de Compromisso tem como objeto conceder o prazo de 1 (um) ano para oportunizar ao Compromissado regularizar o empreendimento (aquicultura) perante o Naturatins, com, em caráter precário, emissão de dispensa de licenciamento ambiental.

DATA DA ASSINATURA: 22 de fevereiro de 2013.

VIGÊNCIA: O presente instrumento vigorará por 1 (um) ano, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado e/ou alterado por meio de celebração de termo aditivo.

SIGNATÁRIOS:

Alexandre Tadeu de Moraes Rodrigues: Presidente/Compromitente
Emilson José de Almeida: Compromissado.

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 63/2013.

REF: Termo de Compromisso que entre si celebram O INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS – NATURATINS E VALMI RESENDE SOARES.

OBJETO: O presente Termo de Compromisso tem como objeto conceder o prazo de 1 (um) ano para oportunizar ao Compromissado regularizar o empreendimento (aquicultura) perante o Naturatins, com, em caráter precário, emissão de dispensa de licenciamento ambiental.

DATA DA ASSINATURA: 22 de fevereiro de 2013.

VIGÊNCIA: O presente instrumento vigorará por 1 (um) ano, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado e/ou alterado por meio de celebração de termo aditivo.

SIGNATÁRIOS:

Alexandre Tadeu de Moraes Rodrigues: Presidente/Compromitente
Valmi Resende Soares: Compromissado.

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 64/2013.

REF: Termo de Compromisso que entre si celebram O INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS – NATURATINS E WANDERLEY AIRES DA SILVA.

OBJETO: O presente Termo de Compromisso tem como objeto conceder o prazo de 1 (um) ano para oportunizar ao Compromissado regularizar o empreendimento (aquicultura) perante o Naturatins, com, em caráter precário, emissão de dispensa de licenciamento ambiental.

DATA DA ASSINATURA: 22 de fevereiro de 2013.

VIGÊNCIA: O presente instrumento vigorará por 1 (um) ano, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado e/ou alterado por meio de celebração de termo aditivo.

SIGNATÁRIOS:

Alexandre Tadeu de Moraes Rodrigues: Presidente/Compromitente
Wanderley Aires da Silva: Compromissado.

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 65/2013.

REF: Termo de Compromisso que entre si celebram O INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS – NATURATINS E BENEDITO DA PAIXÃO ARAÚJO DIAS.

OBJETO: O presente Termo de Compromisso tem como objeto conceder o prazo de 1 (um) ano para oportunizar ao Compromissado regularizar o empreendimento (aquicultura) perante o Naturatins, com, em caráter precário, emissão de dispensa de licenciamento ambiental.

DATA DA ASSINATURA: 22 de fevereiro de 2013.

VIGÊNCIA: O presente instrumento vigorará por 1 (um) ano, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado e/ou alterado por meio de celebração de termo aditivo.

SIGNATÁRIOS:

Alexandre Tadeu de Moraes Rodrigues: Presidente/Compromitente
Benedito da Paixão Araújo Dias: Compromissado.

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 66/2013.

REF: Termo de Compromisso que entre si celebram O INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS – NATURATINS E PAULO JUNIOR DA SILVA RIBEIRO.

OBJETO: O presente Termo de Compromisso tem como objeto conceder o prazo de 1 (um) ano para oportunizar ao Compromissado regularizar o empreendimento (aquicultura) perante o Naturatins, com, em caráter precário, emissão de dispensa de licenciamento ambiental.

DATA DA ASSINATURA: 22 de fevereiro de 2013.

VIGÊNCIA: O presente instrumento vigorará por 1 (um) ano, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado e/ou alterado por meio de celebração de termo aditivo.

SIGNATÁRIOS:

Alexandre Tadeu de Moraes Rodrigues: Presidente/Compromitente

Paulo Junior da Silva Ribeiro: Compromissado.

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 67/2013.

REF: Termo de Compromisso que entre si celebram O INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS – NATURATINS E ELISNEY MONTEIRO DE PAIVA.

OBJETO: O presente Termo de Compromisso tem como objeto conceder o prazo de 1 (um) ano para oportunizar ao Compromissado regularizar o empreendimento (aquicultura) perante o Naturatins, com, em caráter precário, emissão de dispensa de licenciamento ambiental.

DATA DA ASSINATURA: 22 de fevereiro de 2013.

VIGÊNCIA: O presente instrumento vigorará por 1 (um) ano, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado e/ou alterado por meio de celebração de termo aditivo.

SIGNATÁRIOS:

Alexandre Tadeu de Moraes Rodrigues: Presidente/Compromitente

Elisney Monteiro de Paiva: Compromissado.

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 68/2013.

REF: Termo de Compromisso que entre si celebram O INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS – NATURATINS E DOMINGOS SOARES DA COSTA.

OBJETO: O presente Termo de Compromisso tem como objeto conceder o prazo de 1 (um) ano para oportunizar ao Compromissado regularizar o empreendimento (aquicultura) perante o Naturatins, com, em caráter precário, emissão de dispensa de licenciamento ambiental.

DATA DA ASSINATURA: 22 de fevereiro de 2013.

VIGÊNCIA: O presente instrumento vigorará por 1 (um) ano, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado e/ou alterado por meio de celebração de termo aditivo.

SIGNATÁRIOS:

Alexandre Tadeu de Moraes Rodrigues: Presidente/Compromitente

Domingos Soares da Costa: Compromissado.

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 70/2013.

REF: Termo de Compromisso que entre si celebram O INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS – NATURATINS E MARKUS REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA-ME.

OBJETO: O presente Termo de Compromisso tem como objeto conceder o prazo de 1 (um) ano para oportunizar ao Compromissado regularizar o empreendimento (aquicultura) perante o Naturatins, com, em caráter precário, emissão de dispensa de licenciamento ambiental.

DATA DA ASSINATURA: 22 de fevereiro de 2013.

VIGÊNCIA: O presente instrumento vigorará por 1 (um) ano, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado e/ou alterado por meio de celebração de termo aditivo.

SIGNATÁRIOS:

Alexandre Tadeu de Moraes Rodrigues: Presidente/Compromitente

Rogério Osvino Markus: Representante/Compromissado

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 71/2013.

REF: Termo de Compromisso que entre si celebram O INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS – NATURATINS E MARCELO ALEXANDRE FANTINI.

OBJETO: O presente Termo de Compromisso tem como objeto conceder o prazo de 1 (um) ano para oportunizar ao Compromissado regularizar o empreendimento (aquicultura) perante o Naturatins, com, em caráter precário, emissão de dispensa de licenciamento ambiental.

DATA DA ASSINATURA: 22 de fevereiro de 2013.

VIGÊNCIA: O presente instrumento vigorará por 1 (um) ano, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado e/ou alterado por meio de celebração de termo aditivo.

SIGNATÁRIOS:

Alexandre Tadeu de Moraes Rodrigues: Presidente/Compromitente

Marcelo Alexandre Fantini: Compromissado

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 72/2013.

REF: Termo de Compromisso que entre si celebram O INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS – NATURATINS E ARISTON OLIVEIRA DOS SANTOS.

OBJETO: O presente Termo de Compromisso tem como objeto conceder o prazo de 1 (um) ano para oportunizar ao Compromissado regularizar o empreendimento (aquicultura) perante o Naturatins, com, em caráter precário, emissão de dispensa de licenciamento ambiental.

DATA DA ASSINATURA: 22 de fevereiro de 2013.

VIGÊNCIA: O presente instrumento vigorará por 1 (um) ano, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado e/ou alterado por meio de celebração de termo aditivo.

SIGNATÁRIOS:

Alexandre Tadeu de Moraes Rodrigues: Presidente/Compromitente

Ariston Oliveira dos Santos: Compromissado

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 73/2013.

REF: Termo de Compromisso que entre si celebram O INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS – NATURATINS E ELENILVA NUNES FERNANDES SOARES.

OBJETO: O presente Termo de Compromisso tem como objeto conceder o prazo de 1 (um) ano para oportunizar ao Compromissado regularizar o empreendimento (aquicultura) perante o Naturatins, com, em caráter precário, emissão de dispensa de licenciamento ambiental.

DATA DA ASSINATURA: 22 de fevereiro de 2013.

VIGÊNCIA: O presente instrumento vigorará por 1 (um) ano, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado e/ou alterado por meio de celebração de termo aditivo.

SIGNATÁRIOS:

Alexandre Tadeu de Moraes Rodrigues: Presidente/Compromitente

Elenilva Nunes Fernandes Soares: Compromissado

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 74/2013.

REF: Termo de Compromisso que entre si celebram O INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS – NATURATINS E ANTÔNIO DE ALMEIDA SOARES.

OBJETO: O presente Termo de Compromisso tem como objeto conceder o prazo de 1 (um) ano para oportunizar ao Compromissado regularizar o empreendimento (aquicultura) perante o Naturatins, com, em caráter precário, emissão de dispensa de licenciamento ambiental.

DATA DA ASSINATURA: 22 de fevereiro de 2013.

VIGÊNCIA: O presente instrumento vigorará por 1 (um) ano, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado e/ou alterado por meio de celebração de termo aditivo.

SIGNATÁRIOS:

Alexandre Tadeu de Moraes Rodrigues: Presidente/Compromitente

Antônio de Almeida Soares: Compromissado

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 75/2013.

REF: Termo de Compromisso que entre si celebram O INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS – NATURATINS E ANTONIO VIEIRA DOS SANTOS.

OBJETO: O presente Termo de Compromisso tem como objeto conceder o prazo de 1 (um) ano para oportunizar ao Compromissado regularizar o empreendimento (aquicultura) perante o Naturatins, com, em caráter precário, emissão de dispensa de licenciamento ambiental.

DATA DA ASSINATURA: 22 de fevereiro de 2013.

VIGÊNCIA: O presente instrumento vigorará por 1 (um) ano, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado e/ou alterado por meio de celebração de termo aditivo.

SIGNATÁRIOS:

Alexandre Tadeu de Moraes Rodrigues: Presidente/Compromitente

Antonio Vieira dos Santos: Compromissado

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 76/2013.

REF: Termo de Compromisso que entre si celebram O INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS – NATURATINS E EDNA MARIA NOGUEIRA JUNQUEIRA FRANCO.

OBJETO: O presente Termo de Compromisso tem como objeto conceder o prazo de 1 (um) ano para oportunizar ao Compromissado regularizar o empreendimento (aquicultura) perante o Naturatins, com, em caráter precário, emissão de dispensa de licenciamento ambiental.

DATA DA ASSINATURA: 22 de fevereiro de 2013.

VIGÊNCIA: O presente instrumento vigorará por 1 (um) ano, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado e/ou alterado por meio de celebração de termo aditivo.

SIGNATÁRIOS:

Alexandre Tadeu de Moraes Rodrigues: Presidente/Compromitente

Edna Maria Nogueira Junqueira Franco: Compromissado

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 77/2013.

REF: Termo de Compromisso que entre si celebram O INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS – NATURATINS E MARIA JOANA DE JESUS MOREIRA.

OBJETO: O presente Termo de Compromisso tem como objeto conceder o prazo de 1 (um) ano para oportunizar ao Compromissado regularizar o empreendimento (aquicultura) perante o Naturatins, com, em caráter precário, emissão de dispensa de licenciamento ambiental.

DATA DA ASSINATURA: 22 de fevereiro de 2013.

VIGÊNCIA: O presente instrumento vigorará por 1 (um) ano, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado e/ou alterado por meio de celebração de termo aditivo.

SIGNATÁRIOS:

Alexandre Tadeu de Moraes Rodrigues: Presidente/Compromitente

Maria Joana de Jesus Moreira: Compromissado

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 78/2013.

REF: Termo de Compromisso que entre si celebram O INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS – NATURATINS E RUFINA RIBEIRO XAVIER.

OBJETO: O presente Termo de Compromisso tem como objeto conceder o prazo de 1 (um) ano para oportunizar ao Compromissado regularizar o empreendimento (aquicultura) perante o Naturatins, com, em caráter precário, emissão de dispensa de licenciamento ambiental.

DATA DA ASSINATURA: 22 de fevereiro de 2013.

VIGÊNCIA: O presente instrumento vigorará por 1 (um) ano, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado e/ou alterado por meio de celebração de termo aditivo.

SIGNATÁRIOS:

Alexandre Tadeu de Moraes Rodrigues: Presidente/Compromitente

Rufina Ribeiro Xavier: Compromissado

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 79/2013.

REF: Termo de Compromisso que entre si celebram O INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS – NATURATINS E GILBERTO ARAÚJO DIAS.

OBJETO: O presente Termo de Compromisso tem como objeto conceder o prazo de 1 (um) ano para oportunizar ao Compromissado regularizar o empreendimento (aquicultura) perante o Naturatins, com, em caráter precário, emissão de dispensa de licenciamento ambiental.

DATA DA ASSINATURA: 22 de fevereiro de 2013.

VIGÊNCIA: O presente instrumento vigorará por 1 (um) ano, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado e/ou alterado por meio de celebração de termo aditivo.

SIGNATÁRIOS:

Alexandre Tadeu de Moraes Rodrigues: Presidente/Compromitente

Gilberto Araújo Dias: Compromissado

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 80/2013.

REF: Termo de Compromisso que entre si celebram O INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS – NATURATINS E DEUSDETE JOSÉ DA ROCHA.

OBJETO: O presente Termo de Compromisso tem como objeto conceder o prazo de 1 (um) ano para oportunizar ao Compromissado regularizar o empreendimento (aquicultura) perante o Naturatins, com, em caráter precário, emissão de dispensa de licenciamento ambiental.

DATA DA ASSINATURA: 22 de fevereiro de 2013.

VIGÊNCIA: O presente instrumento vigorará por 1 (um) ano, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado e/ou alterado por meio de celebração de termo aditivo.

SIGNATÁRIOS:

Alexandre Tadeu de Moraes Rodrigues: Presidente/Compromitente

Deusdete José da Rocha: Compromissado

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 81/2013.

REF: Termo de Compromisso que entre si celebram O INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS – NATURATINS E TEREZINO DE OLIVEIRA NEGRE.

OBJETO: O presente Termo de Compromisso tem como objeto conceder o prazo de 1 (um) ano para oportunizar ao Compromissado regularizar o empreendimento (aquicultura) perante o Naturatins, com, em caráter precário, emissão de dispensa de licenciamento ambiental.

DATA DA ASSINATURA: 22 de fevereiro de 2013.

VIGÊNCIA: O presente instrumento vigorará por 1 (um) ano, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado e/ou alterado por meio de celebração de termo aditivo.

SIGNATÁRIOS:

Alexandre Tadeu de Moraes Rodrigues: Presidente/Compromitente

Terezino de Oliveira Negre: Compromissado

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 82/2013.

REF: Termo de Compromisso que entre si celebram O INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS – NATURATINS E CASIMIRO RIBEIRO DE SOUZA.

OBJETO: O presente Termo de Compromisso tem como objeto conceder o prazo de 1 (um) ano para oportunizar ao Compromissado regularizar o empreendimento (aquicultura) perante o Naturatins, com, em caráter precário, emissão de dispensa de licenciamento ambiental.

DATA DA ASSINATURA: 22 de fevereiro de 2013.

VIGÊNCIA: O presente instrumento vigorará por 1 (um) ano, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado e/ou alterado por meio de celebração de termo aditivo.

SIGNATÁRIOS:

Alexandre Tadeu de Moraes Rodrigues: Presidente/Compromitente

Casimiro Ribeiro de Souza: Compromissado

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 83/2013.

REF: Termo de Compromisso que entre si celebram O INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS – NATURATINS E TEREZA GOMES MARTINS SOARES.

OBJETO: O presente Termo de Compromisso tem como objeto conceder o prazo de 1 (um) ano para oportunizar ao Compromissado regularizar o empreendimento (aquicultura) perante o Naturatins, com, em caráter precário, emissão de dispensa de licenciamento ambiental.

DATA DA ASSINATURA: 22 de fevereiro de 2013.

VIGÊNCIA: O presente instrumento vigorará por 1 (um) ano, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado e/ou alterado por meio de celebração de termo aditivo.

SIGNATÁRIOS:

Alexandre Tadeu de Moraes Rodrigues: Presidente/Compromitente

Tereza Gomes Martins Soares: Compromissado

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 84/2013.

REF: Termo de Compromisso que entre si celebram O INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS – NATURATINS E JOSÉ ARAÚJO DIAS.

OBJETO: O presente Termo de Compromisso tem como objeto conceder o prazo de 1 (um) ano para oportunizar ao Compromissado regularizar o empreendimento (aquicultura) perante o Naturatins, com, em caráter precário, emissão de dispensa de licenciamento ambiental.

DATA DA ASSINATURA: 22 de fevereiro de 2013.

VIGÊNCIA: O presente instrumento vigorará por 1 (um) ano, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado e/ou alterado por meio de celebração de termo aditivo.

SIGNATÁRIOS:

Alexandre Tadeu de Moraes Rodrigues: Presidente/Compromitente

José Araújo Dias: Compromissado

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 85/2013.

REF: Termo de Compromisso que entre si celebram O INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS – NATURATINS E ENEAS DIAS DE ANDRADE.

OBJETO: O presente Termo de Compromisso tem como objeto conceder o prazo de 1 (um) ano para oportunizar ao Compromissado regularizar o empreendimento (aquicultura) perante o Naturatins, com, em caráter precário, emissão de dispensa de licenciamento ambiental.

DATA DA ASSINATURA: 22 de fevereiro de 2013.

VIGÊNCIA: O presente instrumento vigorará por 1 (um) ano, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado e/ou alterado por meio de celebração de termo aditivo.

SIGNATÁRIOS:

Alexandre Tadeu de Moraes Rodrigues: Presidente/Compromitente

Eneas Dias de Andrade: Compromissado

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 86/2013.

REF: Termo de Compromisso que entre si celebram O INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS – NATURATINS E MÁRIO AIRES DA SILVA.

OBJETO: O presente Termo de Compromisso tem como objeto conceder o prazo de 1 (um) ano para oportunizar ao Compromissado regularizar o empreendimento (aquicultura) perante o Naturatins, com, em caráter precário, emissão de dispensa de licenciamento ambiental.

DATA DA ASSINATURA: 22 de fevereiro de 2013.

VIGÊNCIA: O presente instrumento vigorará por 1 (um) ano, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado e/ou alterado por meio de celebração de termo aditivo.

SIGNATÁRIOS:

Alexandre Tadeu de Moraes Rodrigues: Presidente/Compromitente

Mário Aires da Silva: Compromissado

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 87/2013.

REF: Termo de Compromisso que entre si celebram O INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS – NATURATINS E IRANI JOSE FERNANDES.
OBJETO: O presente Termo de Compromisso tem como objeto conceder o prazo de 1 (um) ano para oportunizar ao Compromissado regularizar o empreendimento (aquicultura) perante o Naturatins, com, em caráter precário, emissão de dispensa de licenciamento ambiental.
DATA DA ASSINATURA: 22 de fevereiro de 2013.
VIGÊNCIA: O presente instrumento vigorará por 1 (um) ano, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado e/ou alterado por meio de celebração de termo aditivo.
SIGNATÁRIOS:
Alexandre Tadeu de Moraes Rodrigues: Presidente/Compromitente
Irani Jose Fernandes: Compromissado

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 88/2013.

REF: Termo de Compromisso que entre si celebram O INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS – NATURATINS E LUIZ ARAUJO DIAS.
OBJETO: O presente Termo de Compromisso tem como objeto conceder o prazo de 1 (um) ano para oportunizar ao Compromissado regularizar o empreendimento (aquicultura) perante o Naturatins, com, em caráter precário, emissão de dispensa de licenciamento ambiental.
DATA DA ASSINATURA: 22 de fevereiro de 2013.
VIGÊNCIA: O presente instrumento vigorará por 1 (um) ano, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado e/ou alterado por meio de celebração de termo aditivo.
SIGNATÁRIOS:
Alexandre Tadeu de Moraes Rodrigues: Presidente/Compromitente
Luiz Araujo Dias: Compromissado

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 89/2013.

REF: Termo de Compromisso que entre si celebram O INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS – NATURATINS E ARCIONE JOSÉ DE PAIVA.
OBJETO: O presente Termo de Compromisso tem como objeto conceder o prazo de 1 (um) ano para oportunizar ao Compromissado regularizar o empreendimento (aquicultura) perante o Naturatins, com, em caráter precário, emissão de dispensa de licenciamento ambiental.
DATA DA ASSINATURA: 22 de fevereiro de 2013.
VIGÊNCIA: O presente instrumento vigorará por 1 (um) ano, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado e/ou alterado por meio de celebração de termo aditivo.
SIGNATÁRIOS:
Alexandre Tadeu de Moraes Rodrigues: Presidente/Compromitente
Arcione José de Paiva: Compromissado

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 90/2013.

REF: Termo de Compromisso que entre si celebram O INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS – NATURATINS E RAIMUNDO NONATO PEREIRA.
OBJETO: O presente Termo de Compromisso tem como objeto conceder o prazo de 1 (um) ano para oportunizar ao Compromissado regularizar o empreendimento (aquicultura) perante o Naturatins, com, em caráter precário, emissão de dispensa de licenciamento ambiental.
DATA DA ASSINATURA: 22 de fevereiro de 2013.
VIGÊNCIA: O presente instrumento vigorará por 1 (um) ano, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado e/ou alterado por meio de celebração de termo aditivo.
SIGNATÁRIOS:
Alexandre Tadeu de Moraes Rodrigues: Presidente/Compromitente
Raimundo Nonato Pereira: Compromissado

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 91/2013.

REF: Termo de Compromisso que entre si celebram O INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS – NATURATINS E ALMIR NOGUEIRA AMORIM.
OBJETO: O presente Termo de Compromisso tem como objeto conceder o prazo de 1 (um) ano para oportunizar ao Compromissado regularizar o empreendimento (aquicultura) perante o Naturatins, com, em caráter precário, emissão de dispensa de licenciamento ambiental.
DATA DA ASSINATURA: 22 de fevereiro de 2013.
VIGÊNCIA: O presente instrumento vigorará por 1 (um) ano, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado e/ou alterado por meio de celebração de termo aditivo.
SIGNATÁRIOS:
Alexandre Tadeu de Moraes Rodrigues: Presidente/Compromitente
Almir Nogueira Amorim: Compromissado

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 92/2013.

REF: Termo de Compromisso que entre si celebram O INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS – NATURATINS E FRANCISCO DE ASSIS DIAS DOS REIS.
OBJETO: O presente Termo de Compromisso tem como objeto conceder o prazo de 1 (um) ano para oportunizar ao Compromissado regularizar o empreendimento (aquicultura) perante o Naturatins, com, em caráter precário, emissão de dispensa de licenciamento ambiental.
DATA DA ASSINATURA: 22 de fevereiro de 2013.
VIGÊNCIA: O presente instrumento vigorará por 1 (um) ano, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado e/ou alterado por meio de celebração de termo aditivo.
SIGNATÁRIOS:
Alexandre Tadeu de Moraes Rodrigues: Presidente/Compromitente
Francisco de Assis Dias dos Reis: Compromissado

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 93/2013.

REF: Termo de Compromisso que entre si celebram O INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS – NATURATINS E HENRIQUE BARSANULFO FURTADO.
OBJETO: O presente Termo de Compromisso tem como objeto conceder o prazo de 1 (um) ano para oportunizar ao Compromissado regularizar o empreendimento (aquicultura) perante o Naturatins, com, em caráter precário, emissão de dispensa de licenciamento ambiental.
DATA DA ASSINATURA: 22 de fevereiro de 2013.
VIGÊNCIA: O presente instrumento vigorará por 1 (um) ano, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado e/ou alterado por meio de celebração de termo aditivo.
SIGNATÁRIOS:
Alexandre Tadeu de Moraes Rodrigues: Presidente/Compromitente
Henrique Barsanulfo Furtado: Compromissado

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 95/2013.

REF: Termo de Compromisso que entre si celebram O INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS – NATURATINS E JOSÉ CARLOS GRACIANO.
OBJETO: O presente Termo de Compromisso tem como objeto conceder o prazo de 1 (um) ano para oportunizar ao Compromissado regularizar o empreendimento (aquicultura) perante o Naturatins, com, em caráter precário, emissão de dispensa de licenciamento ambiental.
DATA DA ASSINATURA: 22 de fevereiro de 2013.
VIGÊNCIA: O presente instrumento vigorará por 1 (um) ano, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado e/ou alterado por meio de celebração de termo aditivo.
SIGNATÁRIOS:
Alexandre Tadeu de Moraes Rodrigues: Presidente/Compromitente
José Carlos Graciano: Compromissado

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 96/2013.

REF: Termo de Compromisso que entre si celebram O INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS – NATURATINS E RENILDE RODRIGUES DOS SANTOS NETO.
OBJETO: O presente Termo de Compromisso tem como objeto conceder o prazo de 1 (um) ano para oportunizar ao Compromissado regularizar o empreendimento (aquicultura) perante o Naturatins, com, em caráter precário, emissão de dispensa de licenciamento ambiental.
DATA DA ASSINATURA: 22 de fevereiro de 2013.
VIGÊNCIA: O presente instrumento vigorará por 1 (um) ano, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado e/ou alterado por meio de celebração de termo aditivo.
SIGNATÁRIOS:
Alexandre Tadeu de Moraes Rodrigues: Presidente/Compromitente
Renilde Rodrigues dos Santos Neto: Compromissado

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 97/2013.

REF: Termo de Compromisso que entre si celebram O INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS – NATURATINS E JUVENAL RODRIGUES NETO.
OBJETO: O presente Termo de Compromisso tem como objeto conceder o prazo de 1 (um) ano para oportunizar ao Compromissado regularizar o empreendimento (aquicultura) perante o Naturatins, com, em caráter precário, emissão de dispensa de licenciamento ambiental.
DATA DA ASSINATURA: 22 de fevereiro de 2013.
VIGÊNCIA: O presente instrumento vigorará por 1 (um) ano, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado e/ou alterado por meio de celebração de termo aditivo.
SIGNATÁRIOS:
Alexandre Tadeu de Moraes Rodrigues: Presidente/Compromitente
Juvenal Rodrigues Neto: Compromissado

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 98/2013.

REF: Termo de Compromisso que entre si celebram O INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS – NATURATINS E NARCIZO MARCOS ALVES BORGES.

OBJETO: O presente Termo de Compromisso tem como objeto conceder o prazo de 1 (um) ano para oportunizar ao Compromissado regularizar o empreendimento (aquicultura) perante o Naturatins, com, em caráter precário, emissão de dispensa de licenciamento ambiental.

DATA DA ASSINATURA: 22 de fevereiro de 2013.

VIGÊNCIA: O presente instrumento vigorará por 1 (um) ano, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado e/ou alterado por meio de celebração de termo aditivo.

SIGNATÁRIOS:

Alexandre Tadeu de Moraes Rodrigues: Presidente/Compromitente
Narcizo Marcos Alves Borges: Compromissado

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 99/2013.

REF: Termo de Compromisso que entre si celebram O INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS – NATURATINS E DARLAN PAES FEITOSA.

OBJETO: O presente Termo de Compromisso tem como objeto conceder o prazo de 1 (um) ano para oportunizar ao Compromissado regularizar o empreendimento (aquicultura) perante o Naturatins, com, em caráter precário, emissão de dispensa de licenciamento ambiental.

DATA DA ASSINATURA: 22 de fevereiro de 2013.

VIGÊNCIA: O presente instrumento vigorará por 1 (um) ano, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado e/ou alterado por meio de celebração de termo aditivo.

SIGNATÁRIOS:

Alexandre Tadeu de Moraes Rodrigues: Presidente/Compromitente
Darlan Paes Feitosa: Compromissado

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 100/2013.

REF: Termo de Compromisso que entre si celebram O INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS – NATURATINS E ANA CRISTINA BARBOSA.

OBJETO: O presente Termo de Compromisso tem como objeto conceder o prazo de 1 (um) ano para oportunizar ao Compromissado regularizar o empreendimento (aquicultura) perante o Naturatins, com, em caráter precário, emissão de dispensa de licenciamento ambiental.

DATA DA ASSINATURA: 22 de fevereiro de 2013.

VIGÊNCIA: O presente instrumento vigorará por 1 (um) ano, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado e/ou alterado por meio de celebração de termo aditivo.

SIGNATÁRIOS:

Alexandre Tadeu de Moraes Rodrigues: Presidente/Compromitente
Ana Cristina Barbosa: Compromissado

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 101/2013.

REF: Termo de Compromisso que entre si celebram O INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS – NATURATINS E JOEL LOPES FILHO.

OBJETO: O presente Termo de Compromisso tem como objeto conceder o prazo de 1 (um) ano para oportunizar ao Compromissado regularizar o empreendimento (aquicultura) perante o Naturatins, com, em caráter precário, emissão de dispensa de licenciamento ambiental.

DATA DA ASSINATURA: 22 de fevereiro de 2013.

VIGÊNCIA: O presente instrumento vigorará por 1 (um) ano, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado e/ou alterado por meio de celebração de termo aditivo.

SIGNATÁRIOS:

Alexandre Tadeu de Moraes Rodrigues: Presidente/Compromitente
Joel Lopes Filho: Compromissado

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 102/2013.

REF: Termo de Compromisso que entre si celebram O INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS – NATURATINS E AQUINO PIRES SOARES.

OBJETO: O presente Termo de Compromisso tem como objeto conceder o prazo de 1 (um) ano para oportunizar ao Compromissado regularizar o empreendimento (aquicultura) perante o Naturatins, com, em caráter precário, emissão de dispensa de licenciamento ambiental.

DATA DA ASSINATURA: 22 de fevereiro de 2013.

VIGÊNCIA: O presente instrumento vigorará por 1 (um) ano, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado e/ou alterado por meio de celebração de termo aditivo.

SIGNATÁRIOS:

Alexandre Tadeu de Moraes Rodrigues: Presidente/Compromitente
Aquino Pires Soares: Compromissado

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 103/2013.

REF: Termo de Compromisso que entre si celebram O INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS – NATURATINS E ASSOCIAÇÃO DE MESTRES PAIS, EDUCANDOS E FUNCIONÁRIOS DO COLÉGIO AGROPECUÁRIO DE ALMAS.

OBJETO: O presente Termo de Compromisso tem como objeto conceder o prazo de 1 (um) ano para oportunizar ao Compromissado regularizar o empreendimento (aquicultura) perante o Naturatins, com, em caráter precário, emissão de dispensa de licenciamento ambiental.

DATA DA ASSINATURA: 22 de fevereiro de 2013.

VIGÊNCIA: O presente instrumento vigorará por 1 (um) ano, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado e/ou alterado por meio de celebração de termo aditivo.

SIGNATÁRIOS:

Alexandre Tadeu de Moraes Rodrigues: Presidente/Compromitente
Janes Arruda Ribeiro: Representante/Compromissado

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 104/2013.

REF: Termo de Compromisso que entre si celebram O INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS – NATURATINS E CLEUZIRON DE OLIVEIRA RODRIGUES.

OBJETO: O presente Termo de Compromisso tem como objeto conceder o prazo de 1 (um) ano para oportunizar ao Compromissado regularizar o empreendimento (aquicultura) perante o Naturatins, com, em caráter precário, emissão de dispensa de licenciamento ambiental.

DATA DA ASSINATURA: 22 de fevereiro de 2013.

VIGÊNCIA: O presente instrumento vigorará por 1 (um) ano, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado e/ou alterado por meio de celebração de termo aditivo.

SIGNATÁRIOS:

Alexandre Tadeu de Moraes Rodrigues: Presidente/Compromitente
Cleuziron de Oliveira Rodrigues: Compromissado

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 105/2013.

REF: Termo de Compromisso que entre si celebram O INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS – NATURATINS E FABRÍCIA MORENO SUARTE RODRIGUES.

OBJETO: O presente Termo de Compromisso tem como objeto conceder o prazo de 1 (um) ano para oportunizar ao Compromissado regularizar o empreendimento (aquicultura) perante o Naturatins, com, em caráter precário, emissão de dispensa de licenciamento ambiental.

DATA DA ASSINATURA: 22 de fevereiro de 2013.

VIGÊNCIA: O presente instrumento vigorará por 1 (um) ano, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado e/ou alterado por meio de celebração de termo aditivo.

SIGNATÁRIOS:

Alexandre Tadeu de Moraes Rodrigues: Presidente/Compromitente
Fabrícia Moreno Suarte Rodrigues: Compromissado

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 106/2013.

REF: Termo de Compromisso que entre si celebram O INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS – NATURATINS E FERNANDO MORENO SUARTE.

OBJETO: O presente Termo de Compromisso tem como objeto conceder o prazo de 1 (um) ano para oportunizar ao Compromissado regularizar o empreendimento (aquicultura) perante o Naturatins, com, em caráter precário, emissão de dispensa de licenciamento ambiental.

DATA DA ASSINATURA: 22 de fevereiro de 2013.

VIGÊNCIA: O presente instrumento vigorará por 1 (um) ano, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado e/ou alterado por meio de celebração de termo aditivo.

SIGNATÁRIOS:

Alexandre Tadeu de Moraes Rodrigues: Presidente/Compromitente
Fernando Moreno Suarte: Compromissado

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 107/2013.

REF: Termo de Compromisso que entre si celebram O INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS – NATURATINS E ILDO PAULO BERNARDI.

OBJETO: O presente Termo de Compromisso tem como objeto conceder o prazo de 1 (um) ano para oportunizar ao Compromissado regularizar o empreendimento (aquicultura) perante o Naturatins, com, em caráter precário, emissão de dispensa de licenciamento ambiental.

DATA DA ASSINATURA: 22 de fevereiro de 2013.

VIGÊNCIA: O presente instrumento vigorará por 1 (um) ano, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado e/ou alterado por meio de celebração de termo aditivo.

SIGNATÁRIOS:

Alexandre Tadeu de Moraes Rodrigues: Presidente/Compromitente
Ildo Paulo Bernardi: Compromissado

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 108/2013.

REF: Termo de Compromisso que entre si celebram O INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS – NATURATINS E JOAQUIM PEREIRA VALADARES.

OBJETO: O presente Termo de Compromisso tem como objeto conceder o prazo de 1 (um) ano para oportunizar ao Compromissado regularizar o empreendimento (aquicultura) perante o Naturatins, com, em caráter precário, emissão de dispensa de licenciamento ambiental.

DATA DA ASSINATURA: 22 de fevereiro de 2013.

VIGÊNCIA: O presente instrumento vigorará por 1 (um) ano, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado e/ou alterado por meio de celebração de termo aditivo.

SIGNATÁRIOS:

Alexandre Tadeu de Moraes Rodrigues: Presidente/Compromitente

Joaquim Pereira Valadares: Compromissado

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 109/2013.

REF: Termo de Compromisso que entre si celebram O INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS – NATURATINS E JOSÉ GONÇALVES JÚNIOR.

OBJETO: O presente Termo de Compromisso tem como objeto conceder o prazo de 1 (um) ano para oportunizar ao Compromissado regularizar o empreendimento (aquicultura) perante o Naturatins, com, em caráter precário, emissão de dispensa de licenciamento ambiental.

DATA DA ASSINATURA: 22 de fevereiro de 2013.

VIGÊNCIA: O presente instrumento vigorará por 1 (um) ano, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado e/ou alterado por meio de celebração de termo aditivo.

SIGNATÁRIOS:

Alexandre Tadeu de Moraes Rodrigues: Presidente/Compromitente

José Gonçalves Júnior: Compromissado

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 110/2013.

REF: Termo de Compromisso que entre si celebram O INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS – NATURATINS E JOSÉ GOMES FEITOSA NETO.

OBJETO: O presente Termo de Compromisso tem como objeto conceder o prazo de 1 (um) ano para oportunizar ao Compromissado regularizar o empreendimento (aquicultura) perante o Naturatins, com, em caráter precário, emissão de dispensa de licenciamento ambiental.

DATA DA ASSINATURA: 22 de fevereiro de 2013.

VIGÊNCIA: O presente instrumento vigorará por 1 (um) ano, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado e/ou alterado por meio de celebração de termo aditivo.

SIGNATÁRIOS:

Alexandre Tadeu de Moraes Rodrigues: Presidente/Compromitente

José Gomes Feitosa Neto: Compromissado

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 111/2013.

REF: Termo de Compromisso que entre si celebram O INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS – NATURATINS E SÉRGIO FLÁVIO SALVALAGGIO.

OBJETO: O presente Termo de Compromisso tem como objeto conceder o prazo de 1 (um) ano para oportunizar ao Compromissado regularizar o empreendimento (aquicultura) perante o Naturatins, com, em caráter precário, emissão de dispensa de licenciamento ambiental.

DATA DA ASSINATURA: 22 de fevereiro de 2013.

VIGÊNCIA: O presente instrumento vigorará por 1 (um) ano, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado e/ou alterado por meio de celebração de termo aditivo.

SIGNATÁRIOS:

Alexandre Tadeu de Moraes Rodrigues: Presidente/Compromitente

Sérgio Flávio Salvalaggio: Compromissado

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 112/2013.

REF: Termo de Compromisso que entre si celebram O INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS – NATURATINS E ILMAR OLIVEIRA ROCHA.

OBJETO: O presente Termo de Compromisso tem como objeto conceder o prazo de 1 (um) ano para oportunizar ao Compromissado regularizar o empreendimento (aquicultura) perante o Naturatins, com, em caráter precário, emissão de dispensa de licenciamento ambiental.

DATA DA ASSINATURA: 22 de fevereiro de 2013.

VIGÊNCIA: O presente instrumento vigorará por 1 (um) ano, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado e/ou alterado por meio de celebração de termo aditivo.

SIGNATÁRIOS:

Alexandre Tadeu de Moraes Rodrigues: Presidente/Compromitente

Ilmar Oliveira Rocha: Compromissado

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 113/2013.

REF: Termo de Compromisso que entre si celebram O INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS – NATURATINS E ÁLVARO LOPES RODRIGUES.

OBJETO: O presente Termo de Compromisso tem como objeto conceder o prazo de 1 (um) ano para oportunizar ao Compromissado regularizar o empreendimento (aquicultura) perante o Naturatins, com, em caráter precário, emissão de dispensa de licenciamento ambiental.

DATA DA ASSINATURA: 22 de fevereiro de 2013.

VIGÊNCIA: O presente instrumento vigorará por 1 (um) ano, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado e/ou alterado por meio de celebração de termo aditivo.

SIGNATÁRIOS:

Alexandre Tadeu de Moraes Rodrigues: Presidente/Compromitente

Álvaro Lopes Rodrigues: Compromissado

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 114/2013.

REF: Termo de Compromisso que entre si celebram O INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS – NATURATINS E EDMILSON ALVES PESSOA DE BRITO.

OBJETO: O presente Termo de Compromisso tem como objeto conceder o prazo de 1 (um) ano para oportunizar ao Compromissado regularizar o empreendimento (aquicultura) perante o Naturatins, com, em caráter precário, emissão de dispensa de licenciamento ambiental.

DATA DA ASSINATURA: 22 de fevereiro de 2013.

VIGÊNCIA: O presente instrumento vigorará por 1 (um) ano, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado e/ou alterado por meio de celebração de termo aditivo.

SIGNATÁRIOS:

Alexandre Tadeu de Moraes Rodrigues: Presidente/Compromitente

Edmilson Alves Pessoa De Brito: Compromissado

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 27/2013.

REF: Termo de Compromisso que entre si celebram O INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS – NATURATINS E LINDOMAR DE SOUZA.

OBJETO: O presente Termo de Compromisso tem como objeto conceder o prazo de 1 (um) ano para oportunizar ao Compromissado regularizar o empreendimento (aquicultura) perante o Naturatins, com, em caráter precário, emissão de dispensa de licenciamento ambiental.

DATA DA ASSINATURA: 22 de fevereiro de 2013.

VIGÊNCIA: O presente instrumento vigorará por 1 (um) ano, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado e/ou alterado por meio de celebração de termo aditivo.

SIGNATÁRIOS:

Alexandre Tadeu de Moraes Rodrigues: Presidente/Compromitente

Lindomar de Souza: Compromissado.

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 28/2013.

REF: Termo de Compromisso que entre si celebram O INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS – NATURATINS E MANOEL ALVES DA CRUZ.

OBJETO: O presente Termo de Compromisso tem como objeto conceder o prazo de 1 (um) ano para oportunizar ao Compromissado regularizar o empreendimento (aquicultura) perante o Naturatins, com, em caráter precário, emissão de dispensa de licenciamento ambiental.

DATA DA ASSINATURA: 22 de fevereiro de 2013.

VIGÊNCIA: O presente instrumento vigorará por 1 (um) ano, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado e/ou alterado por meio de celebração de termo aditivo.

SIGNATÁRIOS:

Alexandre Tadeu de Moraes Rodrigues: Presidente/Compromitente

Manoel Alves da Cruz: Compromissado.

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 29/2013.

REF: Termo de Compromisso que entre si celebram O INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS – NATURATINS E SÉRGIO FLÁVIO SALVALAGGIO.

OBJETO: O presente Termo de Compromisso tem como objeto conceder o prazo de 1 (um) ano para oportunizar ao Compromissado regularizar o empreendimento (aquicultura) perante o Naturatins, com, em caráter precário, emissão de dispensa de licenciamento ambiental.

DATA DA ASSINATURA: 22 de fevereiro de 2013.

VIGÊNCIA: O presente instrumento vigorará por 1 (um) ano, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado e/ou alterado por meio de celebração de termo aditivo.

SIGNATÁRIOS:

Alexandre Tadeu de Moraes Rodrigues: Presidente/Compromitente

Sérgio Flávio Salvalaggio: Compromissado.

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 30/2013.

REF: Termo de Compromisso que entre si celebram O INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS – NATURATINS E SEBASTIÃO GOMES SERTÃO.

OBJETO: O presente Termo de Compromisso tem como objeto conceder o prazo de 1 (um) ano para oportunizar ao Compromissado regularizar o empreendimento (aquicultura) perante o Naturatins, com, em caráter precário, emissão de dispensa de licenciamento ambiental.

DATA DA ASSINATURA: 22 de fevereiro de 2013.

VIGÊNCIA: O presente instrumento vigorará por 1 (um) ano, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado e/ou alterado por meio de celebração de termo aditivo.

SIGNATÁRIOS:

Alexandre Tadeu de Moraes Rodrigues: Presidente/Compromitente
Sebastião Gomes Sertão: Compromissado.

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 31/2013.

REF: Termo de Compromisso que entre si celebram O INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS – NATURATINS E ARIZON CARDOSO DOS SANTOS.

OBJETO: O presente Termo de Compromisso tem como objeto conceder o prazo de 1 (um) ano para oportunizar ao Compromissado regularizar o empreendimento (aquicultura) perante o Naturatins, com, em caráter precário, emissão de dispensa de licenciamento ambiental.

DATA DA ASSINATURA: 22 de fevereiro de 2013.

VIGÊNCIA: O presente instrumento vigorará por 1 (um) ano, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado e/ou alterado por meio de celebração de termo aditivo.

SIGNATÁRIOS:

Alexandre Tadeu de Moraes Rodrigues: Presidente/Compromitente
Arizon Cardoso dos Santos: Compromissado.

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 32/2013.

REF: Termo de Compromisso que entre si celebram O INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS – NATURATINS E JOSEFA MARIA DE AZEVEDO.

OBJETO: O presente Termo de Compromisso tem como objeto conceder o prazo de 1 (um) ano para oportunizar ao Compromissado regularizar o empreendimento (aquicultura) perante o Naturatins, com, em caráter precário, emissão de dispensa de licenciamento ambiental.

DATA DA ASSINATURA: 22 de fevereiro de 2013.

VIGÊNCIA: O presente instrumento vigorará por 1 (um) ano, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado e/ou alterado por meio de celebração de termo aditivo.

SIGNATÁRIOS:

Alexandre Tadeu de Moraes Rodrigues: Presidente/Compromitente
Josefa Maria de Azevedo: Compromissado.

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 33/2013.

REF: Termo de Compromisso que entre si celebram O INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS – NATURATINS E NEIÇON GOMES DE SOUZA.

OBJETO: O presente Termo de Compromisso tem como objeto conceder o prazo de 1 (um) ano para oportunizar ao Compromissado regularizar o empreendimento (aquicultura) perante o Naturatins, com, em caráter precário, emissão de dispensa de licenciamento ambiental.

DATA DA ASSINATURA: 22 de fevereiro de 2013.

VIGÊNCIA: O presente instrumento vigorará por 1 (um) ano, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado e/ou alterado por meio de celebração de termo aditivo.

SIGNATÁRIOS:

Alexandre Tadeu de Moraes Rodrigues: Presidente/Compromitente
Neiçon Gomes de Souza: Compromissado.

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 34/2013.

REF: Termo de Compromisso que entre si celebram O INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS – NATURATINS E JOÃO FRANCISCO PIMENTA.

OBJETO: O presente Termo de Compromisso tem como objeto conceder o prazo de 1 (um) ano para oportunizar ao Compromissado regularizar o empreendimento (aquicultura) perante o Naturatins, com, em caráter precário, emissão de dispensa de licenciamento ambiental.

DATA DA ASSINATURA: 22 de fevereiro de 2013.

VIGÊNCIA: O presente instrumento vigorará por 1 (um) ano, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado e/ou alterado por meio de celebração de termo aditivo.

SIGNATÁRIOS:

Alexandre Tadeu de Moraes Rodrigues: Presidente/Compromitente
João Francisco Pimenta: Compromissado.

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 35/2013.

REF: Termo de Compromisso que entre si celebram O INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS – NATURATINS E AMARILDO MONTEIRO DA SILVA.

OBJETO: O presente Termo de Compromisso tem como objeto conceder o prazo de 1 (um) ano para oportunizar ao Compromissado regularizar o empreendimento (aquicultura) perante o Naturatins, com, em caráter precário, emissão de dispensa de licenciamento ambiental.

DATA DA ASSINATURA: 22 de fevereiro de 2013.

VIGÊNCIA: O presente instrumento vigorará por 1 (um) ano, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado e/ou alterado por meio de celebração de termo aditivo.

SIGNATÁRIOS:

Alexandre Tadeu de Moraes Rodrigues: Presidente/Compromitente
Amarildo Monteiro da Silva: Compromissado.

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 36/2013.

REF: Termo de Compromisso que entre si celebram O INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS – NATURATINS E IVANA HOLNIX.

OBJETO: O presente Termo de Compromisso tem como objeto conceder o prazo de 1 (um) ano para oportunizar ao Compromissado regularizar o empreendimento (aquicultura) perante o Naturatins, com, em caráter precário, emissão de dispensa de licenciamento ambiental.

DATA DA ASSINATURA: 22 de fevereiro de 2013.

VIGÊNCIA: O presente instrumento vigorará por 1 (um) ano, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado e/ou alterado por meio de celebração de termo aditivo.

SIGNATÁRIOS:

Alexandre Tadeu de Moraes Rodrigues: Presidente/Compromitente
Ivana Holnix: Compromissado.

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 37/2013.

REF: Termo de Compromisso que entre si celebram O INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS – NATURATINS E HUD RIBEIRO SILVA.

OBJETO: O presente Termo de Compromisso tem como objeto conceder o prazo de 1 (um) ano para oportunizar ao Compromissado regularizar o empreendimento (aquicultura) perante o Naturatins, com, em caráter precário, emissão de dispensa de licenciamento ambiental.

DATA DA ASSINATURA: 22 de fevereiro de 2013.

VIGÊNCIA: O presente instrumento vigorará por 1 (um) ano, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado e/ou alterado por meio de celebração de termo aditivo.

SIGNATÁRIOS:

Alexandre Tadeu de Moraes Rodrigues: Presidente/Compromitente
Hud Ribeiro Silva: Compromissado.

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 38/2013.

REF: Termo de Compromisso que entre si celebram O INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS – NATURATINS E OSVALDO SAVALAGGIO.

OBJETO: O presente Termo de Compromisso tem como objeto conceder o prazo de 1 (um) ano para oportunizar ao Compromissado regularizar o empreendimento (aquicultura) perante o Naturatins, com, em caráter precário, emissão de dispensa de licenciamento ambiental.

DATA DA ASSINATURA: 22 de fevereiro de 2013.

VIGÊNCIA: O presente instrumento vigorará por 1 (um) ano, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado e/ou alterado por meio de celebração de termo aditivo.

SIGNATÁRIOS:

Alexandre Tadeu de Moraes Rodrigues: Presidente/Compromitente
Osvaldo Savalaggio: Compromissado.

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 39/2013.

REF: Termo de Compromisso que entre si celebram O INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS – NATURATINS E GILSON CARVALHO LEAL.

OBJETO: O presente Termo de Compromisso tem como objeto conceder o prazo de 1 (um) ano para oportunizar ao Compromissado regularizar o empreendimento (aquicultura) perante o Naturatins, com, em caráter precário, emissão de dispensa de licenciamento ambiental.

DATA DA ASSINATURA: 22 de fevereiro de 2013.

VIGÊNCIA: O presente instrumento vigorará por 1 (um) ano, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado e/ou alterado por meio de celebração de termo aditivo.

SIGNATÁRIOS:

Alexandre Tadeu de Moraes Rodrigues: Presidente/Compromitente
Gilson Carvalho Leal: Compromissado.

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 40/2013.

REF: Termo de Compromisso que entre si celebram O INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS – NATURATINS E ITAMAR JOSÉ GONÇALVES.

OBJETO: O presente Termo de Compromisso tem como objeto conceder o prazo de 1 (um) ano para oportunizar ao Compromissado regularizar o empreendimento (aquicultura) perante o Naturatins, com, em caráter precário, emissão de dispensa de licenciamento ambiental.

DATA DA ASSINATURA: 22 de fevereiro de 2013.

VIGÊNCIA: O presente instrumento vigorará por 1 (um) ano, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado e/ou alterado por meio de celebração de termo aditivo.

SIGNATÁRIOS:

Alexandre Tadeu de Moraes Rodrigues: Presidente/Compromitente

Itamar José Gonçalves: Compromissado.

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 41/2013.

REF: Termo de Compromisso que entre si celebram O INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS – NATURATINS E JOSEPH BARBOSA HEINEN.

OBJETO: O presente Termo de Compromisso tem como objeto conceder o prazo de 1 (um) ano para oportunizar ao Compromissado regularizar o empreendimento (aquicultura) perante o Naturatins, com, em caráter precário, emissão de dispensa de licenciamento ambiental.

DATA DA ASSINATURA: 22 de fevereiro de 2013.

VIGÊNCIA: O presente instrumento vigorará por 1 (um) ano, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado e/ou alterado por meio de celebração de termo aditivo.

SIGNATÁRIOS:

Alexandre Tadeu de Moraes Rodrigues: Presidente/Compromitente

Joseph Barbosa Heinen: Compromissado.

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 42/2013.

REF: Termo de Compromisso que entre si celebram O INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS – NATURATINS E JACOB DA SILVA LOBO.

OBJETO: O presente Termo de Compromisso tem como objeto conceder o prazo de 1 (um) ano para oportunizar ao Compromissado regularizar o empreendimento (aquicultura) perante o Naturatins, com, em caráter precário, emissão de dispensa de licenciamento ambiental.

DATA DA ASSINATURA: 22 de fevereiro de 2013.

VIGÊNCIA: O presente instrumento vigorará por 1 (um) ano, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado e/ou alterado por meio de celebração de termo aditivo.

SIGNATÁRIOS:

Alexandre Tadeu de Moraes Rodrigues: Presidente/Compromitente

Jacob da Silva Lobo: Compromissado.

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 43/2013.

REF: Termo de Compromisso que entre si celebram O INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS – NATURATINS E DALVO JOSÉ DA SILVA

OBJETO: O presente Termo de Compromisso tem como objeto conceder o prazo de 1 (um) ano para oportunizar ao Compromissado regularizar o empreendimento (aquicultura) perante o Naturatins, com, em caráter precário, emissão de dispensa de licenciamento ambiental.

DATA DA ASSINATURA: 22 de fevereiro de 2013.

VIGÊNCIA: O presente instrumento vigorará por 1 (um) ano, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado e/ou alterado por meio de celebração de termo aditivo.

SIGNATÁRIOS:

Alexandre Tadeu de Moraes Rodrigues: Presidente/Compromitente

Dalvo José da Silva: Compromissado.

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 44/2013.

REF: Termo de Compromisso que entre si celebram O INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS – NATURATINS E VALDONEI CARDOSO BARBOSA.

OBJETO: O presente Termo de Compromisso tem como objeto conceder o prazo de 1 (um) ano para oportunizar ao Compromissado regularizar o empreendimento (aquicultura) perante o Naturatins, com, em caráter precário, emissão de dispensa de licenciamento ambiental.

DATA DA ASSINATURA: 22 de fevereiro de 2013.

VIGÊNCIA: O presente instrumento vigorará por 1 (um) ano, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado e/ou alterado por meio de celebração de termo aditivo.

SIGNATÁRIOS:

Alexandre Tadeu de Moraes Rodrigues: Presidente/Compromitente

Valdonei Cardoso Barbosa: Compromissado.

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 45/2013.

REF: Termo de Compromisso que entre si celebram O INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS – NATURATINS E RONALDO CARLOS SALVALAGGIO.

OBJETO: O presente Termo de Compromisso tem como objeto conceder o prazo de 1 (um) ano para oportunizar ao Compromissado regularizar o empreendimento (aquicultura) perante o Naturatins, com, em caráter precário, emissão de dispensa de licenciamento ambiental.

DATA DA ASSINATURA: 22 de fevereiro de 2013.

VIGÊNCIA: O presente instrumento vigorará por 1 (um) ano, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado e/ou alterado por meio de celebração de termo aditivo.

SIGNATÁRIOS:

Alexandre Tadeu de Moraes Rodrigues: Presidente/Compromitente

Ronaldo Carlos Salvalaggio: Compromissado.

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 46/2013.

REF: Termo de Compromisso que entre si celebram O INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS – NATURATINS E JOSÉ THADEU DE LUNA MORAES.

OBJETO: O presente Termo de Compromisso tem como objeto conceder o prazo de 1 (um) ano para oportunizar ao Compromissado regularizar o empreendimento (aquicultura) perante o Naturatins, com, em caráter precário, emissão de dispensa de licenciamento ambiental.

DATA DA ASSINATURA: 22 de fevereiro de 2013.

VIGÊNCIA: O presente instrumento vigorará por 1 (um) ano, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado e/ou alterado por meio de celebração de termo aditivo.

SIGNATÁRIOS:

Alexandre Tadeu de Moraes Rodrigues: Presidente/Compromitente

José Thadeu de Luna Moraes: Compromissado.

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 47/2013.

REF: Termo de Compromisso que entre si celebram O INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS – NATURATINS E ALGEMIRO DOS REIS FRANCISCO.

OBJETO: O presente Termo de Compromisso tem como objeto conceder o prazo de 1 (um) ano para oportunizar ao Compromissado regularizar o empreendimento (aquicultura) perante o Naturatins, com, em caráter precário, emissão de dispensa de licenciamento ambiental.

DATA DA ASSINATURA: 22 de fevereiro de 2013.

VIGÊNCIA: O presente instrumento vigorará por 1 (um) ano, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado e/ou alterado por meio de celebração de termo aditivo.

SIGNATÁRIOS:

Alexandre Tadeu de Moraes Rodrigues: Presidente/Compromitente

Algemiro dos Reis Francisco: Compromissado.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

Presidente: **DEP. SANDOVAL LÔBO CARDOSO**

**AVISO DE CONCORRÊNCIA
CONCORRÊNCIA Nº 001/2013**

PROCESSO: 00078/2013

OBJETO: Prestação de serviços de publicidade, compreendendo o conjunto de atividades realizadas integralmente que tenham por objetivo o estudo, o planejamento, a conceituação, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e a supervisão da execução externa, compra de mídia e a distribuição de publicidade aos veículos e demais meios de divulgação.

MODALIDADE: CONCORRÊNCIA

TIPO: MELHOR TÉCNICA

LEGISLAÇÃO: Lei Federal nº 12.232, de 29 de abril de 2010; Lei Federal nº 4.680, de 18 de junho de 1965; Lei Federal nº 8.666, de 21.06.93, e modificações posteriores; Decreto Federal nº 57.690, de 01.02.1966 e Decreto Federal nº 4.563, de 31.12.2002.

LOCAL: Sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação – CPL-AL
ENDEREÇO: Palácio Deputado João D'Abreu – Praça dos Girassóis S/N
Palmas – Tocantins. CEP 77.001-902

DATA DE ABERTURA: 22 de abril de 2013

HORÁRIO: 09h (nove horas). Horário local de Palmas - TO

NOTA: Outras informações poderão ser obtidas na Comissão Permanente de Licitação: Fone: (63) 3212-5121

DISPONÍVEL NO SITE: www.al.to.gov.br. Ícone "licitação"

E-MAIL: licitacoes@al.to.gov.br

Palmas, 1º de março de 2013.

SENIVAN ALMEIDA DE ARRUDA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2013 - SRP**

PROCESSO: 00312/2012
 OBJETO: Prestação de serviços de cópias/impressões coloridas e preto e branco, duplicações, locação de scanners, gerenciamento do fornecimento por software para contabilização e total controle da execução das cópias e impressões e outros, que serão realizadas na Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins.
 MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL
 TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL
 LEGISLAÇÃO: Lei Federal nº 10.520 de 17.07.2002, Decreto Administrativo n. 157, de 23 de abril de 2008 e alterações, aplicando-se subsidiária da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, e demais legislação pertinente, Decreto Federal nº 3.555/2000 e Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, observadas as alterações posteriores introduzidas nos referidos diplomas normativos.
 LOCAL: Sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação – CPL-AL
 ENDEREÇO: Palácio Deputado João D'Abreu – Praça dos Girassóis S/N Palmas – Tocantins. CEP 77.001-902
 DATA DE ABERTURA: 15 de março de 2013
 HORÁRIO: 09h (nove horas). Horário local de Palmas - TO
 NOTA: Outras informações poderão ser obtidas na Comissão Permanente de Licitação: Fone: 3212-5121 Sr. SENIVAN
 DISPONÍVEL NO SITE: www.al.to.gov.br, ícone "licitação"
 E-MAIL: licitacoes@al.to.gov.br

Palmas, 1º de março de 2013.

SENIVAN ALMEIDA DE ARRUDA
 Presidente da Comissão Permanente de Licitação/Pregoeiro

DEFENSORIA PÚBLICA

Defensor Público-Geral: **MARLON COSTA LUZ AMORIM**

ATO Nº 096, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2013.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 3º, inciso V, da Lei Complementar Estadual nº. 055, de 27 de maio de 2009, RESOLVE:

NOMEAR,

ANA RAQUEL MARTINS CABRAL MORAES, no cargo em comissão de Assessor II, DAS-3, a partir de 02 de fevereiro de 2013;

Este Ato entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 02 de fevereiro de 2013.

Gabinete do Defensor Público Geral, em Palmas, aos vinte e um dias do mês de fevereiro de 2013.

MARLON COSTA LUZ AMORIM
 Defensor Público Geral

ATO Nº 101, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2013.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º, inciso V, da Lei Complementar Estadual nº 055, de 27 de maio de 2009, RESOLVE:

NOMEAR,

MARY DE FÁTIMA FERREIRA DE PAULA, Defensora Pública de 1ª Classe, no cargo em comissão, Coordenadora do Núcleo Especializado de Conciliação do Núcleo Regional de Palmas, da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

IRISNEIDE FERREIRA DOS SANTOS CRUZ, Defensora Pública de 1ª Classe, no cargo em comissão, Coordenadora do Núcleo Especializado de Conciliação do Núcleo Regional de Araguaína, da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

DINALVA ALVES DE MORAIS, Defensora Pública de 1ª Classe, no cargo em comissão, Coordenadora do Núcleo Especializado de Conciliação do Núcleo Regional de Porto Nacional, da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

ÍTALA GRACIELLA LEAL DE OLIVEIRA, Defensora Pública de 1ª Classe, no cargo em comissão, Coordenadora do Núcleo Especializado de Conciliação do Núcleo Regional de Paraíso do Tocantins, da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

ISAKYANA RIBEIRO DE BRITO SOUZA, Defensora Pública de 2ª Classe, no cargo em comissão, Coordenadora do Núcleo Especializado de Conciliação do Núcleo Regional de Tocantinópolis, da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

SEBASTIANA PANTOJA DAL MOLIN, Defensora Pública de 1ª Classe, no cargo em comissão Coordenadora do Núcleo Especializado de Conciliação do Núcleo Regional de Dianópolis, da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

Este Ato entra em vigor a partir de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 25 de janeiro de 2013.

GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO GERAL, em Palmas aos vinte e sete dias do mês de fevereiro de 2013.

MARLON COSTA LUZ AMORIM
 Defensor Público Geral

ATO Nº 102, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2013.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º, inciso V, da Lei Complementar Estadual nº. 055, de 27 de maio de 2009, RESOLVE:

NOMEAR,

LUCIANA OLIANI BRAGA, Defensora Pública de 2ª Classe, no cargo em comissão, Coordenadora do Núcleo Especializado de Conciliação do Núcleo Regional de Taquaralto - Palmas, da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

Este Ato entra em vigor a partir de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 14 de fevereiro de 2013.

GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO GERAL, em Palmas aos vinte e sete dias do mês de fevereiro de 2013.

MARLON COSTA LUZ AMORIM
 Defensor Público Geral

ATO Nº 103, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2013.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 3º, inciso V, da Lei Complementar Estadual nº. 055, de 27 de maio de 2009, RESOLVE:

EXONERAR,

OLIVITO LEONARDO DE OLIVEIRA, do cargo em comissão de Gerente de Núcleo I, DAS-01, da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, a partir de 1º de março de 2013;

Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Defensor Público Geral, em Palmas, aos vinte e oito dias do mês de fevereiro de 2013.

MARLON COSTA LUZ AMORIM
 Defensor Público Geral

PORTARIA Nº 118, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2013.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Ato nº 042 de 29 de janeiro de 2013, tendo em vista que lhe compete a prática de atos de gestão administrativa,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo para realizarem inspeção no Contrato nº 192/2010, Processo nº 2010/4901/000301, com intuito de proceder aos atos legais necessários para aferir a regularidade dos autos.

Presidente da Comissão/Servidor: Sorlete Ribeiro Lima
Cargo: Diretora de Controle Interno

Servidor: Josafá Machado Pereira
Cargo: Coordenador de Inspeção e Avaliação Técnica

Servidor: Mohana do Couto Seabra Marquez Pereira
Cargo: Gerente de Núcleo IV

Art. 2º Estipular o prazo de trinta dias contados a partir da publicação desta Portaria para conclusão dos trabalhos.

Art. 3º Autorizar a Comissão designada a expedir os expedientes necessários para a consecução das atividades necessárias à inspeção.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Subdefensor Público Geral do Estado do Tocantins, em Palmas, aos vinte e cinco dias do mês de fevereiro de 2013.

ALEXANDRE AUGUSTUS LOPES ELIAS EL ZAYEK
Subdefensor Público Geral

PORTARIA Nº 128, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2013.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Ato nº. 042 de 29 de janeiro de 2013, tendo em vista que lhe compete a prática de atos de gestão administrativa,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo para comporem a Comissão Interna de Concurso de Remoção com a finalidade de analisar e emitir pareceres sobre os pedidos de remoção, observadas as normas estabelecidas em Edital.

Presidente da Comissão: Luciene das Graças Dantas
Cargo: Superintendente de Administração e Finanças
Matrícula: 886544-2

Servidor: Carolina Pereira Costa
Cargo: Coordenadora de Gestão de Pessoas
Matrícula: 895072-5

Servidor: Mona Lisa do Nascimento
Cargo: Coordenadora de Procedimento de Contratos e Convênio
Matrícula: 895053-9

Art. 2º Estipular o prazo de trinta dias contados a partir da publicação do respectivo edital de concurso interno de remoção de servidores para conclusão dos trabalhos.

Art. 3º Autorizar a Comissão designada a expedir os expedientes necessários para a consecução das atividades inerentes ao processo de remoção.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Subdefensor Público Geral do Estado do Tocantins, em Palmas, aos vinte e oito dias do mês de fevereiro de 2013.

ALEXANDRE AUGUSTUS LOPES ELIAS EL ZAYEK
Subdefensor Público Geral

RESULTADO DE JULGAMENTO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2013

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, designada pela Portaria nº 764, de 08 de outubro de 2012, torna público o resultado do Pregão Presencial nº 03/2013, objetivando a contratação de empresa especializada para SEGURAR A FROTA DE VEÍCULOS DA DEFENSORIA PÚBLICA, que teve como vencedora a empresa BRASILVEÍCULOS COMPANHIA DE SEGUROS, pelo valor de 47.517,53 (quarenta e sete mil quinhentos e dezessete reais e cinquenta e três centavos).

Palmas, 28 de fevereiro de 2013.

Letícia do Socorro Barbosa Azevedo
Presidente CPL

EDITAL DE REMOÇÃO Nº 015, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2013.

A Superintendência de Administração e Finanças da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º, §1º do Ato nº. 095/2012, de 03 de outubro de 2012, publicado DOE nº 3.728, de 04 de outubro de 2012, com as alterações introduzidas pelo Ato nº. 107/2012.

CONSIDERANDO as diretrizes da Lei Estadual nº 1818/97 que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO o surgimento de vaga para o cargo de Analista Jurídico de Defensoria, na Comarca de Colinas do Tocantins, ante o pedido de exoneração do servidor Edinaldo Vasconcelos de Moraes, efetivado por meio do Ato nº. 053 de 05 de Fevereiro de 2013, publicado no DOE de 19 de fevereiro de 2013;

FAZ SABER aos Analistas Jurídicos de Defensoria Pública, que se encontram abertas, durante o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação deste Edital, as inscrições para preenchimento da vaga de Analista Jurídico de Defensoria Pública na Comarca de Colinas do Tocantins - TO, conforme critérios indicados.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Processo Interno de Remoção será regido por este Edital e destina-se apenas aos servidores do cargo Analista Jurídico de Defensoria Pública, com interesse na remoção a pedido, a critério da administração, consoante as regras constantes na Lei Complementar Estadual nº 55, de 27 de maio de 2009, e nas Leis estaduais nº 1818, de 23 de agosto de 2007 e nº 2.252, de 16 de dezembro de 2009, no Edital do respectivo concurso e no Ato nº. 95, de 03 de outubro de 2012.

1.2. Remoção a pedido é o deslocamento do servidor no âmbito do mesmo quadro, com ou sem mudança de sede, podendo ocorrer da seguinte forma:

1.3. Não caberá qualquer pagamento a título de ajuda de custo no caso de remoção a pedido por processo seletivo, decorrentes da mudança de domicílio.

1.4. Os trabalhos inerentes ao processo de remoção a pedido serão conduzidos pela Comissão de Processo Interno de Remoção, com a finalidade de analisar e emitir parecer sobre os pedidos de remoção, observadas as normas estabelecidas neste Edital.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação as quais não poderá alegar desconhecimento.

2.2. As inscrições serão realizadas no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação deste Edital, no horário de 08h00min as 12h00min e das 14h00min as 18h00min, na Diretoria de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento, mediante preenchimento, sem rasuras ou emendas, do formulário de inscrição (Anexo I).

2.3. As inscrições deverão ser instruídas com os comprovantes, se houver, de exercício no serviço público estadual e/ou federal, com base no item 3 deste Edital.

2.4. Será admitida inscrição via fax (063 3218 2339) através do formulário constante do anexo I, devidamente preenchido e assinado, a qual será protocolizada no momento do recebimento pela Diretora de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento. O prazo e horário para recebimento dos formulários serão os mesmos constantes no *caput*.

2.5. São condições para Inscrição:

2.5.1. Ser servidor efetivo no cargo de Analista Jurídico de Defensoria Pública;

2.5.2. Não estar respondendo à sindicância ou a processo administrativo disciplinar;

2.5.3. Não ter sofrido penalidade de advertência ou de suspensão, a contar do exercício neste Órgão.

2.5.4. Não estar cedido ou requisitado ou em exercício provisório em outro órgão.

2.6. As informações prestadas no formulário de inscrição (Anexo I) serão de inteira responsabilidade do candidato e aquele que não preencher de forma completa, correta e legível e/ou fornecer dados comprovadamente inverídicos ou falsos, além de incorrer nas cominações legais pertinentes, será excluído do Concurso Interno de Remoção, com a anulação do ato, se já efetivado, sem quaisquer ônus para a administração.

2.7. A pedido do interessado, a inscrição poderá ser desconsiderada, desde que formulado por escrito e protocolado na Diretoria de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento até o último dia e horário do prazo estabelecido para inscrições, consoante item 2.2 (Anexo II).

2.8. Ressalvada a hipótese prevista no item anterior, o candidato inscrito no Concurso Interno de Remoção não poderá manifestar sua desistência na participação do certame após a conclusão deste, e será removido à Comarca, respeitando o disposto no item 2.5 deste capítulo (Anexo II).

3. DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

3.1. O candidato a remoção de que trata este Edital estará submetido aos seguintes critérios de classificação e desempate:

3.1.1. maior tempo de exercício em cargo efetivo da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

3.1.2. maior tempo de exercício no serviço público estadual;

3.1.3. maior tempo de exercício no serviço público em geral; e,

3.1.4. idade.

3.2. A lista geral de classificação será disponibilizada e conterá o nome do servidor, o cargo ocupado, a atual lotação e a posição no *ranking* da lista.

3.3. Verificada a inexistência de servidor interessado na vaga originária ou superveniente deste concurso de remoção, o preenchimento da vaga ocorrerá por meio da lista geral de suplência no concurso público vigente.

4. DOS RECURSOS

4.1. Da decisão da Superintendência de Administração e Finanças caberá recurso, em última instância, ao Defensor Público Geral, no prazo de 03 (três) dias, a contar da publicação do resultado final do concurso no Diário Oficial do Estado do Tocantins.

4.2. Interposto o recurso – o qual deverá ser instruído com a indicação dos itens a serem retificados, justificativa pormenorizada acerca do fundamento da impugnação e documentação comprobatória – a Diretoria de Gestão de Pessoas intimará os demais interessados para que, no prazo de 03 (três) dias, apresentem alegações.

4.3. Os recursos serão decididos no prazo de 03 (três) dias, contados da respectiva data de conclusão ao Defensor Público Geral.

4.4. Decididos os recursos, a classificação final dos candidatos será homologada pelo Defensor Público Geral e publicada.

5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1. Após a homologação do resultado, o Defensor Público Geral expedirá os Atos de Remoção dos Servidores.

5.2. O Servidor removido terá 10 (dez) dias, a contar da publicação do ato de remoção, para retomada do efetivo desempenho das atribuições do cargo, incluindo, neste prazo, o tempo necessário ao deslocamento para a nova Comarca, quando for o caso.

5.3. Na hipótese do servidor se encontrar afastado legalmente, o prazo de que trata o item anterior será contado a partir do término do afastamento.

5.4. Será facultado ao servidor declinar do prazo estabelecido no item 5.2 deste capítulo.

5.5. A remoção não interromperá o interstício do servidor para efeito de promoção ou de progressão funcional.

5.6. As despesas decorrentes da mudança de Comarca ocorrerão as expensas do servidor.

5.7. Compete à Diretoria de Gestão de Pessoas da Defensoria Pública do Estado do Tocantins adotar todas as medidas necessárias objetivando o fiel cumprimento desde Edital.

5.8. Os casos omissos serão resolvidos pela Superintendência de Administração e Finanças deste Órgão.

Superintendência de Administração e Finanças, em Palmas, aos vinte e oito dias do mês de fevereiro de 2013.

LUCIENE DAS GRAÇAS DANTAS
Superintendente de Administração e Finanças

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO

Nome: _____
Matrícula: _____ Lotação: _____

Requeiro à Diretoria de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento a inscrição no Concurso Interno de Remoção, conforme previsto no Edital n.º 015/2013, para ocupação do cargo de Analista Jurídico de Defensoria Pública na Comarca de Colinas do Tocantins.

Declaro conhecer as regras do Edital n.º 015/2013.

Nestes termos,

Pede deferimento.

_____, ____/____/____.

Assinatura do Analista Jurídico de Defensoria Pública

ANEXO II

FORMULÁRIO DE DESISTÊNCIA/DESCONSIDERAÇÃO DE INSCRIÇÃO

Ao Presidente da Comissão de Processo Interno de Remoção:

Nome Completo do Servidor	Matrícula
Cargo	
Unidade de Origem	Unidade de Destino Pretendida
E-mail	Telefone

Vem solicitar o CANCELAMENTO e/ou DESCONSIDERAÇÃO de sua inscrição ao Processo Interno de Remoção, nos termos do Edital n.º 015/2013, conforme justificado abaixo.

JUSTIFICATIVA:

Nestes Termos
Pede Deferimento.

_____, ____/____/____.

Assinatura do Servidor

CONSELHO SUPERIOR

Resolução-CSDP nº 092, de 01 de março de 2013.

Dispõe sobre a organização do pleito eleitoral para escolha do Corregedor Geral da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

O Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, Órgão de Administração Superior, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 3º, §1º, da Lei Complementar Estadual nº 55, de 29 de maio de 2009, e considerando o contido na Resolução-CSDP nº 59, de 27 de agosto de 2010, RESOLVE

Art. 1º. Designar Comissão Eleitoral com o fito de dirigir e fiscalizar a realização do pleito eleitoral para Corregedor Geral da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, biênio 2013/2015, em decorrência de renúncia do titular eleito na 7ª Sessão Extraordinária, realizada no ano de 2012.

Art. 2º. A Comissão Eleitoral será composta pelos Defensores Públicos Franciana di Fátima Cardoso - Presidente, Daniela Marques do Amaral - Secretária e Vanda Sueli Machado de Souza Nunes - Membro, figurando ainda como suplentes os Defensores Públicos Fabrício Dias Braga Souza e Fabiana Razera Gonçalves.

Art. 3º. Compete à Comissão Eleitoral:

I – receber, analisar e deferir os pedidos de registro de candidatura e suas impugnações;

II – promover as publicações e comunicações necessárias;

III – supervisionar o pleito;

IV – apurar os votos e proclamar o resultado, lavrando a respectiva ata;

V – resolver os incidentes relativos a vícios ou defeitos de votação;

VI – resolver os casos omissos.

Art. 4º. Fica instalada a Comissão Eleitoral na sala da Secretaria do Conselho Superior, localizada no Edifício da Defensoria Pública de Palmas/TO – 5º andar.

Art. 5º. A eleição tem por finalidade indicar, dentre os membros integrantes da classe mais elevada da carreira, lista tríplice para concorrer ao cargo de Corregedor Geral, formada pelo voto plurinominal, obrigatório e secreto dos membros do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

§1º. A lista tríplice será constituída pelos nomes dos Defensores Públicos que obtiverem o maior número de votos, em ordem decrescente.

§2º. Em casos de empate entre os concorrentes, o desempate será determinado, sucessivamente, pelo tempo de serviço na carreira da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, pelo tempo de serviço público em geral e pelo avanço na idade.

§3º. A nomeação do Corregedor Geral será feita pelo Defensor Público Geral para mandato de 02 (dois) anos.

Art. 6º. O registro da candidatura deverá ocorrer no período de 05 a 07 de março de 2013, junto à Comissão Eleitoral, das 08 horas as 12 horas e das 14 horas as 18 horas, devendo o interessado valer-se do formulário de Requerimento de Registro de Candidatura, constante no Anexo I desta Resolução, a ele acostando a seguinte documentação:

I - cópia da identidade funcional;

II - declaração de que se encontra no efetivo exercício das funções e que destas não se afastou nos últimos 90 (noventa) dias.

Art. 7º. A Comissão Eleitoral lançará edital com a relação das inscrições deferidas e abrirá prazo de 03 (três) dias, a contar de sua publicação, para possíveis impugnações.

Art. 8º. Havendo impugnações, estas serão decididas pela Comissão Eleitoral em 24 (vinte e quatro) horas, cujas deliberações serão tomadas pela maioria simples de seus integrantes, com registro em ata própria e publicação no átrio da Defensoria Pública e no site da Instituição.

Art. 9º. Fica definido o dia 22 de março de 2013, as 9 horas, em Sessão Solene do Conselho Superior, para a realização do pleito eleitoral para a formação da lista tríplice destinada à escolha do Corregedor Geral do Estado do Tocantins para o biênio 2013/2015.

Art. 10. A apuração, proclamação e homologação do resultado ocorrerão imediatamente após a eleição.

Art. 11. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas-TO, 01 de março de 2013.

MARLON COSTA LUZ AMORIM
Presidente do Conselho Superior

ANEXO I
(Resolução nº 092, de 01 de março de 2013)

 DEFENSORIA PÚBLICA ESTADO DO TOCANTINS	REQUERIMENTO PARA REGISTRO DE CANDIDATURA
---	--

EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) PRESIDENTE DA COMISSÃO ELEITORAL

REQUERENTE		
CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA	
LOTAÇÃO		
RG	ÓRGÃO EXPEDIDOR	CPF
O(A) Requerente acima qualificado(a), nos termos da Resolução nº 092, de 01 de março de 2013, postula o registro de sua candidatura ao cargo de Corregedor Geral da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, por atender aos requisitos legais exigidos pela Lei Complementar Estadual nº 55/2009, pelo Regimento Interno da Defensoria Pública e pela Resolução-CSDP nº 59/2010, anexando, para tanto, os seguintes documentos: 1) cópia da identidade funcional; 2) declaração de que se encontra no efetivo exercício de suas funções e que destas não se afastou nos últimos 90 (noventa) dias.		
Pede deferimento.		
_____, _____ de _____ de 2013.		
_____ Assinatura		

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

Procuradora Geral: **VERA NILVA ALVARES ROCHA LIRA**

PORTARIA Nº 145/2013

A PROCURADORA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, inciso V, alínea "a", da Lei Complementar no 51, de 2 de janeiro de 2008, e considerando o disposto na Lei nº 2.580, de 03 de maio de 2012, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 3.620, observado o que consta do Ato nº 052/2012, de 06 de junho de 2012, publicado no Diário Oficial nº 3.647, em 12 de junho de 2012, o qual tornou público o Resultado Final e Homologação do Concurso Público, objeto do Edital nº 01/2012, de 04 de abril de 2012, visando o provimento de vagas nos cargos efetivos de nível médio e superior,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, em caráter efetivo e observada a ordem de classificação na respectiva regional, o seguinte candidato aprovado no concurso público em referência, realizado pelo Ministério Público do Estado do Tocantins para provimento do cargo efetivo especificado, com enquadramento no padrão inicial da primeira classe salarial do respectivo cargo:

REGIONAL DE PALMAS			
NOME	CLASS.	SITUAÇÃO	CARGO
LEANDRO DE ALMEIDA CAMBRAIA	1º	PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS/CAD. RESERVA	ANALISTA MINISTERIAL - Especialidade: Ciências Jurídicas

Art. 2º A documentação necessária para posse está disponível na página de Concurso desta Instituição, link: <http://www.mp.to.gov.br/web/concursos/>.

Art. 3º Antes do ato de posse é necessário o comparecimento na Junta Médica do Poder Judiciário, agendar pelo telefone (63) 3218 – 4447, para realização de exames pré-admissionais, munida dos seguintes documentos, observado o prazo de validade: Exames Clínicos(Oftalmológico, Eletrocardiograma, Hemograma, Glicemia em Jejum, Grupo sanguíneo Fator RH, Machado Guerreiro), Laudo de Sanidade Mental e o laudo médico que ateste a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), conforme especificado no Decreto nº 3.298/99 e suas alterações, bem como a provável causa da deficiência.

Parágrafo único. A Junta Médica do Poder Judiciário localiza-se na Av. Teotônio Segurado - Edifício do Fórum Marques São João da Palma, telefone (0xx63) 3218-4447, horário de funcionamento das 08:00 as 11:00h e das 13:00 as 18:00h.

Art. 4º O prazo para posse será de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta Portaria no Diário Oficial do Estado do Tocantins, e será realizada na Diretoria-Geral do Ministério Público do Estado do Tocantins, localizado na Quadra 202 NORTE, AV. LO 4, CONJ. 1, Lotes 5 e 6 - Plano Diretor Norte, em Palmas -TO, horário de funcionamento das 08:00 as 12:00h e das 14:00 as 18:00h, telefones (0xx63) 3216-7618/7650.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 26 de fevereiro de 2013.

VERA NILVA ÁLVARES ROCHA LIRA
Procuradora Geral de Justiça

PORTARIA Nº 146/2013

A PROCURADORA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º REVOGAR a Portaria nº 796, de 26 de outubro de 2011, na parte que designou o Promotor de Justiça AIRTON AMILCAR MACHADO MOMO, para atuar no Inquérito Policial nº 041/2011 – Investigação de Homicídio, vítima: Vanthieu Ribeiro da Silva.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 26 de fevereiro de 2013.

VERA NILVA ÁLVARES ROCHA LIRA
Procuradora Geral de Justiça

PORTARIA Nº 147/2013

A PROCURADORA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Promotor de Justiça CESAR ROBERTO SIMONI DE FREITAS para atuar nas audiências da 1ª Vara Criminal da Capital, no dia 27 de fevereiro de 2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 27 de fevereiro de 2013.

VERA NILVA ÁLVARES ROCHA LIRA
Procuradora Geral de Justiça

PORTARIA Nº 148/2013

A PROCURADORA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 17, III, “i”, e 131, § 4º da Lei Complementar Estadual nº 51, de 02 de janeiro de 2008, e Resolução nº 01, de 7 de abril de 2009, Ata da 101ª Sessão Ordinária do Conselho Superior do Ministério Público do Estado do Tocantins e Ato PGJ nº 11, de 02 de março de 2010,

RESOLVE:

Art. 1º Indicar ao Procurador da República Regional Eleitoral, para fins de designação, os Promotores de Justiça abaixo relacionados, que atuarão perante a Justiça Eleitoral, no período especificado, durante os afastamentos dos Promotores de Justiça indicados para o biênio:

Z.E.	SEDE	PROMOTOR DE JUSTIÇA ELEITORAL	PERÍODO
1ª	Araguaína	Moacir Camargo de Oliveira	18 a 22/02/2013
4ª	Colinas	Jacqueline Orofino da Silva Zago de Oliveira	14 e 15/02/2013
7ª	Paraíso	Maria Cotinha Bezerra Pereira	13 a 15/02/2013
8ª	Filadélfia	Alzemiرو Wilson Peres Freitas	14 a 28/02/2013
11ª	Itaguatins	Cynthia Assis de Paula	13/02/2013
		Paulo Sérgio Ferreira de Almeida	19 a 25/02/2013
12ª	Xambioá	Eurico Greco Puppio	08 a 28/02/2013
15ª	Formoso do Araguaia	Vinicius de Oliveira e Silva	14 a 28/02/2013
18ª	Paraná	Lissandro Aniello Alves Pedro	01 a 28/02/2013
25ª	Dianópolis	Rodrigo Barbosa Garcia Vargas	07 a 14/02/2013
30ª	Araguaçu	Roberto Freitas Garcia	18/02 a 04/03/2013
31ª	Arapoema	Leonardo Gouveia Olhé Blanck	01 a 28/02/2013
33ª	Itacajá	Alzemiرو Wilson Peres Freitas	18/02 a 27/03/2013

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 27 de fevereiro de 2013.

VERA NILVA ÁLVARES ROCHA LIRA
Procuradora Geral de Justiça

PORTARIA Nº 150/2013

A PROCURADORA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Promotor de Justiça LEONARDO GOUVEIA OLHE BLANCK para atuar, conjuntamente com o Promotor de Justiça BENEDICTO DE OLIVEIRA GUEDES NETO, nos Processos de Execução Penal da Comarca de Araguaína, nos dias 28 de fevereiro e 1º de março de 2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 27 de fevereiro de 2013.

VERA NILVA ÁLVARES ROCHA LIRA
Procuradora Geral de Justiça

PORTARIA Nº 151/2013

A PROCURADORA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Promotor de Justiça FELÍCIO DE LIMA SOARES para atuar nas audiências da 1ª Vara Criminal da Capital, no dia 28 de fevereiro de 2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 28 de fevereiro de 2013.

VERA NILVA ÁLVARES ROCHA LIRA
Procuradora Geral de Justiça

PROCESSO Nº: 2009.0701.000135

ASSUNTO: Prorrogação do prazo do Contrato nº 004/2009 e mudança de Titularidade do Locador - Locação de Imóvel para abrigar a Sede da Promotoria de Justiça de Wanderlândia – TO – Quarto Termo Aditivo.

DESPACHO Nº 061/2013 – Na forma do art. 17, inciso IX, alínea “c”, item 7, da Lei Complementar nº 51, de 02 de janeiro de 2008, e em consonância com o Parecer Administrativo nº 029, de 26 de fevereiro de 2013, as fls. 529/531, emitido pela Assessoria Especial Jurídica deste Órgão, AUTORIZO a Prorrogação do prazo estipulado no Contrato 004/2009, firmado em 04 de março de 2009, entre a PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA e ANTÔNIO DIÓGENES ROCHA GALVÃO, referente à locação de imóvel para abrigar a sede da Promotoria de Justiça de Wanderlândia – TO, por mais 12 (doze) meses, a partir de 04 de março de 2013, deferindo a lavratura definitiva do Quarto Termo Aditivo ao referido Contrato, e determinando o encaminhamento dos presentes autos à Diretoria Geral para as devidas providências.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 27 de fevereiro de 2013.

VERA NILVA ÁLVARES ROCHA LIRA
Procuradora Geral de Justiça

PROCESSO Nº: 2009.0701.000139

ASSUNTO: Prorrogação do prazo do Contrato nº 005/2009 - Locação de Imóvel para abrigar a Promotoria de Justiça de Alvorada-TO – Quinto Termo Aditivo.

DESPACHO Nº 062/2013 – Na forma do art. 17, inciso IX, alínea “c”, item 7, da Lei Complementar nº 51, de 02 de janeiro de 2008, e em consonância com o Parecer Administrativo nº 30/2013, de 26 de fevereiro de 2013, as fls. 496/498, emitido pela Assessoria Especial Jurídica deste Órgão, AUTORIZO a Prorrogação do prazo estipulado no Contrato nº 005/2009, firmado em 11 de março de 2009, entre a PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA e JOSEFINA PELLENZ, referente à locação de Imóvel para abrigar a Promotoria de Justiça de Alvorada-TO, por mais 12 (doze) meses, a partir de 11 de março de 2013, deferindo a lavratura definitiva do Quinto Termo Aditivo ao referido Contrato, e determinando o encaminhamento dos presentes autos à Diretoria Geral para as devidas providências.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 27 de fevereiro de 2013.

VERA NILVA ÁLVARES ROCHA LIRA
Procuradora Geral de Justiça

COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA**RESOLUÇÃO nº. 001/2013/CPJ**

Institui e regulamenta a instauração e tramitação de procedimento investigatório criminal no âmbito do Ministério Público do Estado do Tocantins, nos termos do presente ato.

O COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 20, inciso I, da Lei Complementar nº. 51/2008, e conforme deliberação tomada na sua 67ª Sessão Ordinária, realizada em 04/02/2013;

Considerando o disposto no artigo 127, caput, e artigo 129, incisos I, II, VIII e IX, da Constituição Federal/88;

Considerando o que disciplina o artigo 26 da Lei nº 8.625/93 (Lei Orgânica Nacional do Ministério Público), reproduzido no dispositivo 61 da Lei Complementar nº 51/2008 (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Tocantins), o artigo 8º da Lei Complementar nº 75/93 e o artigo 4º do Código de Processo Penal;

Considerando a regulamentação, pelo Conselho Nacional do Ministério Público, das normas gerais para instauração e tramitação de procedimento investigatório criminal no âmbito dos Ministérios Públicos – Resolução nº 13, de 2 de outubro de 2006;

Considerando a necessidade de regulamentar, no âmbito do Ministério Público do Estado do Tocantins, o procedimento a ser adotado pelos membros deste Parquet na instauração e tramitação das investigações criminais;

Considerando que a regulamentação deve levar em conta os princípios e garantias constitucionais concernentes aos direitos individuais, principalmente o respeito à dignidade, à intimidade e à vida privada do indivíduo;

RESOLVE

CAPÍTULO I – DA DEFINIÇÃO E FINALIDADE

Art. 1º. O Procedimento Investigatório Criminal – PIC é instrumento de natureza administrativa e inquisitorial, instaurado e presidido por membro do Ministério Público do Estado do Tocantins com atribuição criminal, e terá como finalidade apurar a ocorrência de infrações penais de natureza pública, com objetivo de servir à formação do juízo de propositura, ou não, da respectiva ação penal.

Parágrafo único. O procedimento investigatório criminal não é condição de procedibilidade ou pressuposto processual para o ajuizamento de ação penal e não exclui a possibilidade de formalização de investigação por outros órgãos legitimados da Administração Pública.

CAPÍTULO II – DA INSTAURAÇÃO

Art. 2º. De posse de peças informativas, o membro deste Ministério Público poderá:

I – promover a ação penal cabível;

II – instaurar procedimento investigatório criminal;

III – encaminhar as peças para o Juizado Especial Criminal, caso a infração seja de menor potencial ofensivo;

IV – requisitar a instauração de inquérito policial;

V – promover fundamentadamente o respectivo arquivamento.

Art. 3º. O procedimento investigatório criminal poderá ser instaurado de ofício, por membro do Ministério Público, no âmbito de suas atribuições criminais, ao tomar conhecimento de infração penal, por qualquer meio, ainda que informal, ou mediante provocação.

§ 1º. Havendo mais de um membro com atribuição criminal, será prevento para instaurar o PIC aquele que primeiro tomou conhecimento da infração penal a ser investigada;

§ 2º. Na hipótese de atribuição criminal concorrente para o caso, a decisão de instauração do PIC caberá ao membro do Ministério Público a quem for distribuída a peça de informação, a notícia-crime, a representação ou comunicação da autoridade do Poder Público, segundo as normas internas de distribuição e tramitação de processos administrativos.

§ 3º. A distribuição deverá observar o princípio da impessoalidade e das regras internas do sistema de divisão de serviços da Instituição.

§ 4º. O membro do Ministério Público, no exercício de suas atribuições, deverá dar andamento, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar de seu recebimento, as representações, requerimentos, petições e peças de informação que lhes sejam encaminhadas, sob pena de incorrer em falta disciplinar;

Art. 4º. O procedimento investigatório criminal será instaurado por portaria fundamentada, devidamente registrada e autuada, com a indicação dos fatos a serem investigados e conterà sempre que possível:

I – o nome e a qualificação do investigado, se conhecido, e o tipo penal que esteja incurso;

II – a descrição do fato objeto de investigação ou esclarecimentos e o meio ou a forma pelo qual dele se tomou conhecimento;

III – o nome e a qualificação do autor da notícia crime ou representação, se for o caso;

IV – a notificação do investigado, quando conhecido, que se fará acompanhada de cópia da portaria;

V – a determinação das diligências iniciais.

Parágrafo único. Se, durante a investigação for constatada a necessidade de se investigar outros fatos delituosos, o membro do Ministério Público poderá aditar a portaria inicial ou expedir nova portaria, se afetos à sua área de atuação; ou determinar a extração de peças e remetê-las ao membro com atribuição para investigar.

Art. 5º. A Portaria poderá ser expedida:

I – de ofício;

II – mediante requerimento escrito de qualquer pessoa;

III – por comunicação de ocorrência de infração penal pública originada de autoridade.

Art. 6º. Da instauração do procedimento investigatório criminal far-se-á comunicação imediata e escrita ao Procurador-Geral de Justiça.

CAPÍTULO III – DA INSTRUÇÃO

Art. 7º. Sem prejuízo de outras providências inerentes à sua atribuição funcional e legalmente previstas, o membro do Ministério Público, na condução das investigações, poderá:

I – fazer ou determinar vistorias, inspeções e quaisquer outras diligências;

II – requisitar informações, exames, perícias e documentos de autoridades, órgãos e entidades da Administração Pública direta e indireta, da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

III – requisitar informações e documentos de entidades privadas, inclusive de natureza cadastral;

IV – notificar testemunhas e vítimas e requisitar condução coercitiva, nos casos de ausência injustificada, ressalvadas as prerrogativas legais;

V – expedir notificações e intimações necessárias;

VI – realizar oitivas para colheita de informações e esclarecimentos.

§ 1º. O prazo mínimo para resposta as requisições do Ministério Público será de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento, salvo hipótese justificada de relevância e urgência e em casos de complementação de informações.

§ 2º. Ressalvadas as hipóteses de urgências, as notificações para comparecimento devem ser efetivadas com antecedência mínima de 48h (quarenta e oito horas), respeitadas, em qualquer caso, as prerrogativas legais pertinentes.

§ 3º. A notificação deverá conter a data e o número da portaria, e a faculdade do investigado de se fazer acompanhar por advogado.

§ 4º. No exercício de suas funções, ou para assegurar o cumprimento de suas determinações, o membro do Ministério Público poderá requisitar o auxílio de força policial.

§ 5º. As notificações, requisições e intimações serão encaminhadas pelo Procurador Geral de Justiça quando tiverem como destinatários:

- a) Chefe do Poder Executivo da União ou dos Estados;
- b) Ministro de Estado ou Secretários Estaduais;
- c) Membros do Congresso Nacional ou das Assembleias Legislativas;
- d) Membros do Supremo Tribunal Federal ou dos Tribunais Superiores, o ainda dos órgãos do Poder Judiciário em segundo grau de jurisdição;
- e) Membros do Ministério Público no último grau da carreira ou que atuem perante o Poder Judiciário em segundo grau de jurisdição.

§ 6º. As autoridades relacionadas no parágrafo anterior, bem como os magistrados e os membros do Ministério Público, poderão fixar data, hora e local em que puderem ser ouvidas, se for o caso.

Art. 8º. O Ministério Público, na condução das investigações, ouvirá o(s) investigado(s), salvo:

I – quando haja dificuldade justificada em fazê-lo;

II – em situações justificadas de urgência;

III – quando, de qualquer modo, possa acarretar prejuízo à eficácia dos provimentos jurisdicionais cautelares.

§ 1º. A oitiva do(s) investigado(s) será(ão) realizada(s) preferencialmente ao final das investigações.

§ 2º. Na notificação, o investigado será cientificado desta condição e da faculdade de se fazer acompanhar por advogado.

§ 3º. O investigado poderá, no curso das investigações, requerer a juntada de documentos e outras diligências.

Art. 9º. As diligências serão documentadas em auto circunstanciado.

Art. 10. As declarações e depoimentos serão tomados por termo.

Art. 11. Quando necessária, a diligência poderá ser deprecada, assinalando-se prazo razoável para cumprimento, sendo facultado ao membro do Ministério Público deprecante o acompanhamento da(s) diligência(s), com anuência do deprecado.

Art. 12. Para fins de investigação criminal ou ajuizamento de ação penal dela decorrente, as cópias de documentos originais poderão ser autenticadas pelo membro do Ministério Público ou por servidor designado.

Art. 13. A pedido da pessoa interessada será fornecida comprovação escrita de comparecimento.

Art. 14. As investigações deverão ser concluídas no prazo de 90 (noventa) dias, permitidas, se necessário, prorrogações por iguais períodos, mediante motivação nos autos.

CAPÍTULO IV – DA PUBLICIDADE

Art. 15. Os atos e peças do procedimento investigatório criminal são públicos, nos termos desta Resolução, salvo disposição legal em contrário ou por razões de interesse público ou conveniência da investigação.

Parágrafo único. A publicidade consistirá:

I – na expedição de certidão, mediante requerimento do investigado, ressalvados os casos de sigilo decretado nos autos;

II – no deferimento de pedidos de vista ou de extração de cópias, desde que realizados de forma fundamentada pelo investigado ou seus advogados ou procuradores com poderes específicos, ressalvadas as hipóteses de sigilo;

III – na extração de cópias, nos termos do inciso I deste artigo, ressalvados os casos de sigilo decretado nos autos;

IV – na prestação de informações ao público em geral, a critério do membro condutor das investigações, mediante decisão fundamentada, quando a elucidação do fato exigir, observadas as garantias legais do investigado e de seu advogado.

CAPÍTULO V – DA CONCLUSÃO E DO ARQUIVAMENTO

Art. 16. A conclusão da investigação será comunicada à Corregedoria Geral do Ministério Público e o prazo para o oferecimento da denúncia será contado a partir desta data.

Art. 17. Se o membro condutor das investigações se convencer da inexistência de fundamento para a propositura da ação penal pública, deverá promover, fundamentadamente, o arquivamento dos autos, perante o juízo competente, na forma do artigo 28 do Código de Processo Penal, comunicando ao Conselho Superior do Ministério Público, com cópia da respectiva decisão.

Art. 18. Se houver notícias de outras provas novas, poderá o membro do Ministério Público requerer o desarquivamento dos autos, providenciando-se a comunicação ao Procurador-Geral de Justiça.

CAPÍTULO VI – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 19. O membro natural poderá contar, nas investigações que conduza, com o auxílio de um ou mais membros, devendo solicitar diretamente ao substituto automático ou ao Procurador Geral de Justiça, esta na hipótese do auxílio advir do GAECO – Grupo de Atuação Especial de Combate ao Crime Organizado.

Art. 20. Incumbe ao Procurador-Geral de Justiça a instauração e condução de investigações, podendo delegá-las, quando a autoridade noticiada ou investigada gozar de prerrogativa de foro em razão da função, conforme disciplinado na Constituição de República e na Constituição do Estado do Tocantins.

Art. 21. Nas investigações serão observados os direitos e garantias individuais consagrados na Constituição da República Federativa do Brasil, aplicando-se, no que couber, as normas do Código de Processo Penal e a legislação especial pertinente.

Art. 22. Cada órgão de execução responsável manterá controle atualizado das investigações criminais, informando os dados no relatório estatístico destinado à Corregedoria Geral do Ministério Público.

Art. 23. Os membros do Ministério Público deverão promover, no prazo de 90 (noventa) dias, prorrogáveis por igual período, se necessário, a adaptação a esta Resolução das investigações criminais em curso na respectiva Promotoria de Justiça.

Art. 24. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Palmas, 28 de fevereiro de 2013.

Vera Nilva Álvares Rocha Lira
Procuradora Geral de Justiça
Presidente do Colégio de Procuradores

1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TOCANTINÓPOLIS EXTRATO DE PORTARIA DE INSTAURAÇÃO DE INQUÉRITO CIVIL

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS torna pública a instauração do presente inquérito civil, a fim de que qualquer interessado, durante a sua tramitação, apresente documentos ou subsídios diretamente ao Promotor de Justiça oficiante, visando a melhor apuração dos fatos investigados.

PORTARIA Nº: 003/2013

INVESTIGANTE: DR. CELSIMAR CUSTÓDIO SILVA
FUNDAMENTOS: Artigo 129, inciso III, da Constituição Federal; artigo 25, inciso IV, e artigo 26, inciso I, da Lei Federal nº 8.625/93; artigos 6º e 8º, §1º da Lei nº 7.347/85; artigo 62 da Lei Complementar Estadual nº 51/08.
ORIGEM: Notícia de Fato nº 264.05.2012
FATOS EM APURAÇÃO: Apurar eventuais irregularidades no julgamento da prestação de contas do Município de Nazaré/TO, referente ao exercício de 2009, bem como, eventual fraude e outros atos de improbidade administrativa praticados pelo Presidente da Câmara Municipal de Nazaré/TO.
INVESTIGADO: GESSIMAR DE SOUSA NOLETO
LOCAL DE DATA DA INSTAURAÇÃO: Tocantinópolis/TO, 16 de janeiro de 2013.

PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUATINS

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2013

O Fundo Municipal de Saúde de Araguatins/TO torna público que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº. 04/2013, do tipo menor preço global, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada na realização de Exames Laboratoriais diversos para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, no período de março a dezembro de 2013, que será regido pelas Leis Federais nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais normas complementares, as 09:00h, do dia 14 de março de 2013. Demais informações pelo telefone 63 3474-2140, a partir dessa data, em dias de expediente, das 08:00h às 12:00h.

Araguatins/TO, 01 de março de 2013.

MARIA DE FÁTIMA GOMES MATOS
Presidente do Fundo Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOEMA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAPOEMA/TO

EXTRATO DO CONTRATO 030/2013

Contratante: Fundo Municipal de Saúde de Arapoema
Contratado: PAULO DE TARSO BARBOSA, CPF: 518.579.604-91
OBJETO: Contratação de Médico Clínico Geral, para atender à solicitação da Secretaria Municipal de Saúde/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, na função de Médico do Programa ESF - Estratégia de Saúde da Família, com lotação na Unidade Básica de Saúde da Família com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais pelo período de fevereiro a dezembro de 2013, compondo 01 equipe – Zona Urbana. VALOR R\$ 132.000,00 (cento e trinta e dois mil reais). Dotação Orçamentária: 10.301.0210.2.094 Elemento de Despesa 3.3.90.36 e Ficha 00456.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BABAÇULÂNDIA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2013

A Prefeitura Municipal de Babaçulândia - TO, através da Secretaria de Saúde (FMS) torna público que as 09h30min do dia 15 de Março de 2013, fará realizar, na Sede da Prefeitura, Licitação na modalidade Pregão Presencial, visando o fornecimento de medicamentos, correlatos, laboratoriais e odontológicos. Edital e maiores informações se encontram à disposição na Secretaria Municipal de Administração ou através do telefone: (63)3448- 1121, durante o horário de expediente.

Babaçulândia-TO, 27 de Fevereiro de 2013.

Elzi Alves dos Santos
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROLÂNDIA

EDITAL DE LEILÃO 02/2013

A Prefeitura Municipal de Barrolândia – TO, inscrita no CNPJ N.º 24.851.453/0001-90, situada à Av. Bernardo Sayão, S/N, Centro, CEP: 77.665-000, Barrolândia – TO, representada pela sua Prefeita Municipal, a Senhora Leila de Sousa Araújo Rocha, Brasileira, Casada, inscrita no MF/CPF Nº 769.656.431-53, residente e domiciliado à Av. Bernardo Sayão, n. 149, Centro, CEP: 77.665-000, Barrolândia – TO, fará realizar Licitação Pública na Modalidade Leilão, de bem considerado inservível para a administração pública, nos termos do Artigo 17 parágrafo II da Lei 8666/93, de 21 de junho de 1993, e alterada pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, em conformidade com o seguinte regulamento:

I – O leilão será realizado as 09:00 horas do dia 15 de março de 2013, na garagem da Prefeitura Municipal de BARROLÂNDIA – TO;

II – Os bens a serem Leiloados, estão definidos nos lotes de 01 à 05:

Lote 01 - UM VEÍCULO FORD CURIER RONTAN AMBULÂNCIA GASOLINA ANO 2.004/2004, BRANCA PÉSSIMO ESTADO DE CONSERVAÇÃO (SUCATA), CHASSI Nº 9BFNSZPPA4B963272.

Lote 02 – PATROL FIATALLIS FG 70 ANO 1990, em bom estado de conservação.

Lote 03 - UM CONJUNTO CERÂMICO SENDO 1 MAROMBA A VÁCUO Nº 01, UM MISTURADOR Nº 01, UM LAMINADOR Nº 01, UM CORTADOR AUTOMÁTICO 300 MM, UMA BOMBA DE VÁCUO DE 7,5 CV E UM CAIXÃO ALIMENTADOR: TUDO EM ÓTIMO ESTADO DE CONSERVAÇÃO.

Lote 04 – Automóvel Passeo Toyota TERCEL completo e Câmbio Automático 98/98 Chassi EL53-02946 Placa PT0 050, em bom estado de conservação.

Lote 05 – Micro ônibus Asia HI-Topic Placa LWW 6342 Ano 94/94 Chassi KN2FAD2A1RC051278, DIESEL, em bom estado de conservação.

Com as características essenciais dos bens e suas vendas irão reger-se pelas normas contidas neste EDITAL; MAIORES INFORMAÇÕES NO FONE 63 3376–1153 ou 3376–1510, falar com Damásio, Itailton ou Manoel Filho.

Barrolândia, aos 27 dias do mês de fevereiro de 2013.

Leila de Sousa Araújo Rocha
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE DARCINÓPOLIS

DECRETO N.º 002/2013, DE 02 DE JANEIRO DE 2013.



"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Darcinópolis, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, sobretudo a Lei Orgânica e Regimento Interno do Município de Darcinópolis/TO;

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado o Sr. **ALESSANDRO DE SOUZA PEREIRA**, para exercer o cargo de Secretário Municipal de Saúde, deste Município.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Darcinópolis, aos 02 de janeiro de



2013.

RAIMUNDO NONATO BELAS DOS SANTOS
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS

**AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 013/2013**

A Prefeitura Municipal de Figueirópolis – TO torna público para conhecimento dos interessados, que realizará licitação, com abertura das propostas para as 10h00mim do dia 21 de março de 2013, na Avenida Bernardo Sayão, nº 1445, Centro, Figueirópolis – TO, através da Comissão Permanente de Licitação – CPL, proposta de preços para "locação de veículos para o transporte escolar Municipal durante os dias letivos do calendário estudantil Municipal sendo aproximadamente 200 dias dividido em 10 (dez) parcelas, destinado ao Município de Figueirópolis – TO", nos termos do art. 22, § 2º, da Lei 8.666/93. Este Edital e seus anexos estarão à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal, a partir do dia 01/03/2013 e poderão ser examinados e/ou adquiridos no endereço acima, durante o horário de 08:30 h as 12:30, horário de expediente. Informações pelo fone (63) 3374-1288 ou 3347-1417.

Figueirópolis – TO, 22 de Fevereiro de 2013.

ADENEVALDO DA SILVA MACHADO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARÁÍ

EXTRATO TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 002/2010

A Prefeitura Municipal de Guarái – TO faz saber a quem interessar que conforme informações abaixo relacionadas foi rescindido o Contrato Nº 002/2010:

Contrato: TP nº 002/2010
Contratante: Prefeitura Municipal de Guarái – TO
Contratado: SANTOS E GONZAGA LTDA, CNPJ 36.994.499/0001-47
Modalidade: TOMADA DE PREÇOS nº 002/2010
Objeto: Construção de quadra poliesportiva com vestuário no município de Guarái
Prazo de vigência: 08/04/2011
Data da Assinatura: 08/10/2011
Signatário: Município de Guarái/TO, CONTRATANTE, e Santos e Gonzaga Ltda – CONTRATADA.

Guarái/TO, 01 de março de 2013.

EXTRATO DO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 006/2013

Acha-se aberta, na Prefeitura Municipal de Guarái-TO, LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL, com a finalidade de selecionar proposta mais vantajosa por item para aquisição de diversos gêneros alimentícios, perecíveis e não perecíveis, destinado à merenda escolar das escolas municipais, cujas especificações detalhadas encontram-se no Edital. Início da Sessão: as 08h30min, horário de Brasília-DF, do dia 15/03/2013, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Guarái-TO, situada à Av. Bernardo Sayão, Quadra 06, Lotes 25 e 26, centro, 77.700-000.

Guarái-TO, 1º de março de 2013.

Cleube Roza Lima
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPI

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DE GURUPI
EXTRATO DE CONTRATOS**

Contrato nº 003/2013. Processo nº 52/2013. Decreto de Dispensa de Licitação nº 193/2013. Partes: Secretaria Municipal de Cultura de Gurupi-TO e LEVANOIZ EDITORA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E ENTRETENIMENTOS LTDA – ME, CNPJ(MF) sob o nº 13.336.071/0001-01. OBJETO: prestação de serviço na contratação de 01 (uma) banda de reconhecimento nacional para as festividades do carnaval 2013. Prazo de Vigência: dia 09 de fevereiro de 2013. Data de Assinatura: 06/02/2013. Valor: R\$ 117.500,00 (cento e dezessete mil e quinhentos reais).

Contrato nº 004/2013. Processo nº 82/2013. Decreto de Dispensa de Licitação nº 194/2013. Partes: Secretaria Municipal de Cultura de Gurupi-TO e DIVERSÕES ENTRETENIMENTOS EIRELI – EPP, CNPJ(MF) nº 13.193.019/0001-02. OBJETO: prestação de serviço na contratação de 01 (uma) banda de reconhecimento nacional – Banda Balagandaya - para as festividades do carnaval 2013. Prazo de Vigência: dia 11 de fevereiro de 2013. Data de Assinatura: 06/02/2013. Valor: R\$ 33.000,00 (Trinta e três mil reais).

Contrato nº 005/2013. Processo nº 53/2013. Decreto de Dispensa de Licitação nº 195/2013. Partes: Secretaria Municipal de Cultura de Gurupi-TO e THYBIRON EDITORA E PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA ME, CNPJ(MF) nº 05.984.499/0001-32. OBJETO: prestação de serviço na contratação de 01 (uma) banda de reconhecimento nacional para as festividades do carnaval 2013. Prazo de Vigência: dia 08 de fevereiro de 2013. Data de Assinatura: 06/02/2013. Valor: R\$ 108.000,00 (cento e oito mil reais).

Zenaide Dias da Costa
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DE GURUPI-TO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO DO TOCANTINS

**REPUBLICADO POR INCORREÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Paraíso do Tocantins, mediante a Pregoeira e equipe de apoio designados na Portaria nº 12/2013, torna público que fará realizar no auditório da sede da Prefeitura Municipal, sito à Av. Transbrasiliana, nº 335, centro, Paraíso do Tocantins-TO, CEP 77600-000, para a Secretaria Municipal De Educação, Cultura, Juventude e Esportes, o seguinte Pregão: PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2013-Contratação de pessoa jurídica para locação de veículos, com motorista para transporte escolar. Data: 13/03/2013 - as 09:00 h. Tipo: Menor Preço por Item. O edital poderá ser examinado/retirado pelos interessados no endereço acima, a partir desta data. Maiores informações poderão ser obtidas no local, ou através do telefone (63) 3904-1593, ou pelo e-mail: cplparaisoto@hotmail.com.

CRISTINA SARDINHA WANDERLEY
Pregoeira

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL – Nº 001/2013**

A Câmara municipal de Vereadores de Porto Nacional – TO torna público que fará realizar no dia 14 DO MÊS DE MARÇO DE 2013, as 09:00 horas, na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação – CPL, situada à Av. Murilo Braga, nº 1847, Centro, nesta cidade, licitação na modalidade Pregão na Forma Presencial, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, visando a AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS, LUBRIFICANTES E FILTROS, DESTINADOS À MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS DA CÂMARA MUNICIPAL. O edital deverá ser retirado junto à Comissão Permanente de Licitação das 08:00 as 12:00 horas, de segunda a sexta-feira. Mais informação através do fone (63) 3363-1731.

Porto Nacional, 28 de Fevereiro de 2013.

Gilson de Paiva Ferreira
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE RECURSOLÂNDIA

**AVISO DE LICITAÇÃO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 002/2013.**

A Prefeitura Municipal de Recursolândia – TO, torna público para conhecimentos dos interessados, que no dia 14 de março de 2013, as 09:00 hs, na sede da Prefeitura, será realizada a reunião, com vistas ao recebimento dos envelopes (1 Proposta) e (2 Habilitação), relativas ao PREGÃO PRESENCIAL Nº. 002/2013, tipo menor preço por item, cujo objeto é a Locação de ônibus em bom estado de conservação e com os itens de segurança exigidos pelo Código de Trânsito Nacional, para transporte de alunos da zona rural para a zona urbana e vice-versa, no período de fevereiro a dezembro de 2013, de acordo com especificações e quantidades discriminadas no Anexo I – Termo de Referência. Edital e maiores informações encontram-se a disposição na sede da Prefeitura Municipal, Fone: (63) 3438-1213, no horário de expediente: das 13:00 as 18:00hs.

Recursolândia – TO, 01 de março de 2013.

Francisco Alves da Silva
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TALISMÃ

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL

O MUNICÍPIO DE TALISMÃ-TO torna público que fará realizar em sua sede, na Av. Rio Formoso, Centro, licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, em consonância com os preceitos estabelecidos na Lei 8.666/93 e Lei 10.520/2002 e alterações posteriores, nos termos do instrumento convocatório e seus anexos. Os editais e seus anexos estarão disponíveis na sede da Prefeitura, no horário das 08:00 hs até 17:00 hs e ainda poderá ser solicitado junto a comissão de licitação por e-mail: prefeituralisma@gmail.com.

Pregão: 007/2013

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios para merenda escolar e materiais de limpeza.

Data: 15/03/2013

Horário: 09:00 hs (horário de Brasília).

Pregão: 008/2013

Objeto: Aquisição de material de expediente e pedagógico para as Secretarias do Município de Talismã.

Data: 19/03/2013

Horário: 09:00 hs (horário de Brasília).

Talismã-TO, 01 de março de 2013.

Alexandre B. de O. Carrijo
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINÓPOLIS

AVISO DE LICITAÇÃO

1) Modalidade: Tomada de Preços nº 007/2013; 2) Tipo: Menor preço global; 3) Objeto: aquisição de cimento destinado a execução dos serviços de manutenção bem como execução de obras públicas financiadas com recursos próprios e/ou convênios, Federal e Estadual; 4) Valor do Edital: R\$ 50,00 (cinquenta reais) a ser recolhido na Coletoria Municipal, das 08:00hs as 14:00hs, a partir do dia 06 a 15 de março de 2013, à Rua da Estrela 303, Centro, Tocantinópolis-TO; 5) Abertura dos envelopes e julgamento: dia 19/03/2013, na Prefeitura Municipal de Tocantinópolis, as 09:00hs.

Tocantinópolis - TO, 01 de março de 2013.

Wellington Jesus Caetano da Silva
Presidente da CPL

AVISO DE LICITAÇÃO

1) Modalidade: Tomada de Preços nº 008/2013; 2) Tipo: Menor preço por item; 3) Objeto: aquisição de Brita destinada a execução dos serviços de manutenção bem como execução de obras públicas financiadas com recursos próprios e/ou convênios, Federal e Estadual; 4) Valor do Edital: R\$ 50,00 (cinquenta reais) a ser recolhido na Coletoria Municipal, das 08:00hs as 14:00hs, a partir do dia 06 a 15 de março de 2013, à Rua da Estrela 303, Centro, Tocantinópolis-TO; 5) Abertura dos envelopes e julgamento: dia 19/03/2013, na Prefeitura Municipal de Tocantinópolis, as 10:00hs.

Tocantinópolis - TO, 01 de março de 2013.

Wellington Jesus Caetano da Silva
Presidente da CPL

AVISO DE LICITAÇÃO

1) Modalidade: Tomada de Preços nº 009/2013; 2) Tipo: Menor preço por item; 3) Objeto: aquisição de Areia Lavada destinada a execução dos serviços de manutenção bem como execução de obras públicas financiadas com recursos próprios e/ou convênios, Federal e Estadual; 4) Valor do Edital: R\$ 50,00 (cinquenta reais) a ser recolhido na Coletoria Municipal, das 08:00hs as 14:00hs, a partir do dia 06 de a 15 de março de 2013, à Rua da Estrela 303, Centro, Tocantinópolis-TO; 5) Abertura dos envelopes e julgamento: dia 19/03/2013, na Prefeitura Municipal de Tocantinópolis, as 11:00hs.

Tocantinópolis - TO, 01 de março de 2013.

Wellington Jesus Caetano da Silva
Presidente da CPL

AVISO DE LICITAÇÃO

1) Modalidade: Tomada de Preços nº 010/2013; 2) Tipo: Menor preço por item; 3) Objeto: aquisição de combustíveis para atender à frota de veículos da Prefeitura e Municipal de Tocantinópolis; 4) Valor do Edital: R\$ 50,00 (cinquenta reais) a ser recolhido na Coletoria Municipal, das 08:00hs as 14:00hs, a partir do dia 06 a 15 de março de 2013, à Rua da Estrela 303, Centro, Tocantinópolis-TO; 5) Abertura dos envelopes e julgamento: dia 19/03/2013, na Prefeitura Municipal de Tocantinópolis, as 14:30hs.

Tocantinópolis - TO, 01 de março de 2013.

Welington Jesus Caetano da Silva
Presidente da CPL

AVISO DE LICITAÇÃO

1) Modalidade: Tomada de Preços nº 002/2013; 2) Tipo: Menor preço global; 3) Objeto: aquisição de combustíveis para atender à frota de veículos da Secretaria Municipal de Saúde de Tocantinópolis; 4) Valor do Edital: R\$ 50,00 (cinquenta reais) a ser recolhido na Coletoria Municipal, das 08:00hs as 14:00hs, dia 06 a 15 de março de 2013, à Rua da Estrela 303, Centro, Tocantinópolis-TO; 5) Abertura dos envelopes e julgamento: dia 19/03/2013, na Prefeitura Municipal de Tocantinópolis, as 15:00hs.

Tocantinópolis - TO, 01 de março de 2013.

Welington Jesus Caetano da Silva
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPIRAMA**FUNDO MUNICIPAL DE TUPIRAMA-TO.****AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2013**

O Fundo Municipal de Saúde de Tupirama, Estado Tocantins, através de seu Pregoeiro e equipe de apoio, torna público que as 08h00 min (horário de Brasília) do dia 14 de março de 2013, realizará na sede da Prefeitura Municipal de Tupirama, licitação modalidade Pregão Presencial, tipo menor preço por item, visando a Contratação de empresa ou pessoa física para a prestação de serviços na área Médica para os serviços de Clínica Geral. Maiores informações disponíveis no fone (XX63) 3497-1148 ou ainda na sede da Prefeitura Municipal de Tupirama – TO, de 2ª a 6ª feira, das 8:00 as 12:00 horas.

Tupirama – TO, 28 de fevereiro de 2013.

TIAGO DOS REIS
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBIOÁ

Torna público que o processo licitatório modalidade Tomada de Preço nº 004/2013, do tipo menor valor por itens, julgado em 20 de fevereiro, as 14h00min, visando a compra de combustíveis e lubrificantes teve como vencedor a seguinte Empresa: PEREIRA & QUEIROZ LTDA – EPP, CNPJ: 08.463.179/0001-25. Valor Total dos Itens R\$ 872.221,00 (Oitocentos setenta e dois mil duzentos e vinte e um reais).

Xambioá-TO, em 28 de fevereiro de 2013.

Raimundo Martins da Silva
Pregoeiro

Torna público que o processo licitatório modalidade Tomada de Preço nº 005/2013, do tipo menor valor global, julgado em 21 de fevereiro, as 09h00min, visando a compra de Pneus para substituição na frota de veículos e máquinas da Prefeitura, teve como licitante vencedor a seguinte empresa: PEREIRA & QUEIROZ LTDA – EPP, CNPJ: 08.463.179/0001-25. Valor global da Proposta R\$ 110.400,00 (Cento e dez mil e quatrocentos reais).

Xambioá-TO, em 28 de fevereiro de 2013.

Raimundo Martins da Silva
Pregoeiro

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2013
TIPO MENOR VALOR MENSAL E GLOBAL**

A Comissão de Licitações de Xambioá-TO torna público a realização de licitação na modalidade pregão presencial, visando a contratação de Médicos especialistas nas seguintes áreas: 03 (três) Médicos Generalistas. Propostas devem ser entregues na sala de licitações até as 15:00 horas do dia 13 de março de 2013; retirar edital até no máximo dia 11 de março até as 11:00horas. Informações pelo fone (63) 3473 1597.

Xambioá-TO, 27/02/2013.

Raimundo Martins da Silva
Presidente da CPL

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE XAMBIOÁ-TO torna público que o processo licitatório modalidade Pregão Presencial nº 002/2013, do tipo menor valor por itens, julgado em 14 de fevereiro, as 09h00min, visando a compra de medicamentos, materiais hospitalares e odontológicos teve como vencedor as seguintes Empresas: V & P COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALAR LTDA, CNPJ: 11.667.122/0001-52, Valor Total dos Itens R\$ 451.968,61; BRASFARMA COMERCIAL LTDA, CNPJ: 10.554.289/0001-44, Valor Total dos Itens R\$ 355.988,00, PROFARM COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA, CNPJ: 00.545.222/0001-90, Valor total dos Itens R\$ 168.614,14.

Xambioá-TO, em 27 de fevereiro de 2013.

Raimundo Martins da Silva
Pregoeiro

PUBLICAÇÕES PARTICULARES**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

A Empresa Maria de Lourdes M. Palma – EPP (Madeira Santa Rosa), CNPJ 97.384.093/0001-37, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins – NATURATINS, a Renovação da Licença de Operação (LO) para a atividade de Madeira, com endereço na Rua Antonio Nunes da Silva s/n, Lote 15 e 16, QD 24, Alto da Boa Vista Gurupi-TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções do CONAMA nº. 237/1997 e do COEMA 007/2005, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. Lindomar Laércio Gomes Bandeira, CPF 880.695.166-15, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins – NATURATINS, Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO) para a atividade de Carvoaria com endereço na Faz. Girassol, Mun. de Aliança do Tocantins - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções do CONAMA nº. 237/1.997 e COEMA-TO 007/2005, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A Empresa VIEIRA E ALVES LTDA, CNPJ 05.111.850/0001-80, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins – NATURATINS, Renovação da Licença de Operação (LO) para a atividade de Cerâmica com endereço na Rua Santa Helena Setor Santa Helena Q. 38 LT. 02 Nº 420 Dueré-TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções do CONAMA nº. 237/1997 e COEMA 007/2005, que dispõem sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. GILBERTO FERREIRA TAKATO, CPF: 025.722.918-35, torna público que requereu ao NATURATINS: A Licença de Operação – LO, para a atividade de Mineração, no Lote 60, Loteamento Pindorama – Pindorama do Tocantins/TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 - 237/97 e COEMA 007/2005, referentes ao licenciamento ambiental desta atividade.



As **crianças** e os **jovens** são
a nossa garantia de **futuro**.

